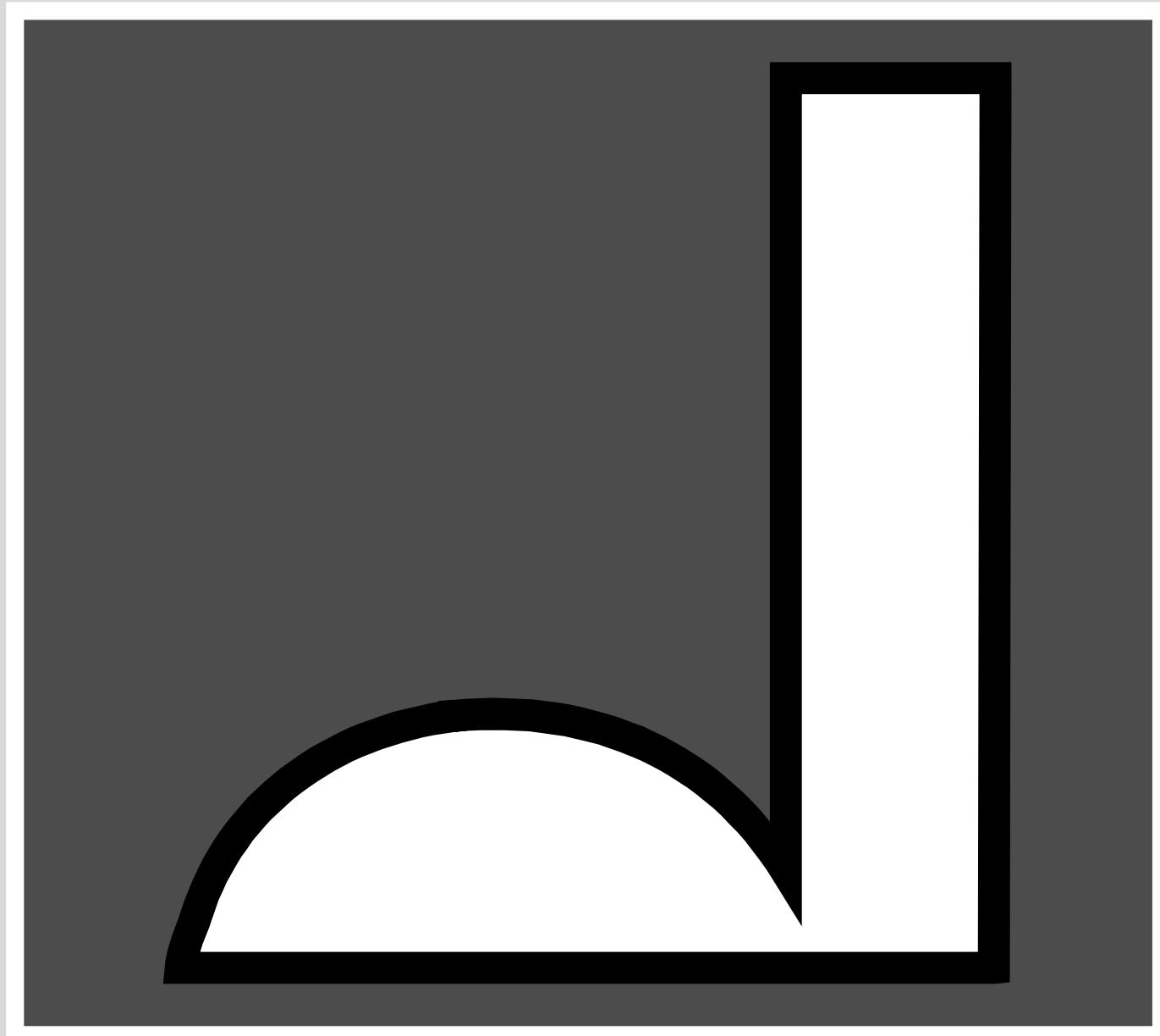




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LIX – Nº 083 – TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

---

MESA	
<b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP <b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS <b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP <b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI	<b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI <b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS  <b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shlessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ
LIDERANÇAS	
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19</b> (PT-13, PSB – 3, PTB – 3)	
<b>LÍDER – PT</b> Ideli Salvatti - PT  <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT  <b>LÍDER - PSB - 3</b> João Capiberibe – PSB  <b>Vice-Líder PSB</b> Geraldo Mesquita Júnior  <b>LÍDER - PTB - 3</b> Duciomar Costa – PTB  <b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b> <b>LÍDER</b> Renan Calheiros – PMDB <b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29</b> PFL– 17, PSDB – 12  <b>LÍDER</b> Efraim Morais - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL  <b>LÍDER – PFL – 17</b> José Agripino - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro  <b>LÍDER - PSDB - 12</b> Arthur Virgílio – PSDB – AM <b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias
<b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>LÍDER</b> Jefferson Péres – PDT <b>Vice-Líder</b> Almeida Lima  <b>LÍDER – PL – 3</b> Magno Malta – PL  <b>Vice-Líder</b> Aelton Freitas  <b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b> <b>LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti – PPS  <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT	
EXPEDIENTE	
<b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa  <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão  <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

# **CONGRESSO NACIONAL**

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 178, de 31 de março de 2004, que “autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 31 de maio de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encenada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de maio de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional..

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 62<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE MAIO DE 2004

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 65, de 2004 (nº 262/2004, na origem), de 20 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China. ....

15825

##### 1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº 69/2004, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 309, de 2004, do Senador Augusto Botelho. ....

15831

##### 1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004 (nº 1.281/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003. ....

15831

Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2004 (nº 1.694/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, 20 de novembro de 2001. ....

15846

Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2004 (nº 2.409/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Técnico e de Apoio ou Serviço, celebrado em Brasília, 5 de setembro de 2001. ....

15848

##### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 602 a 604, de 2004, perante a Co-

missão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições. ....

15850

##### 1.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 31, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que altera o processo legislativo constitucional. ....

15850

##### 1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. ..

15861

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2004, de autoria do Senador Ney Suassuna, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências. ....

15863

##### 1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 630, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho as informações que menciona. ....

15882

Nº 631, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração do Instituto Fernando Henrique Cardoso. ....

15882

Nº 632, de 2004, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, solicitando voto de pesar pelo falecimento, hoje, do empresário Jaim Veríssimo de Campos Júnior, em Cuiabá. ....

15882

Nº 633, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona. ....

15883

Nº 634, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos relativos aos biomas do País. ....	15883
<b>1.2.8 – Ofícios</b>	
Nºs 510/2004 e 511/2004, de 19 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir pareceres às Medidas Provisórias nºs 185 e 186, de 2004, respectivamente. ....	15883
<b>1.2.9 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR PAULO PAIM – Registro de carta recebida do deputado estadual do PT maranhense, Domingos Dutra, solidarizando-se na luta de S. Exª pelo salário mínimo. Realização, no último final de semana, em Bogotá, do II Encontro Afro-Americano. Participação, nesta semana, em debate na CNI sobre a proposta de redução da jornada de trabalho sem a redução de salários. ....	15884
SENADOR JOÃO RIBEIRO – Aplauso ao trabalho social desenvolvido em parceria pelas entidades Fabiano de Cristo e Casa de Eurípedes Barsanut, no município de Colinas – TO. ....	15890
SENADOR PAPALÉO PAES, como Líder – Considerações a Projeto de Lei de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde e dá outras providências. ....	15891
SENADOR HÉLIO COSTA – Problemática do modelo de saneamento básico e do sistema de captação de água potável no País. ....	15892
SENADOR EDISON LOBÃO – Abandono das ferrovias nacionais. Necessidade da conclusão da ferrovia Norte-Sul. ....	15895
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Apoio às reivindicações dos professores do Estado de Sergipe. ....	15900
SENADOR ALVARO DIAS – Referências à pesquisa do Instituto Data Folha que revela a queda de popularidade do Presidente Lula. Preocupações com as invasões em propriedades produtivas no Estado do Paraná. ....	15904
SENADOR RAMEZ TEBET – Denúncias sobre a paralisação do Projeto Pantanal. ....	15907
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Relato de episódios de corrupção no governo Lula. ....	15908
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Preocupação e indignação com os casos de corrupção no governo Lula. ....	15914
SENADOR SÉRGIO GUERRA, como Líder – Necessidade de investigações das denúncias de corrupção no governo. ....	15915
SENADOR OSMAR DIAS – Apoio do PDT às investigações de denúncias de corrupção no	

governo. Anúncio de liberação de recursos para o custeio da safra agrícola nacional. Descumprimento de ordens judiciais para reintegração de posse de propriedades agrícolas indevidamente invadidas. Insegurança legal criada em função da demora da votação da lei de biosegurança. ....	15917
SENADORA IDELI SALVATTI – Anúncio da assinatura de contratos de obras de saneamento em 15 Estados da federação. Programa de restauração e conservação das rodovias federais. ....	15920
SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – A importância estratégica da viagem do Presidente Lula à China. ....	15923
SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações sobre o endividamento dos Estados brasileiros. ....	15923
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Apelo ao ministério da Educação para a transformação da Escola Superior de Agronomia – ESAM, em Mossoró/RN, em Universidade Rural. ....	15925
<b>1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Êxito da atuação da organização não –governamental Médicos sem Fronteiras. ....	15925
SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários ao relatório de atividades referente a 2003, da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura, do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes para a infra-estrutura e coordenar sua implementação. ....	15927
SENADOR VALMIR AMARAL – Considerações sobre as implicações sociais do aumento das tarifas de telefonia, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações. ....	15929
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado do Pará. ....	15930
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Escândalos noticiados pela imprensa sobre o governo Lula. ..	15932
SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Registro da matéria publicada na <b>Folha de S.Paulo</b> de 1º de maio do corrente intitulada “Lula aumenta menos do que FHC na média”. ....	15936
<b>1.2.11 – Comunicação da Presidência</b>	
Lembrando as Srªs e os Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....	15938
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – ATO DO PRESIDENTE</b>	
Nº 60, de 2004. ....	15939
<b>3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 73, de 2004. ....	15941
<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 892 a 898, de 2004. ....	15941

**SENADO FEDERAL**

- 5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
- 52ª LEGISLATURA
- 6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
- 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- 8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
- 9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
- 10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

**CONGRESSO NACIONAL**

- 11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
  - 12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
  - 13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
  - 14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
-

# Ata da 62ª Sessão Não Deliberativa em 24 de maio de 2004

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência da Srª Serlys Slhessarenko, e dos Srs. Papaléo Paes  
e Antonio Carlos Valadares*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### MENSAGEM Nº 65, DE 2004 (Nº 262/04, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Augusto de Castro Neves, ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

Os méritos do Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, que me induziram escolhê-lo a para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 143/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 18 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de

Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 59 do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de V. Exª, a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Luiz Augusto de Castra Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e currículum vitae do Embaixador Luiz Augusto de Castra Neves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Exceléncia, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

### INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

#### MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES

CPF.: 4643232749

ID : 2464 MRE

Luiz Augusto de Castro Neves – Rio de Janeiro/RJ, 29 de outubro de 1943.

Filho de Almerio de Castro Neves e Julieta Borges de Castro Neves. Curso de Preparação à Carreira de Diplomatas, Instituto Rio Branco. Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (Prática Diplomática e Consular), Instituto Rio Branco. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Mestre em Economia (Master of Arts), University College, University of London.

Diploma em Língua Inglesa, University of Cambridge, Inglaterra. Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco. Professor de Economia do Instituto Rio Branco, 1968, 1969, 1978, 1979, 1985 e 1986. Professor de Relações Econômicas Internacionais Comércio Internacional, Sistema Financeiro Internacional e Sistema Tributário Internacional da Universidade de Brasília a

partir de 1979. Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia e do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas.

Terceiro Secretário, 1 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, merecimento, 17 de dezembro de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 3 de maio de 1978.

Conselheiro, merecimento, 3 de setembro de 1981.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1987.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1968/69.

Assistente junto à Assessoria Especial do Ministro de Estado, 1969/71.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1977/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1978/81.

Chefe, substituto, da Divisão de Energia e Recursos Minerais, 1980/81.

Diretor Geral do Departamento das Américas, 1995 a 1998.

Secretário Geral Adjunto das Relações Exteriores, 1998 a 2000.

Embaixador do Brasil em Assunção, 2000 a 2003.

Buenos Aires, Terceiro Secretário, 1972.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1973

Londres, Segundo Secretário, 1974/77.

Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1987/90.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1988.

Ottawa, Ministro Conselheiro, 1990/92.

Ottawa, Encarregado de negócios, 1990/91/92.

Reunião da CECLA, Vina del Mar, 1969 (membro).

Comissão Preparatória da Participação do Brasil na EXPO-70 de Osaka, 1969 (secretário-executivo).

Conferência Diplomática sobre o Tratado de Cooperação em Patentes, Washington, 1970 (delegado).

XIV Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto Pan-americano de Geografia e História, Buenos Aires, 1972 (delegado).

III Sessão Especial da Comissão de População do Conselho Econômico e Social, ONU, Nova York, 1974 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica International, Paris, 1975 a 1977 (delegado).

Reuniões para redigir a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, Viena 1977 a 1979 (delegado e Presidente da Comissão de Redação).

Comissão Mista Brasil-Venezuela, Caracas, 1979 (delegado).

Negociações Bilaterais com o Iraque sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, Bagdá, 1979 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Caracas, 1979 (membro).

Conferência Plenária Final da Avaliação International do Ciclo do Combustível Nuclear (INFCE), Viena, 1980 (delegado).

Governador Suplente da Agência Internacional de Energia Atômica, 1978/85.

Reuniões da Junta de Governadores da Agência International de Energia Atômica, Viena, 1978/83 (delegado).

Membro da Junta de Governadores da Agência International de Energia Atômica, 1979 a 1985 (Governador Suplente).

Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), Quito, 1980 (delegado).

Reunião de Peritos do Sistema Econômico Latino-American, Nova York, 1980 (delegado e Vice-Presidente).

Reunião de Ministros de Energia da América Latina, Caracas, 1980 (delegado).

Reuniões de Peritos do Grupo dos "77", sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Viena, 1980 e Genebra, 1981 (delegado).

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social, 1987, 1988.

Membro da Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Washington, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, Washington, 1988.

XVII Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1987 (delegado).

Reunião em nível ministerial das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1982.

Grupo de Trabalho Brasil-EUA sobre Cooperação bilateral no Campo dos Usos pacíficos de Energia Nuclear, Washington e Brasília, 1983 (membro).

XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX Sessões Regulares da Assembléia Geral da Agência International de Energia Atômica, Viena, 1983 (delegado).

Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, Punta del Este, 1986 (delegado).

Negociações bilaterais para a integração Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1986/87(delegado).

Coordenador Nacional do Foro de Consulta e Concretização Política do Mercosul, do Mecanismo Permanente

de Consulta e Concertação Política (Grupo do Rio) e da Conferência Ibero-Americana.  
Delegado à Assembléia Geral da ONU (1995 a 1999).  
Presidente do Comitê Preparatório da Reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia (1998-1999).  
Presidência da República, 1981/87.  
Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 1992 a 1995.  
Ministro de Estado, interino, Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.  
Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, interino, 1995.  
Membro da Comissão de Avaliação do Programa Nuclear Brasileiro, 1985 a 1986.  
Membro da Assessoria Técnica da Comissão Nacional de Energia, 1986 a 1987.  
Assessor do Conselho Nacional de Informática e Automação (CONIN), 1985 a 1987.  
Membro da Comissão de Assessoramento Presidencial sobre a Dívida Externa, 1987.  
Coordenador do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Política de Química Fina e Biotecnologia. Membro do Grupo de Trabalho Interministerial sobre o Programa de Dispêndios das Empresas Estatais.  
Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Oficial, Brasil.  
Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.  
Medalha do Pacificador, Brasil.  
Medalha Santos Dumont, Brasil.  
Ordem do Libertador General San Martin, Grã Cruz, Argentina.  
Ordem Nacional do Mérito, Grã Cruz, Paraguai.  
Ordem de Mayo, Grande Oficial, Argentina.

**Eduardo Prisco Paraíso Ramos**, Diretor do Departamento do Serviço Exterior.

## BRASIL-REPÚBLICA POPULAR DA CHINA FICHA INFORMATIVA

### 1. Relacionamento Bilateral

Desde o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a República Popular da China, em 15 de agosto de 1974, os dois países acumularam 30 anos de um relacionamento positivo balizado por três dezenas de instrumentos bilaterais, freqüentes visitas de alto nível, ampla convergência de posições nos foros internacionais e produtivo diálogo político.

As dimensões dos dois países, o papel regional que exercem e a semelhança de posições nos foros internacionais propiciaram o estabelecimento, ainda nos anos noventa, de uma “Parceria Estratégica”, a qual se baseia não só no grande potencial das relações econômico-comerciais bilaterais, mas também numa visão multilateralista comum dos dois países, que buscam, a médio prazo, a construção de uma nova ordem internacional multipolar.

O diálogo político bilateral consolidou-se a partir da visita ao Brasil do ex-Presidente da China, Jiang Zemin, em 1993, e da visita de reciprocidade que o então Presidente Fernando Henrique Cardoso realizou à China em 1995. A última visita de alto nível foi realizada pelo Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, de 21 a 24 de março de 2004.

Nesse sentido, a visita do Senhor Presidente da República à China se dará num momento de intensificação inédita e decisiva nas relações sino-brasileiras. Representará a primeira visita de um presidente brasileiro àquele país desde 1995 e servirá, ainda, para sinalizar

o destaque que seu Governo determinou fosse dado às relações bilaterais. Reciprocamente, por fim, a visita que o então Presidente Jiang Zemin realizou ao Brasil em abril de 2001.

#### 1.1. Relações Comerciais

Em 2003, a China tomou-se o terceiro maior mercado para o Brasil, atrás apenas dos EUA e da Argentina. Em 2002 a China era o maior mercado importador do Brasil na Ásia, revertendo a tradicional primazia japonesa no comércio com o Brasil: as exportações brasileiras à China passaram de US\$1,1 bilhão em 2000 para US\$1,9 bilhão em 2001; e de US\$2,5 bilhões em 2002 para US\$4,5 bilhões em 2003.

Não obstante a expansão sem precedentes, nos últimos quatro anos, das exportações brasileiras à China, há desafios importantes a vencer, como a excessiva concentração de nossa pauta de exportações em produtos primários – sobretudo soja em grão e minério de feno. Nesse sentido, o Brasil vem pressionando o Governo chinês para concluir o mais rapidamente possível o processo de habilitação das exportações brasileiras de carne bovina in natura e de cítricos para o mercado chinês, no contexto de negociações sanitárias e fitossanitárias entre os dois países.

Passo importante na diversificação dos interesses comerciais brasileiros na China foi o ingresso da Embraer no mercado de aviação regional daquele país

por meio de joint-venture com a empresa aeroespacial chinesa AVIC II. Outro avanço importante é a constituição do Conselho Empresarial Brasil-China, que conta com destacadas empresas dos dois países, dentre as quais CVRD, Petrobrás, Banco do Brasil, Embraer e CBMM, com vistas a fomentar a cooperação empresarial, mediante missões empresariais e a promoção de uma imagem mais atualizada do Brasil na China.

Outra nova vertente de cooperação é o grande potencial para investimentos chineses no Brasil. Hoje, o nível de investimentos chineses no Brasil é pequeno, concentrado em eletrônica e eletrodomésticos (Huawei e Gree). Há, porém, perspectivas de virem a ser realizados grandes investimentos chineses no Brasil, notadamente nas áreas ferroviária, siderúrgica e de telecomunicações.

## 1.2. Cooperação Científico-Tecnológica

Na vertente científico-tecnológica do relacionamento bilateral com a China destaca-se o programa de cooperação espacial para a construção conjunta de satélites de sensoreamento remoto: *China-Brazil Earth Resources Satellites* (CBERS). O CBERS é o mais importante projeto em área de alta tecnologia entre dois países em desenvolvimento e permitirá a conquista da autonomia no que se refere à coleta de dados de sensoreamento remoto. Os primeiros dois satélites da série – os CBERS-I e 2 – foram lançados em 1999 e 2003, respectivamente, na China. Em 2000, foi celebrado protocolo que prevê a construção dos CBERS 3 e 4. O programa fortaleceu as indústrias de aplicativos para o setor aeroespacial nos dois países, bem como abriu oportunidades para a venda de imagens para terceiros países na África, na América Latina e na Ásia.

## 2. Política interna da República Popular da China

Segue inalterada a característica principal do sistema político chinês, em que o Partido Comunista Chinês exerce papel preponderante na condução da vida nacional. O Partido constrói o que chama de “socialismo de mercado com características chinesas”, sem tolerar contestação a sua primazia. O regime da República Popular parece caminhar, assim, para um “autoritarismo benigno”, no qual o individualismo e as leis e contratos são respeitados, mas sem que necessariamente vigorem plenamente as liberdades da democracia ao estilo ocidental, como a liberdade de expressão. O PCC hoje, graças à “Teoria das Três Representações”, permite o ingresso em seus quadros de “todas as forças vivas da Nação”, inclusive a de capitalistas “patrióticos”.

O processo de transição para a chegada ao poder da Quarta Geração, em março de 2003, com a aposen-

tadoria compulsória dos líderes da geração anterior, com Jiang Zemin à frente, deu-se de forma ordeira e conforme o programado. O ex-Vice-Presidente Hu Jintao foi alçado à condição de “número 1” da Comissão Permanente do Politburo e nomeado Secretário-Geral do Partido durante o 10º Congresso do PCC, em outubro de 2002. Meses depois, em março de 2003, Hu conquistou o cargo de Presidente da República. Os “número 2” e “número 3” da Comissão Permanente do Politburo, Wu Bangguo e Wen Jiabao, foram indicados respectivamente para a Presidência do Congresso Nacional do Povo (órgão máximo do Poder Legislativo chinês) e para a Presidência do Conselho de Estado (órgão ao qual se subordinam o Poder Executivo chinês e os ministérios).

Os atuais líderes do país têm, com o Presidente Hu Jintao à frente, enfatizado os conceitos de “estado de direito”, introduzido na Constituição do país em 1999, e de império da lei. As decisões são tomadas por um colegiado, integrado pelos nove membros da Comissão Permanente do Politburo. A capacidade do Governo de manter a elevada taxa de desenvolvimento econômico e de assegurar a melhoria das condições de vida da população são hoje as principais bases de legitimidade do Partido Comunista na condução dos destinos do país.

Para além da evolução política *strictu senso* da China, um fator determinante para o futuro do país no médio prazo reside na forma em que serão continuadas as reformas econômicas. A modernização do parque industrial chinês deverá continuar, o que causará mais desemprego em setores produtivos estatais obsoletos e representará um desafio para a estabilidade social. E preciso levar-se em conta que 70 por cento da população chinesa estão no campo, e poucos contam com qualquer cobertura de previdência e assistência social.

Embora o regime não acalente, até o momento, qualquer projeto explícito de reforma política, registra-se desde meados da década de 1990 um progressivo fortalecimento do legislativo chinês (Congresso Nacional do Povo, hoje presidido por Wu Bangguo) e do órgão de aconselhamento e discussão chamado de Conferência Político-Consultiva do Povo da China (CPPCC, dirigido pelo influente Jia Qingling), que congrega os “altos conselheiros políticos” da nação.

## 3. Política Externa da República Popular da China

Dois grandes vetores balizam a política externa da RPC: a defesa de um cenário mundial multipolar, no qual a China pretende ter papel de destaque, e a manutenção de um cenário regional desanuviado de tensões político-militares, que lhe possibilite concen-

trar recursos nas tarefas de desenvolvimento do país e reforma do Estado. Nesse sentido, o Governo chinês tem procurado normalizar o relacionamento e estreitar parcerias com países-chave, como os EUA, a Rússia, o Japão e a França. A RPC tem, ademais, buscado construir imagem externa positiva, que não apenas lhe facilite atingir metas internacionais consideradas importantes, como a consolidação de sua acesso à Organização Mundial do Comércio, mas também a credencie como ator e parceiro internacional responsável e confiável.

O principal tema regional da política externa chinesa é a questão da reunificação do país, ou o problema de Taiwan. A República Popular reivindica o privilégio de ser a única China e busca apoio internacional à inviolabilidade de sua soberania. O Brasil apóia o princípio de uma só China, corroborando o entendimento

de que Taiwan é uma província da China. A questão de Taiwan tem-se tornado especialmente problemática nos últimos anos devido à chegada ao poder do líder “independente” Chen Shui-bian, reeleito em março de 2004.

Nos últimos anos, a América Latina tem sido alvo da política de expansão de horizontes da China, visando à ampliação das parcerias comerciais e de investimentos, assim como à definição de uma agenda cooperativa quanto aos temas multilaterais, tanto na esfera do comércio (entrada na OMC) quanto da política (Direitos Humanos, multipolaridade, primado da ONU, etc). Também nessa região, de direto interesse estratégico dos Estados Unidos, a China pretende firmar urna imagem de liderança dos países cm desenvolvimento.

#### **4. Anexos – tabelas e mapa da RPC**



População (em bilhões de habitantes)	1,25	1,26	1,27	1,28	1,29
População Economicamente ativa (milhões)	-	-	-	737,7	-
Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )	130,7	131,8	132,8	133,9	134,9
PIB (US\$ bilhões)	-	-	-	1237	-
Crescimento real do PIB (%)	7,1	8,0	7,5	8,0	8,6
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	-1,5	0,4	0,7	-0,8	1,0
Dívida Externa Total (US\$ bilhões)	152,1	145,7	170,1	177,2	196,8
Reservas internacionais, exclusive ouro (US\$ bilhões)	157,7	168,3	215,6	291,1	417,9
Câmbio (Rmb / US\$)	8,28	8,28	8,28	8,28	8,28

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Report December 2003.  
(1) Estimativa EIU.

### Intercâmbio Comercial Brasil – RPC (US\$ milhões)

	Valor (US\$ mil)	Variação (%)		Valor (US\$ mil)	Variação (%)	
		Ano anterior	Mesmo mês		Ano anterior	Mesmo mês
1999	676,1	-25,2%	865	-16,3%	1.541,1	-188,9
2000	1.085,2	60,5%	1.222,2	41,3%	2.307,5	-137
2001	1.902	75,2%	1.328	8,6%	3.230,1	573,9
2002	2.520,4	32,5%	1.554	17%	4.074,4	966,4
2003	4.532,5	79,83%	2.147,6	38,20%	6.680,1	2.384,9
2004*	1.125,5	53,97%	669,1	67,47%	1.794,7	456,4

\* Janeiro a Março/2004.

Fonte: MDIC

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-CHINA (US\$ mil - fob)		2001	%	2002	%	2003 <sup>(1)</sup>	%
<b>EXPORTAÇÕES:</b>							
1. Soja e outros grãos	537.675	28,3%	825.706	32,8%	1.313.083	29,0%	
2. Minério de ferro e outros minérios	491.003	25,8%	608.875	24,2%	773.661	17,1%	
3. Laminados de ferro e aço	57.046	3,0%	140.013	5,6%	754.599	16,6%	
4. Óleo de soja e outros óleos animais ou vegetais	5.369	0,3%	126.433	5,0%	270.033	6,0%	
5. Pastas de madeira	127.268	6,7%	114.154	4,5%	265.605	5,9%	
6. Caldeiras, máquinas e aparelhos mecânicos	88.250	4,6%	108.733	4,3%	205.678	4,5%	
7. Veículos automóveis e tratores	122.444	6,4%	95.417	3,8%	184.021	4,1%	
8. Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	46.223	2,4%	78.254	3,1%	122.144	2,7%	
9. Peles e couros	55.565	2,9%	88.199	3,5%	116.465	2,6%	
10. Fumo(tabaco) e seus manufaturados	56.123	3,0%	69.448	2,8%	55.671	1,2%	
11. Plásticos e suas obras	10.010	0,5%	27.306	1,1%	52.840	1,2%	
12. Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	13.883	0,7%	23.407	0,9%	51.663	1,1%	
<b>Subtotal</b>	<b>1.610.859</b>	<b>84,7%</b>	<b>2.305.945</b>	<b>91,5%</b>	<b>4.165.463</b>	<b>91,9%</b>	
Demais Produtos	291.235	15,3%	214.512	8,5%	367.097	8,1%	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.902.094</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.520.457</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.532.560</b>	<b>100,0%</b>	
<b>IMPORTAÇÕES:</b>							
1. Partes de aparelhos de televisão, radiodifusão, etc.	380.117	28,6%	455.174	29,3%	708.114	33,0%	
2. Carvão, combustíveis e óleos minerais	126.169	9,5%	225.606	14,5%	308.499	14,4%	
3. Produtos químicos orgânicos	144.431	10,9%	166.045	10,7%	216.945	10,1%	
4. Partes de computadores (gabinetes, placas-mãe), etc.	181.598	13,7%	163.657	10,5%	215.089	10,0%	
5. Instrumentos de ótica, foto, precisão, médicos	67.138	5,1%	94.049	6,1%	133.618	6,2%	
6. Filamentos sintéticos ou artificiais	9.194	0,7%	27.015	1,7%	83.043	3,9%	
7. Produtos químicos inorgânicos	35.410	2,7%	33.265	2,1%	48.534	2,3%	
8. Calçados e suas partes	18.146	1,4%	26.709	1,7%	31.990	1,5%	
9. Brinquedos e artigos para esportes	46.914	3,5%	35.265	2,3%	31.854	1,5%	
10. Obras de couro	22.954	1,7%	26.941	1,7%	26.038	1,2%	
11. Vestuário, exceto malha	34.422	2,6%	22.966	1,5%	25.996	1,2%	
12. Obras de ferro fundido, ferro ou aço	19.924	1,5%	19.711	1,3%	24.801	1,2%	
13. Plásticos e suas obras	14.703	1,1%	16.967	1,1%	21.248	1,0%	
<b>Subtotal</b>	<b>1.101.120</b>	<b>82,9%</b>	<b>1.313.370</b>	<b>84,5%</b>	<b>1.875.769</b>	<b>87,3%</b>	
Demais Produtos	227.296	17,1%	240.642	15,5%	271.866	12,7%	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.328.416</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.554.012</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.147.635</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE. <sup>1)</sup>Dados preliminares

Produtos listados em ordem decrescente, tendo como base

valores de 2003.

Fonte: EIU. The Economist Intelligence Unit, Country Profile 2002 e Country Report December 2003.

Aviso nº 563 – C. Civil.

Em 20 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luiz Augusto De Castro Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China,

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO**  
**DO MINISTRO DE ESTADO**  
**DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO EXTERIOR**

Nº 69/2004, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 309, de 2004, do Senador Augusto Botelho.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 602, DE 2004**

(Nº 1.281/04, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, 16 de junho de 2003.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, 16 de junho de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos termos da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO-QUADRO PARA O CONTROLE**  
**DO TABACO DA ORGANIZAÇÃO**  
**MUNDIAL DA SAÚDE**

MAIO DE 2003

**Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco**

**PREÂMBULO**

**As Partes desta Convenção**

Determinadas a dar prioridade ao seu direito de proteção à saúde pública;

Reconhecendo que a propagação da epidemia do tabagismo é um problema global com sérias consequências para saúde pública, que demanda a mais ampla cooperação internacional possível e a participação de todos os países em uma resposta internacional eficaz, apropriada e integral;

Tendo em conta a preocupação da comunidade internacional com as devastadoras consequências sanitárias, sociais, econômicas e ambientais geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, em todo o mundo;

Seriamente preocupadas com o aumento do consumo e da produção mundial de cigarros e outros produtos de tabaco, particularmente nos países em desenvolvimento, assim como o ônus que se impõe às famílias, aos pobres e aos sistemas nacionais de saúde;

Reconhecendo que a ciência demonstrou de maneira inequívoca que o consumo e a exposição à fumaça do tabaco são causas de mortalidade, morbidade e incapacidade e que as doenças relacionadas ao tabaco não se revelam imediatamente após o início da exposição à fumaça do tabaco e ao consumo de qualquer produto derivado do tabaco;

Reconhecendo ademais que os cigarros e outros produtos contendo tabaco são elaborados de maneira sofisticada de modo a criar e a manter a dependência, que muitos de seus compostos e a fumaça que

produzem são farmacologicamente ativos, tóxicos, mutagênicos, e cancerígenos, e que a dependência ao tabaco é classificada separadamente como uma enfermidade pelas principais classificações internacionais de doenças;

Admitindo também que há evidências científicas claras de que a exposição pré-natal à fumaça do tabaco causa condições adversas à saúde e ao desenvolvimento das crianças;

Profundamente preocupadas com o elevado aumento do número de fumantes e outras formas de consumo de tabaco entre crianças e adolescentes em todo o mundo, particularmente com o fato de que se começa a fumar em idades cada vez menores;

Alarmadas pelo aumento do número de fumantes e de outras formas de consumo de tabaco por mulheres e meninas em todo o mundo e tendo presente a importância da participação plena das mulheres em todos os níveis de elaboração e implementação de políticas, bem como da necessidade de estratégias de controle específicas para cada gênero;

Profundamente preocupadas com o elevado número de fumantes e de outras formas de consumo do tabaco por membros de povos indígenas;

Seriamente preocupadas com o impacto de todos os tipos da publicidade, promoção e patrocínio destinados a estimular o uso de produtos de tabaco;

Reconhecendo que uma ação cooperativa é necessária para eliminar todas as formas de tráfico ilícito de cigarros e de outros produtos de tabaco, incluídos contrabando, fabricação ilícita e falsificação;

Reconhecendo que o controle do tabaco em todos os níveis, e particularmente nos países em desenvolvimento e nos de economia em transição, requer recursos financeiros e técnicos suficientes e adequados às necessidades atuais e estimadas para as atividades de controle do tabaco;

Reconhecendo a necessidade de estabelecer mecanismos apropriados para enfrentar as consequências sociais e econômicas que, a longo prazo, surgirão com o êxito das estratégias de redução da demanda de tabaco;

Conscientes das dificuldades sociais e econômicas que podem gerar a médio e longo prazo os programas de controle do tabaco em alguns países em desenvolvimento ou com economias em transição, e reconhecendo suas necessidades por assistência técnica e financeira no contexto das estratégias de desenvolvimento sustentável formuladas no nível nacional;

Conscientes do valioso trabalho sobre controle do tabaco conduzido por vários Estados, destacando a liderança da Organização Mundial de Saúde, bem como os esforços de outros organismos e entidades do sistema das Nações Unidas e de outras organizações intergovernamentais internacionais e regionais no estabelecimento de medidas de controle do tabaco;

Enfatizando a contribuição especial de organizações não-governamentais e de outros membros da sociedade civil não vinculados à indústria do tabaco – incluindo as associações de profissionais da saúde, de mulheres, de jovens, de ambientalistas e de grupo de consumidores e instituições docentes e de atenção à saúde – às atividades de controle do tabaco no âmbito nacional e internacional, bem como a importância decisiva de sua participação nas atividades nacionais e internacionais de controle do tabaco;

Reconhecendo a necessidade de manter a vigilância ante qualquer tentativa da indústria do tabaco de minar ou desvirtuar as atividades de controle do tabaco, bem como a necessidade de manterem-se informadas sobre as atuações da indústria do tabaco que afetem negativamente às atividades de controle do tabaco;

Recordando o Art. 12 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, pelo qual se declara que toda pessoa tem direito de gozar o mais elevado nível de saúde física e mental;

Recordando ainda o preâmbulo da Constituição da Organização Mundial de Saúde, que afirma que o gozo do mais elevado nível de saúde que se possa alcançar é um dos direitos fundamentais de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, ideologia política, condição econômica ou social;

Determinadas a promover medidas de controle do tabaco fundamentadas em considerações científicas, técnicas e econômicas atuais e pertinentes;

Recordando que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 18 de dezembro de 1979, dispõe que os Estados Participantes daquela convenção devem tomar as medidas cabíveis para eliminar a discriminação contra as mulheres na área da atenção médica,

Recordando ademais que a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, dispõe que os Estados Participantes daquela convenção reconhecem o direito da criança de desfrutar o mais elevado nível possível de saúde,

Acordaram o seguinte:

## PARTE I: INTRODUÇÃO

### ARTIGO 1 Uso de Termos

Para os fins da presente Convenção:

**(a)** “comércio ilícito” é qualquer prática ou conduta proibida por lei, relacionada à produção, envio, recepção, posse, distribuição, venda ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade;

**(b)** “organização regional de integração econômica” é uma organização integrada por Estados soberanos, que transferiram àquela organização regional competência sobre uma diversidade de assuntos, inclusive a faculdade de adotar decisões de natureza mandatária para seus membros em relação àqueles assuntos;<sup>1</sup>

**(c)** “publicidade e promoção do tabaco” é qualquer forma de comunicação, recomendação ou ação comercial com o objetivo, efeito ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto do tabaco ou o seu consumo;

**(d)** “controle do tabaco” é um conjunto de estratégias direcionadas à redução da oferta, da demanda e dos danos causados pelo tabaco, com o objetivo de melhorar a saúde da população, eliminando ou reduzindo o consumo e a exposição à fumaça de produtos de tabaco;

**(e)** “indústria do tabaco” é o conjunto de fabricantes, distribuidores atacadistas e importadores de produtos de tabaco;

**(f)** “produtos de tabaco” são todos aqueles total ou parcialmente preparados com a folha de tabaco como matéria prima, destinados a serem fumados, sugados, mascados ou aspirados;

**(g)** “patrocínio do tabaco” é qualquer forma de contribuição a qualquer evento, atividade ou indivíduo com o objetivo, efeito ou possível efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto do tabaco ou o seu consumo;

### ARTIGO 2

#### Relação entre a presente Convenção e outros acordos e instrumentos jurídicos

1. Com vistas a melhor proteger a saúde humana, as Partes são estimuladas a implementar medidas que vão além das requeridas pela presente Convenção

<sup>1</sup>Quando apropriado, o termo “nacional” se referirá igualmente a organizações de integração econômica regional.

e de seus protocolos, e nada naqueles instrumentos impedirá que uma Parte imponha exigências mais rígidas, compatíveis com suas disposições internas e conforme ao Direito Internacional.

2. As disposições da Convenção e de seus protocolos em nada afetarão o direito das Partes de celebrar acordos bilaterais ou multilaterais, inclusive acordos regionais ou sub-regionais, sobre questões relacionadas à Convenção e seus protocolos ou adicionais a ela e seus protocolos, desde que esses acordos sejam compatíveis com as obrigações estabelecidas pela Convenção e seus protocolos. As Partes envolvidas deverão notificar tais acordos à Conferência das Partes, por intermédio da Secretaria.

## PARTE II: OBJETIVO, PRINCÍPIOS NORTEADORES E OBRIGAÇÕES GERAIS

### ARTIGO 3 Objetivo

O objetivo da presente Convenção e de seus protocolos é proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, proporcionando uma referência para as medidas de controle do tabaco, a serem implementadas pelas Partes nos níveis nacional, regional e internacional, a fim de reduzir de maneira continua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

### ARTIGO 4 Princípios Norteadoras

Para atingir o objetivo da presente Convenção e de seus protocolos e para implementar suas disposições, as Partes serão norteadas, *inter alia*, pelos seguintes princípios:

1. Toda pessoa deve ser informada sobre as consequências sanitárias, a natureza aditiva e a ameaça mortal imposta pelo consumo e a exposição à fumaça do tabaco e medidas legislativas, executivas, administrativas e outras medidas efetivas serão implementadas no nível governamental adequado para proteger toda pessoa da exposição à fumaça do tabaco.

2. Faz-se necessário um compromisso político firme para estabelecer e apoiar, no âmbito nacional, regional e internacional, medidas multisectoriais integrais e respostas coordenadas, levando em consideração:

**(a)** a necessidade de tomar medidas para proteger toda pessoa da exposição à fumaça do tabaco;

**(b)** a necessidade de tomar medidas para prevenir a iniciação, promover e apoiar a ces-

sação e alcançar a redução do consumo de tabaco em qualquer de suas formas;

(c) a necessidade de adotar medidas para promover a participação de pessoas e comunidades indígenas na elaboração, implementação e avaliação de programas de controle do tabaco que sejam social e culturalmente apropriados as suas necessidades e perspectivas; e

(d) a necessidade de tomar medidas, na elaboração das estratégias de controle do tabaco, que tenham em conta aspectos específicos de gênero.

3. Uma parte importante da Convenção é a cooperação internacional, especialmente no que tange à transferência de tecnologia, conhecimento e assistência financeira, bem como à prestação de assessoria especializada com o objetivo de estabelecer e aplicar programas eficazes de controle do tabaco, tomando em conta os fatores culturais, sociais, econômicos, políticos e jurídicos locais.

4. Devem ser adotadas, no âmbito nacional, regional e internacional, medidas e respostas multisectoriais integrais para reduzir o consumo de todos os produtos de tabaco, com vistas a prevenir, de conformidade com os princípios de saúde pública, a incidência das doenças, da incapacidade prematura e da mortalidade associadas ao consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

5. As questões relacionadas à responsabilidade, conforme determinado por cada Parte dentro de sua jurisdição, são um aspecto importante para um amplo controle do tabaco.

6. Devem ser reconhecidos e abordados, no contexto das estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável a importância da assistência técnica e financeira para auxiliar a transição econômica dos produtores agrícolas e trabalhadores cujos meios de vida sejam gravemente afetados em decorrência dos programas de controle do tabaco, nas Países que sejam países em desenvolvimento, e nas que tenham economias em transição.

7. A participação da sociedade civil é essencial para atingir o objetivo da Convenção e de seus protocolos.

## ARTIGO 5 Obrigações Gerais

1. Cada Parte formulará, aplicará e atualizará periodicamente e revisará estratégias, planos e programas nacionais multisectoriais integrais de controle do tabaco, de conformidade com as disposições da

presente Convenção e dos protocolos aos quais tenha aderido.

2. Para esse fim, as Partes deverão, segundo as suas capacidades:

(a) estabelecer ou reforçar e financiar mecanismo de coordenação nacional ou pontos focais para controle do tabaco; e

(b) adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas e cooperar, quando apropriado, com outras Partes na elaboração de políticas adequadas para prevenir e reduzir o consumo de tabaco, a dependência da nicotina e a exposição à fumaça do tabaco.

3. Ao estabelecer e implementar suas políticas de saúde pública relativas ao controle do tabaco, as Partes agirão para proteger essas políticas dos interesses comerciais ou outros interesses garantidos para a indústria do tabaco, em conformidade com a legislação nacional.

4. As Partes cooperarão na formulação de medidas, procedimentos e diretrizes propostos para a implementação da Convenção e dos protocolos aos quais tenham aderido.

5. As Partes cooperarão, quando apropriado, com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes para alcançar os objetivos da Convenção e dos protocolos aos quais tenham aderido.

6. As Partes cooperarão, tendo em conta os recursos e os meios a sua disposição, na obtenção de recursos financeiros para a implementação efetiva da Convenção por meio de mecanismos de financiamento bilaterais e multilaterais.

## PARTE III: MEDIDAS RELATIVAS À REDUÇÃO DA DEMANDA DE TABACO

### ARTIGO 6 Medidas Relacionadas a Preços e Impostos para Reduzir a Demanda de Tabaco

1. As Partes reconhecem que medidas relacionadas a preços e impostos são meios eficazes e importantes para que diversos segmentos da população, em particular os jovens, reduzam o consumo de tabaco.

2. Sem prejuízo do direito soberano das Partes em decidir e estabelecer suas respectivas políticas tributárias, cada Parte levará em conta seus objetivos nacionais de saúde no que se refere ao controle do tabaco e adotará ou manterá, quando aplicável, medidas como as que seguem:

**a)** aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços para contribuir com a consecução dos objetivos de saúde tendentes a reduzir o consumo do tabaco;

**b)** proibir ou restringir, quando aplicável, aos viajantes internacionais, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco livres de imposto e livres de tarifas aduaneiras.

3. As Partes deverão fornecer os índices de taxação para os produtos do tabaco e as tendências do consumo de produtos do tabaco, em seus relatórios periódicos para a Conferência das Partes, em conformidade com o artigo 21.

#### ARTIGO 7

#### **Medidas não Relacionadas a Preços para Reduzir a Demanda de Tabaco**

As Partes reconhecem que as medidas integrais não relacionadas a preços são meios eficazes e importantes para reduzir o consumo de tabaco. Cada Parte adotará e aplicará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes necessárias ao cumprimento de suas obrigações decorrentes dos artigos 8 a 13 e cooperará com as demais Partes, conforme proceda, diretamente ou pelo intermédio dos organismos internacionais competentes, com vistas ao seu cumprimento. A Conferência das Partes proporá diretrizes apropriadas para a aplicação do disposto nestes artigos.

#### ARTIGO 8

#### **Proteção Contra a Exposição à Fumaça do Tabaco**

1. As Partes reconhecem que a ciência demonstrou de maneira inequívoca que a exposição à fumaça do tabaco causa morte, doença e incapacidade.

2. Cada Parte adotará e aplicará, em áreas de sua jurisdição nacional existente, e conforme determine a legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes de proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados e, se for o caso, outros lugares públicos, e promoverá ativamente a adoção e aplicação dessas medidas em outros níveis jurisdicionais.

#### ARTIGO 9

#### **Regulamentação do Conteúdo dos Produtos de Tabaco**

A Conferência das Partes, mediante consulta aos organismos internacionais competentes, proporá dire-

trizes para a análise e a mensuração dos conteúdos e emissões dos produtos de tabaco, bem como para a regulamentação desses conteúdos e emissões. Cada Parte adotará e aplicará medidas legislativas, executivas e administrativas, ou outras medidas eficazes aprovadas pelas autoridades nacionais competentes, para a efetiva realização daquelas análises, mensuração e regulamentação.

#### ARTIGO 10

#### **Regulamentação da Divulgação das Informações sobre os Produtos de Tabaco**

Cada Parte adotará e aplicará, em conformidade com sua legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes para exigir que os fabricantes e importadores de produtos de tabaco revelem às autoridades governamentais à informação relativa ao conteúdo e às emissões dos produtos de tabaco. Cada Parte adotará e implementará medidas efetivas para a divulgação ao público da informação sobre os componentes tóxicos dos produtos de tabaco e sobre as emissões que podem produzir.

#### ARTIGO 11

#### **Embalagem e Etiquetagem de Produtos de Tabaco**

1. Cada Parte, em um período de três anos a partir da entrada em vigor da Convenção para essa Parte, adotará e implementará, de acordo com sua legislação nacional, medidas efetivas para garantir que:

**(a)** a embalagem e a etiquetagem dos produtos de tabaco não promovam produto de tabaco de qualquer forma que seja falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir ao erro, com respeito a suas características, efeitos para a saúde, riscos ou emissões, incluindo termos ou expressões, elementos descritivos, marcas de fábrica ou de comércio, sinais figurativos ou de outra classe que tenham o efeito, direto ou indireto, de criar a falsa impressão de que um determinado produto de tabaco é menos nocivo que outros. São exemplos dessa promoção falsa, equívoca ou enganosa, ou que possa induzir a erro, expressões como **low tar** (baixo teor de alcatrão), **light**, **ultra light** ou **mild** (suave); e

**(b)** cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos também contenham advertências descrevendo os efeitos nocivos do consumo do tabaco, podendo

incluir outras mensagens apropriadas. Essas advertências e mensagens:

- (i) serão aprovadas pela autoridade nacional competente;
- (ii) serão rotativas;
- (iii) serão amplas, claras, visíveis e legíveis;
- (iv) ocuparão 50% ou mais da principal superfície exposta e em nenhum caso menos que 30% daquela superfície;
- (v) podem incluir imagens ou pictogramas.

2. Cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos deverá conter, além das advertências especificadas no parágrafo 1(b) do presente artigo, informações sobre os componentes e as emissões relevantes dos produtos de tabaco, tais como definidos pelas autoridades nacionais competentes.

3. Cada Parte exigirá que as advertências e a informação especificada nos parágrafos 1(b) e 2 do presente artigo figurem – em cada carteira unitária, pacote de produtos de tabaco, e em cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos – em seu idioma, ou em seus principais idiomas.

4. Para os fins deste artigo, a expressão “embalagem externa e etiquetagem”, em relação a produtos de tabaco, aplica-se a qualquer embalagem ou etiquetagem utilizadas na venda no varejo de tais produtos.

## ARTIGO 12 Educação, Comunicação, Treinamento e Conscientização do Públíco

Cada Parte promoverá e fortalecerá a conscientização do público sobre as questões de controle do tabaco, utilizando, de maneira adequada, todos os instrumentos de comunicação disponíveis. Para esse fim, cada Parte promoverá e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas efetivas para promover:

(a) amplo acesso a programas eficazes e integrais de educação e conscientização do público sobre os riscos que acarretam à saúde, o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, incluídas suas propriedades aditivas;

(b) conscientização do público em relação aos riscos que acarretam para a saúde o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, assim como os benefícios que advém do abandono daquele consumo e dos estilos de

vida sem tabaco, conforme especificado no parágrafo 2 do artigo 14;

(c) acesso do público, em conformidade com a legislação nacional, a uma ampla variedade de informação sobre a indústria do tabaco, que seja de interesse para o objetivo da presente Convenção;

(d) programas de treinamento ou sensibilização eficazes e apropriados, e de conscientização sobre o controle do tabaco, voltados para trabalhadores da área de saúde, agentes comunitários, assistentes sociais, profissionais de comunicação, educadores, pessoas com poder de decisão, administradores e outras pessoas interessadas;

(e) conscientização e participação de organismos públicos e privados e organizações não-governamentais, não associadas à indústria do tabaco, na elaboração e aplicação de programas e estratégias intersetoriais de controle do tabaco; e

(f) conscientização do público e acesso à informação sobre as consequências adversas sanitárias, econômicas e ambientais da produção e do consumo do tabaco;

## ARTIGO 13 Publicidade, Promoção e Patrocínio do Tabaco

1. As Partes reconhecem que uma proibição total da publicidade, da promoção e do patrocínio reduzirá o consumo de produtos de tabaco.

2. Cada Parte em conformidade com sua Constituição ou seus princípios constitucionais, procederá a proibição total de toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco. Essa proibição compreenderá, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, uma proibição total da publicidade, da promoção e dos patrocínios além-fronteira, originados em seu território. Nesse sentido, cada Parte adotará, em um prazo de cinco anos a partir da entrada em vigor da presente Convenção para essa Parte, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas apropriadas e informará sobre as mesmas, em conformidade com o Artigo 21.

3. A Parte que não esteja em condições de proceder à proibição total devido às disposições de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais aplicará restrições a toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco. Essas restrições compreenderão, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, a restrição ou proibição total da publicidade, da promoção e do patrocínio originados em seu território que tenham

efeitos na além-fronteira. Nesse sentido, cada Parte adotará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas apropriadas e informará sobre as mesmas em conformidade com o artigo 21.

4. No mínimo, e segundo sua Constituição ou seus princípios constitucionais, cada Parte se compromete a:

(a) proibir toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, que promova um produto de tabaco por qualquer meio, que seja falso, equivocado ou enganoso ou que possa induzir ao erro a respeito de suas características, efeitos para a saúde, riscos e emissões;

(b) exigir que toda publicidade de tabaco e, quando aplicável, sua promoção e seu patrocínio, venha acompanhada de advertência ou mensagem sanitária ou de outro tipo de mensagem pertinente;

(c) restringir o uso de incentivos diretos ou indiretos, que fomentem a compra de produtos de tabaco pela população;

(d) exigir, caso se não tenha adotado a proibição total, a divulgação para as autoridades governamentais competentes, de todos os gastos da indústria do tabaco em atividades de publicidade, promoção e patrocínios, ainda não proibidos. Essas autoridades poderão divulgar aquelas cifras, de acordo com a legislação nacional, ao público e à Conferência das Partes, de acordo com o Artigo 21;

(e) proceder, em um prazo de cinco anos, a proibição total ou, se a Parte não puder impor a proibição total em razão de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais, à restrição da publicidade, da promoção e do patrocínio do tabaco no rádio, televisão, meios impressos e, quando aplicável, em outros meios, como a Internet;

(f) proibir ou, no caso de uma Parte que não possa fazê-lo em razão de sua Constituição ou de seus princípios constitucionais, restringir o patrocínio do tabaco a eventos e atividades internacionais e/ou a seus participantes;

5. As Partes são encorajadas a implementar medidas que vão além das obrigações estabelecidas no parágrafo 4.

6. As Partes cooperarão para o desenvolvimento de tecnologias e de outros meios necessários para facilitar a eliminação da publicidade de além-fronteira.

7. As Partes que tenham proibido determinadas formas de publicidade, promoção e patrocínio do ta-

baco terão o direito soberano de proibir as formas de publicidade, promoção e patrocínio de além-fronteira de produtos de tabaco que entrem em seus respectivos territórios, bem como aplicar as mesmas penalidades previstas para a publicidade, promoção e patrocínio que se originem em seus próprios territórios, em conformidade com a legislação nacional. O presente parágrafo não apóia nem aprova nenhuma penalidade específica.

8. As Partes considerarão a elaboração de um protocolo em que se estabeleçam medidas apropriadas que requeiram colaboração internacional para proibir totalmente a publicidade, a promoção e o patrocínio de além-fronteira.

#### ARTIGO 14

#### Medidas de Redução de Demanda Relativas à Dependência e ao Abandono do Tabaco

1. Cada Parte elaborará e divulgará diretrizes apropriadas, completas e integradas, fundamentadas em provas científicas e nas melhores práticas, tendo em conta as circunstâncias e prioridades nacionais, e adotará medidas eficazes para promover o abandono do consumo do tabaco, bem como o tratamento adequado à dependência do tabaco.

2. Para esse fim, cada Parte procurará:

(a) criar e aplicar programas eficazes de promoção do abandono do consumo do tabaco em locais tais como as instituições de ensino, as unidades de saúde, locais de trabalho e ambientes esportivos;

(b) incluir o diagnóstico e o tratamento da dependência do tabaco, e serviços de aconselhamento para o abandono do tabaco em programas, planos e estratégias nacionais de saúde e educação, com a participação, conforme apropriado, de profissionais da área da saúde, agentes comunitários e assistentes sociais;

(c) estabelecer, nos centros de saúde e de reabilitação, programas de diagnóstico, aconselhamento, prevenção e tratamento da dependência do tabaco; e

(d) colaborar com outras Partes para facilitar a acessibilidade e exequibilidade dos tratamentos de dependência do tabaco, incluídos produtos farmacêuticos, em conformidade com o artigo 22. Esses produtos e seus componentes podem incluir medicamentos, produtos usados para administrar medicamentos ou para diagnósticos, quando apropriado.

## **PARTE IV: MEDIDAS RELATIVAS À REDUÇÃO DA OFERTA DE TABACO**

### **ARTIGO 15**

#### **Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco<sup>2</sup>**

1. As Partes reconhecem que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – como o contrabando, a fabricação ilícita, a falsificação – e a elaboração e a aplicação, a esse respeito, de uma legislação nacional relacionada e de acordos sub-regionais, regionais e mundiais são componentes essenciais do controle do tabaco.

2. Cada Parte adotará e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas efetivas para que rodas as carteiras ou pacote de produtos de tabaco e toda embalagem externa de tais produtos tenham uma indicação que permita as Partes determinar a origem dos produtos do tabaco e, em conformidade com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes, auxilie as Partes a determinar o ponto de desvio e a fiscalizar, documentar e controlar o movimento dos produtos de tabaco, bem como a determinar a situação legal daqueles produtos. Ademais, cada Parte:

(a) exigirá que cada carteira unitária e cada embalagem de produtos de tabaco para uso no varejo e no atacado, vendidos em seu mercado interno, tenham a declaração:

“Venda autorizada somente em (inserir nome do país, unidade sub-nacional, regional ou federal)”, ou tenham qualquer outra indicação útil em que figure o destino final ou que auxilie as autoridades a determinar se a venda daquele produto no mercado interno está legalmente autorizada; e

(b) examinará, quando aplicável, a possibilidade de estabelecer um regime prático de rastreamento e localização que conceda mais garantias ao sistema de distribuição e auxilie na investigação do comércio ilícito.

3. Cada Parte exigirá que a informação ou as indicações incluídas nas embalagens, previstas no parágrafo 2 do presente artigo, figurem em forma legível e/ou no idioma ou idiomas principais do país.

4. Com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos do tabaco, cada Parte:

<sup>2</sup>Tem havido consideráveis discussões ao longo do processo de pré-negociação e negociação referentes à adoção de um protocolo inicial sobre o comércio ilícito de produtos de tabaco. A negociação de tal protocolo poderia ser iniciada pelo Órgão de Negociação Intergovernamental imediatamente após a adoção da Convenção-Quadro de Controle do Tabaco, ou em uma etapa posterior pela Conferência das Partes.

(a) fará um monitoramento do comércio de além-fronteira dos produtos do tabaco, incluindo o comércio ilícito; reunirá dados sobre o mesmo e intercambiaria informação com as autoridades aduaneiras, tributárias e outras autoridades, quando aplicável, e de acordo com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes aplicáveis;

(b) promulgará ou fortalecerá a legislação, com sanções e recursos apropriados, contra o comércio ilícito de tabaco, incluídos a falsificação e o contrabando;

(c) adotará medidas apropriadas para garantir que todos os cigarros e produtos de tabaco oriundos da falsificação e do contrabando e todo equipamento de fabricação daqueles produtos confiscados sejam destruídos, aplicando métodos inócuos para o meio ambiente quando seja factível, ou sejam eliminados em conformidade com a legislação nacional;

(d) adotará e implementará medidas para fiscalizar, documentar e controlar o armazenamento e a distribuição de produtos de tabaco que se encontrem ou se desloquem em sua jurisdição em regime de isenção de impostos ou de taxas alfandegárias; e

(e) adotará as medidas necessárias para possibilitar o confisco de proveitos advindos do comércio ilícito de produtos de tabaco.

5. A informação coletada em conformidade aos subparágrafos 4(a) e 4(d) do presente Artigo deverá ser transmitida, conforme proceda, pelas Partes de forma agregada em seus relatórios periódicos à Conferência das Partes, em conformidade com o Artigo 21.

6. As Partes promoverão, conforme proceda e segundo a legislação nacional, a cooperação entre os organismos nacionais, bem como entre as organizações intergovernamentais regionais e internacionais pertinentes, no que se refere a investigações, processos e procedimentos judiciais com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco. Prestar-se-á especial atenção à cooperação no nível regional e sub-regional para combater o comércio ilícito de produtos de tabaco.

7. Cada Parte procurará adotar e aplicar medidas adicionais, como a expedição de licenças, quando aplicável, para controlar ou regulamentar a produção e a distribuição dos produtos de tabaco, com vistas a prevenir o comércio ilícito.

**ARTIGO 16****Venda a Menores de Idade ou por Eles**

1. Cada Parte adotará e aplicará no nível governamental apropriado, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas efetivas para proibir a venda de produtos de tabaco aos menores de idade, conforme determinada pela legislação interna, pela legislação nacional ou a menores de dezoito anos. Essas medidas poderão incluir o seguinte:

(a) exigir que todos os vendedores de produtos de tabaco coloquem, dentro de seu ponto de venda, um indicador claro e proeminente sobre a proibição de venda de tabaco a menores e, em caso de dúvida, exijam que o comprador apresente prova de ter atingido a maioridade;

(b) proibir que os produtos de tabaco à venda estejam diretamente acessíveis como nas prateleiras de mercado ou de supermercado;

(c) proibir a fabricação e a venda de doces, comestíveis, brinquedos ou qualquer outro objeto com o formato de produtos de tabaco que possam ser atraentes para menores; e

(d) garantir que as máquinas de venda de produtos de tabaco em suas jurisdições não sejam acessíveis a menores e não promovam a venda de produtos de tabaco a menores.

2. Cada Parte proibirá ou promoverá a proibição da distribuição gratuita de produtos de tabaco ao público, e principalmente a menores.

3. Cada Parte procurará proibir a venda avulsa de cigarros ou em embalagens pequenas que tomem mais acessíveis esses produtos aos menores.

4. As Partes reconhecem que, a fim de torná-las mais eficazes, as medidas direcionadas a impedir a venda de produtos de tabaco a menores devem aplicar-se, quando aplicável, conjuntamente com outras disposições previstas na presente Convenção.

5. Ao assinar, ratificar, aceitar ou aprovar a presente Convenção ou a ela aderir, ou em qualquer momento posterior, toda Parte poderá indicar mediante declaração escrita que se compromete a proibir a introdução de máquinas de venda de produtos de tabaco em sua jurisdição ou, quando cabível, a proibir totalmente as máquinas de venda de produtos de tabaco. O Depositário distribuirá a todas as Partes da Convenção as declarações que se formularem em conformidade com o presente artigo.

6. Cada Parte adotará e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes, inclusive penalidades contra os ven-

dedores e distribuidores, para garantir o cumprimento das obrigações contidas nos parágrafos 1 a 5 do presente Artigo.

7. Cada Parte deve adotar e aplicar, conforme proceda, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes para proibir a venda de produtos de tabaco por pessoas abaixo da idade estabelecida pela lei interna, pela lei nacional ou por menores de dezoito anos.

**ARTIGO 17****Apoio a Atividades Alternativas Economicamente Viáveis**

As Partes, em cooperação entre si e com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes promoverão, conforme proceda, alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte.

**PARTE V: PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE****ARTIGO 18****Proteção ao Meio Ambiente e à Saúde das Pessoas**

Em cumprimento às obrigações estabelecidas na presente Convenção, as Partes concordam em prestar devida atenção, no que diz respeito ao cultivo do tabaco e à fabricação de produtos de tabaco em seus respectivos territórios, à proteção do meio ambiente e à saúde das pessoas em relação ao meio ambiente.

**PARTE VI: QUESTÕES RELACIONADAS À RESPONSABILIDADE****ARTIGO 19****Responsabilidade**

1. Para fins de controle do tabaco, as Partes considerarão a adoção de medidas legislativas ou a promoção de suas leis vigentes, para tratar da responsabilidade penal e civil, inclusive, conforme proceda, da compensação.

2. As Partes cooperarão entre si no intercâmbio de informação por meio da Conferência das Partes, de acordo com o Artigo 21. Incluindo:

(a) informação, em conformidade com o parágrafo 3(a) do artigo 20, sobre os efeitos à saúde do consumo e da exposição à fumaça do tabaco; e

(b) informação sobre a legislação e os regulamentos vigentes, assim como sobre a jurisprudência pertinente.

3. As Partes, quando aplicável e segundo tenham acordado entre si, nos limites da legislação, das políticas e das práticas jurídicas nacionais, bem como dos tratados vigentes aplicáveis, prestar-se-ão ajuda reciprocamente nos procedimentos judiciais relativos à responsabilidade civil e penal, em conformidade com a presente Convenção.

4. A Convenção não afetará de nenhuma maneira os direitos de acesso das Partes aos tribunais umas das outras onde houver tais direitos, nem os limitará de modo algum.

5. A Conferência das Partes poderá considerar, se for possível em uma primeira etapa, tendo em conta os trabalhos em curso nos foros internacionais pertinentes, questões relacionadas à responsabilidade, inclusive enfoques internacionais apropriados de tais questões e meios idôneos para apoiar as Partes, quando assim a solicitarem, em suas atividades legislativas ou de outra índole em conformidade com o presente artigo.

## **PARTE VII: COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA E COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

### **ARTIGO 20**

#### **Pesquisa, Vigilância e Intercâmbio de Informação**

1. As Partes se comprometem a elaborar e promover pesquisas nacionais e a coordenar programas de pesquisa regionais e internacionais sobre controle de tabaco. Com esse fim, cada Parte:

**(a)** iniciará, diretamente ou por meio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais, e de outros órgãos competentes, pesquisas e avaliações que abordem os fatores determinantes e as consequências do consumo e da exposição à fumaça do tabaco e pesquisas tendentes a identificar cultivos alternativos; e

**(b)** promoverá e fortalecerá, com o apoio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos competentes, a capacitação e o apoio destinados a todos os que se ocupem de atividades do controle de tabaco, incluídas a pesquisa, a execução e a avaliação.

2. As Partes estabelecerão, conforme proceda, programas para a vigilância nacional, regional e mundial da magnitude, padrões, determinantes e consequências do consumo e da exposição à linhaça do tabaco. Com esse fim, as Partes integrarão programas de vigilância do tabaco nos programas nacionais, regionais

e mundiais de vigilância sanitária para que possam cotejar e analisar no nível regional e internacional, conforme proceda.

3. As Partes reconhecem a importância da assistência financeira e técnica das organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos. Cada Parte procurara:

**(a)** estabelecer progressivamente um sistema nacional para a vigilância epidemiológica do consumo do tabaco e dos indicadores sociais, econômicos e de saúde conexos;

**(b)** cooperar com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes, incluídos organismos governamentais e não-governamentais, na vigilância regional e mundial do tabaco e no intercâmbio de informação sobre os indicadores especificados no parágrafo 3 (a) do presente artigo;

**(c)** cooperar com a Organização Mundial da Saúde na elaboração de diretrizes ou de procedimentos de caráter geral para definir a recopilação, a análise e a divulgação de dados de vigilância relacionados ao tabaco.

4. As Partes, em conformidade com a legislação nacional, promoverão e facilitarão o intercâmbio de informação científica, técnica, socioeconômica, comercial e jurídica de domínio público, bem como de informação sobre as práticas da indústria de tabaco e sobre o cultivo de tabaco, que seja pertinente para a presente Convenção, e ao fazê-lo terão em conta e abordarão as necessidades especiais das Partes que sejam países em desenvolvimento ou tenham economias em transição. Cada Parte procurará:

**(a)** estabelecer progressivamente e manter um banco de dados atualizado das leis e regulamentos sobre o controle do tabaco e, conforme proceda, de informação sobre sua aplicação, assim como da jurisprudência pertinente, e cooperar na elaboração de programas de controle do tabaco no âmbito regional e mundial;

**(b)** compilar progressivamente e atualizar dados procedentes dos programas nacionais de vigilância, em conformidade com o parágrafo 3 (a) do presente artigo; e

**(c)** cooperar com organizações internacionais competentes para estabelecer progressivamente e manter um sistema mundial com o objetivo de reunir regularmente e definir informação sobre a produção e a fabricação do tabaco e sobre as atividades da indústria

do tabaco que tenham repercussões para a presente Convenção ou para as atividades nacionais de controle de tabaco.

5. As Partes deverão cooperar com as organizações intergovernamentais regionais e internacionais e com as instituições financeiras e de desenvolvimento a que pertençam, a fim de fomentar e apoiar a provisão de recursos financeiros ao Secretariado para que este possa dar assistência às Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a cumprir com seus compromissos de vigilância, pesquisa e intercâmbio de informação.

#### ARTIGO 21

#### Apresentação de Relatórios e Intercâmbio de Informação

1. Cada Parte apresentará à Conferência das Partes, por meio da Secretaria, relatórios periódicos sobre a implementação da presente Convenção, que deverão incluir o seguinte:

(a) informação sobre as medidas legislativas, executivas, administrativas ou de outra índole adotadas para aplicar a presente Convenção;

(b) informação, quando aplicável, sobre toda limitação ou obstáculo encontrados na aplicação da presente Convenção, bem como sobre as medidas adotadas para superá-los;

(c) informação, quando aplicável, sobre a ajuda financeira ou técnica fornecida ou recebida para as atividades de controle do tabaco;

(d) informação sobre a vigilância e pesquisa especificadas no Art. 20; e

(e) informações conforme especificadas nos Art. 6.3, 13.2, 13.3, 13.4(d), 15.5 e 19.2.

2. A freqüência e a forma de apresentação desses relatórios das Partes serão determinados pela Conferência das Partes. Cada Parte elaborará seu primeiro relatório no período dos dois anos que seguem a entrada em vigor da Convenção para aquela Parte.

3. A Conferência das Partes, em conformidade com os Art. 22 e 26, considerará, quando solicitada, mecanismos para auxiliar as partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a cumprir as obrigações estipuladas no presente.

4. A apresentação de relatórios e o intercâmbio de informações, previstos na presente Convenção, estarão sujeitos à legislação nacional relativa à confidencialidade e à privacidade. As Partes protegerão, segundo decisão de comum acordo, toda informação confidencial que seja intercambiada.

#### ARTIGO 22

#### Cooperação Científica, Técnica e Jurídica e Prestação de Assistência Especializada

1. As Partes cooperarão diretamente ou por meio de organismos internacionais competentes a fim de fortalecer sua capacidade em cumprir as obrigações advindas da presente Convenção, levando em conta as necessidades das partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição. Essa cooperação promoverá a transferência de conhecimentos técnicos, científicos e jurídicos especializados, e de tecnologia, segundo decidido de comum acordo, com o objetivo de estabelecer e fortalecer estratégias, planos e programas nacionais de controle de tabaco direcionadas, entre outras, ao seguinte:

(a) facilitar o desenvolvimento, a transferência e a aquisição de tecnologia, conhecimento, habilidades, capacidade e competência técnica, relacionados ao controle do tabaco;

(b) prestar assistência técnica, científica, jurídica ou de outra natureza para estabelecer e fortalecer as estratégias, planos e programas nacionais de controle do tabaco, visando a implementação da presente Convenção por meio de, dentre outras, o que segue:

(i) ajuda, quando solicitado, para criar uma sólida base legislativa, assim como programas técnicos, em particular programas de prevenção à iniciação, promoção da cessação do tabaco e proteção contra a exposição à fumaça do tabaco;

(ii) ajuda, quando aplicável, aos trabalhadores do setor do tabaco para desenvolver, de maneira economicamente viável, meios alternativos de subsistência, apropriados, que sejam economicamente e legalmente viáveis;

(iii) ajuda, quando aplicável, aos produtores agrícolas de tabaco para efetuar a substituição da produção para cultivos alternativos, de maneira economicamente viável;

(c) apoiar programas de treinamento e sensibilização apropriados, para as pessoas pertinentes envolvidas, em conformidade com o Artigo 12;

(d) fornecer, quando aplicável, material, equipamento e suprimentos necessários, assim como apoio logístico, para as estratégias, planos e programas de controle do tabaco;

(e) identificar métodos de controle do tabaco, incluindo tratamento integral da dependência à nicotina; e

(f) promover, quando aplicável, pesquisa para tomar economicamente mais acessível o tratamento integral à dependência da nicotina.

2. A Conferência das Partes promoverá e facilitará a transferência de conhecimento técnico, científico e jurídico especializado e de tecnologia, com apoio financeiro garantido, em conformidade ao Artigo 26.

## PARTE VIII: MECANISMOS INSTITUCIONAIS E RECURSOS FINANCEIROS

### ARTIGO 23 Conferência das Partes

1. A Conferência das Partes fica estabelecida por meio do presente artigo. A primeira sessão da Conferência será convocada pela Organização Mundial de Saúde, ao mais tardar, um ano após a entrada em vigor da presente Convenção. A Conferência determinará em sua primeira sessão o local e a datas das sessões subsequentes, que se realizarão regularmente.

2. Sessões extraordinárias da Conferência das Partes realizar-se-ão nas ocasiões em que a Conferência julgar necessário, ou mediante solicitação por escrito de alguma parte, sempre que, no período de seis meses seguintes à data em que a Secretaria da Convenção tenha comunicado às partes a solicitação e um terço das partes apoiem aquela realização da sessão.

3. A Conferência das Partes adotará por consenso seu Regulamento Interno, em sua primeira sessão.

4. A Conferência das Partes adotará por consenso suas normas de gestão financeira, que também se aplicarão sobre o financiamento de qualquer órgão subsidiário que venha a ser estabelecido, bem como as disposições financeiras que regularão o funcionamento da Secretaria. A cada sessão ordinária, adotará um orçamento, para o exercício financeiro, até a próxima sessão ordinária.

5. A Conferência das Partes examinará regularmente a implementação da Convenção, tomará as decisões necessárias para promover sua aplicação eficaz e poderá adotar protocolos, anexos e emendas à Convenção, em conformidade com os Art.0,00 28, 29 e 33. Para tanto, a Conferência das Partes:

(a) promoverá e facilitará o intercâmbio de informação, em conformidade com os Artigos 20 e 21;

(b) promoverá e orientará o estabelecimento e aprimoramento periódico de metodologias comparáveis para pesquisa e coleta de dados, além daquelas previstas no Artigo 20, que sejam relevantes para a implementação da Convenção;

(c) promoverá, quando aplicável, o desenvolvimento, a implementação e a avaliação das estratégias, planos e programas, assim como das políticas, legislação e outras medidas;

(d) considerará os relatórios apresentados pelas partes, em conformidade com o Artigo 21, e adotará relatórios regulares sobre a implementação da Convenção;

(e) promoverá e facilitará a mobilização de recursos financeiros para a implementação da Convenção, em conformidade com o Artigo 26;

(f) estabelecerá os órgãos subsidiários necessários para alcançar o objetivo da Convenção;

(g) requisitará, quando for o caso, os serviços, a cooperação e a informação, das organizações e órgãos das Nações Unidas, de outras organizações e órgãos intergovernamentais e não-governamentais internacionais e regionais competentes e pertinentes, como meio de fortalecer a aplicação da Convenção; e

(h) considerará outras medidas, quando aplicável, para alcançar o objetivo da Convenção, à luz da experiência adquirida em sua implementação.

6. A Conferência das Partes estabelecerá os critérios para a participação de observadores em suas sessões.

### ARTIGO 24 Secretaria

1. A Conferência das Partes designará uma secretaria permanente e adotará disposições para seu funcionamento. A Conferência das Partes procurará fazer isso em sua primeira sessão.

2. Até o momento em que uma secretaria permanente seja designada e estabelecida, as funções da secretaria da presente Convenção serão desempenhadas pela Organização Mundial de Saúde.

3. As funções de secretaria serão as seguintes:

(a) adotar disposições para as sessões da Conferência das Partes e para qualquer de seus órgãos subsidiários e prestar a estes os serviços necessários;

(b) transmitir os relatórios recebidos, em conformidade com a presente Convenção;

(c) oferecer apoio às Partes, em especial às que sejam países em desenvolvimento ou tenham economias em transição, quando for solicitado, para a compilação e a transmissão

das informações requeridas, em conformidade com as disposições da Convenção;

(d) preparar relatórios sobre suas atividades no âmbito da presente Convenção, em conformidade com as orientações da Conferência das Partes, e submetê-los à consideração da Conferência das Partes;

(e) garantir, sob orientação da Conferência das Partes, a coordenação necessária, com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais e outros órgãos competentes;

(f) concluir, sob orientação da Conferência das Partes, arranjos administrativos ou contratuais que possam ser necessários para a execução eficaz de suas funções; e

(g) desempenhar outras funções de secretaria especificadas pela Convenção ou por seus protocolos e outras funções determinadas pela Conferência das Partes.

#### ARTIGO 25

#### **Relação entre a Conferência das Partes e Outras Organizações Intergovernamentais**

Com a finalidade de fornecer cooperação técnica e financeira, para alcançar o objetivo da Convenção, a Conferência das Partes poderá solicitar a cooperação de organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes, inclusive das instituições de financiamento e de desenvolvimento.

#### ARTIGO 26

#### **Recursos Financeiros**

1. As Partes reconhecem o importante papel que têm os recursos financeiros para alcançar o objetivo da Convenção.

2. Cada Parte prestará apoio financeiro para suas atividades nacionais voltadas a alcançar o objetivo da Convenção, em conformidade com os planos, prioridades e programas nacionais.

3. As Partes promoverão, quando aplicável, a utilização de canais bilaterais, regionais, sub-regionais e outros canais multilaterais para financiar a elaboração e o fortalecimento de programas multisectoriais integrais de controle do tabaco, das Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição. Devem ser abordados e apoiados, portanto, no contexto de estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável, alternativas economicamente viáveis à produção do tabaco, inclusive culturas alternativas.

4. As Partes representadas em organizações intergovernamentais regionais e internacionais e em instituições de financiamento e de desenvolvimento pertinentes incentivarão essas entidades a prestar

assistência financeira às Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, para auxiliá-las no cumprimento de suas obrigações decorrentes da presente Convenção, sem limitar os direitos de participação naquelas organizações.

5. As Partes acordam o seguinte:

(a) com a finalidade de auxiliar as Partes no cumprimento das suas obrigações decorrentes da Convenção, devem ser mobilizados e utilizados, para o benefício de todas as Partes, e principalmente para os países em desenvolvimento ou com economias em transição, todos os recursos pertinentes, existentes ou potenciais, sejam eles financeiros, técnicos, ou de outra índole, tanto públicos quanto privados, que estejam disponíveis para atividades de controle do tabaco.

(b) a Secretaria informará as Partes, que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, quando for solicitado, sobre as fontes de financiamento disponíveis para facilitar a implementação de suas obrigações decorrentes da Convenção;

(c) A Conferência das Partes, em sua primeira sessão, examinará as fontes e mecanismos de assistência, potenciais e existentes, com base em estudo realizado pela Secretaria e em outras informações relevantes, e julgará sobre sua pertinência; e

(d) os resultados desse exame serão levados em conta pela Conferência das Panes ao determinar a necessidade de melhorar os mecanismos existentes ou ao estabelecer um fundo global de natureza voluntária ou outros mecanismos de financiamento, adequados a canalizar recursos financeiros adicionais, conforme necessário, às Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a fim de auxiliá-las a alcançar os objetivos da Convenção.

### **PARTE IX: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

#### ARTIGO 27

#### **Solução de Controvérsias**

1. Na hipótese de surgir uma controvérsia entre duas ou mais Partes referente à interpretação ou aplicação da Convenção, as Partes envolvidas procurarão resolver a controvérsia por canais diplomáticos, por meio de negociação ou por alguma outra forma pacífica de sua escolha, como bons ofícios, mediação ou conciliação. O fato de não alcançar acordo mediante bons ofícios, mediação ou conciliação não eximira as Partes na controvérsia da responsabilidade de continuar na busca de solução.

2. Ao ratificar, aceitar, aprovar ou confirmar oficialmente a Convenção, ou a ela aderir, ou em qualquer outro momento posterior, um Estado ou organização de integração econômica regional poderá declarar por escrito ao Depositário que, na hipótese de controvérsia não resolvida em conformidade com o parágrafo 1º do presente Artigo, aceita, como mandatária, a arbitragem ad hoc, em conformidade com os procedimentos que deverão ser adotados por consenso pela Conferência das Partes.

3. As disposições do presente Artigo aplicar-se-ão a todos os protocolos e às Partes nesses protocolos, salvo quando neles se dispuser o contrário.

## **PARTE X: DESENVOLVIMENTO DA CONVENÇÃO**

### **ARTIGO 28**

#### **Emendas à Presente Convenção**

1. Qualquer Parte poderá propor emendas à presente Convenção. Essas emendas serão consideradas pela Conferência das Partes.

2. As emendas à Convenção serão adotadas pela Conferência das Partes. A Secretaria transmitirá às Partes o texto da proposta de emenda à Convenção, pelo menos seis meses antes da sessão proposta para sua adoção. A Secretaria também transmitirá as emendas propostas aos signatários da Convenção e, como informação, ao Depositário.

3. As Partes empenharão todos os esforços para alcançar um acordo por consenso sobre qualquer proposta de emenda à Convenção. Caso se esgotem todos os esforços para alcançar acordo por consenso, como último recurso, a emenda será adotada por maioria de três quartos das Partes presentes e votantes na sessão. Para os fins do presente Artigo, "Partes presentes e votantes" são aquelas Partes presentes e que votam a favor ou contra. A Secretaria comunicará toda emenda adotada ao Depositário, e este a fará chegar às Partes da presente Convenção para aceitação.

4. Os instrumentos de aceitação das emendas serão entregues ao Depositário. As emendas adotadas em conformidade ao parágrafo 3º do presente artigo entrarão em vigor, para aquelas Partes que a aceitaram, no nonagésimo dia após a data de recebimento pelo Depositário do instrumento de aceitação de pelo menos dois terços das Partes da Convenção.

5. A emenda entrará em vigor para as demais Partes no nonagésimo dia após a data em que a Parte entregar ao Depositário o instrumento de aceitação da referida emenda.

### **ARTIGO 29**

#### **Adoção e emenda de anexos desta Convenção**

1. Os anexos da Convenção e emendas à Convenção serão propostos, adotados e entrarão em vigor

em conformidade com o procedimento estabelecido no Artigo 28.

2. Os anexos da Convenção serão parte integral dela e, salvo expressamente disposto em contrário, uma referência à Convenção constituirá simultaneamente uma referência a seus anexos.

3. Nos anexos somente serão incluídos: listas, formulários e qualquer outro material descritivo relacionado com questões de procedimento e aspecto científicos, técnicos ou administrativos.

## **PARTE XI: DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **ARTIGO 30**

#### **Reservas**

Não se poderão fazer reservas à presente Convenção.

### **ARTIGO 31**

#### **Denúncia**

1. Em qualquer momento após um prazo de dois anos, a partir da data de entrada em vigor da Convenção para uma Parte, essa Parte poderá denunciar a Convenção, por meio de prévia notificação por escrito ao Depositário.

2. A denúncia terá efeito um ano após a data em que o Depositário receber a notificação de denúncia, ou em data posterior, conforme especificado na notificação de denúncia.

3. Considerar-se-á que a Parte que denunciar a Convenção também denuncia todo protocolo de que é Parte.

### **ARTIGO 32**

#### **Direito de Voto**

1. Salvo o disposto no parágrafo 2º do presente artigo, cada Parte da Convenção terá um voto.

2. As organizações de integração econômica regional, nas questões de sua competência, exercerão seu direito de voto com um número de votos igual ao número de seus Estados Membros que sejam Partes da Convenção. Essas organizações não poderão exercer seu direito de voto se um de seus Estados Membros exercer esse direito, e vice-versa.

### **ARTIGO 33**

#### **Protocolos**

1. Qualquer parte pode propor protocolos. Essas propostas serão examinadas pela conferência das partes.

2. A conferência das partes poderá adotar os protocolos da presente convenção. Ao adotá-los, todos os esforços deverão ser empreendidos para alcançar consenso. Caso se esgotem todos aqueles esforços para alcançar acordo por consenso, como último recurso, o protocolo

será adotado por maioria de três quartos dos votos das partes presentes e votantes na sessão. Para os fins do presente artigo, "Partes presentes e votantes" são aquelas partes presentes e que votam a favor ou contra.

3. O texto de qualquer protocolo proposto será transmitido às partes pela secretaria, pelo menos seis meses antes da sessão proposta para sua adoção.

4. Somente as partes da convenção podem ser partes de um protocolo da convenção.

5. Qualquer protocolo da convenção será vinculante apenas para as partes do protocolo em questão. Somente as partes de um protocolo poderão tomar decisões sobre questões exclusivamente relacionadas ao protocolo em questão.

6. Os requisitos para a entrada em vigor do protocolo serão estabelecidos por aquele instrumento.

#### ARTIGO 34

#### Assinatura

A presente convenção estará aberta à assinatura de todos os membros da Organização Mundial de Saúde, de todo estado que não seja membro da Organização Mundial de Saúde, mas que sejam membros das Nações Unidas, bem como de organizações de integração econômica regional, na sede da Organização Mundial da Saúde, em Genebra, de 16 de junho de 2003 a 22 de junho de 2003 e, posteriormente, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 30 de junho de 2003 a 29 de junho de 2004.

#### ARTIGO 35

#### Ratificação, Aceitação, Aprovação, Confirmação Oficial ou Adesão

1. A presente convenção estará sujeita a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão dos estados, e a confirmação oficial ou adesão das organizações de integração econômica regional. A convenção estará aberta a adesões a partir do dia seguinte à data em que ela ficar fechada à assinatura. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão serão entregues ao depositário.

2. As organizações de integração econômica regional que se tomem partes da presente convenção, sem que nenhum de seus estados membros o seja, ficarão sujeitas a todas as obrigações resultantes da convenção. No caso das organizações que tenham um ou mais estados membros como parte na convenção, a organização e seus estados membros determinarão suas respectivas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações resultantes da presente convenção. Nesses casos, a organização e os estados membros não poderão exercer simultaneamente direitos conferidos pela presente convenção.

3. As organizações de integração econômica regional expressarão, em seus instrumentos de confirmação oficial ou de adesão, o alcance de sua competência com respeito às questões regidas pela convenção. Essas organizações, ademais, comunicarão ao depositário toda modificação substancial no alcance de sua competência, e o depositário as comunicará, por sua vez, a todas as partes.

#### ARTIGO 36

#### Entrada em Vigor

1. A presente convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data da entrega ao depositário do quadragésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão.

2. Para cada estado que ratifique, aceite, aprove ou adira à Convenção, após terem sido reunidas as condições para a entrada em vigor da convenção descritas no parágrafo 1º acima, a convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de entrega ao depositário do instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

3. Para cada organização de integração econômica regional que entregue ao depositário instrumento de confirmação oficial ou de adesão à convenção, após terem sido reunidas as condições para a entrada em vigor da convenção descritas no parágrafo 1º acima, a convenção entrará em vigor no nonagésimo dia após a data de entrega ao depositário do instrumento de confirmação oficial ou de adesão.

4. Para os fins do presente artigo, os instrumentos depositados por organização de integração econômica regional não devem ser considerados adicionais aos depositados por estados membros dessa organização.

#### ARTIGO 37

#### Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário da presente convenção, de suas emendas e de seus protocolos e de seus anexos adotados em conformidade com os arts. 28, 29 e 33.

#### ARTIGO 38

#### Textos Autênticos

O original da presente convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, deve ser depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, firmam esta convenção.

Feito em Genebra aos 21 dias do mês de maio de dois mil e três.

**MENSAGEM N° 411, DE 2003**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, em 16 de junho de 2003.

Brasília, 26 de agosto de 2003. – **José Alencar.**

EM nº 242/MRE

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Levo à alta consideração de Vossa Excelência a anexa Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, assinada pelo Brasil, o segundo país em fazê-lo, em 16 de junho de 2003.

2. A Convenção-Quadro foi adotada por unanimidade pelos 192 países-membros da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 21 de maio de 2003. Segundo dados disponíveis da OMS, até 21 de julho último, 43 países já haviam assinado.

3. Com vistas ao encaminhamento da Convenção-Quadro ao Poder Legislativo, a fim de cumprir com os trâmites necessários para sua ratificação, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
(À Comissão de Relações Exteriores e  
Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 603, DE 2004**

(Nº 1.694/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e**

**o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EM nº 14/MRE

Brasília, 11 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Levo à apreciação de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, celebrado em 20 de novembro de 2001.

2. O referido Acordo reflete o anseio dos dois países por intensificar suas relações socioculturais, e tendo como objetivo facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro, implementando o fluxo de intercâmbio turístico, bem como estreitando ainda mais os laços de amizade existentes.

3. A fim de que se encaminhe o assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA NOVA ZELÂNDIA SOBRE  
ISENÇÃO PARCIAL DE VISTOS**

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da Nova Zelândia (doravante denominados “Partes Contratantes”),

Considerando o interesse de ambos os países em fortalecer suas relações mútuas e desejando facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO 1**

Nacionais de ambas as Partes Contratantes, portando passaporte válido de qualquer uma das Partes,

ficarão isentos de visto para entrar e permanecer no território da outra Parte Contratante por um período não superior a 90 (noventa) dias, para fins de negócios, turismo, férias e visitas a familiares.

## ARTIGO 2

Nacionais de ambas as Partes Contratantes, portando passaportes válidos, como mencionado no artigo 1, poderão entrar no território da outra Parte Contratante em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

## ARTIGO 3

Nacionais de ambas as Partes Contratantes, beneficiários deste Acordo, não estão isentos da observância às leis e regulamentos da outra Parte Contratante, concernentes à entrada, permanência e saída de estrangeiros.

## ARTIGO 4

Este Acordo não limita o direito de ambas as Partes Contratantes negar a saída, entrada ou permanência no seu território de qualquer nacional considerado indesejável nos termos das leis e regulamentos mencionados no Artigo 3.

## ARTIGO 5

Qualquer Parte Contratante poderá suspender a implementação deste Acordo, no todo ou parcialmente, por razões de segurança, ordem ou saúde públicas ou risco de imigração. A outra Parte Contratante deverá ser notificada sobre a referida suspensão, por via diplomática, com a brevidade possível.

## ARTIGO 6

1. As Partes Contratantes intercambiarião, por via diplomática, espécies de seus passaportes válidos.

2. Caso haja qualquer modificação nos passaportes mencionados no parágrafo deste Artigo, as Partes Contratantes deverão intercambiar, por via diplomática, espécimes dos novos passaportes no mínimo 30 (trinta) dias antes da introdução dos referidos passaportes.

3. No presente Acordo, o termo “Nova Zelândia”, quando usado como descrição territorial, deverá excluir as Ilhas Cook, Niue e Tokelau.

## ARTIGO 7

1. O presente Acordo será válido por prazo indeterminado e entrará em vigor na data de recebimento da segunda nota diplomática em que uma Parte Contratante informa a outra do cumprimento de seus requerimentos constitucionais.

2. O presente Acordo poderá ser modificado mediante entendimento entre as Partes Contratantes. Quaisquer emendas entrarão em vigor na forma do parágrafo 1 deste Artigo.

3. Ambas as Partes Contratantes poderão, a qualquer momento, notificar, por escrito, por via diplomática, a intenção de denunciar este Acordo. O Acordo perderá a vigência 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela outra Parte Contratante.

Feito em Brasília, em 20 de novembro de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambas os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
**Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – Pelo Governo da Nova Zelândia, **Denise Almao**, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da Nova Zelândia no Brasil.

## MENSAGEM Nº 53, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2001.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 14/MRE

Brasília, 11 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Levo à apreciação de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, celebrado em 20 de novembro de 2001.

2. O referido Acordo reflete o anseio dos dois países por intensificar suas relações socioculturais, tendo como objetivo facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro, incrementando o fluxo de intercâmbio turístico, bem como estreitando ainda mais os laços de amizade existentes.

3. A fim de que se encaminhe o assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 604, DE 2004**

(Nº 2.409/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Técnico e de Apoio ou Serviço, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo, técnico e de apoio ou serviço, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL E A REPÚBLICA PORTUGUESA  
SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES  
REMUNERADAS POR PARTE DE DEPENDENTES  
DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR,  
ADMINISTRATIVO, TÉCNICO  
E DE APOIO OU SERVIÇO**

A República Federativa do Brasil e A República Portuguesa (doravante denominados “Partes”),

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e de compreensão existente entre os dois países; e No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas,

Acordam, com base no princípio da reciprocidade, o seguinte:

**ARTIGO 1  
Autorização Para Exercer Atividade  
Remunerada**

1. Os dependentes dos membros do pessoal diplomático, da repartição ou posto consular, do pessoal administrativo e técnico e do pessoal de serviço ou apoio das missões diplomáticas e consulares do Brasil em Portugal e de Portugal no Brasil poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado receptor, sem prejuízo das legislações nacionais que regulamentem o acesso a determinadas profissões por parte de estrangeiros e uma vez obtida a respectiva autorização nos termos do presente acordo. O benefício em apreço estender-se-á igualmente aos dependentes de nacionais brasileiros ou portugueses respectivamente acreditados junto a organizações internacionais com sede em Portugal e no Brasil.

2. Para fins deste acordo, “membros do pessoal diplomático, da Repartição ou Posto consular, do pessoal administrativo e técnico e do pessoal de serviço ou apoio” significa qualquer empregado do Estado acreditante (que não seja nacional ou residente permanente no Estado receptor) numa missão diplomática, repartição ou posto consular.

**ARTIGO 2  
Dependentes**

Para os fins pretendidos neste acordo, entendem-se por dependentes:

a) cônjuge ou companheiro(a) permanente, pessoa com quem viva em união de fato, reconhecida como tal nas condições e prazos estabelecidos na legislação do Estado acreditante;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado;

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

### ARTIGO 3 Qualificações

Não haverá restrições sobre a natureza ou classe de emprego que possa desempenhar-se. Entende-se, no entanto, que nas profissões ou atividades que requeiram autorização ou qualificações especiais dos conselhos profissionais de classe, será necessário que o dependente cumpra as normas que regulam o exercício de tais profissões no Estado receptor. As disposições do presente acordo não implicam o reconhecimento, pela outra parte, de títulos para efeitos do exercício de atividades remuneradas. A autorização para o exercício de atividades remuneradas poderá ser denegada nos casos em que, por força da legislação de cada país, somente possam ser empregados nacionais do Estado receptor.

### ARTIGO 4 Procedimentos

O pedido de autorização para o exercício de uma atividade remunerada realizar-se-á pela respectiva missão diplomática mediante nota verbal, perante o Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. Deste pedido deverão constar não só os documentos comprovativos da relação existente entre a pessoa interessada e o funcionário do qual aquela é dependente, como também informações sobre a atividade remunerada que deseja exercer. Uma vez comprovado que a pessoa para a qual é solicitada autorização se encontra dentro das categorias definidas no presente acordo, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, conforme o caso, informará de imediato e oficialmente a Embaixada do Estado acreditante de que o dependente foi autorizado a trabalhar, sujeito à regulamentação pertinente do Estado receptor.

### ARTIGO 5 Imunidade Civil e Administrativa

Um dependente que exerce atividades remuneradas ao abrigo do presente acordo não gozará de imunidade de jurisdição civil nem administrativa perante ações contra ele impostas relativamente a atos ou contratos relacionados diretamente com o desempenho de tais atividades.

### ARTIGO 6 Imunidade Penal

No caso em que um dependente goze de imunidade de jurisdição criminal em conformidade caiu as convenções de Viena sobre relações diplomáticas ou consulares ou qualquer outro instrumento internacional

sobre a matéria e seja acusado de um delito cometido em relação ao seu trabalho, o Estado acreditante considerará seriamente toda a petição escrita apresentada pelo Estado receptor solicitando a renúncia à referida imunidade.

### ARTIGO 7 Regime Tributário de Previdência Social

O dependente que desenvolva atividades remuneradas no Estado receptor estará sujeito à legislação aplicável em matéria tributária e de previdência social no que se refere ao exercício das referidas atividades.

### ARTIGO 8 Período de Vigência da Autorização

A autorização para o exercício de uma atividade remunerada expirará na data em que os agentes diplomáticos ou consulares, empregados administrativo, técnicos, de apoio ou serviço do qual emana a dependência termine suas funções perante o governo ou organização internacional em que se encontre acreditado.

### ARTIGO 9 Alterações

Emendas a este acordo deverão ser encaminhadas pelos canais diplomáticos. Tais emendas entrarão em vigor cumpridos os procedimentos previstos no Art. 11.

### ARTIGO 10 Vigência

Este acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado. Ambas as Partes poderão manifestar, a qualquer momento, por via diplomática, sua intenção de denunciar este Acordo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

### ARTIGO 11 Entrada em Vigor do Acordo

O presente acordo entrará em vigor no trigésimo dia após a data da última notificação, por via diplomática, dando conta de que foram cumpridos os procedimentos constitucionalmente exigidos para a respectiva aprovação na sua ordem jurídica interna.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram este acordo.

Feito em Brasília, em 5 de setembro de 2001, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo ambos os textos sendo igualmente autênticos.

**MENSAGEM N° 90 DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo, técnico e de apoio ou serviço, celebrado em Brasília, em 5 de setembro de 2001.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 353 /MRE

Brasília, 28 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto de acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes de pessoal diplomático, consular, administrativo, técnico e de apoio ou serviço, celebrado em Brasília em 5 de setembro de 2001.

2. O presente acordo, semelhante aos assinados com diversos outros países ao longo dos últimos anos, reflete a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, as novas gerações do serviço exterior brasileiro reivindicam espaço profissional próprio para seus dependentes – em especial os cônjuges – a fim de possibilitar-lhes o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário removido para o exterior.

4. Em vista do que precede, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópia autêntica do acordo, com vistas ao seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(*Á Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 602 a 604, de 2004**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 31, DE 2004****Altera o Processo Legislativo Constitucional.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 59 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 O processo legislativo é a série ordenada de atos desenvolvidos no Poder Legislativo, conforme esta Constituição e os regimentos internos, visando à elaboração dos tipos normativos sujeitos à sua competência.

§ 1º A elaboração, a redação e a alteração das leis serão reguladas em lei complementar federal.

§ 2º O início do processo legislativo é condicionado à demonstração:

I – da necessidade de regulamentação da matéria;

II – da necessidade de utilização do tipo normativo escolhido;

III – da competência legislativa;

IV – da proporcionalidade do regramento imposto ao tema, principalmente quanto ao

estabelecimento de obrigações, penalidades e restrições de direitos;

V – da razoabilidade do tratamento normativo, principalmente quanto ao estabelecimento de direitos, garantias e prerrogativas.

§ 3º Não será objeto de deliberação a proposição que pretenda tratar singularmente de matéria codificada ou passível de ser reunida em código. (NR)"

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 59-B:

"Art. 59-A. A consolidação de leis far-se-á com observância dos princípios:

I – do caráter administrativo da atividade consolidatória e de sua permanência;

II – da não-interrupção da força normativa das normas jurídicas consolidadas;

III – da proibição de alteração normativa e de inovação jurídica;

IV – da manutenção da unidade legal;

V – da fiscalização do Poder Legislativo sobre o processo consolidatório."

"Art. 59-B. Os princípios do processo legislativo federal são, no que couber, de observância compulsória pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios."

Art. 3º o art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Tribunal de Contas da União, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa exclusiva do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) administração direta federal;

b) territórios federais;

c) regime jurídico dos servidores públicos da União e dos Territórios;

d) Ministério Público e Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e das Defensorias Públicas dos Estados;

e) ministérios e órgãos da administração pública federal direta e indireta;

f) militares das Forças Armadas;

g) orçamentos;

h) órgãos, agências ou entidades que realizem serviço público ou a fiscalização de sua execução;

i) tributos federais.

§ 2º A iniciativa popular será exercida nos termos da lei.

§ 3º É indisponível a reserva constitucional de iniciativa do processo legislativo. (NR)"

Art. 4º O art. 62 passa a vigorar acrescido do § 13 e incisos conforme a seguinte redação:

"Art. 62. ....

§ 1º.....

§ 13. Respeitando a previsão do § 1º inciso IV deste artigo, se editada medida provisória versando sobre o mesmo mérito de propositura legislativa, em tramitação, na Câmara ou Senado Federal, determinará a remessa desta propositura à Comissão Mista criada para a apreciação da medida provisória;

I – Recebida a propositura na Comissão Mista, esta tramitará no mesmo rito previsto à medida provisória;

II – ficará, a medida provisória editada, na Comissão Mista, apensada à propositura correlata, na forma de emenda;

III – Serão aproveitados, pela Comissão Mista, todos os atos praticados no processo legislativo atinente à propositura;

IV – Havendo pluralidade de proposições que versem sobre a matéria ventilada na medida provisória, será adotada como texto de trabalho, pela Comissão Mista, a propositura mais antiga, recebendo as demais como emendas àquela.

Art. 5º O art. 63 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. O poder de emenda parlamentar a proposições em tramitação no Congresso Nacional está sujeito à pertinência temática, à razoabilidade e à proporcionalidade no tratamento da matéria.

Parágrafo único. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º;

II – nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos e servidores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União. (NR)”

Art. 6º O art. 64 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. Exceto nos casos de iniciativa de membro, mesa ou comissão do Senado Federal, o processo legislativo terá início na Câmara dos Deputados. (NR)”

Art. 7º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 64-A:

“Art. 64-A. A urgência constitucional para o processo legislativo poderá ser solicitada pelo Presidente da República, para projetos de sua iniciativa, devendo o Congresso Nacional sobre ela decidir, em sessão conjunta, no prazo de cinco dias.

§ 1º Concedida a urgência, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deverão decidir em prazos sucessivos de até quarenta e cinco dias.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha ocorrido a decisão, a proposição será incluída na ordem do dia da Casa em que esteja, sobrestando-se, nesta, a deliberação quanto aos demais assuntos, exceto medida provisória, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, sob pena de sobrerestamento.

§ 4º Os prazos do § 1º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.”

Art. 8º O art. 65 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação.

§ 1º Se o projeto for aprovado pela Casa Revisora, sem alterações de mérito, será enviado à sanção ou promulgação.

§ 2º Se o projeto for aprovado pela Casa Revisora com alterações de mérito, será devolvido à Casa Iniciadora, sendo por esta enviado à sanção, se acolhidas as alterações, ou arquivado, se rejeitadas.

§ 3º Se o projeto for rejeitado pela Casa Revisora, será arquivado, estando a reapreciação da matéria sujeita aos termos do art. 67. (NR)”

Art. 9º O art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará ao Presidente do Congresso Nacional, em quarenta e oito horas, as razões do voto.

§ 2º O voto parcial somente abrange o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.

§ 3º O voto ao **caput** significa voto a todo o artigo.

§ 4º Decorrido o prazo de que trata o § 1º, o silêncio do Presidente da República importará sanção tácita.

§ 5º O voto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias úteis contados da data do recebimento das razões pelo Congresso Nacional, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados Federais e dos Senadores.

§ 6º A lei não poderá ser promulgada e publicada na pendência de deliberação congressual sobre vetos a ela relativos, aplicando-se a outras proposições sobre a mesma matéria, enquanto não houver decisão sobre o voto, o art. 67 desta Constituição.

§ 7º Se o voto não for mantido, a lei será enviada ao Presidente da República, para promulgação e publicação.

§ 8º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 5º, o voto será colocado na ordem do dia da sessão imediata do Congresso Nacional, sobrerestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 9º O sobrerestamento a que se refere o § 8º produz efeitos também sobre sessões extraordinárias para funcionamento unicameral ou conjunto do Congresso Nacional.

§ 10. Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 4º e 7º, o Presidente do Senado Federal a promulgará e,

se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo, em quarenta e oito horas. (NR)"

Art. 10. O art. 67 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá ser deliberada, em novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Casa onde haja ocorrido a rejeição.

§ 1º A atuação, como Revisora, da Casa onde haja ocorrido a rejeição a que ser refere o **caput** deste artigo, dependerá, quanto à mesma matéria, da aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º No caso de projeto de lei de iniciativa reservada externa ao Poder Legislativo, a nova deliberação da matéria, em novo projeto, dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão conjunta. (NR)"

Art. 11. O art. 68 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

.....  
§ 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de decreto legislativo, que especificará o seu conteúdo, os termos de seu exercício e os limites materiais da delegação.

§ 3º Se o decreto legislativo determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, este a fará em votação única e sessão conjunta, vedadas emendas de mérito. (NR)"

Art. 12. O art. 69 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. Lei complementar somente poderá tratar de matéria a ela expressamente reservada por esta Constituição.

Parágrafo único. A aprovação de lei complementar exige maioria absoluta, aplicando-se à sua elaboração, no que couber, o processo legislativo estabelecido para lei ordinária. (NR)"

Art. 13. Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Assembléia Nacional Constituinte de 1987/88 fez uma opção clara ao decidir constitucionalizar as

bases do processo legislativo ordinário. No Estado Democrático de Direito, em que vige o primado da lei e a sua base democrática, e que reconhece, no princípio da legalidade estrita (art. 5º, II) um de seus principais alicerces, o processo de formação da lei exige tratamento especializado, de diferenciada hierarquia, de forma a sustentar em bases sólidas a legalidade. A toda evidência, seria de escassa utilidade admitir que somente a lei pode obrigar, se não fosse especialmente acautelado o processo de formação da lei.

Na vigente ordem constitucional, os princípios definidores do processo legislativo ordinário estão lançados, principalmente, nos arts. 59 a 69. O respeito a essas prescrições, longe de ser uma opção do Poder Legislativo – sob a falsa premissa da separação fixacional dos Poderes – é, na lição jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (Mandado de Segurança nº 22.503, de 8-5-96), imposição constitucional, admitindo, portanto, que os atos processuais em desconformidade àqueles mandamentos sejam levados à apreciação do Poder Judiciário e ali desfeitos, para que seja recuperada a eficácia plena das normas constitucionais.

Em outra linha, a doutrina brasileira ensina que o processo legislativo, modernamente, erige-se como garantia fundamental da pessoa, já que o processo de formação de obrigação está sujeito aos crivos da conveniência, da oportunidade, da legalidade, da técnica legislativa e, principalmente, da constitucionalidade formal e material, colocando o cidadão, em princípio, a salvo do excesso normativo, da legislação desarraizada, da desproporcionalidade da obrigação.

A esse quadro teórico, infelizmente, não corresponde a realidade brasileira.

As inúmeras críticas que se enfileiram contra o processo legislativo são, em expressiva medida, procedentes. Os defeitos no funcionamento do sistema cobrem um vasto e variado leque de ocorrências, que vão da provocação impensada, pueril e rasa do processo legislativo até a legislação tópica, desestruturada, mal redigida, mal revisada, mal votada e veiculando determinações impraticáveis ou descabidas, passando pela irreflexão sobre a necessidade de legislar, sobre a proporcionalidade do legislado, sobre a imposição de tratamento estrutural do Direito. Tudo leva ao descrédito generalizado do legislador e do processo legislativo.

É desnecessária, aqui, a enumeração das ocorrências que revelam, inequivocamente, o funcionamento insatisfatório do processo nomogenético. Emendas à Constituição que veiculam contradições literais nítidas, como a de nº 16, de 1997, ou desvios sistemáticos, como a de nº 25, de 2000, e leis com prescrições de completa inexequibilidade, como o novo Código de Trânsito, ou com evidentes deficiências técnicas, como

vários casos de legislação criminal, veiculando crime sem a correspondente pena, ou agredindo a lógica jurídico-criminal, ao impor penas restritivas de liberdade em completa desproporção entre si, são apenas alguns dos exemplos a ilustrar esse lamentável quadro.

Entre os profissionais do Direito são comuns as críticas ácidas ao processo legislativo. Entre as deficiências mais lembradas estão o incontido impulso de legislar, que levou o País a produzir a incrível média de quarenta e uma normas jurídicas por dia, desde a promulgação da nova Constituição, o descuido na elaboração da lei, o descaso com a necessidade de tratamento sistemático das matérias normatizadas, a legislação pontual, a baixa qualidade técnica dos textos e a submissão a interesses menores ao inovar o Direito.

Acreditamos que o modelo atual já está completamente exaurido, por descrédito e ineficiência comprovados, e exige do Congresso Nacional a adoção de uma atitude decidida rumo ao seu aprimoramento.

O ponto de partida é o tratamento constitucional do processo de elaboração de leis, cuja reforma pretendemos nos termos da presente proposta de emenda à Constituição.

Ao art. 59, sugerimos as alterações que visam impor nítidas restrições constitucionais ao uso imoderado da atribuição legiferante.

Inicialmente, alteramos o **caput** e seus incisos, para remover prescrição combatida pela doutrina especializada, acerca da impossibilidade técnica de se adequar a prescrição processo legislativo aos tipos normativos enumerados. Optamos por redação que define o processo legislativo como sequência de atos processuais, regidos pela Constituição e pelos Regimentos das Casas Legislativas, visando à elaboração de tipos normativos sob competência do Congresso Nacional. Assentamos as bases, assim, para o reconhecimento do devido processo legislativo e, igualmente, para a intervenção judiciária no caso de seu descumprimento.

A nova redação imposta ao § 2º do artigo citado é fortemente inibidora da irresponsabilidade legislativa. O início do processo legislativo, ou seja, a apresentação e recebimento de projeto de lei ordinária ou de lei complementar está condicionado à demonstração da necessidade, da proporcionalidade e da razoabilidade de sua utilização. O primeiro desses princípios imporá ao autor da proposição o ônus de demonstrar, objetivamente, que a matéria objeto da proposição efetivamente precisa ser regulada por lei, quais os elementos fáticos que demonstram essa necessidade e os danos, eventos e riscos gerados pela sua não regulamentação. A proporcionalidade imporá ao autor do projeto de lei a demonstração da adequação lógica e técnica

de impor à matéria versada o tratamento pretendido pela proposição. A razoabilidade deverá ser comprovada pela demonstração de que as soluções normativas impostas ao tema não extrapolam a atividade legislativa, não desbordam do bom senso, da lógica e do uso moderado do poder legislativo.

Amparados por esse grupo de princípios, os membros do Congresso Nacional poderão impedir, liminarmente, a tramitação de projeto de lei cujo conteúdo não encontre justificativa suficiente à comprovação do atendimento das prescrições principiológicas citadas. É de se anotar que não se tolhe, aqui, o poder de provocar o processo legislativo, mas apenas são impostos limites constitucionais ao seu uso, de forma a eliminar os excessos que hoje se verificam.

O novo § 3º do art. 59 proíbe, expressamente, a deliberação de projeto de lei ou de lei complementar que pretenda tratar topicamente matéria codificada ou passível de ser reunida em código. Essa determinação vai obrigar o autor da proposição à pesquisa temática, buscando localizar, nos cornos legislativos já existente, localização ideal para o tratamento da matéria objeto de sua atenção, e, ao invés de produzir uma norma jurídica nova e isolada, estruturalmente deslocada, decidir pela sua inserção em outra norma vigente, mantendo a lógica do sistema jurídico.

Na mesma linha, se não existe ainda legislação a respeito do tema, ou se a existente não comporta o tratamento metodológico da matéria, ao autor da proposição incumbirá o ônus de identificar as várias facetas do tema e percorrê-la sistematicamente, iniciando a construção de novo grupo de normas sobre matérias afins, cuja codificação é possível.

O novo art. 59-A percorre tema candente atualmente no Brasil.

Sabe-se, de há muito que o cipoal jurídico – para usar a expressão referida pelo então Senador Marco Maciel (*in* Ação Conjunta dos Três Poderes na Produção de Normas Legais Consolidadas, Política/Fundação Milton Campos, nº 7, jan/mar 1978) – em que embrenhado o aparelho público brasileiro compromete diretamente um amplo leque de atividades, o qual apanha desde a produção legislativa pelos órgãos competentes até a aplicação *in casu* da norma adequada, passando, sob o ângulo dos efeitos, pelo comprometimento da segurança jurídica e pela perplexidade nos operadores do Direito.

Numa palavra: a complicada teia de leis construída ao longo dos anos está criando, há muito tempo, enormes dificuldades ao legislador (quando da produção de leis novas), ao juiz (quando da aplicação do Direito ao caso concreto), ao estudioso (quando da análise do trato normativo de determinado tema)

e ao cidadão (quando interessado em agir de acordo com o Direito).

Não sem razão, já alertava o eminentíssimo Amoldo Wald, em 1968 (!), em relatório apresentado à Terceira Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que

o verdadeiro labirinto legislativo criado com a inflação de diplomas aprovados nos últimos anos tem transformado o direito brasileiro vigente numa colcha de retalhos, na qual a simples atualização legislativa aparece como uma tortura cotidiana para o advogado e o juiz que procuram as normas aplicáveis à espécie entre leis, atos complementares, atos institucionais, decretos-leis e outros atos normativos. (**Revista de direito da Procuradoria Geral do Estado da Guanabara**, 1969, v. 21, p. 167).

Essa tormentosa questão já inspirava no ilustre mestre uma solução:

Se o momento não é oportuno para a elaboração de um novo Código Civil e se não podemos nem devemos admitir a perpetuação do status quo legislativo, a solução mais adequada parece ser uma consolidação das leis civis e comerciais, como meio de atender à necessidade premente de segurança jurídica, constituindo-se, outrossim, um passo preparatório para uma codificação. (Ob. cit., p.181)

Os reclamos desse e de tantos outros que se debruçaram sobre o tema não encontraram o eco que a sua importância e urgência inspiravam, e o frêmito legiferante prosseguiu, com fôlego renovado pelas expressivas conquistas do Poder Legislativo desde então, as quais não foram acompanhadas por uma reflexão maior sobre o papel desse poder em um Estado de Direito, sinalizando, igualmente, um certo açodamento legislativo, em que o objetivo jurídico do processo nomogenético cede espaço para a finalidade política, ou político-legislativa.

Nesse espaço conquistado subverte-se a concepção clássica de Estado legislativo, apresentado por Carl Schmitt (*Legalità e Legittimità*, in *Le Categorie del Político*, Il Mulino, Bolonha, 1972, p. 212) como um sistema estatal dominado por normas, de conteúdo mensurável e determinável, impersonal e por isto geral, preestabelecidas e por isso pensadas para durar.

Normas de conteúdo mensurável e determinável, não as temos presentemente. Normas de caráter impersonal e geral, não as estamos elaborando, senão dedicando o esforço do Legislativo, ao longo de décadas, a legislar topicamente, apanhando um tema,

singularmente, em cada lei, e enredando o universo normativo brasileiro.

Ensina Fábio Siebeneichler de Andrade, quanto a isso, que:

Por força da freqüente intervenção do Estado em assuntos dos mais diversos, especialmente de planejamento econômico, justapõe-se ao conceito clássico de lei uma outra noção, nitidamente particularista, em que a preocupação central é a de exprimir uma série de vontades individuais, normalmente configuradas em um grupo ou em uma corporação. Não é à toa que se torna cada vez mais difícil a obtenção da isonomia na atualidade, pois cada grupo social, cada corporação, defende arraigadamente seus privilégios. A lei torna-se resultado da ação dos diversos grupos de pressão. (**Da Codificação**, Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 1997, p. 131).

A inteireza, o sistema e a essência do Direito e das finalidades do processo legislativo foram-se perdendo, em resultado dessa estratificação, em meio a uma tormenta casuística, onde temas que se incorporariam perfeitamente em universos normativos maiores acabaram tratados topicamente, vergando a coluna central da disciplina jurídica, o sistema, e impossibilitando, pela vastidão de seu número, a compreensão, a apreensão e a visão integral dos temas vertidos a lei.

Os tempos mais recentes não têm sido auspiciosos. Persiste a desatenção à sistematização e à unidade das ordens jurídicas temáticas, e cada lei nova, por mais importante que seja, perde-se no matagal formado pelas tantas outras que a antecederam.

A solução que se vem tentando é a consolidação das leis federais no Brasil, cujo processo é objeto das Leis Complementares nºs 95, de 1998, e 107, de 2001.

As dúvidas sobre a perfeição técnica do processo, a imprecisão conceitual do processo de consolidação de leis e suas diferenças com a codificação e a necessidade de se ter parâmetros firmes nessa ação importantíssima para o Direito brasileiro inspiraram a inserção do novo dispositivo no corpo da Constituição Federal, onde as principais questões são enfrentadas, definindo o processo consolidatório como atividade administrativa, não legislativa; determinando a continuidade normativa das normas consolidadas; veiculando a vedação expressa das alterações de mérito nos textos consolidados, o que configuraria atividade legislativa desautorizada; impondo a manutenção da unidade legal, ou seja, a determinação de trato sistemático das matérias afins; e veiculando a previsão expressa do poder fiscalizatório do Poder Legislativo sobre o pro-

cesso, realizando o comando do art. 49, XI, de onde vem a ordem para que o Congresso Nacional zele pela preservação da sua competência legislativa.

O novo art. 59-B incorpora à Constituição Federal jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal. Julgando medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.254, em 14-6-95, essa Corte decidiu que o modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados-Membros. Essa decisão confirma orientação adotada pela nossa Corte Constitucional quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 430, em 25-5-94, oportunidade em que ficou decidido que as regras básicas do processo legislativo federal – incluídas as de reserva de iniciativa – são de absorção compulsória pelos Estados, na medida em que substantivam prisma relevante do princípio sensível da separação e independência dos Poderes.

Com a redação que adotamos, essa imposição ganha hierarquia constitucional, publicidade e maior efetividade, impedindo que o processo legislativo estadual, distrital ou municipal seja subvertido, por desconhecimento ou por má-fé. Na mesma linha, obriga a que as inovações veiculadas por esta proposta de emenda à Constituição sejam imediatamente aplicadas no âmbito das demais entidades federativas.

A nova redação do art. 61 corrige algumas impropriedades técnicas, inserindo o Tribunal de Contas da União dentre os legitimados a iniciar o processo legislativo federal, competência que já lhe chegava pela análise dos arts. 73, parte final, e 96, II, b.

A redação do § 1º foi adaptada para recuperar a melhor técnica legislativa e para a superação de impasses técnicos e contradições lógicas com outras previsões constitucionais.

Na nova redação do § 2º do art. 61, desconstitucionalizamos a iniciativa popular de lei federal, de forma a permitir ao Congresso Nacional o enfrentamento da matéria por lei ordinária, adaptando as exigências numéricas à realidade nacional, e recuperando o interesse e a utilidade dessa forma de democracia direta.

O novo § 3º consagra orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, ao determinar que as hipóteses de iniciativa reservada, na Constituição, não podem ser desatendidas por opção do eventual ocupante do cargo. A reserva de iniciativa, portanto, é prerrogativa constitucional e indisponível da autoridade ou do órgão que a tem atribuída a si.

O art. 62 foi acrescido do § 13, incisos de I a IV, que visa resgatar o princípio originário do processo legislativo para que preserve a legitimidade e prerro-

gativas de cada poder constituído, não melindrando nem retirando a competência do Executivo na edição de medidas provisórias.

Nesta alteração reconhecemos e valorizamos as idéias originárias do parlamentar ao tempo em que reestruturamos o processo legislativo na sua essência.

O art. 63 teve apenas a sua redação aprimorada, com inserção, no inciso II, do Tribunal de Contas da União e, principalmente, com a sujeição do poder geral de emenda parlamentar aos princípios da pertinência temática, da razoabilidade e da proporcionalidade, erigindo um modelo simétrico, quanto a esses aspectos, entre a propositura de projetos de lei e as iniciativas dele alteradoras, por emenda.

O art. 64 da Constituição foi desdobrado, para separar as matérias tratadas, sem relação entre si.

No novo art. 64, é consolidada a previsão de que a Câmara dos Deputados é a Casa iniciadora do processo legislativo, exceto quando a proposição for de iniciativa de membro, Mesa ou comissão do Senado.

O art. 64-A rege a urgência constitucional. Dentre as novidades sugeridas está a sujeição da tramitação urgente à decisão congressual, tomada em sessão conjunta, em cinco dias. Foram feitas, também, correções redacionais e técnicas, adaptando o modelo à Emenda à Constituição nº 32, que deu novo tratamento à medida provisória.

O art. 65 mantém, em seu **caput**, a previsão de votação em turno único, pela Casa Revisora, de proposições que lhe cheguem aprovadas pela Casa Revisora. A definição do número de turnos da Casa Iniciadora, quer Senado Federal, quer Câmara dos Deputados, permanece matéria regimental.

A alteração mais profunda que esta proposição recomenda é a eliminação da posição de superioridade da Casa Iniciadora sobre a Casa Revisora. Hoje, se o projeto de lei for alterado no mérito pela Casa Revisora, apenas as alterações serão julgadas pela Casa Iniciadora, que sobre elas decidirá. Se as aprovar, remeterá o projeto à sanção presidencial. Se as rejeitar, arquivará as alterações da Casa Revisora e enviará o seu texto para sanção, numa evidente situação de superioridade legislativa. As alterações que propomos eliminam essa distorção e recuperam, no modelo brasileiro, o efetivo bicameralismo. Se a Casa Iniciadora não aprovar as alterações da Revisora, deverá, por comando constitucional, arquivar o projeto e reiniciar o processo legislativo, nos termos do art. 67.

O art. 66, central do processo legislativo, também sofreu alterações.

O § 1º foi alterado para designar o Presidente do Congresso Nacional como a autoridade a receber as razões do voto do Presidente da República. A redação

vigente aponta o Presidente do Senado Federal com tal competência, o que configura equívoco técnico, já que ambos são a mesma pessoa, mas nunca a mesma autoridade, tendo competências distintas. Esta emenda elimina, assim, o equívoco da personalização da autoridade pública. O art. 57, § 5º, determina que o Presidente do Congresso Nacional é o Presidente do Senado Federal. Como o voto é matéria de deliberação congressual, em sessão conjunta (art. 66, § 4º, e art. 57, § 3º, IV), a melhor técnica determina que se identifique com perfeição a autoridade que receberá as razões.

O § 2º insere a partícula **item** dentre as que podem sofrer voto parcial.

O novo § 3º, que esta proposição pretende inserir, tem por objetivo eliminar da prática processual brasileira uma prática absolutamente desarrazoadada, qual seja o voto do caput do artigo, sem prejuízo das suas divisões internas. A técnica legislativa determina uma relação de sujeição dessas divisões internas do artigo ao caput, o que, por outro ângulo, significa que parágrafos, incisos, alíneas e itens deverão ser lidos a partir do comando que naquele se contêm. Nessa linha, é incompreensível que se possa vetá-lo, retirando-o da redação do projeto, e manter as demais partículas vigendo, de forma acéfala. Com a redação sugerida – e recuperando a técnica e até a lógica do sistema – o voto ao caput implica voto a todo o artigo.

A nova redação do § 4º apenas acresce a qualificadora tácita à sanção presumida do silêncio presidencial no prazo constitucional, além de eliminar a referência ao prazo, empobrecedora da redação.

O novo § 5º faz constar expressamente o prazo de trinta dias úteis para a decisão congressual sobre as razões do voto.

O § 6º, que a presente proposta de emenda acrescenta, inova o Direito Legislativo brasileiro ao proibir a promulgação de lei cujo projeto haja sofrido vetos ainda não deliberados pelo Congresso Nacional. O Direito pátrio já se defrontou com situações delicadíssimas decorrentes da prática de verter a lei projeto com vetos pendentes, como a de financiamento rural, em governo passado, e não há, mesmo à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, solução ideal para isso. Com a nova redação, a Constituição passa a proibir, expressamente, a promulgação e a publicação de lei na pendência de decisão congressual de vetos a ela relativos.

A redação que recomendamos ao § 7º elimina incorreção técnica. Substituímos a promulgação de projeto de lei por lei, já que é lei o que se promulga, não projeto. A doutrina ensina que a promulgação é a declaração de existência jurídica de lei nova, e não de projeto de lei novo.

Quanto ao § 8º, foi feita apenas adequação redacional.

O novo § 9º cria instrumento de pressão contra o Congresso Nacional, determinando que o sobrerestamento operado pelo fim do prazo de deliberação do voto produza efeitos sobre qualquer sessão, ordinária ou extraordinária, do Congresso Nacional, tanto sob o processo unicameral quanto conjunto. Com essa providência, esperamos eliminar a pendência, por longo período, da decisão congressual sobre a oposição presidencial ao projeto de lei.

O § 10 apenas sofreu alteração redacional, sem mudança de conteúdo.

Quanto ao art. 67, alteramos a redação do **caput**, buscando clareza no comando constitucional para situar a prejudicialidade de reapreciação da matéria na Casa em que houve a rejeição.

Os §§ 1º e 2º, aditados pela presente proposição, fornecem solução para as hipóteses de iniciativa extra-parlamentar privativa de projeto de lei, no caso de rejeição, e da atuação da Casa Revisora.

No art. 68, que rege constitucionalmente a elaboração de lei delegada, foram inseridas alterações no § 2º, para determinar a adoção de decreto legislativo para a delegação e para impor que essa veicule os limites materiais da finura lei delegada, e no § 3º, para detalhar que a apreciação congressual do projeto de lei delegada, no caso de delegação imprópria ou condicionada, se faça em sessão conjunta, vedadas apenas as emendas de mérito.

O art. 69, finalmente, veicula, na nova redação do **caput**, decisão do Supremo Tribunal Federal (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 789, de 26-5-94), Corte na qual se decidiu que a Constituição Federal somente autoriza o uso de lei complementar quando expressamente reclamado esse tipo normativo.

O novo parágrafo único contém previsão extensiva do processo legislativo.

Na expectativa de superar as atuais deficiências do processo legislativo brasileiro, damos esta proposta de emenda à Constituição à deliberação congressual.

Sala das Sessões, – **Paulo Paim** – **Roberto Saturnino** – Senadora **Serys Slhessarenko** – **Cristóvão Buarque** – **Álvaro Dias** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Eduardo Suplicy** – **Ramez Tebet** – **Demóstenes Torres** – **Flávio Arns** – **Heráclito Fortes** – **Lúcia Vânia** – **Garibaldi Filho** – **Mão Santa** – **César Borges** – **Maria do Carmo** – **José Jorge** – **Efraim Moraes** – **Leonel Pavan** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Azeredo** – **Papaléo Coelho** – **Ana Júlia Carepa** – **Hélio Costa** – **Valmir Amaral** – **Almeida Lima** – **Artur Virgílio** – **Reginaldo Duarte**.

***LEGISLAÇÃO CITADA***

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

**TÍTULO I**

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva."

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e

b) Direito Penal, Processual Penal e Processual Civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise à detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou voto do Presidente da República.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12, perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.”(NR)

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contado da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O voto parcial somente abrange o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O voto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o voto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o voto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da

maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I – organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II – nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais; III – planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§ 2º A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º Se a resolução determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, este a fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 69. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

---

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 16,  
DE 4 DE JUNHO DE 1997

**Dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.**

---

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

**Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.**

---

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**EMENDA CONSTITUCIONAL N° 32,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2001**

**Altera dispositivos dos arts. 48, 57,  
61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição  
Federal, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**LEI COMPLEMENTAR N° 107,  
DE 26 DE ABRIL DE 2001**

**Mensagem de veto nº 393**

**Altera a Lei Complementar nº 95, de  
26 de fevereiro de 1998.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 152, DE 2004**

**Altera a legislação tributária federal e  
dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º O Imposto sobre a Renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensal e anual, em reais:**

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo (em R\$)	Aliquota %	Parcela a deduzir do imposto (em R\$)
Até 1.323,99	–	–
De 1.324,00 até 2.647,98	15	198,59
Acima de 2.647,98	27,5	529,59

Tabela Progressiva Anual

Base de cálculo (em R\$)	Aliquota %	Parcela a deduzir do imposto (em R\$)
Até 15.887,88	–	–
De 15.887,89 a 31.755,76	15	2.383,18
Acima de 31.775,76	27,5	6.355,15

**Art. 2º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 4º .....

III – a quantia de R\$ 32,39 (cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) por dependente;

VI – a quantia de R\$ 1.323,99 (um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

..... (NR)”

“Art. 8º .....

II – .....

**b)** a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 2.500,87 (dois mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos);

**c)** a quantia de R\$ 1.588,78 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) por dependente;

..... (NR)"

"Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, Limitada a R\$11.768,80 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

..... (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, no caso do:

I – art. 1º, em relação aos fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2004;

II – art. 2º, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 10 de janeiro de 2004.

### **Justificação**

Esta Casa assumiu a liderança do movimento nacional pela Justiça Fiscal na cobrança do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), quando, por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 175, de 2000, desencadeou a luta pela atualização monetária dos valores expressos em Reais, na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, congelados havia cinco anos. Nem o veto presidencial obscureceu a vitória do Congresso, pois o Sr. Presidente da República editou, simultaneamente ao veto, a Medida Provisória nº 22, de 8 de janeiro de 2002, convertida na Lei nº 10.451, de 10 de março de 2002, que honrou o compromisso, firmado entre o Governo e as lideranças governistas e oposicionistas, de reajustar as tabelas e as deduções em 17,5%, índice correspondente à metade da inflação acumulada no período (36,1%).

As lideranças partidárias, à frente o Partido dos Trabalhadores (PT), que se mostrou o mais aguerrido no propósito de eliminar a grave injustiça do congelamento da tabela do IRPF, assumiram o compromisso de, em 2003, proceder a nova atualização, que, se não eliminasse, pelo menos reduzisse a defasagem inflacionária.

Chegou a hora de o Senado reeditar a sua ação legislativa em prol da cidadania e em defesa dos princípios tributários consagrados na Carta Magna, sem perder de vista, contudo, as necessidades de receita dos entes da Federação, uma vez que a arrecadação do IR é partilhada entre a União (53%), os Municípios (22,5%), os Estados (21,5%) e os Fundos de Financiamento Regionais do Norte, Nordeste e Centro-

Oeste (3%). A queda, em termos reais, de 8%, de toda a arrecadação do Imposto de Renda, no acumulado de janeiro a outubro de 2003, comparativamente ao mesmo período de 2002, impactou negativamente todos os entes federados.

Uma nova atualização deve, pois, ser aprovada com espírito de Justiça e de Responsabilidade Fiscal. Assim, entendemos que não se deve, necessariamente, adotar como parâmetro o IPCA. Com efeito, embora esse índice tenha sido escolhido pelo Conselho Monetário Nacional como referência para o sistema de metas de inflação, o fato é que, desde 27 de outubro de 2000, deixou de ser utilizado como indexador tributário, com a extinção da UFIR, confirmada pelo Congresso Nacional mediante a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 (art. 29, § 3º). Julgamos inadequado restabelecer a correção monetária plena, como nos tempos em que a inflação campeava fora de controle.

Optamos, assim, por apresentar aos nobres Pares uma proposta alternativa na qual se atualizariam em 47,11%, os valores relativos ao IRPF expressos na Lei nº 9.250, de 1995. Significa dizer que as tabelas mensal e anual do IRPF, as deduções e o desconto simplificado, que já foram objeto do reajuste parcial de 17,5%, por força da Lei nº 10.451, de 2002, estariam sendo reajustados, de fato, em 25,2%.

Com essa atualização, faremos Justiça à grande massa de assalariados e trabalhadores, que percebem os menores rendimentos, sem afetar o superávit primário que o Governo se empenha em alcançar no novo acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

.....  
O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 10.451, DE 10 DE MAIO DE 2002

**Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

**Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.074-73, de 2001 que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos dispostos no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 153, DE 2004**

**Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam Organismos Geneticamente Modificados – OGM, e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização sobre a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a pesquisa, a comercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o descarte de Organismos Geneticamente Modificados – OGM, e seus derivados, com os objetivos de estimular o avanço científico na área de biossegurança e biotecnologia,

de proteger a vida, a saúde humana, animal e vegetal; e de proteger o meio ambiente, em atendimento ao Princípio da Precaução.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de pesquisa a realizada em laboratório, regime de contenção ou campo, como parte do processo de obtenção de OGM e seus derivados ou de avaliação da biossegurança de OGM e seus derivados, o que engloba, no âmbito experimental, a construção, o cultivo, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a liberação no meio ambiente e o descarte de OGM e seus derivados.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se atividade de uso comercial de OGM e seus derivados a que não se enquadra como atividade de pesquisa, e que trata do cultivo, da produção, da manipulação, do transporte, da transferência, da comercialização, da importação, da exportação, do armazenamento, do consumo, da liberação e do descarte de OGM e seus derivados para fins comerciais.

Art. 2º As atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados, relacionados ao ensino com manipulação de organismos vivos, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão responsáveis pela obediência aos preceitos desta Lei e de sua regulamentação, bem como pelas eventuais consequências ou efeitos advindos de seu descumprimento.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidade os conduzidos em instalações próprias ou sob a responsabilidade administrativa, técnica ou científica da entidade.

§ 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas em atuação autônoma e independente, ainda que mantenham vínculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.

§ 3º Os interessados em realizar atividade prevista nesta Lei deverão requerer autorização à CTNBio, que se manifestará no prazo fixado em regulamento.

§ 4º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos no **caput** deste artigo devem exigir a apresentação de Certificado de Qualidade em Biossegurança, emitido pela CTNBio, sob pena de se tornarem co-responsáveis pelos eventuais efeitos decorrentes do descumprimento desta Lei ou de sua regulamentação.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, definem-se:

I – **organismo**: toda entidade biológica capaz de reproduzir ou transferir material genético, inclusive vírus e outras classes que venham a ser conhecidas;

II – **ácido desoxirribonucléico – ADN, ácido ribonucléico – ARN**: material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência;

III – **moléculas de ADN/ARN recombinante**: as moléculas manipuladas fora das células vivas mediante a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético e que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação; consideram-se também os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV – **engenharia genética**: atividade de produção e manipulação de moléculas de ADN/ARN recombinante;

V – **Organismo Geneticamente Modificado**

– **OGM**: organismo cujo material genético –ADN/ARN tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

VI – **derivado de OGM**: produto obtido de OGM e que não possua capacidade autônoma de replicação ou que não contenha forma viável de OGM;

VII – **célula germinal humana**: célula-mãe responsável pela formação de gametas presentes nas glândulas sexuais femininas e masculinas e suas descendentes diretas em qualquer grau de ploidia;

VIII – **clonagem**: processo de reprodução assexuada, produzida artificialmente, baseada em um único patrimônio genético, com ou sem utilização de técnicas de engenharia genética;

IX – **clonagem para fins reprodutivos**: clonagem com a finalidade de obtenção de um indivíduo;

X – **clonagem terapêutica**: técnica de转移ência de núcleos para obtenção de células-tronco com a finalidade de produzir tecidos para tratamento de doenças e lesões;

XI – **células tronco**: células que têm a capacidade de se auto-replicar e originar um ou mais tecidos;

XII – **células pluripotentes**: células que apresentam a capacidade de se transformar em células de qualquer tecido de um organismo.

§ 1º Não se inclui na categoria de OGM o resultante de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, inclusive fecundação *in vitro*, conjugação, transdução, transformação, indução poliploide e qualquer outro processo natural.

§ 2º Não se inclui na categoria de derivado de OGM a substância pura, quimicamente definida, obtida

por meio de processos biológicos e que não contenha OGM, proteína heteróloga ou ADN recombinante.

Art. 4º Esta Lei não se aplica quando a modificação genética for obtida por meio das seguintes técnicas, desde que não impliquem a utilização de OGM como receptor ou doador:

I – mutagênese;

II – formação e utilização de células somáticas de hibridoma animal;

III – fusão celular, inclusive a de protoplasma, de células vegetais, que possa ser produzida mediante métodos tradicionais de cultivo;

IV – autoclonagem de organismos não-patogênicos que se processe de maneira natural.

Art. 5º É vedado:

I – qualquer procedimento de engenharia genética em organismos vivos ou o manejo *in vitro* de ADN/ARN natural ou recombinante, realizado em desacordo com as normas previstas nesta Lei;

II – engenharia genética em células germinais humanas e em embriões humanos;

III – clonagem humana para fins reprodutivos;

IV – produção e/ou comércio de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível;

V – intervenção em material genético humano *in vivo*, exceto se aprovado pelos órgãos competentes, para fins de:

a) diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e lesões;

b) clonagen terapêutica para obtenção de células-tronco;

c) terapia celular e medicina regenerativa.

VI – intervenção *in vivo* em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico ou em procedimento com a finalidade de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e lesões, desde que aprovados pelos órgãos competentes;

VII – destruição ou descarte no meio ambiente de OGM e seus derivados em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio, pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta Lei, e as constantes na regulamentação desta Lei;

VIII – liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, no âmbito de atividades de pesquisa, sem o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e, nos casos de liberação comercial, sem o parecer favorável da CTNBio, o licenciamento do órgão ou entidade ambiental responsável e a aprovação do CNBS;

IX – ausência ou insuficiência de ações voltadas à investigação de acidentes ocorridos no curso de pesquisas e projetos na área de engenharia genética, ou o não-envio de relatório respectivo à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do evento;

X – implementação de projeto relativo a OGM sem manter registro de seu acompanhamento individual;

XI – ausência de notificação imediata à CTNBio e às autoridades da saúde pública, da defesa agropecuária e do meio ambiente sobre acidente que possa provocar a disseminação de OGM e seus derivados;

XII – ausência de adoção dos meios necessários para plenamente informar à CTNBio, às autoridades da saúde pública, do meio ambiente, da defesa agropecuária, à coletividade e aos demais empregados da instituição ou empresa sobre os riscos a que possam estar submetidos, bem como os procedimentos a serem tomados no caso de acidentes com OGM.

## CAPÍTULO II

### **Do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS**

Art. 6º Fica criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, vinculado à Presidência da República, órgão de assessoramento superior do Presidente da República para a formulação e implementação da Política Nacional de Biossegurança – PNB.

§ 1º Compete ao CNBS:

I – fixar princípios e diretrizes para a ação administrativa dos órgãos e entidades federais com competências sobre a matéria;

II – analisar, exclusivamente quanto aos aspectos da conveniência e oportunidade socioeconômicas e do interesse nacional, os pedidos de liberação para uso comercial de OGM e seus derivados;

III – autorizar, em última e definitiva instância, com base em manifestação da CTNBio e dos órgãos e entidades referidos no art. 13 desta Lei, no âmbito de suas competências, as atividades que envolvam o uso comercial de OGM e seus derivados;

IV – dirimir eventuais conflitos entre a CTNBio e os órgãos de registro e de fiscalização.

§ 2º Após a manifestação da CTNBio e dos órgãos e entidades referidos no art. 13 desta Lei, o CNBS deliberará no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 3º Sempre que o CNBS deliberar favoravelmente à realização da atividade analisada, encaminhará sua manifestação aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta Lei, para o exercício de suas atribuições.

§ 4º Sempre que o CNBS deliberar contrariamente à atividade analisada, encaminhará sua manifestação à CTNBio para informação ao requisitante.

Art. 7º O CNBS é composto pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II – Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

III – Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;

IV – Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário;

V – Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VI – Ministro de Estado da Justiça;

VII – Ministro de Estado da Saúde;

VIII – Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IX – Ministro de Estado do Meio Ambiente;

X – Ministro de Estado das Relações Exteriores;

XI – Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

XII – Ministro de Estado da Fazenda;

XIII – Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XIV – Ministro de Estado da Defesa;

XV – Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República.

§ 1º CNBS reunir-se-á sempre que convocado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, ou mediante provocação de 5 (cinco) de seus membros.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes do setor público e entidades da sociedade civil.

§ 3º O CNBS contará com 1 (uma) Secretaria Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República.

## CAPÍTULO III

### **Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio**

Art. 8º A CTNBio, integrante do Ministério da Ciência e Tecnologia, é instância colegiada multidisciplinar de caráter consultivo e deliberativo, para prestar apoio técnico e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da PNB de OGM e seus derivados, bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos referentes à proteção da saúde humana, dos animais e das plantas e do meio ambiente, para atividades que envolvam a pesquisa e uso comercial de OGM e seus derivados.

Parágrafo único. A CTNBio deverá acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico e científico na biossegurança, na biotecnologia, na bioética e áreas afins, com o objetivo de proteger a saúde humana, dos animais e das plantas e o meio ambiente.

Art. 9º A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por 27 (vinte e sete) cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica, de notórios atuação e saber científicos, com grau acadêmico pelo menos de doutor e com destacada atividade profissional nas áreas de biossegurança, biotecnologia, biologia, saúde humana e animal ou meio ambiente, sendo:

I – 12 (doze) especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivo exercício profissional, sendo 3 (três) da área de saúde humana, 3 (três) da área animal, 3 (três) da área vegetal e 3 (três) da área ambiental;

II – 1 (um) representante de cada 1 (um) dos seguintes órgãos, indicados pelos respectivos titulares:

- a) Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) Ministério da Saúde;
- c) Ministério do Meio Ambiente;
- d) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- e) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) Ministério da Defesa;
- h) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- i) Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República;

III – 1 (um) especialista em defesa do consumidor, indicado pelo Ministro da Justiça;

IV – 1 (um) especialista na área de saúde, indicado pelo Ministro da Saúde;

V – 1 (um) especialista em meio ambiente, indicado pelo Ministro do Meio Ambiente;

VI – 1 (um) especialista em biotecnologia vinculado ao setor agroindustrial, indicado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – 1 (um) especialista em agricultura familiar, indicado pelo Ministro de Desenvolvimento Agrário;

VIII – 1 (um) especialista em saúde do trabalhador, indicado pelo Ministro do Trabalho e Emprego.

§ 1º Os especialistas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada com a participação das sociedades científicas, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os especialistas de que tratam os incisos III a VIII do **caput** deste artigo serão escolhidos a partir de lista tríplice, elaborada pelas organizações da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Cada membro efetivo terá 1 (um) suplente, que participará dos trabalhos na ausência do titular.

§ 4º O funcionamento da CTNBio será definido pelo regulamento desta lei.

§ 5º Os membros da CTNBio devem pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos ético profissionais, vedado participar do julgamento de questões com as quais tenham algum envolvimento de ordem profissional ou pessoal, sob pena de perda de mandato, na forma do regulamento.

§ 6º A reunião da CTNBio poderá ser instalada com a presença de 14 (catorze) de seus membros, incluído pelo menos 1 (um) representante de cada 1 (uma) das áreas referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 7º As decisões da CTNBio serão tomadas com a aprovação da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 8º Órgãos e entidades integrantes da administração pública federal poderão solicitar participação nas reuniões da CTNBio para tratar de assuntos de seu especial interesse.

§ 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões, em caráter excepcional, representantes da comunidade científica e do setor público e entidades da sociedade civil.

§ 10. Os membros da CTNBio terão mandato de 2 (dois) anos, renovável por até mais 2 (dois) períodos consecutivos.

§ 11. O presidente da CTNBio será designado, entre seus membros, pelo Ministro da Ciência e Tecnologia para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 10. A CTNBio constituirá subcomissões setoriais permanentes na área de saúde humana, na área animal, na área vegetal e na área ambiental; e subcomissões extraordinárias, para análise prévia dos temas a serem submetidos ao plenário da Comissão.

§ 1º Tanto os membros titulares quanto os suplentes participam das subcomissões setoriais e caberá a todos a distribuição dos processos para análise.

§ 2º O funcionamento e a coordenação dos trabalhos nas subcomissões setoriais serão definidos no regimento interno da CTNBio.

Art. 11. Compete a CTNBio:

I – estabelecer normas para as pesquisas com OGM e derivados de OGM;

II – autorizar, registrar e acompanhar as atividades de pesquisa com OGM ou derivado de OGM, nos termos das normas estabelecidas;

III – prestar apoio técnico consultivo e de assessoramento ao CNBS na formulação da PNB de OGM e seus derivados;

IV – estabelecer, no âmbito de suas competências, critérios de avaliação e monitoramento de risco de OGM e seus derivados;

V – proceder à análise da avaliação de risco, caso a caso, relativamente a atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados;

VI – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na biossegurança de OGM e seus derivados;

VII – relacionar-se com instituições voltadas para a biossegurança de OGM e seus derivados, em âmbito nacional e internacional;

VIII – estabelecer normas relativamente às atividades e aos projetos relacionados a OGM e seus derivados;

IX – propor a realização de pesquisas e estudos científicos no campo da biossegurança de OGM e seus derivados;

X – estabelecer os mecanismos de funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança -CIBio, no âmbito de cada instituição que se dedique ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial que envolvam OGM e seus derivados;

XI – emitir Certificado de Qualidade em Biossegurança – CQB para o desenvolvimento de atividades com OGM e seus derivados em laboratório, instituição ou empresa e enviar cópia do processo aos órgãos de registro e fiscalização referidos no art. 13 desta lei;

XII – estabelecer requisitos relativos a biossegurança para autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

XIII – definir o nível de biossegurança a ser aplicado ao OGM e seus usos, e os respectivos procedimentos e medidas de segurança quanto ao seu uso, conforme as normas estabelecidas na regulamentação desta lei, bem como quanto aos seus derivados;

XIV – classificar os OGM segundo a classe de risco, observados os critérios estabelecidos no regulamento desta lei;

XV – emitir parecer técnico prévio de caráter conclusivo, caso a caso, sobre a biossegurança de OGM e seus derivados no âmbito das atividades de pesquisa e de uso comercial de OGM e seus derivados, inclusive a classificação quanto ao grau de risco

e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao uso;

XVI – emitir resoluções, de natureza normativa, sobre as matérias de sua competência;

XVII – apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de prevenção e investigação de acidentes e de enfermidades, verificados no curso dos projetos e das atividades com técnicas de ADN/ARN recombinante;

XVIII – apoiar tecnicamente os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, no exercício de suas atividades relacionadas a OGM e seus derivados;

XIX – divulgar no Diário Oficial da União, previamente à análise, os extratos dos pleitos e, posteriormente, dos pareceres dos processos que lhe forem submetidos, bem como dar ampla publicidade no Sistema de Informações em Biossegurança – SIB a sua agenda, processos em trâmite, relatórios anuais, atas das reuniões e demais informações sobre suas atividades, excluídas as informações sigilosas, de interesse comercial, apontadas pelo proponente e assim consideradas pela CTNBio;

XX – identificar atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e seus derivados potencialmente causadores de degradação do meio ambiente e que possam causar riscos à saúde humana;

XXI – reavaliar suas decisões, por solicitação de seus membros, do CNBS ou dos órgãos e entidades de registro e fiscalização, fundamentada em fatos ou conhecimentos científicos novos, que sejam relevantes quanto a biossegurança do OGM ou derivado, no tempo e modo disciplinados no regimento interno;

XXII – apresentar proposta de regimento interno ao Ministro da Ciência e Tecnologia;

XXIII – autorizar a importação de OGM e seus derivados para atividades de pesquisa.

§ 1º Quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio, nas atividades de pesquisa, vincula os demais órgãos e entidades da administração.

§ 2º Nos casos de liberação comercial, dentre outros aspectos técnicos de sua análise, os órgãos de registro e fiscalização, no exercício de suas atribuições, observado, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM e seus derivados, o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio.

§ 3º Em caso de parecer técnico prévio conclusivo favorável sobre a biossegurança no âmbito da atividade de pesquisa, a CTNBio remeterá o processo respectivo aos órgãos e entidades referidos no art 13 desta lei, para o exercício de suas atribuições.

§ 4º Em caso de parecer técnico prévio conclusivo favorável sobre a biossegurança no âmbito da atividade de uso comercial, a CTNBio remeterá cópia do parecer ao CNBS, para o exercício de suas atribuições.

§ 5º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitar as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerar as particularidades das diferentes regiões do País, com o objetivo de orientar e subsidiar os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, no exercício de suas atribuições.

§ 6º Não se submeterá a análise e emissão de parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio o derivado cujo OGM já tenha sido por ela aprovado.

§ 7º As pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em qualquer das fases do processo de produção agrícola, comercialização ou transporte de produto geneticamente modificado que tenham obtido a liberação para uso comercial estão dispensadas de apresentação do CQB e constituição de CIBio, salvo decisão em contrário da CTNBio.

Art. 12. A CTNBio poderá realizar audiências públicas, sendo estas obrigatórias no caso de análise de solicitações de liberação comercial.

#### CAPÍTULO IV

#### Dos Órgãos e Entidades de Registro e Fiscalização

Art. 13. Caberá aos órgãos e entidades de registro e fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente e à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, entre outras atribuições, no campo de suas competências, observados o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio, as deliberações do CNBS e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta lei:

I – a fiscalização e o monitoramento das atividades de pesquisa de OGM e seus derivados;

II – registrar, autorizar, licenciar e fiscalizar a liberação comercial de OGM e seus derivados;

III – emitir autorização para a importação de OGM e seus derivados para uso comercial;

IV – manter atualizado no SIB o cadastro das instituições e responsáveis técnicos que realizam atividades e projetos relacionados à OGM e seus derivados;

V – tornar públicos, inclusive no SIB, os registros e autorizações concedidas;

VI – aplicar as penalidades de que trata esta lei;

VII – subsidiar a CTNBio na definição de quesitos de avaliação de biossegurança de OGM e seus derivados.

§ 1º Após manifestação favorável do CNBS, caberá, em decorrência de análise específica e decisão pertinente:

I – ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar produtos e atividades que utilizem OGM e seus derivados destinados a uso animal, na agricultura, pecuária, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei;

II – ao órgão competente do Ministério da Saúde emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar os produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados a uso humano, farmacológico, domissanitário e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei;

III – ao órgão competente do Ministério do Meio Ambiente licenciar, emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar OGM e seus derivados a serem liberados nos ecossistemas, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei.

IV – à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República emitir as autorizações e registros, fiscalizar e monitorar os produtos e atividades com OGM e seus derivados destinados ao uso na pesca e aquicultura, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta lei.

§ 2º A emissão dos registros, autorizações e licenciamento ambiental referidos nos incisos I a IV do § 1º deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após o qual o processo será avocado pelo CNBS, para apreciação.

§ 3º A contagem do prazo previsto no § 2º deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

#### CAPÍTULO V

#### Da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio

Art. 14. Toda instituição que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética ou OGM e seus derivados deverá criar uma CIBio, além de indicar um técnico principal responsável para cada projeto específico.

Art. 15. Compete à CIBio, no âmbito da instituição onde constituída:

I – manter informados os trabalhadores e demais membros da coletividade, quando suscetíveis de serem afetados pela atividade, sobre as questões relacionadas com a saúde e a segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;

II – estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações

sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança, definidos pela CTNBio na regulamentação desta lei;

III – encaminhar à CTNBio os documentos cuja relação será estabelecida na regulamentação desta lei, para efeito de análise, registro ou autorização do órgão competente, quando couber;

IV – manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento que envolvam OGM e seus derivados;

V – notificar a CTNBio, os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, e as entidades de trabalhadores, o resultado de avaliações de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possa provocar a disseminação de agente biológico;

VI – investigar a ocorrência de acidentes e as enfermidades possivelmente relacionados a OGM e seus derivados e notificar suas conclusões e providências à CTNBio.

## CAPÍTULO VI

### Do Sistema de Informações em Biossegurança – SIB

Art 16. Fica criado, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Sistema de Informações em Biossegurança – SIB, destinado à gestão das informações decorrentes das atividades de análise, autorização, registro, monitoramento e acompanhamento das atividades que envolvam OGM e seus derivados.

§ 1º As disposições dos atos legais, regulamentares e administrativos que alterem, complementem ou produzam efeitos sobre a legislação de biossegurança de OGM e seus derivados deverão ser divulgadas no SIB concomitantemente com a entrada em vigor desses atos.

§ 2º Os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, deverão alimentar o SIB com as informações relativas às atividades de que trata esta lei, processadas no âmbito de sua competência.

## CAPÍTULO VII

### Do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Biossegurança e da Biotecnologia para Agricultores Familiares

Art. 17. Fica instituído, nos termos desta lei, o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Biossegurança e da Biotecnologia para Agricultores Familiares – FIDBio, de natureza contábil, com a finalidade de prover instituições públicas de recursos para o financiamento de projetos de pesquisa e desenvolvimento no campo da biotecnologia e da engenharia genética.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa a que se refere o **caput** deste artigo serão aqueles destinados ao aprimoramento tecnológico de atividades e culturas tipicamente utilizadas pelos agricultores familiares e produtos integrantes da cesta básica da população brasileira.

Art. 18. Constituem recursos do FIDBio:

I – as receitas resultantes da cobrança da contribuição de que trata o art. 21 desta lei;

II – os recursos da União, dos Estados e Municípios direcionados para a finalidade;

III – as doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas;

IV – o resultado da aplicação financeira de seus recursos;

V – outras receitas.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FIDBio.

Art. 19. O FIDBio será administrado por um Conselho Gestor, com a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá;

II – 1 (um) representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

III – 1 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IV – 2 (dois) representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

V – 1 (um) representante do Ministério do Meio Ambiente;

VI – 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;

VII – 1 (um) representante da comunidade científica;

VIII – 1 (um) representante das organizações não-governamentais que atuam no campo da agricultura familiar.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor serão nomeados pela autoridade designada na regulamentação desta lei e sua indicação ocorrerá:

I – pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades, no caso dos relacionados nos incisos I a V do **caput** deste artigo;

II – por lista tríplice apresentada pelas entidades das respectivas áreas, em escolha coordenada pela autoridade que, na forma do regulamento, tiver tal atribuição, no caso dos relacionados nos incisos VII e VIII do **caput** deste artigo.

§ 2º A regulamentação desta lei estabelecerá a vinculação ministerial, o regimento interno e as formas de atuação do Conselho Gestor, bem como os critérios a utilizar na análise de projetos e na destinação

de seus recursos, assegurada a publicidade de seus atos e decisões.

Art. 20. Os recursos do FIDBio serão destinados, exclusivamente, a universidades e entidades públicas de pesquisa, da administração direta ou indireta, para aplicação em projetos de pesquisa aprovados, caso a caso, pelo Conselho Gestor, e destinados, no campo da biossegurança, da biotecnologia e da engenharia genética, ao desenvolvimento de:

I – novas cultivares de espécies utilizadas, predominantemente, pelos agricultores familiares;

II – produtos e insumos, inclusive de processamento agroindustrial, utilizados predominantemente pelos agricultores familiares;

III – produtos componentes da cesta básica da população brasileira;

IV – estudos sobre os riscos dos OGM e derivados para o meio ambiente e a saúde humana e animal.

Art. 21. Fica instituída, para aporte exclusivo ao FIDBio, contribuição de intervenção no domínio econômico sobre a comercialização e importação de sementes e mudas de cultivares geneticamente modificadas, denominada CIDE-OGM.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, atribuem-se a mudas e a sementes e a cultivar os conceitos constantes da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, respectivamente.

Art. 22. São contribuintes da CIDE-OGM as pessoas físicas ou jurídicas que importam ou comercializam sementes e mudas de cultivares geneticamente modificadas.

Art. 23. A CIDE-OGM tem como fato gerador as operações realizadas pelos contribuintes referidos no art. 22 de importação e de comercialização no mercado interno de sementes e mudas de cultivares geneticamente modificadas.

Art. 24. A CIDE-OGM terá alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a ser aplicada sobre o valor final de comercialização ou de importação de sementes ou mudas geneticamente modificadas.

Parágrafo único. A CIDE-OGM devida na comercialização integra a receita bruta do vendedor.

Art. 25. A CIDE-OGM deverá ser apurada mensalmente e será paga até o último dia útil da 1ª (primeira) quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Na hipótese de importação, o pagamento da CIDE-OGM deve ser efetuado na data do registro da declaração de importação.

Art. 26. Do valor da CIDE-OGM a ser pago em operações de comercialização no mercado interno po-

derá ser deduzido o valor da contribuição paga, relativa à importação da semente.

Art. 27. O produto da arrecadação da CIDE-OGM será destinado, na forma da lei orçamentária, ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento da Biotecnologia para Agricultores Familiares – FIDBio, referido no art. 17 desta lei.

## CAPÍTULO VIII Da Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa

Art. 28. Sem prejuízo da aplicação das penas previstas nesta lei, os responsáveis pelos danos ao meio ambiente e a terceiros responderão, solidariamente, por sua indenização ou reparação integral, independentemente da existência de culpa.

Art. 29. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normas previstas nesta lei e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. As infrações administrativas serão punidas na forma estabelecida no regulamento desta lei, independentemente das medidas cautelares de apreensão de produtos, suspensão de venda de produto e embargos de atividades, com as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de OGM e seus derivados;

IV – suspensão da venda de OGM e seus derivados;

V – embargo da atividade;

VI – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

VII – suspensão de registro, licença ou autorização;

VIII – cancelamento de registro, licença ou autorização;

IX – perda ou restrição de incentivo e benefício fiscal concedidos pelo Governo;

X – perda ou suspensão da participação em linha de financiamento em estabelecimento oficial de crédito;

XI – intervenção no estabelecimento;

XII – proibição de contratar com a administração pública, por período de até 5 (cinco) anos.

Art. 30. Compete aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, definir critérios, valor e aplicar multas de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), proporcionalmente à gravidade da infração

§ 1º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste artigo.

§ 2º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da paralisação imediata da atividade ou da interdição do laboratório ou da instituição ou empresa responsável.

§ 4º Os recursos arrecadados com a aplicação de multas serão destinados aos órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, que aplicarem a multa.

Art 31. As multas previstas nesta Lei serão aplicadas pelos órgãos e entidades de registro e fiscalização dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, do Meio Ambiente e da Secretaria Especial de Agricultura e Pesca da Presidência da República, referidos no art. 13 desta lei, de acordo com suas respectivas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades fiscalizadores da administração pública federal poderão celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução de serviços relacionados à atividade de fiscalização prevista nesta lei e poderão repassar-lhes parcela da receita obtida com a aplicação de multas.

§ 2º A autoridade fiscalizadora encaminhará cópia do auto de inflação à CTNBio.

§ 3º Quando a infração constituir crime ou contravenção, ou lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, a autoridade fiscalizadora representará junto ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativa e penal.

#### Art. 32. Constituem crimes:

I – engenharia genética em células germinais ou em embriões humanos,

II – a intervenção em material genético humano **in vivo**, excetuando-se o disposto nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso V do art. 5º desta lei;

III – clonagem humana para fins reprodutivos;

IV – comércio e/ou produção de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível.

Pena – detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se resultar em:

- a)** incapacidade para as ocupações habituals por mais de trinta dias;

- b)** perigo de vida;

- c)** debilidade permanente de membro, sentido ou função;

- d)** aceleração de parto:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resultar em:

- a)** incapacidade permanente para o trabalho;

- b)** enfermidade incurável;

- c)** perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

- d)** deformidade permanente;

- e)** aborto:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

§ 3º Se resultar em morte:

Pena – reclusão de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

V – a intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico e com aprovação prévia da CTNBio:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano;

VI – a liberação ou o descarte no meio ambiente de OGM em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e pelos órgãos de registro e fiscalização, no âmbito das suas respectivas competências e constantes na regulamentação desta Lei:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º Se resultar em:

- a)** lesões corporais leves;

- b)** perigo de vida;

- c)** debilidade permanente de membro, sentido ou função;

- d)** aceleração de parto;

- e)** dano à propriedade alheia;

- f)** dano ao meio ambiente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resultar em:

- a)** incapacidade permanente para o trabalho;

- b)** enfermidade incurável;

- c)** perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

- d)** deformidade permanente;

- e)** aborto;

- f)** inutilização da propriedade alheia;

- g)** dano grave ao meio ambiente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

§ 3º Se resultar em morte:

Pena – reclusão de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

§ 4º se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no meio de OGM for culposo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

§ 5º Se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no país de OGM for culposa, a pena

será aumentada de 1/3 (um terço) se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão.

VII – construção, cultivo, produção, transporte, transferência, comercialização, importação, exportação ou armazenamento de OGM, ou seu derivado, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 6º O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados aos seres humanos, aos animais, às plantas e ao meio ambiente, em face do descumprimento desta lei.

#### Capítulo IX

#### Disposições finais e transitórias

Art. 33. Os alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de OGM deverão conter informação nesse sentido em seus rótulos, conforme regulamento.

Art.34. A CTNBio e os órgãos e entidades de registro e fiscalização, referidos no art. 13 desta lei, deverão rever suas deliberações de caráter normativo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de promover sua adequação às disposições desta Lei.

Art. 35 Permanecem em vigor os CQB e os comunicados e pareceres referentes a atividades de pesquisa já emitidos pela CTNBio, bem como, no que não contrariarem o disposto nesta lei, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 36. As instituições que desenvolverem atividades reguladas por esta lei na data de sua publicação deverão adequar-se às suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do decreto que a regulamentar.

Art. 37. O regulamento desta lei estabelecerá valores e formas de cobrança de taxa a ser recolhida pelos interessados à CTNBio para pagamento das despesas relativas à apreciação dos requerimentos de autorização de pesquisas ou de liberação comercial de OGM.

Art. 38. A CTNBio contará com uma Secretaria Executiva e cabe ao Ministério da Ciência e Tecnologia prestar-lhe o apoio técnico e administrativo.

Art. 39. No âmbito das atividades de pesquisa, a CTNBio deliberá, em última e definitiva instância, sobre os casos em que a atividade é potencial ou efetivamente poluidora, bem como sobre a necessidade do licenciamento ambiental.

Art 40. A descrição do Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de setembro de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo VIII

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
20	.....	silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura	.....

Art. 41. Não se aplica aos OGM e seus derivados, no âmbito das atividades de pesquisa, o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e suas alterações, exceto para os casos onde eles sejam desenvolvidos para servir de matéria-prima para a produção de agrotóxicos.

Art 42. O Poder Executivo adotará medidas administrativas no sentido de ampliar a capacidade operacional da CTNBio e dos órgãos e entidades de registro, autorização, licenciamento, fiscalização e monitoramento de OGM e derivados, bem como de capacitar seus recursos humanos na área de biossegurança, com vistas no adequado cumprimento de suas atribuições.

Art. 43. Com relação à obtenção de células-tronco é permitida a utilização de embriões excedentes de até 5 dias produzidos para reprodução, por fertilização *in vitro*, que estejam congelados por mais de cinco anos ou que serão descartados por serem inviáveis (por serem de qualidade inadequada para implantação), sempre após o consentimento dos pais

Art. 44. Ficam prorrogados os prazos e estendidos os efeitos, por 12 (doze) meses, da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, aplicando-se suas disposições para a safra de soja de 2005.

Art. 45. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001.

#### Justificação

O avanço no campo da engenharia genética certamente tem importância estratégica para que o Brasil possa tornar-se competitivo no âmbito da economia baseada no conhecimento.

Nesse sentido, é de extrema relevância termos um marco regulatório claro, preciso e que defina de

forma inequívoca as competências de cada órgão em caso de liberação de OGM, para fins de pesquisa e/ou comercialização, sob pena de se proliferarem contestações judiciais com relação à matéria, onerando e prejudicando as atividades do setor produtivo, quando não, inviabilizando essas atividades por remeter o País ao obscurantismo que tanto prejudica o avanço tecnológico, indispensável ao desenvolvimento e ao progresso.

Dentro desse cenário, e acrescida de fortes e incontestes razões humanitárias, assume importância transcendental a questão da pesquisa e da aplicação das células-tronco.

A proibição de pesquisas com células-tronco embrionárias impedirá que mais de 5 milhões de brasileiros, na maioria crianças e jovens, acometidos por doenças graves letais ou doenças genéticas comuns como diabetes, mal de Alzheimer, doença de Parkinson, cardiopatias ou com insuficiência renal além de pacientes traumatizados por acidentes possam ter a esperança de tratamento e cura de suas doenças.

É urgente que o Senado discuta e aprove essas pesquisas, que já estão sendo realizadas na maioria dos países da comunidade européia, na Austrália, Canadá, Japão, China, Coréia e Israel.

O Brasil já possui a competência para a realização dessas pesquisas. Só precisa da aprovação do Congresso.

É impossível acreditar que alguém possa olhar uma criança ou um jovem condenado por uma doença letal e determinar que sua vida é menos importante que a de um embrião congelado!

O mérito do presente projeto de lei consiste em particularizar as células-tronco num projeto específico, corrigindo as imperfeições introduzidas pelo PLC nº 9, de 2004.

Devido à grande complexidade da matéria, optamos por oferecer, nesta justificação, uma espécie de sinopse das alterações contempladas na proposição em tela acompanhada pontualmente pelas razões da sua adoção, com vistas a uma melhor compreensão do seu escopo.

São as seguintes às modificações introduzidas no presente projeto, se comparadas ao PLC nº 9, de 2004, devidamente acompanhadas das razões que justificam as respectivas alterações:

#### Art 3º.

Foram incluídos os incisos:

Inciso X: definindo “clonagem terapêutica” e alterada a numeração a seguir

Inciso XII: definindo “células tronco”

#### Art. 5º Inciso II

o uso do termo “engenharia genética” objetiva deixar claro a abrangência e o alcance da norma, impedindo por exemplo que atividades em clínicas de fertilização, que não envolvem engenharia genética tenham a legalidade contestada após a aprovação dessa lei.

#### Art. 5º. Inciso IV:

Em relação ao comércio de embriões humanos:

A comercialização e/ou produção destes embriões não será permitida.

#### Art. 5º. Inciso V:

Alínea a): a substituição da palavra agravos pela palavra lesões objetiva dar mais precisão ao texto.

Alínea b) A modificação objetiva dar precisão científica ao texto

Alínea c) A inclusão do item C, terapia celular e medicina regenerativa visa reforçar o objetivo das intervenções permitidas

#### Art. 5º. Inciso VI:

a substituição da palavra agravos pela palavra lesões objetiva dar mais precisão ao texto.

Art. 32. Inciso I – o uso do termo “engenharia genética” objetiva deixar clara a abrangência e o alcance da norma, impedindo por exemplo que atividades em clínicas de fertilização, que não envolvem engenharia genética tenham a legalidade contestada após a aprovação dessa lei.

#### Art 32. Inciso II:

Todas as mesmas justificativas apresentadas no inciso V do Artigo 5º.

#### Art. 32. Inciso IV:

A comercialização ou produção destes embriões não será permitida.

#### Art. 32. Inciso VII:

§ 6º Inclui todos os seres humanos em geral e não só homens.

#### Art. 43º

A inclusão do novo art. 43º visa determinar as situações cumulativas onde é permitido a utilização de embriões para procedimentos de pesquisas relevantes e tratamento de doenças e lesões.

A complementação da lei visa permitir que células-tronco para fins terapêuticos sejam obtidas a partir de embriões não utilizáveis, obtidos por fertilização *in vitro* para reprodução. Objetiva sanar qualquer dúvida de interpretação quanto à legalidade da realização de procedimentos médicos que poderão ter uma impor-

tância fundamental para o tratamento de um grande número de doenças hoje incuráveis.

Em relação ao uso dos embriões até 5 dias:

Duas fortes justificativas apóiam o uso dos embriões até esta fase:

1.) O embrião não deve ter ultrapassado 5 dias de maturação, o que corresponde à fase antes da implantação do útero. Sem o útero, não há como o embrião continuar se desenvolvendo. Em recente publicação, o livro **Ética em pesquisa: reflexões** (pág.61-69, 2003) afirma: “O embrião somente continuará desenvolvendo-se se for implantado no útero materno mas, se isso não ocorrer, aquelas células com potencial biológico para virem a ser uma pessoa morrerão no laboratório”; Não existe relato na história da medicina de desenvolvimento de um indivíduo sem o ambiente materno

2.) As clínicas de fertilização congelam os embriões, geralmente, até no máximo, 5 dias após a fecundação.

O DIU de progesterona, ampla e livremente utilizado no Brasil, impede a implantação do blastocisto (embrião de 5 dias) no útero, cuja implantação no útero ocorre a partir do sexto dia. Se a lei permite a destruição de um embrião de até 5 dias que já está inserido no corpo materno e, portanto, com potencial de vida muito maior, porque não permitir o uso desse embrião obtido por fertilização **in vitro** para tratamento de doenças muitas vezes letais?

O que a lei sugere é que se usem as células embrionárias com até o máximo de 5 dias após a fecundação. Ou seja: os embriões excedentes que foram congelados.

A complementação do inciso V visa permitir que células-tronco para fins terapêuticos sejam obtidas a partir de embriões não utilizáveis, obtidos por fertilização **in vitro** para reprodução.

Objetiva sanar qualquer dúvida de interpretação quanto à legalidade da realização de procedimentos médicos que poderia ter uma importância fundamental para o tratamento de um grande número de doenças hoje incuráveis.

Em relação ao uso de embriões excedentes

Apenas os embriões excedentes que foram produzidos com o objetivo de fecundação assistida poderão ser utilizados. Mesmo se no futuro houver uma lei proibindo o congelamento dos embriões, já existem milhares de embriões que estão congelados e algum destino deverá ser dado aos mesmos.

Em relação ao uso de embriões inviáveis ou congelados por mais de 5 anos:

Quanto a este item, as justificativas são:

1.) Embriões inviáveis são aqueles descartados por não terem qualidade para implantação.

2.) O Relatório Warnock estabeleceu que deve ser estipulado um prazo máximo de cinco anos de congelamento desses embriões (do livro: **Ética em pesquisa: reflexões**. pág.55-59, 2003). Muitos pesquisadores sugerem que embriões com mais de 5 anos não devem ser implantados pode não haver segurança acerca de sua total viabilidade.

3.) Soma-se a isso, o fato de que é uma utopia acreditar que estes embriões permaneceriam congelados para sempre, pois as clínicas de fertilização não terão como garantir o seu congelamento por um tempo muito longo.

Em relação a necessidade de os pais manifestarem o desejo de doar o embriões:

É imprescindível que o casal consinta com a doação dos embriões para pesquisas. Muitos pais biológicos de embriões congelados não querem mais manter estes embriões congelados por que não desejam gerar mais filhos. A doação para pesquisa ou para o tratamento de doenças incuráveis (ou para casais estéreis) seria um destino digno a ser dado a esses embriões.

Em relação à importância de pesquisar e usar essas células em tratamento de doenças:

Ainda não se sabe qual é o potencial de células-tronco adultas (incluindo as de cordão umbilical) de reconstituírem os diversos tecidos humanos. As células-tronco embrionárias podem se diferenciar em qualquer tecido do corpo humano e poderia no futuro substituir os transplantes representando uma esperança enorme na medicina regenerativa.

Nos países onde essas pesquisas já foram permitidas, os resultados são promissores:

Células-tronco embrionárias já mostraram-se capazes de diferenciar-se *in vitro* em células cardíacas, hematopoéticas, nervosas e pancreáticas. Isso mostra um potencial para o futuro tratamento de inúmeras doenças neurodegenerativas como as doenças neuromusculares, mal de Alzheimer ou de Parkinson, doenças comuns como a diabetes, doenças renais e várias formas de cardiopatias além da recuperação de pacientes que sofreram lesão na medula espinhal e hoje vivem em cadeiras de rodas. Além disso a te-

rapia celular com células-tronco poderá ser usada na regeneração de tecido renal e hepático e na reconstrução óssea e dentária.

Alguns dados relevantes para justificar a importância terapêutica e econômica do uso destas células no tratamento de inúmeras doenças incuráveis:

**– Doenças genéticas:**

Atingem 3% das crianças que nascem, o que representa mais de 5 milhões de brasileiros. Muitas dessas doenças poderiam no futuro ser tratadas por terapia celular com células-tronco.

**– Doenças neuromusculares:**

No Brasil existem pelo menos 200.000 afetados no Brasil, a maioria crianças e jovens. São doenças letais ou incapacitantes e que atingem, além dos afetados, todo o núcleo familiar.

**– Doenças e lesões que atingem o sistema nervoso central:**

– Pacientes que sofreram lesões medulares – paraplégicos e tetraplégicos:

No Brasil, há 50 casos novos por cada milhão de habitantes por ano. Índices muito maiores que na Europa e nos Estados Unidos. Ou seja: de 9.000 a 9.500 pacientes que se tornam lesados medulares por ano no Brasil.

Custos para tratar um paciente tetraplégico:

Durante a fase aguda: sem respirador: U\$50.000/ano e com respirador: U\$170.000/ano.

Após a fase aguda: sem respirador: U\$8.000/ano e com respirador: U\$65.000/ano.

**– Doenças de Alzheimer e de Parkinson:**

Existem 420 milhões de pessoas no mundo afetadas.

**– Regeneração de células cardíacas:**

Insuficiência cardíaca no Brasil:

Segundo o DATASUS existem atualmente cerca de 6,5 milhões de pacientes portadores de Insuficiência Cardíaca no país, sendo que aproximadamente 1/3 destes pacientes é hospitalizado.

A mortalidade anual oscila em torno de 10% a 40%.

No ano de 2000 perto de 39.800 internações foram realizadas por insuficiência cardíaca com 26.000 mortes.

**– Diabetes:**

Brasil: 10 milhões de diabéticos no Brasil (5,9% da população) 10% desses são diabetes do tipo 1.

Art. 44 ao Art. 47. Apenas renumeração devido a inclusão do artigo 43.

Sala das Sessões, – Senador Ney Suassuna.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Legenda:**

Asterisco (*):	Houve modificação
Texto em preto:	Redação original (sem modificação)
Texto em azul:	Redação dos dispositivos alterados
Texto em verde:	Redação dos dispositivos revogados
Texto em vermelho:	Redação dos dispositivos incluídos

## CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade devida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

.....

LEI N° 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995

### Regulamento

**Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente**

**modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de organismo geneticamente modificado (OGM), visando a proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, bem como o meio ambiente.

Art. 1º-A (Vide Medida Provisória nº 2.191-9 de 23-8-01)

Art. 1º-B (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 1º-C (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 1º-D (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 2º As atividades e projetos, inclusive os de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e de produção industrial que envolvam OGM no território brasileiro, ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão tidas como responsáveis pela obediência aos preceitos desta lei e de sua regulamentação, bem como pelos eventuais efeitos ou consequências advindas de seu descumprimento.

§ 1º Para os fins desta lei consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidades como sendo aqueles conduzidos em instalações próprias ou os desenvolvidos alhures sob a sua responsabilidade técnica ou científica.

§ 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas enquanto agentes autónomos independentes, mesmo que mantenham vínculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.

§ 3º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos neste artigo, deverão certificar-se da idoneidade técnico-científica e da plena adesão dos entes financiados, patrocinados, conveniados ou contratados às normas e mecanismos de salvaguarda previstos nesta lei, para o que deverão exigir a apresentação do Certificado de Qualidade em Biossegurança de que trata o art. 6º, inciso XIX, sob pena de se tornarem co-res-

ponsáveis pelos eventuais efeitos advindos de seu descumprimento.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, define-se:

I – organismo – toda entidade biológica capaz de reproduzir e/ou de transferir material genético, incluindo vírus, prions e outras classes que venham a ser conhecidas;

II – ácido desoxirribonucleico (ADN), ácido ribonucleico (ARN) – material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência;

III – moléculas de ADN/ARN recombinante – aquelas manipuladas fora das células vivas, mediante a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda, as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação. Consideram-se, ainda, os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV – organismo geneticamente modificado (OGM) – organismo cujo material genético (ADN/ARN) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

V – engenharia genética – atividade de manipulação de moléculas ADN/ARN recombinante.

Parágrafo único. Não são considerados como OGM aqueles resultantes de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, tais como: fecundação *in vitro*, conjugação, transdução, transformação, indução poliplóide e qualquer outro processo natural.

Art. 4º Esta lei não se aplica quando a modificação genética for obtida através das seguintes técnicas, desde que não impliquem a utilização de OGM como receptor ou doador:

I – mutagênese;

II – formação e utilização de células somáticas de híbrido animal;

III – fusão celular, inclusive a de protoplasma, de células vegetais, que possa ser produzida mediante métodos tradicionais de cultivo;

IV – autoclonagem de organismos não-patogênicos que se processe de maneira natural.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Caberá, dentre outras atribuições, aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, dentro do campo de suas competências, observado o parecer técnico conclusivo da CTNBio e

os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei: (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

I – (VETADO)

II – a fiscalização e a monitorização de todas as atividades e projetos relacionados a OGM do Grupo II; (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

III – a emissão do registro de produtos contendo OGM ou derivados de OGM a serem comercializados para uso humano, animal ou em plantas, ou para a liberação no meio ambiente;

IV – a expedição de autorização para o funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM;

V – a emissão de autorização para a entrada no País de qualquer produto contendo OGM ou derivado de OGM;

VI – manter cadastro de todas as instituições e profissionais que realizem atividades e projetos relacionados a OGM no território nacional;

VII – encaminhar à CTNBio, para emissão de parecer técnico, todos os processos relativos a projetos e atividades que envolvam OGM;

VIII – encaminhar para publicação no **Diário Oficial da União** resultado dos processos que lhe forem submetidos e julgamento, bem como a conclusão do parecer técnico;

IX – aplicar as penalidades de que trata esta lei nos arts. 11 e 12.

X – (Vide Medida Provisória nº 2.191-9, de 23-8-01)

Art. 8º É vedado, nas atividades relacionadas a OGM:

I – qualquer manipulação genética de organismos vivos ou o manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizados em desacordo com as normas previstas nesta lei;

II – a manipulação genética de células germinais humanas;

III – a intervenção em material genético humano **in vivo**, exceto para o tratamento de defeitos genéticos, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio de autonomia e o princípio de beneficência, e com a aprovação prévia da CTNBio;

IV – a produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível;

V – a intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio da responsabilidade e o princípio da prudência, e com aprovação prévia da CTNBio;

VI – a liberação ou o descarte no meio ambiente de OGM em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e constantes na regulamentação desta lei.

§ 1º Os produtos contendo OGM, destinados à comercialização ou industrialização, provenientes de outros países, só poderão ser introduzidos no Brasil após o parecer prévio conclusivo da CTNBio e a autorização do órgão de fiscalização competente, levando-se em consideração pareceres técnicos de outros países, quando disponíveis.

§ 2º Os produtos contendo OGM, pertencentes ao Grupo II conforme definido no Anexo I desta lei, só poderão ser introduzidos no Brasil após o parecer prévio conclusivo da CTNBio e a autorização do órgão de fiscalização competente.

§ 3º (VETADO)

Art. 9º Toda entidade que utilizar técnicas e métodos de engenharia genética deverá criar uma Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), além de indicar um técnico principal responsável por cada projeto específico.

Art. 10. Compete à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) no âmbito de sua Instituição:

I – manter informados os trabalhadores, qualquer pessoa e a coletividade, quando suscetíveis de serem afetados pela atividade, sobre todas as questões relacionadas com a saúde e a segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;

II – estabelecer programas preventivos e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança, definidos pela CTNBio na regulamentação desta lei;

III – encaminhar à CTNBio os documentos cuja relação será estabelecida na regulamentação desta lei, visando a sua análise e a autorização do órgão competente quando for o caso;

IV – manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento envolvendo OGM;

V – notificar à CTNBio, às autoridades de Saúde Pública e às entidades de trabalhadores, o resultado de avaliações de risco a que estão submetidas as pessoas expostas, bem como qualquer acidente ou incidente que possa provocar a disseminação de agente biológico;

VI – investigar a ocorrência de acidentes e as enfermidades possivelmente relacionados a OGM, notificando suas conclusões e providências à CTNBio.

Art. 11. Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nela estabelecidos, com exceção dos §§ 1º e

2º e dos incisos de II a VI do art. 8º, ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Art. 12. Fica a CTNBio autorizada a definir valores de multas a partir de 16.110,80 UFIR, a serem aplicadas pelos órgãos de fiscalização referidos no art. 7º, proporcionalmente ao dano direto ou indireto, nas seguintes infrações:

I – não obedecer às normas e aos padrões de biossegurança vigentes;

II – implementar projeto sem providenciar o prévio cadastramento da entidade dedicada à pesquisa e manipulação de OGM, e de seu responsável técnico, bem como da CTNBio;

III – liberar no meio ambiente qualquer OGM sem aguardar sua prévia aprovação, mediante publicação no **Diário Oficial** da União;

IV – operar os laboratórios que manipulam OGM sem observar as normas de biossegurança estabelecidas na regulamentação desta lei;

V – não investigar, ou fazê-lo de forma incompleta, os acidentes ocorridos no curso de pesquisas e projetos na área de engenharia genética, ou não enviar relatório respectivo à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de transcorrido o evento;

VI – implementar projeto sem manter registro de seu acompanhamento individual;

VII – deixar de notificar, ou fazê-lo de forma não imediata, à CTNBio e às autoridades da Saúde Pública, sobre acidente que possa provocar a disseminação de OGM;

VIII – não adotar os meios necessários à plena informação da CTNBio, das autoridades da Saúde Pública, da coletividade, e dos demais empregados da instituição ou empresa, sobre os riscos a que estão submetidos, bem como os procedimentos a serem tomados, no caso de acidentes;

IX – qualquer manipulação genética de organismo vivo ou manejo **in vitro** de ADN/ARN natural ou recombinante, realizados em desacordo com as normas previstas nesta lei e na sua regulamentação.

§ 1º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar sua causa, sem prejuízo da autoridade competente, podendo paralisar a atividade imediatamente e/ou interditar o laboratório ou a instituição ou empresa responsável.

Art. 13. Constituem crimes:

I – a manipulação genética de células germinais humanas;

II – a intervenção em material genético humano **in vivo**, exceto para o tratamento de defeitos genéticos, respeitando-se princípios éticos tais como o princípio de autonomia e o princípio de beneficência, e com a aprovação prévia da CTNBio;

Pena – detenção de três meses a um ano. §1º Se resultar em:

a) incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias;

b) perigo de vida;

c) debilidade permanente de membro, sentido ou função;

d) aceleração de parto;

Pena – reclusão de um a cinco anos.

§ 2º Se resultar em:

a) incapacidade permanente para o trabalho;

b) enfermidade incurável;

c) perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

d) deformidade permanente;

e) aborto;

Pena – reclusão de dois a oito anos.

§ 3º Se resultar em morte;

Pena – reclusão de seis a vinte anos.

III – a produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servirem como material biológico disponível;

Pena – reclusão de seis a vinte anos.

IV – a intervenção **in vivo** em material genético de animais, excetuados os casos em que tais intervenções se constituam em avanços significativos na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico, respeitando-se princípios éticos, tais como o princípio da responsabilidade e o princípio da prudência, e com aprovação prévia da CTNBio;

Pena – detenção de três meses a um ano;

V – a liberação ou o descarte no meio ambiente de OGM em desacordo com as normas estabelecidas pela CTNBio e constantes na regulamentação desta lei.

Pena – reclusão de um a três anos;

§ 1º Se resultar em:

a) lesões corporais leves;

b) perigo de vida;

c) debilidade permanente de membro, sentido ou função;

d) aceleração de parto;

e) dano à propriedade alheia;

f) dano ao meio ambiente;

Pena – reclusão de dois a cinco anos.

§ 2º Se resultar em:

a) incapacidade permanente para o trabalho;

- b)** enfermidade incurável;
  - c)** perda ou inutilização de membro, sentido ou função;
  - d)** deformidade permanente;
  - e)** aborto;
  - f)** inutilização da propriedade alheia;
  - g)** dano grave ao meio ambiente;
- Pena – reclusão de dois a oito anos;  
 § 3º Se resultar em morte;  
 Pena – reclusão de seis a vinte anos.

§ 4º Se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no meio de OGM for culposo:

Pena – reclusão de um a dois anos.

§ 5º Se a liberação, o descarte no meio ambiente ou a introdução no País de OGM for culposa, a pena será aumentada de um terço se o crime resultar de inobservância de regra técnica de profissão.

§ 6º O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao homem, aos animais, às plantas e ao meio ambiente, em face do descumprimento desta lei.

Art. 14. Sem obstar a aplicação das penas previstas nesta lei, é o autor obrigado, independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados sua atividade.

#### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 15. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16. As entidades que estiverem desenvolvendo atividades reguladas por esta lei na data de sua publicação, deverão adequar-se às suas disposições no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação do decreto que a regulamentar, bem como apresentar relatório circunstanciado dos produtos existentes, pesquisas ou projetos em andamento envolvendo OGM.

Parágrafo único. Verificada a existência de riscos graves para a saúde do homem ou dos animais, para as plantas ou para o meio ambiente, a CTNBio determinará a paralisação imediata da atividade.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de janeiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Nelson Jobim – José Eduardo de Andrade Vieira – Paulo Renato Souza – Adib Jatene – José Israel Vargas – Gustavo Krause.

#### ANEXO I

Para efeitos desta lei, os organismos geneticamente modificados classificam-se da seguinte maneira:

Grupo I: comprehende os organismos que preenchem os seguintes critérios:

**a)** Organismo receptor ou parental:

- não-patogênico;
- isento de agentes adventícios;
- com amplo histórico documentado de utilização segura, ou a incorporação de barreiras biológicas que, sem interferir no crescimento ótimo em reator ou fermentador, permita uma sobrevivência e multiplicação limitadas, sem efeitos negativos para o meio ambiente.

**b)** Votor/inserto:

- deve ser adequadamente caracterizado e desprovido de seqüências nocivas conhecidas;
- deve ser de tamanho limitado, no que for possível, às seqüências genéticas necessárias para realizar a função projetada;
- não deve incrementar a estabilidade do organismo modificado no meio ambiente;
- deve ser escassamente mobilizável;
- não deve transmitir nenhum marcador de resistência a organismos que, de acordo com os conhecimentos disponíveis, não o adquiriu de forma natural.

**c)** Organismos geneticamente modificados:

- não-patogênicos;
- que ofereçam a mesma segurança que o organismo receptor ou parental no reator ou fermentador, mas com sobrevivência e/ou multiplicação limitadas, sem efeitos negativos para o meio ambiente.

**d)** Outros organismos geneticamente modificados que poderiam incluir-se no Grupo I, desde que reúnam as condições estipuladas no item **c** anterior:

- microorganismos construídos inteiramente a partir de um único receptor procariótico (incluindo plasmídeos e vírus endógenos) ou de um único receptor eucariótico (incluindo seus cloroplastos, mitocôndrias e plasmídeos, mas excluindo os vírus) e organismos compostos inteiramente por seqüências genéticas de diferentes espécies que troquem tais seqüências mediante processos fisiológicos conhecidos.

Grupo II: todos aqueles não incluídos no Grupo I.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.191-9,  
 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

**Acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam acrescentados à Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, os seguintes artigos:

"Art. 1º\_A. Fica criada, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, instância colegiada multidisciplinar, com a finalidade de prestar apoio técnico consultivo e de assessoramento ao Governo Federal na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança relativa a OGM, bem como no estabelecimento de normas técnicas de segurança e pareceres técnicos conclusivos referentes à proteção da saúde humana, dos organismos vivos e do meio ambiente, para atividades que envolvam a construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de OGM e derivados.

Parágrafo único. A CTNBio exercerá suas competências, acompanhando o desenvolvimento e o progresso técnico e científico na engenharia genética, na biotecnologia, na bioética, na biossegurança e em áreas afins.

Art. 1º-B. A CTNBio, composta de membros titulares e suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, será constituída por:

I – oito especialistas de notório saber científico e técnico, em exercício nos segmentos de biotecnologia e de biossegurança, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal e dois da área ambiental;

II – um representante de cada um dos seguintes Ministérios, indicados pelos respectivos titulares:

a) da Ciência e Tecnologia;

b) da Saúde;

c) do Meio Ambiente;

d) da Educação;

e) das Relações Exteriores;

III – dois representantes do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sendo um da área vegetal e outro da área animal, indicados pelo respectivo titular;

IV – um representante de órgão legalmente constituído de defesa do consumidor;

V – um representante de associação legalmente constituída, representativa do setor empresarial de biotecnologia;

VI – um representante de órgão legalmente constituído de proteção à saúde do trabalhador.

§ 1º Cada membro efetivo terá um suplente, que participará dos trabalhos com direito a voto, na ausência do titular.

§ 2º A CTNBio reunir-se-á periodicamente em caráter ordinário uma vez por mês e, extraordinariamente a qualquer momento, por convocação de seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 3º As deliberações da CTNBio serão tomadas por maioria de dois terços de seus membros, reservado ao Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 4º O **quorum** mínimo da CTNBio é de doze membros presentes, incluindo, necessariamente, a presença de, pelo menos, um representante de cada uma das áreas referidas no inciso I deste artigo.

§ 5º A manifestação dos representantes de que tratam os incisos II a VI deste artigo deverá expressar a posição dos respectivos órgãos.

§ 6º Os membros da CTNBio deverão pautar a sua atuação pela observância estrita dos conceitos éticos profissionais, vedado envolver-se no julgamento de questões com as quais tenham algum relacionamento de ordem profissional ou pessoal, na forma do regulamento.

Art. 1º-C. A CTNBio constituirá, dentre seus membros efetivos e suplentes, subcomissões setoriais específicas na área de saúde humana, na área animal, na área vegetal e na área ambiental, para análise prévia dos temas a serem submetidos ao plenário da Comissão.

Art. 1º-D. Compete, entre outras atribuições, à CTNBio:

I – aprovar seu regimento interno;

II – propor ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia a Política Nacional de Biossegurança;

III – estabelecer critérios de avaliação e monitoramento de risco de OGM, visando proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, e o meio ambiente;

IV – proceder à avaliação de risco, caso a caso, relativamente a atividades e projetos que envolvam OGM, a ela encaminhados;

V – acompanhar o desenvolvimento e o progresso técnico-científico na biossegurança e em áreas afins, objetivando a segurança dos consumidores, da população em geral e do meio ambiente;

VI – relacionar-se com instituições voltadas para a engenharia genética e biossegurança em nível nacional e internacional;

VII – propor o código de ética das manipulações genéticas;

VIII – estabelecer normas e regulamentos relativamente às atividades e aos projetos relacionados a OGM;

IX – propor a realização de pesquisas e estudos científicos no campo da biossegurança;

X – estabelecer os mecanismos de funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança (CIBios), no âmbito de cada instituição que se dedique ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à produção industrial que envolvam OGM;

XI – emitir Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB);

XII – classificar os OGM segundo o grau de risco, observados os critérios estabelecidos no anexo desta lei;

XIII – definir o nível de biossegurança a ser aplicado ao OGM e seus usos, e os respectivos procedimentos e medidas de segurança quanto ao seu uso, conforme as normas estabelecidas na regulamentação desta lei;

XIV – emitir parecer técnico prévio conclusivo, caso a caso, sobre atividades, consumo ou qualquer liberação no meio ambiente de OGM, incluindo sua classificação quanto ao grau de risco e nível de biossegurança exigido, bem como medidas de segurança exigidas e restrições ao seu uso, encaminhando-o ao órgão competente, para as providências a seu cargo;

XV – apoiar tecnicamente os órgãos competentes no processo de investigação de acidentes e de enfermidades, verificados no curso dos projetos e das atividades na área de engenharia genética;

XVI – apoiar tecnicamente os órgãos de fiscalização no exercício de suas atividades relacionadas a OGM;

XVII – propor a contratação de consultores eventuais, quando julgar necessário;

XVIII – divulgar no **Diário Oficial da União** o CQB e, previamente à análise, extrato dos pleitos, bem como o parecer técnico prévio conclusivo dos processos que lhe forem submetidos, referentes ao consumo e liberação de OGM no meio ambiente, excluindo-se as informações sigilosas, de interesse comercial, apontadas pelo proponente e assim por ela consideradas;

XIX – identificar as atividades decorrentes do uso de OGM e derivados potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e da saúde humana.

Parágrafo único. O parecer técnico conclusivo da CTNBio deverá conter resumo de sua fundamentação técnica, explicitando as medidas de segurança e restrições ao uso do OGM e seus derivados e considerando as particularidades das diferentes regiões do País, visando orientar e subsidiar os órgãos de fiscalização no exercício de suas atribuições.” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 8.974, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Caberá aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Meio Ambiente, no campo das respectivas competências, observado o parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta lei:

.....  
II – a fiscalização e o monitoramento das atividades e projetos relacionados a OGM;

.....  
X – a expedição de autorização temporária de experimento de campo com OGM.

§ 1º O parecer técnico prévio conclusivo da CTNBio vincula os demais órgãos da administração, quanto aos aspectos de biossegurança do OGM por ela analisados, preservadas as competências dos órgãos de fiscalização de estabelecer exigências e procedimentos adicionais

específicos às suas respectivas áreas de competência legal.

§ 2º Os órgãos de fiscalização poderão solicitar à CTNBio esclarecimentos adicionais, por meio de novo parecer ou agendamento de reunião com a Comissão ou com subcomissão setorial, com vistas à elucidação de questões específicas relacionadas à atividade com OGM e sua localização geográfica.

§ 3º Os interessados em obter autorização de importação de OGM ou derivado, autorização de funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas com OGM, autorização temporária de experimentos de campo com OGM e autorização para liberação em escala comercial de produto contendo OGM deverão dar entrada de solicitação de parecer junto à CTNBio, que encaminhará seu parecer técnico conclusivo aos três órgãos de fiscalização previstos no **caput** deste artigo, de acordo com o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º.

§ 4º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Agricultura e do Abastecimento emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso na agricultura, pecuária, aquicultura, agroindústria e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta lei.

§ 5º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério da Saúde emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso humano, farmacológico, domissanitário e afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta lei.

§ 6º Caberá ao órgão de fiscalização do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações e os registros previstos neste artigo, referentes a produtos e atividades que utilizem OGM destinado a uso em ambientes naturais, na biorremediação, floresta, pesca e áreas afins, de acordo com a legislação em vigor e segundo regulamento desta lei.” (NR)

Art. 3º Permanecem em vigor os Certificados de Qualidade em Biossegurança, os comunicados e os pareceres técnicos prévios conclusivos emitidos pela CTNBio, e bem assim, no que não contrariarem o disposto nesta Medida Provisória, as instruções normativas por ela expedidas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.191-8, de 26 de julho de 2001.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Marcus Vinicius Pratini de Moraes** – **José Serra** – **Ronaldo Mota Sardenberg** – **José Sarney Filho**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Econômicos da Comissão de Assuntos Sociais.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 630, DE 2004

**Requer informações ao Ministro do Trabalho, acerca dos valores já repassados à empresa Ágora, para fins de treinamento de servidores.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, informações acerca do total de recursos repassados, nos últimos cinco anos, incluindo o de 2004, à empresa Ágora, para fins de treinamento de servidores.

As informações devem esclarecer os valores, mês a mês e o número de trabalhadores treinados, custo unitário por trabalhador e modalidade pela qual a empresa foi contratada.

#### Justificação

A imprensa brasileira, incluindo o jornal **O Estado de S. Paulo** e a revista **Veja**, denunciam irregularidades envolvendo o Ministério do Trabalho e a empresa Ágora, as quais precisam ser esclarecidas com urgência, já que também envolvem a Casa Civil da Presidência da República, onde trabalha como assessor do Ministro-Chefe, o ex-sócio da empresa, o Sr. Swedenberger Barbosa.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 631, DE 2004

**Requer Voto de Aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, em São Paulo, no dia 22 de maio de 2004, do Instituto Fernando Henrique Cardoso.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, no dia 22 de maio de 2004, em São Paulo, do Instituto Fer-

nando Henrique Cardoso, organização de alto nível destinada a estudos e debates sobre aspectos da realidade brasileira e as perspectivas da sociedade, além da reflexão em torno dos grandes desafios que o Brasil e a América Latina enfrentam na busca do crescimento sustentado e do desenvolvimento humano.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou, justifica-se pela notável iniciativa do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, de criar uma instituição de alto nível para o estudo e a promoção de debates de interesse nacional e do continente.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 632, DE 2004

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento prematuro, ocorrido neste domingo, dia 23 de maio do corrente, em Cuiabá, aos 27 anos, do empresário Jaime Veríssimo de Campos Júnior, com apresentação formal de condolências à família.

#### Justificação

Morreu neste domingo de madrugada, em trágico acidente automobilístico em Cuiabá, aos 27 anos, Jaime Veríssimo de Campos Junior, o Jaiminho, filho de Jaime Campos, Prefeito de Várzea Grande e de família tradicional mato-grossense. Ele vinha se destacando como jovem empresário, responsável pela gerência dos negócios da família, especialmente como pecuarista. Era presidente do Clube Esportivo Operário Várzea Grandense, um dos mais populares times profissionais do Estado.

Jaiminho também foi um dos fundadores do bloco carnavalesco Mingau, em 1994, grande referência do carnaval atual cuiabano.

Sua morte prematura chocou toda a comunidade de Mato Grosso, que se fez representar em grande número ao seu velório e enterro.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – **Serys Shessarenko**, Senadora da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 633, DE 2004

**Requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República acerca de denúncias de irregularidades em contrato da empresa Ágora envolvendo assessor da Presidência da República.**

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca de denúncias veiculadas pela revista **Veja**, dando conta de que o ex-sócio da empresa Ágora, Sr. Swedenberger Barbosa, acusado de fraude com uso de dinheiro público, continua sendo assessor da Casa Civil. Embora já não sendo sócio, ele e Mauro Dutra, também amigo pessoal do Presidente e do Ministro, são os fundadores da empresa acusada.

Na resposta, informar, principalmente, se o Sr. Swedenberger Barbosa, realmente, ainda permanece no exercício do cargo junto à Presidência da República, como amplamente divulgado.

### Justificação

A revista **Veja** informa, na edição com data de 26 de maio de 2004, que o Sr. Swedenberger Barbosa, apontado como ex-sócio da empresa Ágora, envolvida em transações irregulares com o Ministério do Trabalho, ainda permanece como assessor da Presidência da República, na Casa Civil.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 634, DE 2004

**Requeremos Voto de Aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos relativos aos biomas do País.**

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pela publicação dos estudos e do novo mapa sobre os biomas do Brasil, documento considerado estratégico para planejamento de defesa do meio ambiente, além de se constituir em edição pedagógica.

Requeremos, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do órgão home-

nageado e, por seu intermédio, a todos os integrantes da equipe que editou o documento.

### Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pela relevância da iniciativa do IBGE, para o estudo e o planejamento de estratégias de defesa do meio ambiente.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004. – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 510/04-BLP

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Ricardo Rique (PL/PB), na qualidade de titular, e, na qualidade de suplente, o Deputado Luciano Castro (PL/RR), em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 185, de 13 de maio de 2004, que “Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Of. nº 511/04-BLP

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Medeiros (PL/SP), na qualidade de titular, e, na qualidade de suplente, o Deputado Maurício Rabelo (PL/TO), em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes – PMDB – AP) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador João Ribeiro.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Senador João Ribeiro a cessão de sua vez para que eu pudesse falar antes, porque preciso me ausentar para participar de um debate na TV Senado. S. Ex<sup>a</sup> passa a ser o segundo orador.

Sr. Presidente, tenho recebido centenas de cartas, telegramas, e-mails, em solidariedade à luta que temos travado aqui pela elevação do salário mínimo para um patamar acima de R\$260,00.

É a coerência do homem público que dirige as nossas vidas e, consequentemente, os nossos mandatos. Votar favoravelmente a um salário mínimo de R\$260,00 feriria meus princípios e eu não poderia fazer isso.

Recebi do ex-Deputado Federal e atual Deputado Estadual pelo Maranhão Domingos Dutra uma carta que, no meu entendimento, sintetiza essa agonia minha e de muitos outros petistas. Ela tem uma linguagem firme, mas clama por coerência, até para que a juventude entenda que é muito importante que o discurso e a prática mantenham-se ao longo de nossas vidas como parlamentares.

Passo a ler, na íntegra, a carta que veio de São Luís, Maranhão, há pouco dias:

Companheiro Senador Paulo Paim,

Escrevo-lhe para prestar a minha solidariedade. Emocionei-me muito com você na semana passada. As suas lágrimas foram também as minhas. Nos últimos 24 anos investimos o melhor de nossas vidas para eleger Lula Presidente, na esperança de ver o sorriso e a felicidade brotando no rosto do povo brasileiro. Não elegemos Lula para ver petistas chorar e serem expulsos.

Já perdemos muito com a expulsão de Heloísa Helena, Babá, João Fortes, Luciana Genro e ao assistir ao desencanto de Gabeira, intelectuais fundadores do partido e tantos outros. Temos que estancar esta sangria.

Precisamos desprender enorme esforço para sensibilizar os companheiros que hoje estão no Planalto, de que esta honrosa posição só foi possível pela garra, sofrimento, suor, lágrimas e até sangue de milhões de pessoas, que ainda hoje permanecem na planície lutando para manter acesa a esperança em um país justo e solidário para todos os brasileiros. Vocês, eu e milhares de petistas anônimos comungamos do mesmo desejo: queremos o sucesso do governo Lula. Isto só será possível se houver respeito à coerência da história por nós construída.

Temos que resistir para evitar que a frieza dos mármores do poder contamine os corações e mentes de companheiros antes tão calorosos e coerentes. Temos que lembrar aos companheiros que estão nas alturas que somos nós os seus verdadeiros amigos e camaradas, pois sofremos juntos, enfrentando a ditadura militar, fermentando as lutas sociais e construindo o nosso partido.

Os que hoje juram a Lula e as seus apóstolos, amor divino e fidelidade eterna, muitos deles alimentados pelo contracheque, por certo diante das primeiras dificuldades, os renegarão antes do “terceiro cantar do galo.”

Salário mínimo de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) desmoralizam a nossa pregação durante 23 anos e não honra um governo democrático e popular que o Presidente Lula conduz.

Chore sempre que for necessário, pois talvez a sua e as nossas lágrimas amoleçam a lógica fria dos números da economia e a matemática sem alma do painel eletrônico.

Não desista. A sua resistência e suas emoções honram a luta de Zumbi, Antônio Conselheiro, Santos Dias, Margarida Alves, Olga Benário, Chico Mendes e servem de alimento para os que continuam lutando e sonhando por uma pátria livre, soberana e socialista.

Vá em frente. Não esmoreça. Siga os versos de Gonçalves Dias, eterno poeta maranhense, que conclama: “A vida é combate, que aos fracos abate, que aos fortes e aos bravos só pode exaltar.”

Um forte abraço, com a certeza de que a Justiça se faz na luta.

Dep. Domingos Dutra (PT).

Fiz questão de ler essa carta, Sr. Presidente, porque ela sintetiza essa indignação que está hoje a se espalhar, como costumava dizer o meu companheiro Olívio Dutra, em cada cidadelha, lá nos grotões e também nos grandes centros e nas capitais.

O Deputado Domingos Dutra pediu-me que lesse a carta hoje porque, provavelmente, conforme informações, o Partido deve fechar questão a respeito do salário mínimo.

Questão fechada ou não, em nome de homens como Domingos Dutra e tantos outros, eu votarei contra o salário mínimo de R\$260,00, e ficarei ao lado dos dois terços da população brasileira e, consequentemente, dos milhões de aposentados e pensionistas, que não receberão sequer o percentual que foi concedido ao salário mínimo.

Sr. Presidente, eu gostaria ainda, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, de registrar o documento final do II Encontro de Bogotá, que peço seja publicado na íntegra.

Nesse fim de semana, realizou-se em Bogotá o II Encontro de Parlamentares Afros-descendentes da América e do Caribe, que contou com a participação de representantes do Brasil, da Colômbia, Costa Rica, Equador, Honduras, Panamá, Peru, Venezuela, Uruguai e observadores e pesquisadores de Marrocos, Nigéria e Estados Unidos.

Na Carta de Bogotá consta também o apoio de Parlamentares afros-descendentes à aprovação imediata aqui, no Senado Federal, do nosso projeto do Estatuto da Igualdade Racial. Esse movimento está ultrapassando as fronteiras do Brasil e recebendo o apoio da maioria dos países onde existe a luta contra o preconceito e o racismo. Espero que, nesta semana, o Senado delibere sobre esta matéria. Seria muito bom que, ainda no mês de maio, esta Casa deliberasse, de uma vez por todas, sobre a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, que traz um benefício direto a cerca de 50% do povo brasileiro.

Ainda na jornada do fim de semana, em São Paulo, tive um encontro com o apresentador de televisão da TV Record Netinho, e discutimos sobre a importância da aprovação do referido estatuto. Conversei ainda com Zezé Motta, que escreverá um artigo, nesta semana, em defesa dessa mesma tese.

Sr. Presidente, os excluídos deste País estão se mobilizando: os negros, os índios, os pobres, as mulheres, os estudantes, na busca de emprego, renda e de melhores condições de vida.

Este pronunciamento visa, mais uma vez – quero deixar bem claro – a esclarecer que o nosso compromisso, desde o primeiro ano de mandato no Congresso Nacional, foi com a camada excluída da sociedade, com aqueles que dependem do seu salário, da sua renda e, consequentemente, do emprego.

É por isso que, nesta semana, vamos participar de um debate na CNTI, organizado pelas confederações dos trabalhadores, sobre a proposta de redução da jornada sem redução de salário como forma de gerar emprego. Estamos convencidos de que a melhor forma de melhorar as condições de vida do nosso povo, aumentando assim a dignidade de toda a nossa gente, depende de dois pontos: da elevação do salário mínimo para um patamar decente e do crescimento econômico, ou seja, da geração de novos empregos.

Sr. Presidente, para não dizer que só faço críticas, quero dizer que considero importante a proposta do Governo, que será encaminhada ao Congresso, para fortalecer aqueles que geram emprego. Como venho defendendo há dez anos, a contribuição será retirada da folha de pagamento e incluída no faturamento. Esses recursos, com certeza, aumentam o caixa da Previdência e, como tenho argumentado, é uma fonte permanente para a elevação do salário mínimo. O Governo acata a idéia quando indicamos as fontes, mas

parece que tem dificuldade para entender que é possível elevar o salário mínimo. Percebi que o Governo acatou essa nossa indicação.

Venho discutindo esse projeto há muito tempo. Aqueles que mais empregam não pagarão percentual sobre a folha para a Previdência; a contribuição incidirá sobre o faturamento. Quem mais fatura são os bancos, e os bancos pagarão muito mais para a Previdência. E quem emprega mais pagará muito menos, porque não vai ter de pagar o percentual correspondente a 22%. Com certeza, isso trará alguns bilhões a mais para a Previdência.

Eu gostaria que houvesse sensibilidade: aponhamos a fonte de recursos, e o Governo acata. Pelo que percebi, o Governo vai encaminhar o projeto, mas espero que seja flexível, generoso e solidário com a elevação do valor do salário mínimo para mais de R\$260,00.

Lembro que, amanhã, a Comissão de Assuntos Econômicos vai deliberar sobre o nosso projeto do salário mínimo, que está na pauta e que prevê aumento de R\$240,00 para R\$300,00, estendendo o mesmo percentual de reajuste aos aposentados e pensionistas.

Espero que ninguém peça vista do projeto nem invente uma audiência pública, para que a matéria seja votada.

O Relator, do PSB, Senador Geraldo Mesquita Júnior, deu parecer favorável ao projeto e estará a postos amanhã para defender a sua proposta. Naturalmente, também estarei na Comissão para mostrar as fontes dos recursos. Muitos perguntam: "Quais são as fontes de recursos, Senador Paulo Paim?" Como já falei diversas vezes, basta acessar a minha página na Internet, em que listo dez fontes de recursos. Entre elas, a mudança da contribuição do empregador, que passaria da folha para o faturamento, o que permitiria elevar o salário mínimo, se assim for a vontade, para além de R\$300,00 sem causar nenhum impacto negativo na economia. Muito pelo contrário. Está comprovado que esse seria um impacto positivo.

Estarei na Comissão, juntamente com o Senador Geraldo Mesquita Júnior e, tenho certeza, com inúmeros outros Senadores, para aprovarmos, de uma vez por todas, esse projeto, já que a Medida Provisória, pelas informações que tenho, só será votada daqui a 15 ou 20 dias. Se fosse votada hoje, não tenho dúvida, seria rejeitada, e aprovaríamos um salário mínimo de R\$300,00.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE

### **II ENCUENTRO DE PARLAMENTARIOS AFRODESCENDIENTES DE LAS AMÉRICAS Y DEL CARIBE**

#### **CARTA DE BOGOTÁ**

Asumiendo nuestra responsabilidad política como legisladores afrodescendientes de las Américas y el Caribe, y en cumplimiento de los compromisos adquiridos en nuestra primera reunión en Brasilia del 21 al 23 de Noviembre de 2003, nos reunimos el 20 y 21 de Mayo de 2004 en Bogotá, Colombia, en el II Encuentro de Parlamentarios Afrodescendientes de las Américas y el Caribe.

Destacamos que el II Encuentro de Parlamentarios Afrodescendientes de las Américas y el Caribe fue organizado con mucho éxito por el Ministerio del Interior y de Justicia, el Ministerio de Relaciones Exteriores, la Cámara de Representantes de la República de Colombia y la Universidad Externado de Colombia con el objetivo de reunir a los parlamentarios y parlamentarias, acompañados por representantes de movimientos de base Afrodescendiente, funcionarios públicos, organizaciones sociales y académicos de la región.

Decidimos suscribir la presente Carta de Bogotá reafirmando nuestra identidad como afrodescendientes, reconociendo el camino de nuestros ancestros y ancestrales, y reiterando el compromiso de nuestros gobiernos con los postulados de las Declaraciones y Planes de Acción de Santiago y Durban.

Reconocemos que nos encontramos en Colombia con el fin de acompañar en la conmemoración del "Día de la Afrocolombianidad" y servir de apoyo a las comunidades afrocolombianas que se han visto gravemente afectadas por la problemática del conflicto armado interno colombiano, especialmente el desplazamiento y la marginalidad.

Partimos de que hemos avanzado en los siguientes acuerdos tomados en Brasilia en el I Encuentro:

*La realización del II Encuentro de Legisladores, en el tiempo previsto y garantizando una participación amplia y diversa.*

*La instalación de un portal en Internet que sirva como instrumento de comunicación e información entre los y las legisladoras afrodescendientes y las comunidades. Este portal será revisado y perfeccionado a partir de este II Encuentro ([WWW.afrolegis.com](http://WWW.afrolegis.com)).*

*Instalación del Grupo de Trabajo para la creación y promoción de la Red de Legisladores y legisladoras Afrodescendientes de las Américas y el Caribe.*

*La producción de un video con los resultados del I Encuentro que sirve como herramienta de difusión y divulgación de nuestro esfuerzo organizativo.*

**Consideramos:**

*Que pese a nuestros esfuerzos como legisladores y legisladoras y que somos más de 150 millones de personas, los gobiernos de la región no concretan sus compromisos jurídicos y políticos con los pueblos y comunidades afrodescendientes, manteniéndolas en la misma situación de exclusión y abandono.*

*Que pese a haber impulsado con nuestra participación activa en la política y en los movimientos sociales espacios democráticos en los países de las Américas y el Caribe, la participación de los afrodescendientes en los organismos gubernamentales y procesos de toma de decisiones en la región sigue siendo escasa e insuficiente y aun más precaria la participación de las mujeres.*

*Que es indispensable la inclusión de los y las afrodescendientes en los censos y estadísticas nacionales.*

*Que la juventud y la niñez afrodescendiente no cuenta con las oportunidades necesarias para garantizar el derecho elemental a la educación, que les permitan una incorporación en condiciones de equidad a las sociedades latinoamericanas.*

*Que es imprescindible que nuestros Gobiernos, Congresos y Parlamentos respalden el proceso para la formulación y suscripción de los Estados parte de la OEA e la Convención Interamericana contra toda forma de racismo y discriminación.*

*Que valoramos las alianzas entre la sociedad civil y los poderes ejecutivo, legislativo, judicial y público para erradicar la discriminación racial, la xenofobia y la intolerancia en todas sus formas en los países de las Américas y el Caribe.*

*Que debemos continuar con los esfuerzos nacionales que permiten visibilizar y atender las problemáticas de las poblaciones afrodescendientes mediante su inclusión en los procesos de toma de decisiones e implementación de políticas públicas nacionales, con especial énfasis en la lucha contra la exclusión y la marginalidad.*

*Que nuestros países se encuentran inmersos en procesos de negociaciones para acuerdos comerciales bilaterales o multilaterales sin que exista una discusión profunda de parte de legisladores/legisladoras y los movimientos afrodescendientes sobre el impacto no solo en nuestros países y, especialmente, en nuestros pueblos y comunidades.*

*Que reconocemos como fundamental para el desarrollo de nuestros países y comunidades afrodescendientes, la preservación del ambiente democrático y el respeto a las normas institucionales y la autonomía de cada país.*

*Colombia enfrenta una situación particular de desplazamiento forzado de las comunidades afrodescendientes, sin respuestas efectivas que les permitan disfrutar sus derechos humanos más elementales y que en muchos casos deben de enfrentar además del desarraigo una situación de abandono.*

*Que cualquier acción que se impulse para lograr la paz y la lucha contra el narcotráfico debe de garantizarse una participación activa de los pueblos y comunidades afrodescendientes afectadas.*

*Nos comprometemos a:*

*Continuar el proceso para la creación del Parlamento Afrodescendiente de las Américas y el Caribe, para garantizar que en los próximos 2 años se instaure como el espacio político de referencia regional. El Parlamento contribuirá a activar el cumplimiento de los Convenios Internacionales y la necesidad de implementar políticas públicas para los afrodescendientes. Se encarga para la continuidad de este acuerdo una comisión de coordinación integrada por Brasil, Colombia y Costa Rica.*

*Considerar las denuncias formales que los movimientos sociales impulsan en los Foros Internacionales por el incumplimiento por parte de los Estados de sus compromisos, leyes y convenios internacionales a favor de los afrodescendientes.*

*Impulsar propuestas que permitan a los Estados negociar con los Organismos Multilaterales Financieros canjes de deuda externa por inversión efectiva en las comunidades afrodescendientes.*

*Continuar abriendo espacios de participación para integrantes de diversos órganos del Estado y de la sociedad civil que tengan un trabajo comprometido con la lucha contra la discriminación racial.*

*Promover legislaciones y políticas públicas a favor de la juventud y la niñez afrodescendiente.*

*Incorporar en todas nuestras discusiones y propuestas la situación particular de exclusión que tienen las mujeres afrodescendientes.*

*Fomentar la incorporación de la temática de los y las afrodescendientes en los diferentes foros regionales de parlamentarios (Parlamento Andino, Centroamericano, Latinoamericano, Confederación Parlamentaria de las Américas). Además, crear una Comisión Especial en el Parlamento Andino sobre Afrodescendientes.*

*Vigilar para que la problemática afro-andina se incorpore en el Plan de Desarrollo Social Integrado Andino que será debatido en la próxima Cumbre Presidencial Andina.*

*Promover las políticas a favor de la población afrodescendiente a través de acciones afirmativas como la etnoeducación, calidad y nivelación de la educación en las comunidades afrodescendientes, cuotas en las universidades, incentivos fiscales para la contratación y destinos presupuestarios específicos entre otros.*

*Optimizar el uso de los medios de comunicación tecnológicos a través video encuentros, teleconferencias y diálogos virtuales sobre temáticas que afectan a nuestras comunidades.*

*Elaborar una publicación conjunta que recoja la legislación y las políticas públicas a favor de los afrodescendientes y fomente los intercambios de experiencias entre los países de las Américas y el Caribe.*

*Instar a los gobiernos de la región a implementar el Artículo 14 de la Convención Internacional para la Eliminación de todas las formas de discriminación racial con el fin de posibilitar las denuncias por actos de discriminación racial.*

*Instar a los Estados para que convoquen al Encuentro de Evaluación y cumplimiento de los Acuerdos de la Conferencia Regional contra el Racismo, la Discriminación Racial y la Xenofobia, "Santiago +5".*

*Incentivar la participación de los y las legisladores afrodescendientes en los esfuerzos de crear la Sexta Región Africana: "La Diáspora", para tener una activa participación en los asuntos de desarrollo del Continente Africano.*

*Promover todas las acciones necesarias para garantizar el respeto de las tierras y territorios de los afrodescendientes víctimas del conflicto armado. Así mismo, se deben de promover políticas de desarrollo a través de la ciencia y tecnología que valide el conocimiento tradicional y que permita el mejoramiento de la calidad de vida.*

*Promover políticas integrales bienestar social para las personas desplazadas y para las comunidades receptoras. Así mismo condiciones apropiadas para el retorno a las comunidades de los y las desplazadas.*

*A realizar el III Encuentro de Legisladores de Afrodescendientes de las Américas en 2005 en Costa Rica o en los Estados Unidos de América, de acuerdo a las condiciones, definiciones políticas y logísticas en el proceso de preparación.*

*Instar al Congreso Nacional Brasílico al la pronta aprobación del Estatuto de Igualdad Racial, que es un referente fundamental para el resto de países de la región.*

*Instar al Gobierno de Colombia para la reglamentación y efectiva implementación de los contenidos de la Ley 70.*

*Concretar al Gobierno Colombiano y a los Organismos Internacionales para concretar la definición de la política de Estado colombiano para el Pacífico con base en la Agenda Pacifico 21 y destinar recursos económicos para su ejecución. Disponer de una estructura administrativa regional para la divulgación y apropiación de sus planteamientos al interior de la región y del país.*

*Instar al Gobierno del Presidente Álvaro Uribe a que ponga en marcha la Consejería Presidencia para Asuntos Afrocolombianos establecida en el Plan Nacional de Desarrollo 2000-2006.*

*Finalmente, los y las legisladores afrodescendientes de las Américas y el Caribe, reunidos en el II Encuentro – comprometidos con los retos de nuestro tiempo – al reafirmar nuestra lucha por la superación de las condiciones de vida de nuestros pueblos y la eliminación de todas las formas de discriminación e intolerancia, asumimos el desafío colectivo de aportar al desarrollo económico y social de nuestro continente, reivindicando la riqueza de su diversidad. Aportando así a un mejor relacionamiento entre las personas, pueblos y países, sobre bases de respeto, solidaridad y cooperación, que hagan posible un mundo con oportunidades para todos en el nuevo milenio.*

Luz Alberto dos Santos	Brasil
Isaías Silvestre	Brasil
Jólio Grandão Batista dos Santos	Brasil
Carlos Santana	Brasil
Edgar Ulises Torres Murillo	Colombia
Julio Gómez Archbold	Colombia
Piedad Córdoba Ruiz	Colombia
Julio Rufino Córdoba	Colombia
Maria Isabel Urrutia	Colombia
Wellington Ortiz	Colombia
Francisco Wilson Córdoba	Colombia
Maria Teresa Uribe	Colombia
Epsy Campbell	Costa Rica
Edwin Patterson Bent	Costa Rica
Rafael Erazo	Ecuador
Olegario Lopez	Honduras
Mohamed Nabil Boutif	Marruecos
M'Barak Bouhida	Marruecos
Usman Bagaje	Nigeria
Samuel Binns Villagra	Panamá
José Luis Risco	Perú
Martha Moyano	Perú
Edgardo Ortíz	Uruguay
Adele Muñoz	Venezuela

**Salón Elíptico**  
**Cámara de Representantes de la República de Colombia**  
**Capitolio Nacional**  
**Bogotá, Colombia, 21 de Mayo de 2004.**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro, por permuta com o Senador Hélio Costa.

S. Ex<sup>a</sup> terá até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para aplaudir com entusiasmo o trabalho social realizado pelo Lar Fabiano de Cristo e pela Casa de Eurípedes, que desenvolvem em parceria, desde 1997, exemplar assistência a duzentas famílias carentes do Município de Colinas, no meu Estado do Tocantins.

Desde o início da parceria, as duas entidades trabalham em perfeita sintonia, buscando sobretudo o ajustamento familiar, a socialização dos jovens e a superação de todo tipo de preconceito e exclusão social a que está submetida parcela da população daquele Município.

É importante ressaltar que o atendimento prestado pelo Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo e pelo Lar Fabiano de Cristo beneficia diretamente 1.252 pessoas mensalmente. O trabalho desenvolvido é voltado para a promoção da família e para a proteção da infância considerada em situação de risco.

A ação cidadã busca sobretudo atuar onde as instituições públicas não conseguem chegar com o seus programas de promoção social, realizando um trabalho de grande valia para aquela região do Estado. Para tornar efetiva sua atuação, a parceria oferece formação educacional complementar a 270 crianças e adolescentes, por intermédio do Projeto Artes do Céu, que tem como objetivo central desenvolver uma proposta pedagógica que parta da identificação das dificuldades existentes na escola regular e assim possa atuar sobre as causas principais dos problemas existentes, apontando caminhos e adotando soluções que permitam ao aluno superar as deficiências diagnosticadas.

Em uma outra frente de trabalho está o Programa Educação do Ser Integral, que tem como objetivo o desenvolvimento de uma metodologia educacional fundada na visão espiritual e holística do ser humano. Essa orientação busca, acima de tudo, o equilíbrio e a total integração da sociedade com o meio ambiente em que se insere.

Por fim, a profissionalização não poderia faltar entre os propósitos mais importantes dessa obra humanitária, digna de grande respeito e admiração.

A principal meta desse quesito é a capacitação para o mercado de trabalho e o treinamento voltado para as atividades econômicas locais, como o artesanato regional.

De maneira geral, os cursos são voltados para a marchetaria, cestaria, cerâmica, malharia, corte e costura, cozinha-escola e outras habilidades manuais.

Igual interesse é dispensado aos programas que dizem respeito à orientação sociofamiliar. Nesse caso, a busca é por despertar a consciência crítica dos participantes, incentivando uma maior participação social e o alcance do equilíbrio material, social e espiritual da família.

Muito embora essa obra social conjunta tenha pouco tempo de existência, pode-se aferir que os resultados obtidos junto às crianças, aos jovens e às famílias são mais que animadores para uma missão tão difícil.

Em apenas sete anos, pela primeira vez, centenas de crianças se sentiram amparadas, e outras centenas de jovens se sentiram úteis para a vida social, e tantas outras famílias conquistaram sua dignidade.

É importante destacar que, em 1998, como prova do reconhecimento desse trabalho social e dos resultados altamente positivos que apresenta desde o início, firmaram-se novas parcerias, dessa vez com o setor público, primeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizou recursos humanos para os projetos tocados pela parceria, e, depois, em 2000, foi muito bem recebido o apoio da Secretaria Estadual de Educação, que também destinou recursos humanos para agilizar os diversos programas em andamento.

Finalmente, em 2001, aconteceu o engajamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que destinou recursos para a construção e aquisição de salas de aula, quadras poliesportivas, espaço de convivência e aquisição de equipamentos para as oficinas profissionalizantes. É bom frisar que esses apoios deram mais ânimo aos projetos e criaram, inegavelmente, melhores condições humanas, técnicas e ambientais à aprendizagem e à participação das famílias no processo de promoção socioeconômica.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é importante acrescentar que os projetos desenvolvidos pelo Lar Fabiano de Cristo e pela Casa de Eurípedes são realizados em áreas onde os chamados benefícios do desenvolvimento econômico e social não alcançam aqueles que deles necessitam para sobreviver.

Na região onde atua, por exemplo, cerca de 37,4% das famílias precisariam construir suas casas. Do total dessas famílias, 21% moram de aluguel, em casebres e em moradias improvisadas.

Esse exemplo de dedicação, de voluntariado, de solidariedade humana e de sensibilidade social deveria ser incentivado em outros lugares deste imenso Bra-

sil, cheio de contrastes, de aberrações e de injustiças revoltantes.

É importante, portanto, que as autoridades apóiem com mais vigor essas iniciativas, que a sociedade se conscientize ainda mais da importância desse tipo de assistência e que o Governo seja mais presente, ajudando essas entidades a ampliar seu raio de ação. Só assim seremos capazes realmente de reduzir, e até eliminar, as grandes diferenças sociais do nosso Brasil.

Sr. Presidente, faço este registro para mostrar que em todo o Brasil existem pessoas solidárias, que se preocupam com os outros, com o ser humano, com o jovem, com a criança, sobretudo com aqueles que mais precisam de apoio. Qualquer pessoa pode fazer alguma coisa, mesmo sem a ajuda do Poder Público.

No mês passado, estivemos na Casa de Eurípedes e no Lar Fabiano de Cristo, entidades importantes que desenvolvem um trabalho digno de elogio e de apoio. Eu acompanhei a comitiva do Governador do meu querido Estado do Tocantins, Marcelo Miranda; deputados, o prefeito da cidade, vereadores, a população, todos ali estávamos para conhecer de perto o belíssimo trabalho social desenvolvido.

Para nós de Tocantins, sobretudo para a população de Colinas, este tema é por demais importante. Sei que alguém pode estranhar o fato de um Senador abordar um assunto como este, mas penso que todos os fatos, sobretudo quando se trata de apoio à criança e ao adolescente, devem ser registrados como exemplo.

Quero aqui deixar declarado o meu incentivo e o meu apoio a esse projeto tão importante, bem como o apoio do Governador do Estado, Marcelo Miranda, que lá esteve com sua equipe, seu secretariado, e ficou impressionado.

O ex-Governador Siqueira Campos já apoiava esse projeto, não apenas por aquela região ser seu berço político, mas por considerá-lo muito importante. São muito importantes e necessárias as entidades que fazem trabalho de conscientização, de orientação, de capacitação e de aprendizagem.

Eu assisti, no Lar Fabiano de Cristo e na Casa de Eurípedes, a algo que realmente me impressionou e por isso vim hoje à tribuna.

Quero deixar esse fato registrado como um acontecimento altamente positivo que ocorre em uma cidade do interior do meu querido Estado do Tocantins. Eu, que fui prefeito, sei da importância dessas iniciativas. Quantas pessoas pobres, humildes, até por falta de orientação, não podem fazer o que desejam!

Assim, foi com imensa alegria e com entusiasmo que presenciei as várias obras que lá são realizadas.

Aquela entidade contará sempre com o apoio do Senador João Ribeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.*

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que falará pela Liderança do PMDB por 5 minutos.

Esclareço à Casa que a autorização devida para que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Papaléo Paes, possa falar em nome da Liderança já se encontra sobre a mesa.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na semana passada, eu apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 24, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção, pelos serviços de saúde do País, de um Programa de Controle de Infecções na Assistência à Saúde e dá outras providências.

Assim está justificado o referido projeto:

A infecção hospitalar é a mais freqüente e grave complicaçāo que acomete pacientes hospitalizados. Uma infecção hospitalar acrescenta, em média, cinco a dez dias ao período de internação, eleva os custos e se constitui em importante causa de morte durante a hospitalização.

Embora o problema seja antigo, foi sómente a partir dos anos 70 que as instituições hospitalares começaram a fazer estudos mais aprofundados sobre o assunto, e, na década seguinte, a Organização Mundial da Saúde deu destaque ao tema e promoveu um levantamento em 14 países para conhecer as dimensões da questão.

De acordo com o Projeto Senic – *Study on the Efficacy of Nosocomial Infection Control* –, desenvolvido pelo CDC – *Center for Disease Control and Prevention* –, de Atlanta, nos Estados Unidos, cerca de 30% das infecções hospitalares podem ser prevenidas pelas ações de controle de infecção hospitalar.

Na Europa, a prevalência das infecções hospitalares varia de 6% a 15%, segundo dados da Organização Pan-Americana de Saúde – Opas. A mesma fonte informa que, na América Latina, os números são semelhantes.

No Brasil, um levantamento do Ministério da Saúde mostrou números preocupantes. A taxa de infecção hospitalar aferida em hospitais terciários foi de 15,5%, com destaque para as unidades de terapia intensiva e de queimados.

Na avaliação da qualidade dos serviços de controle de infecção hospitalar, o desempenho médio obtido foi de 35%. O pior resultado foi observado na direção dos hospitais, em que apenas 15% das atividades avaliadas estavam sendo cumpridas.

As consequências dessas infecções para pacientes e serviços de saúde são catastróficas. Um estudo realizado no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco revelou que os custos do tratamento de uma infecção de ferida operatória são de US\$1.400,00 para uma cirurgia de colecistectomia; US\$500,00 para uma cesariana; e US\$1.100,00 para uma gastrectomia. Para um sistema de saúde já bastante combalido como o nosso, tais ocorrências são especialmente danosas.

Apesar de as infecções adquiridas no ambiente hospitalar representarem as complicações de maior gravidade, devemos-nos preocupar, ainda, com as intercorrências infeciosas decorrentes da assistência à saúde em contextos de menor complexidade. As infecções contraídas durante procedimentos em consultórios dentários e postos de saúde, apenas para citar dois exemplos, também podem e devem ser prevenidas por meio de uma abordagem sistematizada do problema.

Sensível à questão, o Senado Federal fez aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991, que, após tramitação na Câmara dos Deputados, foi convertido na Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997. Por ocasião da sanção presidencial, no entanto, a maior parte dos seus dispositivos foi vetado, restringindo sobremaneira a eficácia da lei.

Por isso, apesar de o País já dispor de legislação sobre o controle de infecções nosocomiais, julgamos absolutamente necessário ampliar o alcance da lei, obrigando as instituições a contratar profissionais especia-

lizados no controle de infecções e expandindo a abrangência desse controle para todos os serviços de saúde.

Não é mais possível tolerarmos passivamente que vidas humanas sejam ceifadas diariamente em nossas instituições de saúde, enquanto sabemos que boa parte desses infortúnios poderiam ser evitados por ações preventivas.

Esperamos, assim, contar com o apoio desta Casa à proposição que agora apresentamos.

Mais apropriadamente, Sr. Presidente, essa proposição foi apresentada na semana passada, visto que, ano passado, fiz um discurso nesta Casa referindo-me a este projeto de lei, que conseguimos concluir após ouvirmos a sociedade organizada na área da saúde. E, pela nossa prática diária nos hospitais, temos a certeza de que a nossa experiência também contribuiu para a sua elaboração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, por permuta com o Senador João Ribeiro.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, novamente abordarei um problema nacional da maior importância, o qual diz respeito notadamente às regiões mais pobres do meu Estado, Minas Gerais, e do País como um todo. Refiro-me à política de saneamento básico e à captação de água potável.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, as estatísticas são demolidoras, pois 44% de nossas residências não têm esgoto encanado, e um índice um pouco menor não têm água tratada.

Infelizmente, nos últimos dez anos, o índice de saneamento básico nas cidades brasileiras cresceu apenas 10%, ou seja, 1% ao ano.

Hoje, dados lamentáveis que constam das estatísticas do IBGE nos revelam que a cada 15 minutos morre uma criança no Brasil em virtude da contaminação por falta de saneamento ou por ingerirem água não potável. Portanto, nos próximos 18 minutos em que ocuparei esta tribuna, pelo menos, mais uma criança estará morrendo no Brasil porque não temos saneamento básico em 44% de nossas residências.

No Estado de Minas Gerais notadamente, e também nos de São Paulo e Paraná, assim como nos demais 24 Estados da Federação em que o setor saneamento básico é administrado diretamente por empresa estatal, como é o caso específico de Minas Gerais, temos um modelo primoroso de administração feito

pela Copasa, uma empresa que não visa lucro, mas, sim, o social, à qual consegue gerir seus recursos na maioria dos 853 Municípios. Por isso devemos insistir nessa nossa preocupação com relação ao projeto de lei que está sendo elaborado pelo Ministério da Cidade, que deverá ser enviado pelo Poder Executivo, pela Casa Civil, ao Congresso Nacional nos próximos dias, tão logo o Presidente Lula retorne de sua viagem à China, em que o Governo prepara uma verdadeira intervenção no sistema de saneamento e de captação de água potável.

Mas, Sr. Presidente, infelizmente alguns setores não entenderam que a melhor forma de governar é não intervir, é não interferir. É deixar que as coisas que estão dando certo no Governo continuem a dar certo. Quando não for necessário mudar, que não se mude. Se uma empresa está dando certo, por que vamos interferir no seu processo? Por que razão pegaríamos um setor que está atendendo às necessidades básicas da população para, de repente, fazermos uma revolução dentro dele? A quem estaríamos prejudicando? Principalmente às pequenas cidades.

Sr. Presidente, Minas Gerais, o meu Estado, tem o tamanho do território francês, possui 853 Municípios, dos quais cerca de 500 têm menos de 10 mil habitantes. Esta é a razão pela qual estou aqui: a preocupação com as pequenas cidades do meu Estado.

Essa tal regulamentação do setor de saneamento que se pretende fazer e que está sendo preparada precisa passar pelo crivo do Congresso Nacional. Precisa ser estudada seriamente pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, para que não se entregue nas mãos de burocratas uma situação tão importante quanto a do saneamento, sobretudo no que se refere à administração do saneamento e da captação de água potável.

O que não podemos fazer é repetir os erros que cometemos quando vimos o Governo intervir diretamente na questão do modelo energético. Há aproximadamente quatro meses, discutimos uma medida provisória do setor energético. E, nos sessenta dias em que ficamos aqui discutindo se a medida provisória deveria ser rigorosa e integralmente aceita, houve um prejuízo de milhões de reais na empresa de energia elétrica de Minas Gerais e na do Estado do Paraná. Enfim, todas as empresas energéticas estatais tiveram prejuízo, porque a medida provisória determinava algumas medidas que não foram aceitas pelo Congresso Nacional. Mas, enquanto esteve em vigor, essas empresas ficaram impossibilitadas de firmar contratos ou até de cumprir aquilo que já tinham estabelecido anteriormente.

É desnecessário falar nos estragos ocorridos nos investimentos, porque tudo aquilo que estava preparado para ser investido em Minas Gerais, no setor energético, ficou paralisado, enquanto se discutia a medida provisória desse setor.

Outro exemplo: durante o “apagão” do governo passado, ficou estabelecido que a Eletrobrás importaria, mensalmente, da Argentina, R\$300 milhões de energia. Em nenhum momento, foi necessário usar essa energia extra que estava sendo comprada da Argentina. Entendo até que foi uma medida precavida, porque, afinal de contas, se faltasse energia neste País, seria um desastre ainda maior. Compramos uma energia, pela qual pagamos R\$300 milhões por mês, durante três anos, apenas para ter a certeza de que não faltaria energia elétrica. Quem pagou isso? A Eletrobrás. Agora, ocorre o inverso. A Argentina é que tem um “apagão” e precisa de energia. O Brasil pode supri-la e já a está suprindo. Entretanto, quem recebe agora os R\$200 milhões que a Argentina vai pagar ao Brasil? Não é para a Eletrobrás. Agora, faz-se uma licitação e quem ganhá-la recebe os R\$200 milhões.

Senador Edison Lobão, duvido que isso seja legal. Não pode estar certo: uma empresa brasileira paga para não faltar energia e, na hora de vendê-la, é outra empresa que vai vender. Esse é o modelo energético. Essas são as intervenções que considero lamentáveis e para as quais estou tentando alertar para que não aconteçam no setor de saneamento.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão no espanto que manifesta, que é também meu. Legal, também duvido que seja. Mas vá lá que seja. Sendo legal, demonstra que fizemos um péssimo negócio ao comprar aquilo que não consumimos por culpa nossa e ao vender uma preciosidade que temos nas condições em que estamos operando. Significa que somos péssimos negociadores, no mínimo. Ou, então, não é legal.

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Sem dúvida nenhuma, Senador Edison Lobão. Espero que posamos discutir amplamente esse assunto, principalmente nas Comissões afins. V. Ex<sup>a</sup> é Presidente da mais importante Comissão desta Casa. Tenho certeza de que vamos, desta vez, pelo menos tentar evitar os estragos causados com a regulamentação de setores, como se faz normalmente, sem o devido estudo pelos setores que realmente entendem e são competentes e capazes.

Pergunto, por exemplo, na proposta que está sendo elaborada para praticamente privatizar o setor de saneamento no País, levando-se em consideração que, em 24 dos 27 Estados há empresas estatais, empresas que investem anualmente R\$3 bilhões no setor sanea-

mento e no setor captação de águas, se aqueles que estão elaborando esse projeto de lei que chegará aqui conhecem o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, se eles sabem o que está ocorrendo na região norte de Minas. Por exemplo, no Jequitinhonha, localizam-se as cidades de Pedra Azul, Virgem da Lapa, Turmalina e, no norte de Minas, Mato Verde, Taiobeiras, São João do Paraíso. Cito essas cidades por serem aquelas que compõem o quadro da Copasa.

Senador Edison Lobão, dos 856 Municípios de Minas Gerais, a Copasa, empresa estatal de saneamento em Minas Gerais, cobre 556 Municípios. Desses, 144 são superavitários, ou seja, dão lucro. Porém, 412 dão prejuízo: Teixeiras, na Zona da Mata; Carandaí nas vertentes, Mato Verde, no Jequitinhonha, pequenas cidades como aquelas que citei anteriormente. Quero que alguém do Ministério das Cidades me indique qual é a empresa nacional que quer investir em Mato Verde, ou seja, nessas pequenas cidades, que não dão lucro, mas prejuízo. A Copasa, a Companhia do Paraná e a Companhia de São Paulo são empresas importantes, porque, ao atender um pequeno número de grandes cidades, conseguem ser uma empresa modelo superavitária, visto que utilizam esse dinheiro do lucro para investir nas pequenas comunidades. E como é importante essa questão da água tratada.

Os dados são da Organização Mundial de Saúde. Cada um real investido em saneamento e em água tratada representa uma economia de quatro reais na saúde pública. Temos que repetir todos os dias esses números da Organização Mundial de Saúde. Em Minas Gerais, como disse, de 556 Municípios, 412 são deficitários e apenas 144 dão lucro. Entre esses 144, certamente, está a cidade de Belo Horizonte, que representa hoje 40% do lucro da Copasa.

Mas é assim, Sr. Presidente. Os ricos pagam pelos pobres. Os que têm mais pagam pelos que têm menos. Essa é a democracia que devemos ter no modelo capitalista. É assim que a verdadeira democracia funciona. Quem tem muito divide com quem não tem nada e quem tem um pouco divide com quem tem pouquinho, para que todos possam compartilhar.

Hoje, Sr. Presidente, os Municípios deficitários de Minas Gerais são um exemplo do que acontece em todo o País, porque no Brasil inteiro há 3.921 Municípios atendidos por empresas estatais e que são deficitários. Nesses 3.921 Municípios, o que se arrecada, vendendo água e construindo esgotos, não paga o serviço. São 82%, mas os 20% restantes cobrem todas as atividades das companhias. Assim, o processo é equilibrado, não depende de recursos do Estado. O que querem fazer é tornar cada uma dessas empresas

totalmente dependentes dele. Se o Estado não tiver dinheiro, não haverá saneamento; se não tiver recursos, não poderá fazer a captação de água potável. É essa a proposta.

O subsídio cruzado — o que se arrecada em Belo Horizonte dá para cobrir pelo menos 200 pequenas cidades no interior de Minas Gerais — é o que salva a empresa estatal de saneamento; por meio dele, há recursos para expandir o sistema.

Eu gostaria que o Senador Mão Santa estivesse aqui presente para ouvir os números do Piauí. A Gespisa, empresa de saneamento daquele Estado, tem 164 Municípios sob a sua orientação, mas em apenas cinco — só cinco — é superavitária. Cinquenta e quatro por cento da receita de toda a empresa de saneamento do Piauí está em Teresina; dos 164 Municípios, 159 são deficitários.

Na hora em que se pedir a uma empresa privada para ir ao Piauí, ao Ceará, a Roraima, ao norte de Minas, ao Jequitinhonha, a fim de implantar serviço de saneamento ou de água, quero ver quem irá. Quero ver qual é a empresa que se proporá a investir de R\$1 bilhão a R\$10 bilhões no Vale do Jequitinhonha. Não investirá, porque não terá lucro. Acontecerá o mesmo que ocorreu com as empresas de telefonia no Brasil.

Em Minas Gerais, por exemplo, existiu uma empresa modelo, a Telemig, que foi privatizada e passou a ser chamada Telemar. Agora, não se instala telefone fixo — não precisa ser celular — em uma comunidade rural que vive exclusivamente do plantio de hortifrutigranjeiros e depende de um telefone para saber se a Ceasa abriu, se há caminhão esperando para levar seus produtos para Belo Horizonte, porque isso não dá lucro. Lá não haverá telefone, porque são necessárias pelo menos 600 residências, e só há 300. Dessa forma, tem-se que mandar um caminhão sair da zona rural, andar 20 quilômetros, chegar até o primeiro telefone e ligar para Belo Horizonte, para saber se querem a verdura que está sendo produzida. É assim que funciona: intervenções desnecessárias em setores que estão absolutamente afinados com a realidade social do País. Há recursos do BID, do Banco Mundial, do BNDES, de agências internacionais e nacionais para atender o setor, desde que se trate de uma empresa estatal, que não vise ao lucro, apenas ao lucro social. Na hora em que se retirar isso, em que se julgar que é do Estado a responsabilidade de tudo é que veremos, rigorosamente, se isso dará certo.

Sr. Presidente, a política nacional de saneamento que está sendo projetada para ser enviada ao Congresso Nacional diz o seguinte:

O Governo Federal, sob a coordenação do Ministério das Cidades, vem, desde meados de 2003, elaborando propostas de leis federais para o saneamento. Estas propostas estão em processo de conclusão, atualmente sob a análise jurídica da Casa Civil da Presidência da República, para posterior envio ao Congresso Nacional. O Ministério das Cidades prevê que o envio dos projetos de lei seja logo depois da chegada do Presidente.

Agora, há um detalhe, Senador Edison Lobão: o Ministério das Cidades não tem autoridade para fazer isso. Tem-se que fazer uma lei complementar, para que se possa intervir nesse processo. Continuo a ler o documento:

A União possui duas competências específicas neste tema: competência legislativa privativa (CF, art. 21, XX) para definir diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano, incluindo o saneamento básico; e competência material comum com os demais entes federados (CF, art 23, IX, e parágrafo único) para melhorar as condições do saneamento básico. As normas de cooperação da União com os demais entes federados deveriam ser editadas por lei complementar.

Enquanto não existe essa lei complementar, é ilegal o que se está tentando fazer.

Eu gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que tenho realizado um grande esforço para evitar que essa lei chegue a esta Casa. Na semana passada, telefonei ao Ministro Aldo Rebelo.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Disse a S. Ex<sup>a</sup> da importância de pelo menos discutir o tema com as 24 empresas estatais, que não foram ouvidas. Elas têm de ser ouvidas no processo!

A situação é muito simples: se o processo chegar, encontrará aqui uma barreira, que é a defesa intratigente que faço, acima de qualquer coisa, exceto do País, dos interesses do meu Estado de Minas Gerais, que, tenho certeza, são também os da Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O próximo orador inscrito é o nobre Senador Edison Lobão, a quem concedo a palavra para falar por até 20 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desta tribuna, já

lamentei muitas vezes que, não obstante a relevante prioridade dada ao nosso sistema rodoviário, tivesse sido completamente relegado o parque ferroviário, um dos principais marcos alavancadores dos saltos econômicos dos países desenvolvidos.

No Brasil — que se distinguiu no século XIX e primeiras décadas do século XX, por se incluir entre os países que acreditaram na força econômica das ferrovias —, não soubemos, infelizmente, sequer manter o patrimônio ferro-carril, que começou a ser construído pelo Barão de Mauá, com as duas primeiras ferrovias inauguradas em 1854 — ligando o Rio de Janeiro a Petrópolis, com 51,7 quilômetros — e em 1958, com os primeiros quilômetros que iniciaram o nascimento da inesquecível Central do Brasil.

Ao contrário, deixou-se que trilhos fossem arrancados, valiosos bens de ferrovias, surrupiados, e os sedimentados leitos, por onde trafegavam os trens, invadidos por entes privados e públicos.

Ainda agora, anunciou-se que a Caixa Econômica Federal vai financiar a construção de milhares de casas populares em terrenos da antiga Rede Ferroviária Federal. Eu me pergunto: serão edificadas sobre o que resta dos leitos ferroviários? Ou, talvez, nas áreas das remanescentes estações e oficinas de manutenção da Rede? Se assim ocorrer, por onde se fincarão os futuros trilhos das sonhadas novas ferrovias, ou onde elas encontrarão os espaços para os locais de manutenção? É a velha e conhecida imprevidência nacional.

Senador Ramez Tebet, estamos voltando a pensar nas ferrovias do passado e nenhuma descoberta estamos fazendo, estamos apenas imitando todos os países; no que fazemos bem. Ao tempo em que pensamos nessas ferrovias de novo, estamos cuidando de dilapidar o patrimônio antigo de nossas ferrovias, impedindo, ou dificultando, que sejam construídas amanhã no mesmo leito das antigas, já pronto. Não. Estamos destinando aquilo que está ocioso, é verdade, mas que está pronto para ser reiniciado em um passo seguinte. Isso irá demonstrar, depois, uma dificuldade a mais nessa nova ação do Governo brasileiro.

Ouço o eminentíssimo Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Edison Lobão, tenho um testemunho importante a dar ao seu brilhante pronunciamento. É triste ver o abandono das nossas antigas ferrovias. O testemunho que posso dar é com referência à Rede Ferroviária Federal. Por exemplo, o trecho entre Bauru, no Estado de São Paulo, e Corumbá, em Mato Grosso do Sul. Essa ferrovia foi privatizada. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ela está inteiramente sucateada. Não houve providência alguma, apesar de eu ter ocupado a tribuna muitas vezes para reclamar do Governo Federal providências contra a

desastrosa privatização que houve. Nem sequer estão zelando pelo patrimônio que já existe. Os dormentes estão sendo roubados. Vemos vagões apodrecendo. As velhas locomotivas estão abandonadas. Quanto às casas dos ferroviários do meu Estado, inúmeras vezes tenho ido ao Ministério dos Transportes, além de telefonado para falar sobre o assunto, porque querem despejar essas pessoas pobres que estão vivendo nessas casas. E só não o fizeram na cidade onde nasci, Três Lagoas, Senador Edison Lobão, porque tenho travado uma luta para impedir essa ação, senão já as teriam colocado na rua. Querem cobrar aluguel de casas que, **data venia**, se as pessoas não estivessem morando lá já não mais existiriam. Quer dizer, procedem até com desumanidade. Não há vigias para zelar pelo menos por aquilo que ainda existe. Veja o pouco caso com que tratam o patrimônio.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Valioso.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Exatamente.

E é um patrimônio que, em pouco tempo, se acabará. No meu Estado, há um discurso que aplaudo, mas eu queria ver a ação. O Presidente da República esteve lá e disse que colocaria o trem do Pantanal em funcionamento; o Governador do Estado anuncia isso aos quatro cantos; convênios com empresas são feitos, e nada acontece. Se vão reativar alguma coisa, como deixam acabar? Eis a indagação. V. Ex<sup>a</sup> tem razão em abordar este assunto. Parabéns!

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Ao tempo em que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, devo dizer que essa demonstração do que ocorre no seu Estado é a mesma que cada um de nós poderia fazer em relação ao próprio Estado. Essa incúria ocorre em todos os Estados brasileiros, e não quero culpar este Governo; os demais faziam do mesmo modo, o que é profundamente lastimável. Tornou-se prática no País o roubo, por exemplo, Senador Ramez Tebet, de fios elétricos – o cobre – para se vender na esquina. Pois bem, agora se inventou uma prática nova, deletéria, lastimável: o roubo de trilhos para serem vendidos às construções civis, passando a servir de fundação dos grandes edifícios deste País. Trilhos roubados das ferrovias, sobretudo das abandonadas, para servir de fundação dos grandes edifícios.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Alguém que está ouvindo V. Ex<sup>a</sup> pode até achar que não dá para roubar trilhos, porque muitas pessoas, no Brasil, ainda não viram trem; mas dá para roubar trilho também. Isso está acontecendo no meu Estado. Senador Edison Lobão, as estações estão tomadas pelo capim. O capinzal cobre tudo. Ninguém toma providência de nada. Alguns Prefeitos zelam por alguma área pertencente às ferrovias, mas, no mais, é uma lástima, um descaso

total. Quero aplaudir V. Ex<sup>a</sup> de todo o coração. Tenho certeza de que estou falando pelo meu Estado, não porque eu seja o único a falar por ele, mas porque a sua população está revoltada com isso.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – O testemunho de V. Ex<sup>a</sup> é valioso – repito – porque serve para todo Brasil, já que isso ocorre também nos demais Estados. Vemos agora o relatório – mencionei isso aqui na semana passada – de um grupo de empresários americanos alarmados com o que pode vir a ocorrer com a soja americana em virtude de estar o Brasil começando a acordar para a necessidade de transportar a sua soja pela ferrovia. No instante em que de fato conseguirmos exportar toda soja de Mato Grosso, de Goiás, do Maranhão, do Piauí pela ferrovia, desembarcando em um porto de boa qualidade, como é o de São Luís, estaremos competindo em igualdade de condições? Não; em melhores condições do que a soja americana ou de qualquer outro país.

Pois é no instante em que se traça uma ode às ferrovias, porque as nossas são abandonadas dessa maneira! O Presidente da República encontra-se hoje na China e lá já se fala em financiamento de ferrovias no Brasil. Hosanas nas alturas pelas gestões que ali se fazem!

Mas é preciso que na prática, aqui, tenhamos todos os cuidados para impedir que sejam depredadas as nossas ferrovias, aquelas que ainda restam. As antigas, que sejam preservadas, para que o leito, ao menos, seja utilizado amanhã, numa retomada dessa política tão acertada no passado, quanto acertada hoje, quanto será acertada amanhã.

O fato é que se abandonou completamente, há décadas, o interesse pelo sistema ferroviário, apesar de sua total importância para uma nação que busca desenvolver-se.

O Presidente José Sarney, no seu sempre lembrado governo, vislumbrou como estadista a importância de uma ferrovia, a Norte-Sul, o grande corredor de exportação da produção agrícola do Nordeste, do Centro-Oeste e do Estado de Tocantins. Os dormentes dessa ferrovia avançariam por terras praticamente ignoradas e iriam revelar a extraordinária riqueza de regiões agricultáveis ainda não exploradas. Tangenciariam uma das regiões agrícolas mais ricas do Brasil, nas regiões de Barreiras da Bahia, Uruçuí do Piauí, Balsas do Maranhão, Pedro Afonso e Peixe, do Tocantins.

Essas regiões, Sr. Presidente, mesmo ainda sem a Norte-Sul, têm obtido grande incremento na produção de grãos, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento: no Maranhão, a safra 2003/2004 aumentou 14,9% em relação à safra anterior; a da Bahia, 28,9%; a de Tocantins, 27,8%; e a do Piauí, 41,7%. Números

que confirmam as previsões dos que preconizaram a Norte-Sul. Por ali sobejam as culturas de arroz, milho, feijão, sorgo e, principalmente, soja. Esses quatro Estados já produzem mais de quatro milhões de toneladas de soja. Noventa por cento desse total são produzidos na região planejada da ferrovia Norte-Sul, que só podem escoar por caminhão pela lendária e danificada rodovia Belém-Brasília. Especialistas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – avaliam que o transporte via rodovia pode representar um custo adicional de até 30% em relação ao transporte ferroviário ou à hidrovia. Trinta por cento custa a mais o transporte dos nossos produtos agrícolas na ausência da ferrovia.

Ainda bem que, percebendo isso, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva acaba de nos comunicar que vai autorizar um investimento da ordem de R\$ 600 milhões na ferrovia Norte-Sul. Isso acontecendo, vamos acelerar sua construção nos Estados de Tocantins e Goiás. Em seguida, puxaremos um ramal até Balsas, para o escoamento de toda a produção de soja do Maranhão e do Piauí.

Vê-se que a ferrovia Norte-Sul é uma obra imprescindível e inadiável para as nossas expectativas de crescimento.

Amplia-se em mim, Sras e Srs. Senadores, a preocupação com a perspectiva de que também essa ferrovia, como as tantas outras que compõem o parque ferroviário brasileiro, sofra a mesma incúria, má vontade ou carência de inteligência que levaram autoridades a arrancarem trilhos de percursos já instalados. Isso porque a Norte-Sul anda a passos lentos. Não se renovou em outros governantes o mesmo interesse pela obra.

Vejo agora que o interesse deste Governo vai recuperar o tempo perdido.

O jornal **Valor Econômico**, edição de 10 de maio de 2004, registrou uma interessante reportagem sobre a Norte-Sul. Recorda que sua construção começou há 16 anos e, até agora, avançou apenas 215 quilômetros. A ferrovia partiu de Açaílândia, no Maranhão, em 1988, e chegou até Estreito, na divisa com o Tocantins. O ritmo de construção da obra foi de 13,4 quilômetros por ano. Iniciada pelo Presidente José Sarney, as obras estiveram paralisadas durante alguns anos e foram retomadas no primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1997. A partir daí a Norte-Sul tornou-se uma das vítimas dos famosos contingenciamentos orçamentários. Em 2003, foram colocados apenas seis quilômetros de trilhos, em que pese à programação descumprida do Plano Plurianual 2000/2003, que previa recursos para toda a sua construção.

Especialistas avaliam que, nesse ritmo, a ferrovia levará mais de 20 anos para ser concluída!

Duas recentes notas da imprensa, Srª. Presidente, inspiraram este meu pronunciamento. Na edição de 14 de maio corrente, o jornal **O Globo**, fazendo um resumo da fala do Presidente Lula em jantar com integrantes do PL, transcreveu as seguintes expressões de Sua Excelência:

A ferrovia NorteSul não avançou praticamente nada depois de Sarney. Isso mostra um pensamento eleitoral. Porque os políticos pensam assim: "Por que vou terminar uma obra que não é minha?" Achamos que essa irresponsabilidade administrativa fez com que várias obras ficassem inacabadas. Tem obra inacabada com 95% de execução. É uma irresponsabilidade total!

**O Sr. João Ribeiro** (PFL – TO) – Senador Edison Lobão, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Com todo o prazer, ouço o Senador João Ribeiro.

**O Sr. João Ribeiro** (PFL – TO) – Sem querer interromper o brilhante pronunciamento de V. Exª, quero cumprimentá-lo e dizer que ninguém, a não ser o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, poderia ter a autoridade de V. Exª para fazer um pronunciamento a respeito da Ferrovia Norte-Sul, conhecedor profundo dessa obra e dessa causa tão importante para o País. Trago aqui um testemunho, Senador Edison Lobão. Na terça-feira da semana passada, eu, a Senadora Serys Slhessarenko, os Senadores Paulo Octávio, Leonel Pavan e Garibaldi Alves Filho estivemos com o Presidente Lula e o Ministro Walfredo Mares Guias tratando de assunto relacionado à Subcomissão de Turismo. Lá, oportunamente, falei com o Presidente Lula a respeito da Ferrovia Norte-Sul. Sua Excelência afirmou-me já ter sido contra a obra no passado, mas, hoje, quer fazer justiça à própria história e ao Presidente José Sarney, tão criticado à época por causa dessa ferrovia. Reconhece-a, sem sombra de dúvida, como uma das mais importantes para o desenvolvimento do País e da Região Norte, sobretudo para o Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Bahia e Piauí, toda aquela região produtora de soja, que multiplica a sua produção a cada ano. O Presidente Lula disse-me que vai a Tocantins inaugurar o Propertins, obra muito importante, uma barragem no Município de Dianópolis; depois, irá a Aguiarnópolis, na divisa com Maranhão, inaugurar a plataforma multimodal. Sua Excelência me disse já ter autorizado o Ministro Ciro Gomes, a área econômica e o próprio Ministro José Dirceu, para que esses recursos estejam prontos rapidamente. Assim, o Pre-

sidente Lula poderá anunciar essa obra na divisa do Tocantins com o Maranhão, que será importantíssima para o Brasil. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns pelo seu discurso.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Senador João Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> traz um alento novo às esperanças de todos os brasileiros que desejam ver concluída essa ferrovia tão importante para o Brasil.

Em verdade, não se trata apenas de uma ferrovia ligando o norte à Brasília, mas de um abraço nacional. Ligado o Estado do Maranhão a Brasília pela Ferrovia Norte–Sul, esta se ligará a São Paulo e a todo o Brasil na interligação geral ferroviária brasileira. Este País terá, portanto, um avanço no sistema de transportes, que ainda hoje é fraco e penoso do ponto de vista econômico.

Agradeço sinceramente a contribuição que V. Ex<sup>a</sup> nos traz com a sua preciosa informação a respeito da liberação dos recursos, segundo a palavra do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Portanto, alvíssaras para a Ferrovia NorteSul e para o Brasil em face dessas novas expectativas!

Atualmente, a soja é levada por caminhões, que transitam por uma BelémBrasília esburacada até o terminal multimodal de Porto Franco, no Maranhão, a poucos quilômetros de Estreito e da margem direito do Tocantins. Ali, no terminal, é embarcada em vagões da Vale do Rio Doce, que opera esse trecho. A Norte–Sul se conecta com a Estrada de Ferro Carajás, em Açaílândia, o que permite acesso ao Porto de Itaqui, em São Luís. A soja é embarcada em navios de grande calado para os Estados Unidos, para a Europa e para a Ásia.

Hoje – menciona a reportagem do jornal **Valor Econômico** –, três anos depois de construído, o terminal já conta com silos para armazenagem e tratamento da soja de três grandes pesos pesados da área de alimentação: a Bunge, a Cargill e a Multigrain.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, este é o Brasil empreendedor, que supera crises, vence dificuldades e alavanca o desenvolvimento, gerando empregos, divisas e desenvolvimento social.

Não tenho dúvida de que, com a conclusão dessa ferrovia, elevaremos, em grande número, os empregos que hoje nos faltam em todos esses Estados.

Sr<sup>a</sup> Presidente, muito obrigado.

**SEGUE, NA INTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.**

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s. e Srs. Senadores, desta tribuna, já lamentei muitas vezes que, não obstante a relevante prioridade dada ao nosso

sistema rodoviário – que já foi formidável como base do crescimento brasileiro antes de deteriorar-se por incúria administrativa –, tivesse sido completamente relegado o parque ferroviário, um dos principais marcos alavancadores dos saltos econômicos dos países desenvolvidos. No Brasil – que se distinguiu no século XIX e primeiras décadas do século XX por se incluir entre os países que acreditaram na força econômica das ferrovias – não soubemos, infelizmente, sequer manter o patrimônio ferro-carril que começou a ser construído pelo Barão de Mauá com as duas primeiras ferrovias inauguradas em 1854 – ligando o Rio de Janeiro a Petrópolis, com 51,7 quilômetros – e 1958, com os primeiros quilômetros que iniciaram o nascimento da inesquecível Central do Brasil.

Ao contrário, deixou-se que trilhos fossem arrancados, valiosos bens de ferrovias surrupiados e os sedimentados leitos, por onde trafegavam os trens, invadidos por entes privados e públicos.

Ainda agora, anunciou-se que a Caixa Econômica Federal vai financiar a construção de milhares de casas populares em terrenos da antiga Rede Ferroviária Federal. E me pergunto: serão edificadas sobre o que resta dos leitos ferroviários? Ou edificadas, talvez, nas áreas das remanescentes estações e oficinas de manutenção da Rede? Se assim ocorrer, por onde se fincarão os futuros trilhos das sonhadas novas ferrovias, ou onde encontrarão os espaços para os locais de manutenção?

O fato é que, nos círculos dirigentes do País, abandonou-se completamente há décadas o interesse pelo sistema ferroviário, embora a sua fundamental importância para uma nação que, segundo dizem, busca desenvolver-se.

O Presidente José Sarney, no seu sempre lembrado governo, vislumbrou como estadista a importância de uma ferrovia Norte–Sul, o grande corredor de exportação da produção agrícola do Nordeste, do Centro-Oeste e do Estado de Tocantins. Os dormentes dessa ferrovia avançariam por terras praticamente ignoradas e revelariam a extraordinária riqueza de regiões agricultáveis ainda não exploradas. Tangenciariam uma das regiões agrícolas mais ricas do Brasil, nas regiões de Barreiras da Bahia, Uruçuí do Piauí, Balsas do Maranhão, Pedro Afonso e Peixe, do Tocantins.

Essas regiões, Sr. Presidente, mesmo ainda sem a Norte–Sul, têm obtido grande incremento na produção de grãos, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento: no Maranhão, a safra 2003/2004 aumentou 14,9% em relação à safra anterior; a da Bahia, 28,9%; a de Tocantins, 27,8%; e a do Piauí, 41,7%. Números que confirmam as previsões dos que preconizaram a Norte–Sul. Por ali sobejam as culturas de arroz, milho,

feijão, sorgo e, principalmente, soja. Esses quatro Estados já produzem mais de quatro milhões de toneladas de soja. Noventa por cento desse total são produzidos na região planejada da ferrovia Norte–Sul, que só podem escoar por caminhão pela lendária e danificada rodovia Belém–Brasília. Especialistas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, avaliam que o transporte via rodovia pode representar um custo adicional de até 30% em relação ao transporte ferroviário ou à hidrovia.

Vê-se que a ferrovia Norte–Sul é uma obra imprescindível e inadiável para as nossas expectativas de crescimento.

Amplia-se em mim, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a preocupação com a perspectiva de que também essa ferrovia, como as tantas outras que compunham o parque ferroviário brasileiro, sofra a mesma incúria, má vontade ou carência de inteligência que levaram autoridades a arrancarem trilhos de percursos já instalados.

Isso porque a Norte–Sul anda a passos de cágado. Não se renovou, em outros governantes, a visão de estadista de Sarney.

O jornal **Valor Econômico**, edição de 10 de maio de 2004, registrou uma interessante reportagem sobre a Norte–Sul. Recorda que sua construção começou há 16 anos e, até agora, avançou apenas 215 quilômetros. A ferrovia partiu de Açailândia, Maranhão, em 1988, e chegou até Estreito, na divisa com o Tocantins. O ritmo de construção da obra foi de 13,4 quilômetros por ano. Iniciada pelo Presidente Sarney, as obras estiveram paralisadas durante alguns anos, e retomadas no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1997. A partir daí, a Norte–Sul tornou-se uma das vítimas dos famosos contingenciamentos orçamentários. Em 2003 foram colocados apenas seis quilômetros de trilhos, em que pese a programação descumprida do Plano Plurianual 2000–2003, que previa recursos para concluir em agosto do ano passado o trecho entre Estreito e Darcinópolis.

Especialistas avaliam que, nesse ritmo, a ferrovia vai levar mais de 20 anos para ser concluída!

Duas recentes notas da imprensa, Sr. Presidente, inspiraram este meu pronunciamento. Na edição de 14 de maio corrente, o jornal **O Globo**, fazendo um resumo da fala do Presidente Lula da Silva em jantar com integrantes do PL, transcreveu entre aspas as seguintes expressões de Sua Excelência:

“A ferrovia Norte–Sul não avançou praticamente nada depois de Sarney. Isso mostra um pensamento eleitoral. Porque os políticos pensam assim: ‘Por que vou terminar uma obra que não é minha?’ Achamos que essa irresponsabilidade administrativa fez com que várias obras ficassem inacabadas. Tem obra inacabada com 95% de execução. É uma irresponsabilidade total!”

Ora, com frases tão enérgicas proferidas pelo próprio Chefe do Governo, volta naturalmente a es-

perança de que se dará prioridade à completa construção da Norte–Sul.

E cinco dias depois, o **Informe JB** de 19 de maio publicou uma nota com a informação de que o relator na Comissão de Assuntos Econômicos do projeto Parceria Público-Privada, o ilustre Senador Valdir Raupp, fora informado pelo ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, de que, por meio do novo sistema – PPP, a China pretende investir no Brasil US\$ 6bilhões na construção de ferrovias.

Portanto, alvíssaras para a Ferrovia Norte–Sul e para o Brasil, em face dessas novas expectativas!

Atualmente, a soja é levada por caminhões que transitam por uma Belém–Brasília esburacada até o terminal multimodal de Porto Franco, no Maranhão, a poucos quilômetros de Estreito e da margem direita do Tocantins. Ali, no terminal, é embarcada em vagões da Vale do Rio Doce, que opera esse trecho da ferrovia. A Norte–Sul se conecta com a Estrada de Ferro Carajás em Açailândia, o que permite acesso ao Porto de Itaqui, em São Luís. A soja é embarcada em navios de grande calado para os Estados Unidos, Europa e Ásia.

Hoje – menciona a reportagem do jornal **Valor Econômico** –, três anos depois de construído, o terminal já conta com silos para armazenagem e tratamento da soja de três grandes pesos pesados da área de alimentação: a Bunge, a Cargill e a Multigrain.

Este é o Brasil empreendedor, que supera crises, vence dificuldades e alavanca o desenvolvimento, gerando empregos, divisas e desenvolvimento social.

Na época da colheita, os caminhões chegam continuamente ao terminal de Porto Franco, carregados de soja. Todos os dias, até dois trens com 150 vagões repletos de soja saem dali com destino ao porto de Itaqui, em São Luís (MA), cita a matéria jornalística.

Sr. Presidente, todos sabemos das limitações orçamentárias impostas ao povo brasileiro pela conjuntura financeira global na qual estamos inseridos. Contudo, o Brasil necessita priorizar os seus investimentos, de modo a inserir o nosso País de forma competitiva em um mundo cada vez mais globalizado. Precisamos dar velocidade aos nossos programas estratégicos, sob pena de perdermos o bonde da história. O Brasil precisa melhor distribuir o seu desenvolvimento como a única solução para a criação de postos de trabalho. Precisamos buscar novas saídas, usar a criatividade e amenizar, por consequência, o caos urbano das grandes cidades, submetidas à violência, desemprego, falta de segurança, saúde, educação, saneamento e tantos outros problemas.

As obras da Ferrovia Norte–Sul têm de avançar. No planejado programa Parceria Público Privada – PPP – talvez esteja a solução.

Não se precisa enfatizar novamente a excepcional importância da ferrovia Norte–Sul para o País como um poderoso instrumento para o desenvolvimento de um imenso espaço territorial brasileiro. O inadmissível

seria manter a irresponsabilidade de se deixar paralisada obra de tal envergadura para o Brasil.

Essa é a minha expectativa otimista.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares pelo prazo de vinte minutos, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, para minha honra, está presidindo esta sessão a Senadora Serys Slhessarenko.

Sr<sup>a</sup> Presidente, hoje recebi do Vice-Presidente do Sintese – Sindicato dos Trabalhadores em Educação –, Professor Joel de Almeida Santos, um comunicado via *e-mail*, que constitui uma informação preciosa para que possamos aquilatar o nível de omissão e de descaso de determinados governantes em relação ao setor educacional.

Os professores sergipanos estão em greve há vários dias. E o Governo do Estado, como não deseja atender à pauta de reivindicações do magistério, para desqualificar o movimento, afirma que o movimento grevista tem tendência política, caráter partidário e, por isso, despreza a ação reivindicatória dos professores.

Entretanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, se verificarmos o que pretendem os professores do meu Estado chegaremos à límpida conclusão de que eles têm toda a razão, no mérito e na ação, ao promoverem um movimento grevista a fim de que os seus direitos legítimos sejam garantidos pelo Governo do Estado.

Se formos verificar, Sr<sup>a</sup> Presidente, quais são essas reivindicações dos professores, chegaremos à conclusão de que eles têm toda a razão. Mas antes de entrarmos nessas reivindicações legítimas da classe do magistério de Sergipe, é bom que façamos uma reflexão de que o Brasil precisa urgentemente de uma lei que regule o direito de greve que o brasileiro tem: o trabalhador, o funcionário público, o professor... Só que esses limites ainda não foram especificados em uma lei própria, conforme prevê a Constituição de 1988. Ora, como essa lei específica ainda não foi baixada – apesar de existirem leis tais para a organização de sindicatos, não existe uma lei exclusiva que regule o direito de greve dos professores –, os governadores agem ao arbítrio da Constituição. Fazem o que querem. Não dão importância aos movimentos legítimos que partem dos trabalhadores da Educação. Não pesam sequer as dificuldades por que passam os professores em sala de aula, onde falta até giz e até o quadro negro, que seria

verde, não é mais porque está todo esburacado... Isso apenas nos demonstra, infelizmente, a falta de zelo e de cuidado para com a transmissão do processo educacional que deve ser o mais adequado para atender à juventude do nosso País.

Em resumo, Sr<sup>a</sup> Presidente, V. Ex<sup>a</sup> que é uma das mais lídimes representantes da classe do magistério nesta Casa, professora universitária, sabe que há esse vazio na legislação brasileira. Se a classe dos professores tem sido massacrada ao longo desses anos com a defasagem salarial inconsequente e irresponsável, não só dos governos estaduais como também do Governo Federal, por que não o direito de greve consubstanciado em uma necessidade imperiosa de que temos que garantir, a qualquer custo, a sobrevivência do ser humano, do professor, o direito legítimo de manter a sua família, de lhe dar comida, de lhe dar educação, resultado do trabalho que empreende na escola? E não ter o direito de greve? O professor tem direito de greve.

O professor que não tem condição de trabalho, chega na escola e não tem sequer água para tomar; os alunos não dispõem de um bebedouro que lhes forneça água em condições de higiene para evitar uma doença; o mato toma conta da escola, não tem direito a fazer greve porque, se fizer, o professor está indo contra o Estado. Quando, na realidade, se o professor reclama disso, está atendendo a uma das exigências mais legítimas da sociedade, qual seja, proporcionar uma educação condizente à nossa juventude.

E quais são as reivindicações do professores de Sergipe? Apenas três:

**a)** pagamento das férias que deveriam ter sido recebidas em janeiro de 2004, uma vez que muitos professores não a receberam;

**b)** pagamento dos triênios, isto é, do percentual de 5% sobre os vencimentos que são pagos a cada três anos aos servidores; e

**c)** pagamento do adicional de 1/3 sobre o vencimento base a que os servidores têm direito ao completarem 25 anos de serviço.

O que causa espécie, nessa situação, Sr<sup>a</sup> Presidente, é o descaso e a insensibilidade do atual Governo do Estado em relação às necessidades básicas dos trabalhadores do serviço público sergipano, que já perderam o poder aquisitivo nesses anos praticamente sem reajuste em seus salários. Basta perguntar o seguinte: enquanto o valor do salário mínimo, que estamos discutindo nesta Casa e já está em vigência por medida provisória, é de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), até que o Senado e a Câmara dêem a sua última palavra, qual é o salário mínimo do professor em Sergipe? Qual é o piso salarial? Qual é a menor remuneração do professor sergipano? É de R\$197,00 (cento e noventa e sete reais), Sr<sup>a</sup> Presidente! Esses são dados que nos foram fornecidos pelo próprio sindicato que coordena os interesses da categoria, o

Professor Joel de Almeida Santos. Cento e noventa e sete reais é o piso salarial da categoria!

E a remuneração máxima de um professor em Sergipe, com o tempo de serviço, realização de cursos de qualificação, regência de classe, participação em cursos universitários, tudo o que tem direito, pode chegar, no máximo, a R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)!

O que está havendo, Srª. Presidente? Um conflito entre um gigante, que é o Estado, e os "Davis" espalhados nas escolas de todo o Sergipe, representados pelos professores e professoras. O que desejam os professores é algo normal: que o Governo do Estado pelo menos atenda às reivindicações e respeite o piso salarial.

O que ocorre é que os professores deram início ao movimento grevista e o Governo do Estado entrou na Justiça do Estado, a fim de decretar o movimento ilegal. Um juiz da capital, Dr. Osório, determinou que os professores voltassem ao trabalho, mas não abriu perspectiva ao Governo do Estado de cortar o salário dos professores durante os dias paralisados. Naturalmente, o juiz previu que, em uma negociação com o Governo, os professores, voltando ao trabalho, reporiam as aulas, assim como ocorreu em outras ocasiões.

Quando fui Governador do Estado, houve vários movimentos grevistas. Naquela época, inclusive, nos idos de 1988, 1989, 1990, o Brasil passava por um verdadeiro porre de democracia, e as greves aconteciam quase que diariamente. Em uma delas, eu me recordo que os professores, em greve há vários dias, procuraram-me. Negociei com eles. Pedi que voltassem ao trabalho, que repusessem as aulas, pois os alunos não podiam ser prejudicados – já tinham a regência de classe de 20% sobre o salário, concedido por mim, quando Secretário da Educação –, e ofereci mais 20% de regência de classe, ou seja, 40% de gratificação". Eles voltaram tranquilamente ao trabalho, porque houve vontade política de negociar.

Como eu dizia, o Juiz determinou o retorno dos professores ao trabalho. Eles iriam voltar, sem dúvida alguma, para cumprir a decisão da Justiça. Então, o Governo do Estado radicalizou, descontando o salário de todos os professores. Teve professor que ficou com saldo abaixo de zero, porque já devia um empréstimo ao Banco do Estado de Sergipe. Se ele recebesse, por exemplo, R\$500,00, fosse descontado e ficasse com R\$250,00, não tinha dinheiro para pagar o Banco.

Após decisão da Desembargadora Clara Leite Resende de obrigar o Governo do Estado a pagar o salário dos professores sem o desconto, o Governador entrou com um pedido de liminar no Superior Tribunal de Justiça. E o Ministro Edson Vidigal determinou que os professores voltassem ao trabalho, e afirmou que a decisão definitiva seria dada quando o plenário do Tribunal se reunisse para decidir a respeito da legitimidade do movimento e da devolução do salário dos professores. Essa decisão prejudicou em cheio os

professores, que terão de aguardar uma decisão do Tribunal de Justiça de Sergipe e, até a decisão final, estarão impossibilitados de receber o salário.

Fiquei entristecido ao ver, pela primeira vez na história de Sergipe, professores recebendo cesta básica da sociedade para não passarem fome.

Antes de fazer este pronunciamento, tomei conhecimento de que o Governador, sem convocar o sindicato da categoria, fez um discurso muito radical, dizendo que se tratava de um movimento político e que iria pagar somente os professores que recebiam até R\$600,00.

Srª. Presidente, o movimento abarcou toda a categoria porque era justo, legítimo, adequado, consciente. Portanto, foi uma decisão tão discriminatória quanto a primeira, porque, a meu ver, não resolverá o problema criado entre o Governo do Estado e os professores, porque eles estão unidos em torno de uma causa que não é apenas a devolução de uma parte dos salários, mas a devolução integral de todos os salários subtraídos pelo Governo do Estado, no valor total de R\$4 milhões.

Num País com uma extensão territorial como a do Brasil, é impensável aceitar como viável a diminuição das diferenças sociais e regionais sem a participação da educação, o que aliás é obrigação constitucional. O Estado deve prover educação de boa qualidade para todos os cidadãos, indiscriminadamente, possibilitando aos mais carentes a ascensão na escala social, mediante o acesso ao ensino em todos os níveis, garantindo, assim, uma profissão que lhes possibilite e aos seus uma existência digna.

Espero, Srª. Presidente, que o conflito gerado pela intransigência do Governo do Dr. João Alves seja finalizado o mais rápido possível e que os professores voltem às salas de aula, com seus salários assegurados e seus direitos, postergados e negados pelo Governo do Estado, finalmente aceitos, como o pagamento das férias, dos triênios, do adicional de um terço.

É necessário, também, que sejam supridas as necessidades mínimas para funcionamento das escolas, inclusive com a localização de professores por concurso, já que, em muitos Municípios, as escolas estaduais ainda não começaram sequer o seu ano letivo, pois o Governo do Estado passa por uma crise criada na própria Secretaria de Educação, que teve perdas de até R\$30 milhões devido a recursos mal aplicados na contratação irregular de funcionários da administração por meio de empresas terceirizadas. O Governo do Estado, ao tentar corrigir essas irregularidades, deixou muitas escolas sem serventes, sem merendeiras, sem professores.

E quem está pagando por tudo isso é a educação sergipana, que reduz a sua qualidade e diminui as perspectivas de um futuro melhor. A juventude de Sergipe não pode sofrer as consequências e os efeitos de uma divergência que não leva a lugar algum.

O Governo do Estado, como a maior liderança política de Sergipe, deve convidar os professores e os sindicatos, independente de diferenças políticas eventuais, com o objetivo de normalizar a situação. As escolas de Sergipe devem funcionar a contento, oferecendo o que a sociedade tem direito: educação para os nossos jovens.

Por isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> para incluir nos Anais desta Casa o comunicado que recebi hoje, via e-mail, do professor Joel de Almeida Santos, Vice-Presidente do Síntese de Sergipe, no qual faz um relato pormenorizado da grave situação da educação sergipana e estampa com letras maiúsculas: "Educadores sergipanos vivem um dos momentos mais difíceis de sua história, mas a unidade e a resistência continuam".

**De:** Secretaria Geral  
**Para:** senacv@uol.com.br  
**Data:** 24/05/2004 10:07  
**Assunto:**

Meus parabéns ao professor Joel de Almeida Santos e a minha solidariedade aos professores!

O Governador João Alves Filho é meu adversário político e por S. Ex<sup>a</sup> tenho respeito, por isso torço para que chegue à conclusão de que, como S. Ex<sup>a</sup> foi educado parte da sua vida em escola pública, a escola pública não pode ser sucateada e levada a um segundo plano; pelo contrário, pois o pobre precisa dela mais do que os ricos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

**Aracaju (SE), 22 de maio de 2004**

Ofício n° 0446/2004

**Educadores Sergipanos vivem um dos momentos mais difíceis de sua história**  
**Mas a unidade e a resistência continuam.**

Os professores da Rede Estadual de Sergipe vivem momentos de total desespero e desalento. O Governo do Estado transformou a Rede Estadual de Ensino em um caos e tem usado de autoritarismo e desrespeito nas questões que visam aos direitos dos professores.

As escolas da rede estadual passam por sérios problemas de funcionamento pelas mais diversas razões: falta de professores nas unidades de ensino, muitas das quais até o momento nem iniciaram o ano letivo; os professores e alunos não têm condições de salubridade dentro das escolas pois, falta água ou a água que existe não é adequada para o consumo humano. Os banheiros não apresentam condições de uso pela estrutura e pela total falta de higiene. O matto e a sujeira ocupam a maior parte dos terrenos que cercam as escolas. Em algumas escolas seus usuários e funcionários estão expostos a riscos pela convivência com obras que nunca terminam. Em Sergipe não existe uma política educacional voltada para as necessidades pedagógicas da escola, o que faz com que os professores tenham que cumprir sua função de educador sem as condições materiais mínimas que vão desde a falta papel, os quadros de parede não apresentam condições de uso, os laboratórios têm sido fechados, as bibliotecas ou são inexistentes ou se resumem a amontoados de livros ultrapassados e sem condições de uso.

Além de tudo os direitos dos professores têm sido retirados pelo atual governo, numa clara demonstração de desrespeito às leis vigentes no país e no Estado, a exemplo dos seguintes: a) muitos professores até o momento não receberam as férias que deveriam ter sido pagas aos mesmos desde janeiro deste ano; b) os triênios (adicionais de 5% sobre o vencimento que são pagos a cada três anos aos funcionários públicos) não estão sendo incluídos automaticamente nos nossos salários, como manda a lei; c) o adicional de 1/3 sobre o vencimento base a que o funcionário público faz jus ao completar 25 anos de serviço, também deixou de ser garantido aos professores desde outubro do ano passado; d) existem portarias assinadas há mais de um ano, garantindo o pagamento da gratificação por titulação a cerca de 170 professores que investiram na sua

formação e que, até o momento, não foram pagas.

Outra grave irregularidade diz respeito ao Piso Salarial da categoria. Enquanto o salário mínimo vigente no Brasil, desde 1º de maio, é de R\$260,00; o vencimento básico dos demais servidores estaduais é de R\$250,00; o piso salarial do magistério continua sendo de R\$197,00. O governo do Estado não respeita o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (Lei Complementar nº 61/2001) que determina a revisão anual dos salários do magistério, em 1º de maio. Esse direito não foi respeitado em 2002, 2003 e, até o momento, não se tem resposta dessa revisão para 2004.

Para agravar ainda mais a trágica situação de agressão aos direitos do magistério, o Governo do Estado praticou um violento e ilegal corte nos salários dos professores no mês de abril. Muitos tiveram os salários diminuídos pela metade ou até zerados, em função de que uma parte dos mesmos já se encontra comprometida com empréstimos junto ao Banese (Banco do Estado de Sergipe), dado que o salário mensal é insuficiente para garantir o sustento. É desesperadora a situação de inúmeros professores e professoras que, neste momento, para garantirem a sua alimentação e de sua família estão tendo que recorrer à solicitação de cestas básicas conseguidas por este sindicato, através de uma campanha de

solidariedade desencadeada junto à população que tem exercitado o espírito de partilha para impedir que a fome vitime as famílias dos educadores sergipanos.

Lutas judiciais foram travadas em relação a essa questão. O SINTESE impetrou um Mandado de Segurança no Tribunal de Justiça de Sergipe, para que fossem assegurados os salários da categoria. Por duas vezes, visto que o Estado recorreu, a Desembargadora Clara Leite de Resende determinou ao Governo do Estado, o pagamento, imediato, dos valores subtraídos dos salários dos professores.

**Mas, no último dia 21/05, a direção do SINTESE foi surpreendida por um telegrama do Superior Tribunal de Justiça que comunicava a suspensão do mandado de segurança da Desembargadora. De acordo com o presidente do Superior Tribunal de Justiça, o ministro Edson Vidigal, o Mandado de Segurança está suspenso até o julgamento final do mérito no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. O Ministro alega que “A liminar combatida tem o poder de causar grave risco de lesão à ordem pública...” Porém argui que os professores “não sairão prejudicados”, com os cortes de seus salários. (segue em anexo liminares expedidas pela Justiça).**

**A população sergipana, os alunos da rede estadual e os seus pais têm apoiado a luta dos professores, que nesse momento estão em greve por dignidade e respeito aos seus direitos.**

Atenciosamente,

Joel de Almeida Santos  
Vice-Presidente do SINTESE

Woj

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Sthessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva para uma comunicação inadiável, pois eu gostaria de abordar assunto de alta relevância para o meu Estado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Sthessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito para fazer uma comunicação inadiável logo após o pronunciamento do Senador Alvaro Dias.

*(Assume a Presidência o Senador Palácio Paes.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não pretendo comentar mais uma pesquisa de opinião pública, mas devo fazer referência a ela no início do meu pronunciamento.

O **Datafolha**, conforme publicação do jornal **Folha de S.Paulo**, revela nova queda de popularidade do Presidente Lula. Vai-se tornando rotina a divulgação de pesquisas que apontam para a impopularidade do Presidente.

Desta feita, consideramos surpreendente esse índice de impopularidade depois de 500 dias de Governo. O Presidente alcança o índice de 29% de ruim e péssimo, e apenas 25% de aprovação. É muito pouco para quem chegou ao poder com a tremenda expectativa que campeava pelo Brasil afora. Não houve quem, neste País, adversário ou aliado do Presidente da República, não torcesse, desde o início, pelo seu sucesso, já que todos desejavam mudanças profundas, modernização, avanço, desenvolvimento econômico com geração de emprego e renda e, sobretudo, justiça social.

A frustração é o resultado da consagração da incompetência administrativa, que parte de uma relação política promíscua do Executivo com o Legislativo, adotando a prática do “é dando que se recebe”, como jamais se viu na história da Administração Pública brasileira.

O fisiologismo é marca, a incapacidade de gerenciamento é, sem sombra de dúvidas, um dos fatores fundamentais para que o Presidente sofra essa queda de popularidade. Mas eu destaco, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que a ausência de autoridade deixa o País sem rumo, sem perspectiva e sem esperança e contribui, de forma transcendente, para que a popularidade do Presidente sofra prejuízos insanáveis.

Nós estamos verificando que a ausência de autoridade estabelece a anarquia no campo, de forma histórica no Brasil. Não é necessário hoje fazer um

novo balanço do que ocorreu nos últimos meses. O País, por meio da mídia nacional, toma conhecimento de cada passo de novas invasões, da violência crescente, do bolsão de pobreza que assusta, da pressão social enorme, um desafio que deixa o Governo paralisado, atônito, sem criatividade, sem imaginação, sem capacidade de reação, sem poder de decisão.

É óbvio que, quando a anarquia se estabelece, há intransqüilidade, que faz afugentar investimentos, com prejuízos a essa aspiração nacional de crescimento econômico, com geração de empregos. É por isso que o desemprego cresce de forma avassaladora, batendo todos os recordes no País.

Há poucos dias, referimo-nos a uma visita que fizemos com os membros da CPMI da Terra ao Estado de Pernambuco. Destacamos que a ausência da lei ou o desrespeito à lei, já que a lei existe, mas é afrontada com constância, estimula as invasões e a violência no campo e institucionaliza a desordem, porque o que está prevalecendo, na verdade, é a lei da selva.

O próprio Poder Judiciário tem sido afrontado na sua autoridade e na sua autonomia. As ordens judiciais emanadas do Poder Judiciário são descumpridas, como regra. Raramente um governante do País cumpre uma decisão judicial e promove a reintegração de posse, quando há a invasão da propriedade produtiva.

A medida provisória editada pelo Governo passado, que impede o assentamento quando há invasão de propriedade produtiva, tem sido também ignorada pelo atual Governo. Mais uma razão de estímulo às invasões. Sem dúvida, quando não há o cumprimento de decisões judiciais, abre-se a perspectiva para novas invasões, e esse processo torna-se incontido.

Na semana passada, o Poder Judiciário, por intermédio do STF, por 21 votos a zero, decretou a intervenção no Estado do Paraná, já que o Governador, reiteradamente, vem descumprindo decisões judiciais. E o Presidente da República — esse é o mau exemplo daquele que ocupa o cargo maior no País — também não cumpre decisão judicial, e é desafiado pelo Governador. Ao seu estilo, o Governador desafia o Presidente da República a decretar a intervenção no Estado do Paraná.

O advogado dos proprietários rurais, donos da fazenda invadida, Dr. Antonio Carlos Ferreira, ameaça pedir o **impeachment** do Presidente Lula se a ordem de reintegração de posse não for cumprida. A fazenda, que se chama Corumbataí e é também conhecida como Sete Mil, pertence a Flávio e Sylvia Pinho de Almeida e foi invadida pelos Sem-Terra. A Corte Especial determinou que o Governo intervenha.

Diz o advogado:

Não é para se brincar com uma intervenção federal. Se não cumprir uma ordem do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente Lula estará cometendo crime de responsabilidade. E o Congresso pára até que se julgue esse crime.

Estou fazendo a leitura das afirmações do advogado.

O advogado ponderou que, antes de pedir a saída de Lula do poder, enviou carta ao Governador do Estado, esperando providências. E o Governador chegou a desafiar o Planalto, afirmando que Lula não tem coragem de intervir no Paraná. Assim, o Dr. Ferreira diz que espera uma decisão para tomar as providências. E a providência que anuncia é o pedido de **impeachment** do Presidente da República por crime de responsabilidade, por não cumprir uma decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, enquanto prevalecer a lei da selva, enquanto a Constituição for afrontada, como tem sido constantemente, não há como se falar em reforma agrária no País. Podemos falar, sim, em invasões, em violência, em assassinatos, em desrespeito ao direito de propriedade, em ameaça aos avanços que estamos obtendo com a agricultura competente, que bate recordes de produtividade e consegue competir com nações as mais avançadas do mundo, sobretudo porque já agregaram valores tecnológicos que a nós ainda não chegaram. Estamos contendo essa evolução competente da agricultura do Brasil.

Concedo um aparte, com satisfação, ao Senador Ramez Tebet, que tem sido, desta tribuna, um portavoz da preocupação maior da sociedade brasileira no que diz respeito aos conflitos no campo. S. Ex<sup>a</sup> vem de um Estado que também é ameaçado constantemente pela anarquia no meio rural.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Alvaro Dias, é verdade que o meu Estado sofre muito. O sistema produtivo de Mato Grosso e o do Brasil está ameaçado. V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema de fundamental importância, porque, efetivamente, há muito tempo, a lei neste País não é cumprida. As sucessivas determinações do Poder Judiciário, como V. Ex<sup>a</sup> bem salienta, são inteiramente desprezadas, o que é altamente perigoso. No caso de matéria possessória, em que liminares são concedidas e sentenças são prolatadas, nada é cumprido. Isso acabará se tornando letra morta na Lei Substantiva e na Lei Adjetiva Civil do Brasil, o que positivamente é um absurdo, porque a Justiça manda, mas ninguém a cumpre. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. A democracia é o governo da lei; e a lei é feita para ser cumprida. Porém, há outro agravante que estamos no-

tando, Senador Alvaro Dias; no Mato Grosso do Sul, a beira das estradas também está sendo ocupada. Não sei se isso ocorre no Paraná. Então, como fica isso? Aquelas pessoas que estão lá podem ocupar aquele terreno? Não correm risco de vida em razão de algum desastre ou de outra situação semelhante que possa ocorrer? Portanto, já estão tomando conta das vias públicas; não estão mais apenas na área rural, mas nos centros urbanos e ao longo das estradas. Considero isso uma gravidade, até mesmo do ponto de vista do risco que correm ao armar barracas à beira da estrada. O Poder Público precisa agir, tomar providências, até mesmo em benefício dessas pessoas. Isso é um absurdo! Daqui a pouco, estarão no acostamento! E como ficamos todos nós? É a pergunta que deixo. Louvo a defesa de V. Ex<sup>a</sup> pela propriedade, com função social, e pela propriedade produtiva, quando se refere também ao desrespeito à lei e à falta de autoridade existente.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB - PR)** – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> lembra bem. Ainda na sexta-feira passada, fui ao interior do Paraná, no noroeste do Estado, e ao redor de Campo Mourão, que é uma cidade pólo da região, vi a instalação de centenas de barracas novas. Chega um caminhão carregado de bambu, descarregam os bambus e instalaram as barracas com lona nova. As barracas ainda estão vazias quando anunciam que vão enchê-las com cerca de mil trabalhadores sem terra que chegaram de outras regiões.

No Paraná, há uma complacência jamais vista das autoridades com o desrespeito à lei e ao direito de propriedade, mesmo que a propriedade seja produtiva e esteja atendendo os dispositivos constitucionais de cumprir a função social. Ainda assim há flagrante desrespeito à lei.

Vejam o caso desta fazenda invadida: o advogado diz que espera também uma decisão da Justiça sobre a ação de indenização pelo desaparecimento, durante a invasão dos sem-terra, de sete mil cabeças de gado – vejam bem: sete mil cabeças de gado! – e do maquinário da fazenda. De acordo com o cálculo do advogado, o valor pode chegar a R\$150 milhões de indenização.

Se o Presidente da República não cumpre a lei, quem haverá de cumpri-la? Quem oferecerá o exemplo de respeito à lei no País se o Presidente da República, que deveria ser o seu maior guardião, não o oferece?

Já estamos acostumados a assistir os governadores desrespeitarem a lei, por incompetência, por falta de coragem, por ausência de autoridade; preferem deixar como está para ver como é que fica. É claro que

isso vai estabelecendo uma insegurança absoluta na área rural do Brasil.

Desta tribuna, fazemos um apelo ao Presidente da República, para que Sua Excelência nos dê o exemplo do cumprimento da lei.

Se o Poder Judiciário decide pela intervenção em determinado Estado, é de sua responsabilidade o cumprimento dessa decisão e o decreto da intervenção, sob pena de cometer crime de responsabilidade, e o crime de responsabilidade implica a perda de mandato, implica o **impeachment** do governante.

Essa é a alegação do advogado neste caso. Ou o Presidente da República decreta a intervenção no Paraná, ou se dá o seu **impeachment**, ou confirmaremos que a lei, no Brasil, não é cumprida; que a legislação vigente é literatura para deleite dos nossos juristas, dos nossos advogados e dos nossos estudantes. A lei existe para não ser cumprida.

Portanto, se o Presidente da República quer um País onde se respeite a lei, ele deve dar o primeiro e maior exemplo e deve começar a respeitá-la. Vejam aonde chegamos!

Aqui está um documento da Ouvidoria Agrária Nacional, dirigido ao Desembargador Jamil Pereira de Macedo, de Goiás.

O Ouvidor Agrário Nacional simplesmente pede ao Desembargador que facilite, que liberte o preso acusado de assassinato. Acusado de assassinato, o cidadão José Ailton da Silva foi detido. O Ouvidor Agrário Nacional diz o seguinte: “A liberdade do paciente facilitará a atuação do Incra no que se refere à execução da reforma agrária no Estado de Goiás e região do entorno do Distrito Federal”. Pergunta-se: é este o papel do Ouvidor Agrário Nacional? Pedir liberdade para um detento acusado de crime? Onde estamos?! Se houve um assassinato, se houve um crime, se há indícios ou provas e se o criminoso está detido, como pode o Ouvidor Agrário extrapolar as suas funções e interferir junto ao Poder Judiciário para pedir a liberdade do preso?

Não é caso único. Há um outro caso no Estado do Paraná. Ofício dirigido ao Dr. Leonardo Ribas Tavares, Juiz de Direito em Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná. Pede preferência para a apreciação do pedido de soltura do trabalhador rural Elemar do Nascimento Cezimbra.

Acusado de roubar soja no assentamento, esse trabalhador foi preso. E a Ouvidoria Agrária Nacional salienta o seguinte, no seu ofício ao meritíssimo juiz: “A soltura do agricultor Elemar do Nascimento Cezimbra facilitará a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária no Governo Federal, no Estado do Paraná”.

O Juiz, Dr. Leonardo Ribas Tavares, indignado, concedeu entrevista à imprensa, especialmente a Rádio Capital de Cascavel, ao Radialista Waldomiro Cantine, denunciando essa interferência indevida do Ouvidor Agrário Nacional.

Dessa forma, não se faz reforma agrária. Na verdade, essa atitude indevida do Ouvidor Agrário Nacional se configura, segundo nota técnica emitida pela Consultoria do Senado Federal, na verdade, crime de advocacia administrativa, tanto quanto ao aspecto social, crime praticado por funcionário público, na definição do art. 327 do Código Penal, como quanto à tipicidade objetiva, prática da defesa de interesse de outrem junto à administração pública, fazendo uso de seu cargo.

E subjetiva:

Dolo consciente em favorecer a outrem, uma vez que não acredita na solução proposta, **habeas corpus**, como instrumento apto a satisfazer os interesses públicos em jogo.

Portanto, há a hipótese do crime de advocacia administrativa por parte do Ouvidor Agrário Nacional, segundo a Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para fazer justiça, reporto-me a um ofício do Ouvidor Agrário Nacional à CPMI da Terra, justificando sua atitude. Ele faz referência a um decreto publicado no dia 05 de abril, que estabelece, no inciso I do art. 5º:

Promover gestões junto a representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Incra e outras entidades relacionadas com o tema, visando à resolução de tensões e conflitos sociais no campo.

Ocorre que os fatos a que me referi são anteriores a esse decreto. Portanto, não discuto o mérito do decreto, apenas informo a esta Casa do Congresso Nacional que os fatos a que me referi são anteriores ao decreto que sustenta a defesa do Ouvidor Agrário Nacional, na justificativa que apresenta para essa interferência que, juridicamente, constitui-se em crime de advocacia administrativa. Esse não é o papel do Ouvidor Agrário Nacional.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trago esses fatos a esta tribuna porque, a perdurar esse cenário de irresponsabilidade administrativa, sobretudo de afronta à legislação do País, não temos como alimentar esperanças de que reforma agrária significa avanço neste País, porque reforma agrária simplesmente não há. Há um modelo totalmente ultrapassado, uma estrutura ineficaz e ausência de recursos, porque o

que se anuncia em Brasília não é o que ocorre nos campos do Brasil.

Há poucos dias, depois de ouvir que bilhões de reais estão sendo repassados na forma de crédito rural, com outros objetivos, inclusive para reforma agrária, constatamos, na área rural do Brasil, que isso não é verdadeiro. Esses recursos não chegam lá no montante anunciado pelo Governo e, no que diz respeito à reforma agrária, a situação é ainda de maior precariedade.

No Estado de Pernambuco, por exemplo, a Funai não tem recursos sequer para adquirir água para os seus servidores e não paga aluguel há oito meses. É instrumentalizando dessa forma os institutos responsáveis pela implementação da reforma agrária no País que o Governo Lula quer alcançar a meta de assentamento que anunciou para os quatro anos do seu mandato?

A cada momento, verificamos que o Governo está perdido e sem rumo, e que a palavra do Presidente da República não merece mais crédito em nosso País.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, Inciso VII, do Regimento Interno. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio, como orador inscrito.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, venho à tribuna para denunciar algo que fere os legítimos interesses dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

É realmente inquietante, doloroso e sofrido saber que o Projeto Pantanal, pelo qual lutamos durante nove anos e que já foi contratado, está praticamente arquivado. O Projeto Pantanal tem por objetivo melhorar a qualidade de vida da população dos Municípios da Bacia do Alto Paraguai por intermédio do sistema de abastecimento de água. No Estado do Mato Grosso do Sul, por exemplo, seria implementado em 22 Municípios e 15 deles seriam beneficiados com sistema de esgoto. Haveria o desenvolvimento do eco-turismo, um plano piloto de coleta de lixo e a viabilização de projetos socioeconômicos.

Como se contrata com o Banco Interamericano de Desenvolvimento a cifra de US\$82 milhões e arquiva-se esse projeto? Como se desperdiça dinheiro?

Esses recursos estão contratados e à disposição do Governo brasileiro, que liberou US\$2 milhões apenas: metade para pagamento de funcionários e o restante para manter a estrutura do projeto. Nenhuma obra é realizada. Seriam 22 Municípios de Mato Grosso do Sul os beneficiados, mas se alega que o Governo brasileiro não tem dinheiro para dar a contrapartida. Isso estardece. Estamos sendo cobrados em Mato Grosso do Sul.

O Senador Gilberto Mestrinho é testemunha da nossa luta desde o ano de 1995. O Projeto Pantanal foi organizado pelos Governos de Wilson Barbosa Martins, em Mato Grosso do Sul, e de Dante de Oliveira, em Mato Grosso, e, nesta Casa, fui o primeiro a defendê-lo, falando da sua importância.

Recordo-me de quando o Presidente Fernando Henrique mandou a mensagem para o Senado da República aprovar a contratação desse empréstimo. Eu pedi encarecidamente aos meus Colegas do Senado da República que o aprovassem em regime de urgência, tal qual ocorreu, porque o projeto estava decantado em prosa e verso. Víamos nele praticamente a redenção dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. E isso está só no papel!

É muita incompetência dos nossos Governos Estaduais. Se não houvesse os recursos, tudo bem, mas se há, por que não utilizá-los? Por que não dar a contrapartida?

Sr. Presidente, talvez V. Ex<sup>a</sup> e muitas das Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores desconheçam ou saibam superficialmente que o Pantanal, considerado um santuário e um patrimônio da Humanidade, tem 140 mil km<sup>2</sup> e o projeto iria beneficiar, no meu Estado, Municípios importantíssimos da Bacia do Alto Paraguai: Corumbá, Ladário, Aquidauana, Anastácio, Rio Negro, Terenos, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Alcinópolis, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Antônio João, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Caracol e tantos outros.

Não posso ler na imprensa e não posso ouvir no meu Estado tanta indignação sem que se tomem providências. Já agi perante os ministérios, levei o programa, e falei do meu inconformismo às autoridades federais. Agora, faço o mesmo da tribuna, porque precisamos cobrar a execução desse programa. Não pode mais ficar assim.

Por que os outros Estados mais poderosos da Federação aprovam projetos que são executados, com a nossa colaboração? Amanhã, Sr. Presidente, vamos votar, se Deus quiser, projetos que beneficiam os Estados do Ceará e Santa Catarina. Esta Casa já votou esse empréstimo a favor do Pantanal a que me

referi, inclusive já está contratado perante o BID. Por que não executá-lo? Vamos esperar o fim do Pantanal? Vamos esperar o completo assoreamento dos rios? Vamos esperar a casa cair para depois agir? Não seria mais barato ajudar, agora, a limpar os nossos rios e, a proteger a nossa fauna e flora? Será que falta tanta sensibilidade assim, Sr. Presidente? Penso há muita insensibilidade governamental! É frieza. Trata-se de um empréstimo.

Sr. Presidente, recebemos o representante o Banco Mundial, o Sr. Enrique Iglesias, em meu Estado – eu estava presente –, e com que entusiasmo ele falava desse projeto, reputando-o como um dos melhores do País. Um projeto em favor do desenvolvimento auto-sustentado do Pantanal! E agora, o que estamos vendo? Gastou-se R\$2 milhões e estamos pagando juros referentes a recursos que não estão sendo utilizados, Sr. Presidente! Como pagar juros de recurso que está a nossa disposição sem que ele seja aplicado? É investimento. Investimento não é despesa quando o dinheiro é bem aplicado. Investimento gera riqueza. Investimento gera qualidade de vida.

Sr. Presidente, não suportei esperar a minha inscrição normal, em que eu falaria por 20 minutos. Pedi a palavra para fazer uma comunicação inadiável durante cinco minutos – já o ultrapassei, pois estou na tribuna há sete –, tempo que é suficiente – creio –, pois devem estar me ouvindo as sociedades mato-grossense e a sul-mato-grossense, às quais sabem que aqui estou para defender os nossos interesses, e esperamos que o Governo tome providências. Aliás, essas sociedades não devem esperar, mas sim exigir, por intermédio de seus representantes, que o Projeto Pantanal não vá para a poeira dos arquivos ministeriais, que não seja emperrado pela burocracia ou pela falta de sensibilidade. É preciso agir em defesa de um ecossistema de extrema importância para o País, que é o Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense.

Sr. Presidente, tomara que as autoridades, que o Ministério do Meio Ambiente – que, segundo ouvi falar, está emperrando tudo – consiga convencer o Ministério do Planejamento a liberar o dinheiro, a fim de que os Governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul possam, junto com a sociedade civil organizada, implementar esse projeto, que visa a atender aos dois Estados e a defender o Pantanal e a melhorar a qualidade de vida da população mato-grossense e sul-mato-grossense.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Arthur Virgílio.

V. Ex<sup>a</sup> disporá de até vinte minutos para proferir o seu discurso.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Após a fala do Senador Arthur Virgílio, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra, pela Liderança da Minoria. E, após V. Ex<sup>a</sup>, falará o Senador José Agripino, que há pouco também solicitou sua inscrição.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o Governo está emaranhado num cipoal de coincidências. Já está ficando lugar-comum algum assessor, até de alto escalão do Governo, delinqüir, e o seu chefe imediato, geralmente um Ministro, dizer que está decepcionado, que o coração sangra de tanta dor. Isso, na primeira vez, foi aceitável, mas está ficando recorrente. O Ministro Humberto Costa está com o coração partido, porque o Sr. Gomes da Silva, hoje preso, em poucos meses descobriu o tal esquema do sangue da tal Operação Vampiro, e se acoplou à desonestade que ali era praticada contra os cofres públicos e contra a vida dos brasileiros. Das duas uma: ou ele é um craque, é um Pelé, um Maradona, um perdigueiro para farejar corrupção, ou ele já sabia do esquema – já que o esquema é tão antigo – e, quem sabe, tivesse contado com ele desde os tempos em que assessorava o hoje atual Ministro, ou ainda Ministro, sei lá, na atual Secretaria Municipal de Saúde, em Recife.

A primeira reação indignada foi do Ministro José Dirceu. Waldomiro Diniz foi demitido a pedido e aquela coisa toda – “meu coração sangra”... Está ficando mesmo um tango argentino ou uma novela mexicana essa história de que Ministro escolhe mal pessoas que sangram os cofres públicos e que depois sangra o seu coração de dor, enfim.

Agora, temos esse caso Ágora.

**O Estado de S. Paulo:** “Berzoini vai investigar irregularidades da Ágora”.

**O Globo:** ONG de amigo de Lula – Sr. Mauro Dutra – é acusada de emitir cerca de R\$ 900 mil em notas frias.

**Zero Hora:** – jornalista Roseane de Oliveira – “Mau cheiro no ar”.

Aí vem a história que envolve também – e tem de ser investigada – o Sr. Swedenberger Barbosa\*, que é apenas o Secretário-Executivo do Ministro José Dirceu. S. Ex<sup>a</sup> – dizem que Deus acima, e não sei se eles têm essa noção, pois, se considerarem deuses – ele é o terceiro na Casa Civil. Deus à parte, S. Ex<sup>a</sup> é o segundo, o Ministro José Dirceu e ele o terceiro.

Segundo **O Globo** “ONG de amigo de Lula é acusada de fraude.” O Sr. Mauro Dutra admite que ele praticou o que ele chama de lambança contábil.

**Correio Braziliense** – aliás, juntamente com **O Estado de S.Paulo**, foi o primeiro jornal a denunciar esse episódio –: “TCU faz auditoria na Ágora.”

A revista **Veja** traz uma matéria muito esclarecedora. Por exemplo, segundo a **Veja**, uma casa de massagem – Termas –, que é uma casa de prostituição, teria sido paga com dinheiro do FAT; com o dinheiro do trabalhador brasileiro. Ou seja, nada pode ser mais exemplar e demonstrativo do quadro vivido pelo Brasil de hoje do que termos o surrupiamento do dinheiro do trabalhador, que deveria ser o futuro do trabalhador, para pagar casas de prostituição, que infelicitam a filha do trabalhador brasileiro. É algo, isso sim, de indignar, para valer, de verdade.

Cadastro falso, lojas clonadas, enfim, 54 notas frias, é isso que o Sr. Mauro Dutra chama, com aquela candura de quem tem proximidade com o poder, de “lambança contábil.”

Aqui, houve Deputados da base do Governo que disseram que isso era coisa do Governo passado. Enfim, cinismo não tem limites para certas pessoas. Entretanto, o Presidente Lula diz que não.

O **Correio Braziliense** publica: “Viagem à China”. “Governo diz que os problemas com a Organização Não-Governamental Ágora dizem respeito ao PT.” Quem disse isso foi o Presidente Lula, que evita falar com a imprensa. Aliás, o Presidente não fala com a imprensa e eu tenho o direito de cobrar do meu Presidente que faça uma entrevista coletiva com a imprensa brasileira. Sua Excelência não pode se esconder em conversas bilaterais pela vida inteira. Tenho o direito de ver o Presidente – que eu não quis eleger, em quem eu não votei – abertamente exposto a uma entrevista coletiva, que é a prática Republicana brasileira, que é a prática democrática por excelência. Parece-me que já o Presidente envereda pelo caminho da fuga do confronto com os jornalistas brasileiros.

O jornal **O Globo** diz: “Ministério vai analisar contrato com ONG acusada de fraude em cursos”. “Entidade de amigo de Lula tem contrato de R\$ 7,5 milhões com governo.”

O jornal **Folha de S. Paulo** publica: “Berzoini vai fiscalizar convênios com organização de amigos de Lula”.

Revista **Época**: “Gastos Sociais”. “ONG de amigo de Lula é beneficiada com R\$ 7,5 milhões do Governo e usa nota fiscais irregulares para prestar contas”.

Estranho, muito estranho é que o Governo reage de uma maneira “assim”, quando se trata de determinado caso, e de uma maneira “assada”, quando se trata

de outro caso. Senão, vejamos: de jeito algum pretende ver investigação nenhuma – é obrigado a aturar a que está em curso – sobre Santo André.

O jornalista e cientista político Reinaldo Azevedo\* pergunta, no site **Primeira Leitura**, quantos cadáveres são necessários para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito? E ele alinha oito. Seria o próprio Prefeito Celso Daniel e mais sete. Ele vai dizendo um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito cadáveres, e pergunta: quantos são necessários para se instalar essa bendita CPI de Santo André?

Temos o caso Waldomiro. Tudo para não se investigar o caso Waldomiro. Dizem as coisas mais estapafúrdias, dão as desculpas mais esfarrapadas, as desculpas mais cínicas. Abrem uma sindicância no Palácio do Planalto e não ouvem o Ministro José Dirceu. Eu, aqui, Senador Tasso Jereissati, estou entendendo que negaram ao Ministro José Dirceu o direito de defesa. S. Ex<sup>a</sup> não foi ouvido e poderia, quem sabe, ter aproveitado aquela sindicância para expor todas as suas razões, colocado todos os pingos nos is. S. Ex<sup>a</sup> prometeu para logo depois do carnaval, na Páscoa, colocar os pingos nos is. Deve estar-se referindo ao carnaval de 2006, porque carnaval de 2004 quem parece que vai fazer em outubro, com o Partido do Governo, será o povo brasileiro, na hora de depositar o voto nas urnas. Isso está ficando cada dia mais claro na minha cabeça e sinto que está ficando cada vez mais claro na cabeça e no coração do povo brasileiro.

Waldomiro também não. Agora mesmo instalaram um CPI para trabalhar a privatização das teles. Um Deputado obteve número na Câmara. Isso não mexe em nada com o Governo que aí está. Se tiver que mexer com alguma coisa, será com o governo anterior. Aí eles acham bom, porque não desestabiliza. O que desestabiliza é saber se o Sr. Waldomiro tem conexões dentro do Palácio ou não. Eles acreditam que tudo que mexa com os outros, ou que supostamente possa mexer com os outros, não desestabiliza. Então, uma, duas, três, mil CPIs são possíveis. O argumento do Governo ao dizer que não quer nenhuma CPI agora porque não tem nada a perder é frágil, é falso, é hipócrita. Claro que não. O Governo quer todas as CPIs que não mexam com eles, mas que examinem Washington Luís, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Dom João VI, Dom Pedro I. Eles não querem que o reinado do Imperador Dom Lula, primeiro e único, seja abalado. Aliás, pelo que o Presidente Lula está fazendo, Sua Excelência será mesmo o único. Não se parece com ninguém. Esse é um período único na história brasileira, o qual não querem que seja investigado.

Sr. Presidente, quanto ao caso da Saúde, quem for desavisado acreditará que o Governo se tomou de

certa dor cívica. E teria sido até, quem sabe, um belo lance publicitário para o Governo se não estivesse envolvido no esquema o Sr. Gomes da Silva. Ou o Sr. Gomes da Silva farejou o esquema ou já sabia dele. Se não sabia e se o farejou, ele é um perdiqüero da corrupção, porque em poucos meses – desde agosto –, ele percebeu o que estava se passando e encontrou a sua turma. Isso não acontece nem com rapaz jovem, descolado, em clube noturno, que precisa de mais tempo proporcionalmente à duração da noite para se enturmar com as pessoas do clube noturno. O Sr. Gomes da Silva precisou de menos tempo para se enturmar com a corrupção ou ele já sabia do esquema. De repente, veio aquele toque de corneta diversionista: “Apurar tudo, doa a quem doer”. E há algo estranho. Querem saber, no período entre 1999 e 2001, como foi feita a compra de aparelhos de hemodiálise? Por coincidência, o Ministro desse período chamava-se José Serra e é o candidato do meu Partido a Prefeito de São Paulo. Por coincidência também, nas pesquisas de segundo turno, ele tem 62% contra 29% da Prefeita Marta Suplicy. Deve ser coincidência! E chamam o Dr. Waldir Pires para ser o Corregedor. Ele era um bom amigo do meu pai, e tenho uma decepção profunda com ele, pois está-se especializando em emprestar aquela face petrificada de Senador romano para acobertar as coisas.

Disseram que o Sr. Waldir Pires investigaria, como se estivesse tudo bem, como se devêssemos entregar nossa vida a ele, como se ele estivesse acima de todos nós, não há ninguém ao lado dele sequer. Se ele não investigar, é porque não precisa. E o Sr. Waldir Pires não se preocupou com Santo André, deu todas as desculpas esfarrapadas em relação ao caso Valdomiro e agora diz que vai investigar precisamente o tal período. Eu acho ótimo que façam isso, porque investigando a gestão do Senador José Serra, poderão fazer bem o cotejo entre a seriedade e a falta dela, entre o compromisso com a coisa pública e a falta desse compromisso.

Mas nem disfarçam. O objetivo é tentar tirar uma lasquinha de quem está muito à frente nas eleições em São Paulo, como se houvesse alguma coisa. E dizem que no período dele houve esse esquema que vem de muito tempo atrás e ele não viu. É verdade, ele e todos os outros Ministros que passaram por aí. Em compensação, José Serra quebrou a patente dos medicamentos anti-Aids. Os preços caíram e vidas foram salvas. Pergunto: quem não conseguiu fazer isso estava errado, mancomunado com algum cartel de medicamentos? Não. Apenas não viu. As coisas acontecem em determinado momento, porque naquele momento estavam maduras para serem retiradas da árvore.

O Senador José Serra, com a articulação que fez com a OPAS e a ampliação da compra para toda a América Latina, logrou baixar os preços das vacinas. Pergunto: quem não fez o que ele fez praticou corrupção? Não. Ele apenas teve o mérito de fazer. Em outro discurso, pude elogiar o Ministro Thomaz Bastos, por entender que teve uma bela atitude em trabalhar com a Polícia Federal para o desmantelamento dessa quadrilha. O que não me convence é o papel do Ministro. Francamente, não me convence o papel do Ministro. Desculpem-me, mas há papéis que nos convencem; outros, não. Eu não lhe daria o Oscar de ator... Não o daria. A mim não me convence. Encena uma certa ópera bufa. É essa a opinião que tenho. Se o Ministro soubesse, não teria ido à Suíça; ficaria aqui, acompanhando uma operação tão importante quanto essa. Se não sabia, meu Deus do céu... Depois vem com uma desculpa esfarrapada, ao dizer que “estou com o meu coração sangrando”, “fui traído pelo melhor amigo”; “jamais imaginei que alguém tão sério e a quem chamei com tão boa vontade para ajudar na administração...”. Só que isso acontece a cada momento com este Governo. O Presidente Lula deve estar decepcionado com o Sr. Mauro Dutra. José Dirceu, não sei se vai defender ou se decepcionar com o Sr. Swedemberger Barbosa(\*). Não sei o que o Sr. José Dirceu acha do Sr. Aldemar de Miranda Torres, também vinculado ao esquema GThec(\*). Não sei se também está decepcionado, estou aguardando um pronunciamento oficial. Não sei se está decepcionado – parece que não – com o Sr. José Antonio Dias Toffoli, que, em determinada parte do dia, leva ao Presidente Lula leis, medidas provisórias, decretos, indicações para os tribunais superiores, como assessor privilegiado do Ministro José Dirceu. E, na outra parte do dia, circula pelos tribunais superiores como advogado. Diz ele que tem autorização da OAB.

Não quero saber se tem autorização da OAB, mas não é legítimo fazer isso. Pode até ser legal, mas não é legítimo fazer isso. Não sei se o Ministro está decepcionado com ele também. Mas o fato é que o Governo precisa mudar o padrão, porque não está convencendo a ninguém essa história de que está decepcionado, que está condoído, que foi traído, que foi apunhalado pelo melhor amigo. Está um dramalhão. É engraçada essa história por envolver homem com homem. Se fosse homem com mulher, daria para fazer um belo bolero, envolvendo traição, amor não correspondido, tudo isso.

Estou muito impressionado com o fato de que o assessor do Ministro, que S. Ex<sup>a</sup> não conhecia bem, nomeou seu primo Manoel Braga Neto, que, com muita rapidez, se acoplou ao esquema de corrupção. O Sr.

Manoel Braga Neto chegou e com muita rapidez fez isso. Em 2003, todas essas pessoas foram visualizadas por determinado esquema de investigação e foram dadas no Ministério como em situação saudável, do ponto de vista da ética.

Senador José Agripino, vejo que o Brasil adquiriu certos anticorpos para esquemas velhos e vai, sim, a cada momento, avançar mais sobre os comportamentos que não se componham com a exigência da sociedade que está posta.

Nunca entendi o Presidente soviético Mikhail Gorbatchov\* como um enviado de Deus, um ser diferente dos outros, não! A sociedade soviética estava madura em determinado momento, para que Gorbatchov pudesse, chegando ao poder, propor aquelas modificações políticas que fez tão bem à União Soviética. Se as tivesse proposto fora de época, iria para a Sibéria preso. Como as propôs na época certa, tornou-se vitorioso em sua tese política.

O Brasil tem, hoje, um padrão de exigência ética muito maior do que há dez anos e que, daqui a dez anos, será muito maior. Portanto, não adianta a resposta esfarrapada, a “desculpinha”, esse jogo diversionista que minimiza a inteligência da Nação – de cada um de nós individualmente ou de todos nós em conjunto. Não adianta esse jogo, a meu ver, ultrapassado, *démodé\**, *arrière\**, retardado, que procura inventar bodes expiatórios o tempo inteiro, quando temos algumas perguntas objetivas a fazer.

Esse esquema da Saúde pode investigar Pedro Álvares Cabral até os dias de hoje, mas queremos perguntar, endossando o cientista político Reinaldo Azevedo\*: quantos cadáveres mais serão necessários para o Governo se conscientizar de que não pode tapar, com pano furado, exposto à luz do sol, o esquema de Santo André e, da mesma maneira, o caso Waldomiro? Imagina-se que a Nação brasileira está satisfeita com a publicação daquele relatório da Casa Civil? Se fosse um relatório realmente sério, teria sido invalidado, pois nega ao Ministro José Dirceu o direito de se defender. S. Ex<sup>a</sup> não teve chance de provar que Waldomiro Diniz era boa pessoa. Não sendo ouvido, o Ministro não teve chance de demonstrar que Waldomiro Diniz, quem sabe, era um homem direito, não era nada aquilo. Mas não ouviram o Ministro José Dirceu, descumprindo algo fundamental em qualquer processo ou investigação, que é o amplo direito de defesa a quem é porventura acusado.

Supondo que aquilo seja uma maquinação palaciana, ela minimiza-nos, ultrapassa-nos, desrespeita-nos. Nós a engolimos, como se possuíssemos a boa-fé dos que não raciocinam com clareza. Tudo que desejamos é deixar bem patente que o Governo, nas

eleições, pode ter enganado eleitores e, agora, pode estar enganando a si próprio, a mais ninguém. Não engana a população de São Paulo, das capitais, das grandes cidades do País; cada vez com menos força, a das pequenas cidades. Estão aí os resultados eleitorais: se o segundo turno das eleições fosse amanhã, José Serra obteria 62% dos votos, e Marta Suplicy, 29%, utilizando a máquina do Governo, como aprendeu a fazer. Não sei se elegem alguma Prefeitura de capital, já que estão tão preocupados com a eleição. Daqui a pouco, Senador José Agripino, o que servirá como pesquisa mesmo serão as eleições.

Alguém pode dizer que estou preocupado com elas. Claro que estou. Quis a anistia e lutei tanto para ver as eleições, no Brasil, processando-se periodicamente, com resultados limpos, lisos, límpidos, transparentes, claros. Não temos de ter medo do fato democrático, dessa festa bonita que o Brasil presenciará daqui a alguns meses, que é um balanço parcial do que vivenciamos há quase dois anos, quando o Presidente Lula se elegeu, cercado de tantas esperanças, para, entre outras coisas, mostrar tolerância zero com a corrupção e a capacidade de propor mudanças substantivas na forma de vida do trabalhador assalariado.

O Presidente Lula pergunta – já concluo, Sr. Presidente – se é possível, em tão pouco tempo, fazer as transformações todas que o povo quer. O povo quer muito mais do que Sua Excelência prometeu, mas se contentaria com muito menos. O povo apenas cobra aquilo que Sua Excelência prometeu, apenas isso. O parâmetro para se cobrar de Lula é Lula, não é ninguém mais. O tempo está passando, e o desgaste, acumulando-se. Percebemos um Governo evasivo, ao deixar de cuidar da administração de maneira conveniente e de dar respostas no campo ético. Ele é evasivo ao fazer esse jogo.

Se eu pudesse escolher um momento infeliz, diria: lá vem o Dr. Waldir\*, com a cara de Senador romano, da antiga, do tempo de Calígula, para emprestar aquela sua respeitabilidade a um veredicto, enfim. Vou depois pedir ao Dr. Waldir que me dê um atestado, para que eu chegue em casa e diga à minha mulher: “sou um ‘cara’ direito, o Dr. Waldir está dizendo; vamos acabar com essa história”.

Então, o Governo já aprendeu até a sua figura, aquela que parece estátua, esfinge de moeda; a partir disso, se diz uma coisa, condena; se diz outra, absolve. Meu Deus do Céu, quanta alienação! Queremos uma investigação clara desse episódio, à luz do dia, pública, para que ninguém possa fugir, para que nenhuma responsabilidade seja omitida, para que ninguém que tenha delinqüido em relação a caso tão grave, como é o caso do FAT\*, possa escapar. Esse

roubo de dinheiro público é algo asqueroso, nojento. Se é nojento roubarem dinheiro do FAT, é três vezes mais nojento roubarem dinheiro vindo de hemoderivados, de bancos de sangue. Queremos tudo claro, à luz do dia. Não vamos ficar imaginando que o Governo poderá dar um *time* e dizer que puxa os cordéis e determina como a opinião pública raciocina. Não vai passar à Nação brasileira aquele boletim que o Ministro Luiz Gushiken\*, violentando a tranqüilidade da minha família, introduzia na mídia. Lá vinha o Ministro ensinar-me a raciocinar, depois de velho. E dizia que o que eu estava vendo não era assim, mas assado. E o Governo era sempre inocentado de tudo, mostrando certo estilo totalitário.

Quero propor, Sr. Presidente, um acordo claro ao Governo. Senador Sérgio Guerra, sei que posso passar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador José Agripino uma proposta nítida de acordo. Não tivemos tempo de comentar aquela propaganda enganosa. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> e o Senador José Agripino tiveram oportunidade; eu não tive.

O Governo vai errando, atropelando. Pessoas do Governo delinqüem. O Governo erra e nos atropela. Gostaria de acertar com o Governo um procedimento. Fazemos isso na votação; nunca negamos a aprovação de nenhuma matéria de interesse essencial para o País. Minha proposta é muito clara.

O Governo poderia acertar conosco um limite: x pessoas do Governo delinqüem por mês, não pode ser todo dia; y pessoas do Governo erram administrativamente por mês, não pode ser toda hora. Senão, não há Oposição que dê conta dessa demanda; senão, não há Oposição capaz de procurar influenciar a opinião pública, para que faça seu julgamento à altura.

As coisas vão passando e saindo de cena, tamanho quadro de caos que se derrama. Não tenho a menor idéia sobre se é culpado, ou não, o Deputado que é acusado de participação naquela morte, mas o fato é que os jornais não estão mais “dando bola” para isso. O primeiro dia foi um escarcéu, manchete em todos os jornais; hoje é um cantinho de página, se é que ainda há: Deputado não sei de quê, do PT de São Paulo, acusado de participação no assassinato do Prefeito. Isso seria um escândalo, se ninguém mais errasse. Acontece que, como todos erram o tempo inteiro, já é canto de página, até porque os jornais têm uma limitação também, as televisões têm um tempo.

(O Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Quero propor um acordo muito nítido, fazer um pacto: não

delinqüir exageradamente, não delinqüir demais, estabelecer um limite: x pessoas delinqüem por mês, y pessoas se equivocam por mês. Fora disso, a Oposição teria que desdobrar-se em três, e a sessão do Senado teria que ser multiplicada por duas em seu número de horas.

As perguntas sem respostas vão-se acumulando cada vez mais. Já temos, agora, que perguntar se o futuro é agora. Espero que tenham tido essa boa intenção com o eleitor brasileiro; que não tenham perguntado se o futuro é ágora. Que fique bem claro, que sejam nítidos, respondam-nos, não nos atropelem e tomem, portanto, muito mais cuidado do que têm tomado até agora com sua postura porque o povo brasileiro não vive de desculpas, de fanfarronices. O povo brasileiro vive de explicações efetivas quando se trata da questão ética e de respostas bem claras e nítidas quando se trata de seus problemas serem ou não resolvidos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

#### **O Globo**

ONG de amigo de Lula é acusada de fraude

Acusado de ter desviado cerca de R\$900 mil de projetos com jovens, entidade recebeu verba do Primeiro Emprego

#### **O Estado de S.Paulo**

Berzoini vai investigar irregularidades da Ágora Zero Hora

Mau cheiro no ar

#### **Correio Braziliense**

Convênio de R\$7,5 milhões firmado entre o Ministério do Trabalho e organização não governamental para qualificar jovens será investigado pelo Tribunal de Contas

TCU faz auditoria na Ágora

#### **O Globo**

Ministério vai analisar contrato com ONG acusada de fraude em cursos

Entidade de amigo de Lula tem contrato de R\$7,5 milhões com governo

#### **Folha de S.Paulo**

Dinheiro Público Governo federal dos que não vai se manifestar

Berzoini vai fiscalizar convênios com organização de amigo de Lula

**Veja**

Um companheiro de pescarias e íntimo de Lula foi flagrado com uma pilha de notas frias para amparar gastos de dinheiro público destinado a treinar trabalhadores – um negócio no qual tinha como sócio o hoje braço direito do ministro da Casa Civil, José Dirceu

**QUEM PRECISA DE INIMIGOS****FATURANDO MILHÕES**

O empresário Mauro Dutra (à esq.), presidente da Ágora, conhece Lula há quase vinte anos. Companheiro de pescaria, ela já emprestou casa de praia e o avião a Lula. Sua empresa de informática faturou 200 milhões de reais desde o início do governo

**SETE NOTAS FRIAS**

Secretário executivo do ministério comandado por Dirceu, Swedenberger Barbosa (à esq.) foi sócio e dirigente da Ágora de abril de 2001 a janeiro de 2003. Nessa época, a ONG justificou gastos com sete notas frias.

**A FÁBRICA DE NOTAS FRIAS**

Na contabilidade de Ágora, analisando apenas as notas supostamente emitidas por empresas estabelecidas em Brasília, encontra-se uma fábrica de falsificações – de nomes, endereços, telefones, cadastros. A seguir alguns exemplos de notas frias cujos valores, somados, chegam perto de 240.000 reais.

**ESCRITÓRIO DE MINISTÉRIO**

Em 2000, uma gráfica-fantasma, uma tal de Cria Sete, deu três notas fiscais à Ágora, num total de 16.400 reais. Na época, no endereço da gráfica havia um restaurante. Hoje existe no local escritórios do Ministério da Justiça.

**HÁ DUAS DÉCADAS**

A Ágora tem notas fiscais, no valor de 4.000 reais, de uma tal JBL informática. No endereço da JBL impresso nas notas fiscais, porém, funciona um escritório da Sul América Seguros, há mais de vinte anos.

**UM E-MAIL COM TIL**

Outra gráfica, a São Rafael, teria feito serviços para a Ágora no valor de 14.300 reais. O endereço da empresa, no entanto, não existe.

A nota fiscal é tão desleixada que o e-mail da gráfica aparece grafado com espaços e til...

**O ENDEREÇO SUMIU**

A PinGraf emitiu uma nota de 7.200 reais à Ágora, mas seu endereço, impresso no documento fiscal, nunca existiu. A gráfica também não aparece nos registros do Sindicato das Indústrias Gráficas de Brasília.

**CADÊ AS SALAS?**

Outra empresa de serviços gráficos deu notas no valor de 29.700 reais e informou que ficava nas salas 1010 e 1070 de um edifício no centro de Brasília. Essas salas diz a zeladoria do prédio jamais existiram.

**BAILE NA NORUEGA**

Em 2001, a Ágora recebeu 54.700 reais da Noruega para ensinar noções de direitos humanos em Alagoas.

A nota abaixo teria sido emitida pela consultoria Takano, supostamente contratada para executar o projeto. A Takano não existe. Seu endereço, no edifício ao lado, é de uma construtora há mais de dez anos.

**NINGUÉM JAMAIS OUVIU FALAR**

Ágora usou quatro notas a Consultoria de Serviços para justificar gastos com dinheiro do FAT. A maior delas é de 74.600 reais, o endereço citado nas notas, no prédio direita, ninguém jamais ouviu falar da consultoria

**UM ANDAR NO CÉU**

A Ágora pagou 6.500 reais à consultoria jurídica A Capital, situada no 7º andar de um edifício do setor comercial de Brasília. O edifício não existe e, naquela região, os prédios tem, no máximo três andares.

**UMA SALA VAZIA**

Entre 2000 e 2002, uma consultoria, a Ferraz, cobrou da Ágora serviços de 82.600 reais, mas no suposto endereço existia apenas uma sala vazia desde 1997. Há pouco, estabeleceu-se ali uma assistência odontológica.

**ATÉ NO TELEFONE**

Notas de duas gráficas, Publicata e Arte Digital, cobram 48.200 reais, pela impressão de apostilas e cartazes. As gráficas dão o mesmo endereço e o mesmo telefone.

O endereço não existe. O telefone nunca foi de gráfica.

**MODELOS E BRINQUEDOS**

Uma das gráficas, batizada de ProArtes, forneceu nota fiscal em que diz que seu endereço fica num lugar onde nos últimos sete anos funcionou um

agência de modelos e uma revendedora de brinquedos Gráfica nunca.

### CASA DE MASSAGEM

Há quatro anos, a Ágora diz ter pago 12.500 reais a uma agência de criação para conceber folders e cartazes.

Mas, pela nota fiscal, verifica-se que no endereço da tal agência há cinco anos funciona uma casa de massagem.

### CADASTRO FALSO

Na contabilidade da Ágora, há duas notas, num total de 8.800 reais, emitidas por uma loja de informática. O endereço, o nome da loja e até o telefone estão corretos. Mas o número no cadastro de pessoa jurídica é falso.

### LOJA CLONADA

Em 1999, a Ágora recebeu duas notas, num total de 6.600 reais, supostamente emitidas por uma loja de informática onde hoje funciona um escritório da Embrapa. A loja garante que nunca teve um cliente chamado Ágora.

### DESCANDO EM BÚZIOS

A casa de Mauro Dutra, em Búzios: repouso de duas semanas do casal presidencial

### NAS ASAS DO AMIGO

O bimotor de Mauro Dutra (à dir.) levava Lula para pescarias no Pantanal, giros pelo País e compromissos de campanha

### Correio Braziliense

### VIAGEM À CHINA

Governo diz que os problemas com a organização não-governamental Ágora dizem respeito ao PT. Em Pequim, o presidente comeu churrasco, festejou aniversário de casamento e foi ao Palácio de Verão

Lula evita falar com imprensa

Gastos sociais, notas frias

ONG de amigo de Lula é beneficiada com R\$7,5 milhões do governo e usa notas fiscais irregulares para prestar contas

### O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, como Líder do PFL, para uma comunicação urgente de interesse partidário, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou procurar externar minha preocupação

em cinco minutos. Vou falar de um assunto que não me agrada: corrupção. Penso que, neste plenário, sempre deveríamos estar tratando de assuntos que jogassem o País para a frente, mas falar de corrupção é correr atrás do prejuízo. Infelizmente, faz parte da Oposição tentar corrigir rumos e denunciar para consertar. Pois é isso que me traz à tribuna hoje.

Sr. Presidente, em 1982, fui eleito Governador pela primeira vez. Tinha 37 anos. Era pouco mais do que um menino. Enfrentei uma campanha eleitoral duríssima e ganhei a eleição em praticamente toda parte do Estado, menos na cidade onde nasci: Mossoró. Curiosamente, lá não tive uma situação política eleitoral favorável.

Lembro-me muito bem que eu tinha uma pessoa muito amiga, que foi meu baluarte no Município de Mossoró, que me recebia e me ajudava. Era um bom amigo, um bom companheiro, um bom cidadão, a quem fiz Secretário de Estado quando venci as eleições.

Eu tinha 37 anos, era pouco mais do que um menino. Mas sempre me norteou o pensamento de que conviver com a improbidade é fatal para um governante, porque popularidade você pode perder – você perde e reconquista. Agora, corrupção flagrada determina a perda de respeito ao governante – uma vez perdido, não se recupera mais.

Nunca convivi com a improbidade, Sr. Presidente.

Pois bem, esse meu baluarte em Mossoró, feito Secretário de Estado por mim, nos seis primeiros meses do meu Governo, foi objeto de uma denúncia de que o seu irmão havia praticado atos de corrupção. O secretário afiançava a posição do irmão e dizia que aquilo não era verdade.

Mandei investigar e verifiquei que procedia a denúncia de corrupção. Rasgando as minhas carnes, demiti os dois, o secretário e o irmão, por uma razão muito simples: eu precisava demonstrar – eu que era quase um menino Governador – que comigo no Governo corrupção não existia, não ia se tornar endêmica por hipótese alguma.

Fui até o último mês do meu Governo e fui pela segunda vez Governador enfrentando todo tipo de dificuldade e fui respeitado. Algumas pessoas me aplaudiam, outras, não. Mas ninguém me desrespeitava, porque eu praticava o Governo com mãos limpas – não roubava nem deixava roubar!

O que me traz à tribuna, hoje, Senador Arthur Virgílio? De janeiro para cá, estamos diante de três denúncias de corrupção.

No regime democrático, Sr. Presidente, a corrupção é um fato que, infelizmente, acontece. É preciso que, denunciada a corrupção, se proceda à investigação profunda e que se aplique imediatamente a punição

exemplar para que a corrupção não se torne endêmica na estrutura do Governo.

O que aconteceu de janeiro para cá, Senador Tasso Jereissati? Três denúncias de corrupção brabas, repugnantes e revoltantes: a primeira delas, uma fita de vídeo mostrando o Sr. Waldomiro Diniz pedindo propina. Quem é o Sr. Waldomiro? Vizinho do Presidente no Palácio do Planalto, nomeado pelo Chefe do Gabinete Civil para função importante, amigo do PT de muito tempo, participante de governos estaduais do PT há muito tempo, íntimo do PT. Aconteceu alguma coisa, Sr. Presidente? A Comissão Parlamentar de Inquérito que nós, do PFL, do PSDB e do PDT, quisemos instalar até hoje está obstruída pela Base do Governo, que insiste em não designar seus membros para que ela possa funcionar.

Onde está o Sr. Waldomiro Diniz? Está solto. O que aconteceu quando a CPI criada para investigar o Judiciário funcionou? O Juiz Nicolau foi preso e está preso até hoje. A opinião pública teve uma satisfação. O Poder Judiciário foi absolvido daquilo que era acusado. O Juiz Nicolau está preso. A CPI cumpriu seu papel.

O segundo caso, que data de 15 dias, refere-se ao Ministério da Saúde. O Sr. Gomes da Silva, hospedeiro, amigo pessoal, secretário do atual Ministro da Saúde, é objeto de denúncias e é preso pela Polícia Federal, em face de acusações de roubo de dinheiro público e tráfico de influência. Quem é o Sr. Gomes da Silva? Repito, é amigo pessoal do ministro. O que o ministro disse foi o que o Senador Arthur Virgílio aqui repetiu: Lamento muito, estou rasgando as minhas carnes, etc. E fica nisso.

O Presidente da República não se manifestou com relação às pessoas que nomearam o Sr. Waldomiro Diniz e que nomearam o Sr. Gomes da Silva.

No Governo passado, ocorreram denúncias de corrupção e ministros caíram por isso. Não foi um só, foram alguns. Ou pediu demissão ou foi demitido. Denúncia não comprovada; mas caíram. No atual Governo, os ministros estão aí, eles que nomearam o Sr. Waldomiro Diniz e o Sr. Gomes da Silva.

O terceiro caso, deste final de semana – pasmem –, envolve pessoas que hospedaram o próprio Senhor Presidente da República. Não tenho aqui reparo algum à conduta moral do Presidente Lula. Nenhum! Agora, quero a probidade para o meu País.

O Sr. Mauro Dutra foi fundador da ONG Ágora, que foi criada para fazer reciclagem de trabalhadores, para fazer capacitação profissional de trabalhadores.

Não sei se a Ágora lavou dinheiro, praticou gatunagem ou se ela é apenas uma desleixada. Mas um dos três aconteceu, porque o dinheiro do FAT que foi para lá transformou-se, segundo notas fiscais que se

supõem falsas, em coisas que somente Deus sabe o que são. São notas fiscais que jamais justificariam o emprego daquele dinheiro – R\$7,5 milhões.

O que é Ágora? Ágora é uma ONG que foi fundada pelo Sr. Mauro Dutra, amigo pessoal do Presidente, e até bem pouco tempo era dirigida ou ainda é dirigida pelo Secretário-Executivo do Ministro da Casa Civil, Sr. Swedenberger Barbosa.

Sr. Presidente, a minha preocupação e a minha indignação, após ouvir o discurso do Senador Arthur Virgílio, é que essa é uma corrupção diferente, porque ela está sendo praticada por pessoas que foram nomeadas pelo alto escalão do Governo! Ocorrido o fato, diziam “Eu não tenho nada a ver com isso!” E quem tem a ver com isso? Quem tem a ver com isso, Sr. Presidente?

Não me conformo com o tipo de escapismo que está sendo praticado. Creio que o Governo que queira o respeito do povo não tem de conviver com a improbidade; não pode roubar nem deixar roubar e tem de ser como eu fui, em 1982, inflexível com a corrupção, ou seja, tem de rasgar as carnes. Do contrário, perde o respeito da população.

Nós, da Oposição, vamos insistir na Comissão Parlamentar de Inquérito, porque é a única forma de prestar contas à opinião pública. Insistiremos na questão de ordem que foi recusada pela CCJ, mas que será apreciada pelo Plenário do Senado; insistiremos na arguição feita ao Supremo Tribunal Federal, para que os Líderes ou a Mesa dirigente nomeie os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, para proteger o direito das Minorias, para que a Mesa Diretora cubra a omissão dos Líderes em respeito à sociedade do Brasil. Do contrário, se não fizermos esse alerta, as pessoas vão perguntar o que queremos para o Brasil. A corrupção pode ser praticada, e fica tudo por isso mesmo? No caso da CPI do Judiciário, a CPI aconteceu, o juiz Nicolau está preso, houve uma resposta efetiva e, no caso do Sr. Waldomiro, do Sr. Gomes da Silva, da ONG Ágora, tudo acontece, e esta Oposição mofina concorda com tudo isso? O que vai ser do nosso Brasil?

Vamos continuar vigilantes. Repugna-me falar deste tema da corrupção, mas é nossa obrigação em defesa do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra, como Líder do Bloco Parlamentar de Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ouvimos dois pronunciamentos: a palavra do Senador Arthur Virgílio e, depois, a do Líder do PLF, Senador José Agripino. No âmbito da Oposição, há uma reflexão segura sobre fatos que interessam, de forma bastante explícita e contundente, à opinião pública brasileira. Os fatos têm a ver com irregularidades que se repetem, como foi dito aqui, já pela terceira vez. O procedimento do Governo e daqueles que o defendem é mais ou menos semelhante. O Senador José Agripino foi preciso nesse aspecto, como de resto nos outros, e deixou muita clareza no que falou. O Governo atua de maneira pouco esclarecedora.

Pessoalmente, sempre tive uma opinião sobre o PT. Durante muitos anos da minha vida, trabalhei num Partido de Oposição próximo dele e vi o crescimento do Partido dos Trabalhadores, a sua preocupação com a austeridade e a ética. Líderes foram surgindo no Partido, vindo de instâncias populares, gente que ganhou nas ruas e na luta qualificação e reconhecimento. Sinceramente, não imaginei que o PT fosse atrapalhar-se na questão ética em seu Governo.

Sempre esperei que tivessem dificuldades para se conduzir na política econômica, na política da reforma agrária, ou no enfrentamento do problema da Previdência Social. Eu sabia que o PT enfrentaria um problema de quadro experiente para governar um País como o Brasil. Além disso, preocupava-me com o radicalismo de alguns petistas, que, na verdade, aflorava no discurso do Partido e na forma de fazer Oposição. No entanto, imaginei que o PT fosse introduzir no Brasil, de maneira absolutamente massiva, padrões de austeridade e de enfrentamento do problema da corrupção de maneira muito concreta. Os sinais não são nessa direção.

Sr. Presidente, enquanto não se esclarecer, com sinceridade, o caso Waldomiro Diniz, faltará autoridade ao PT e ao seu Governo para justificar-se em situações como essas que estão sendo denunciadas. Foi um procedimento inexplicável para um Partido que se originou na classe trabalhadora e para a sociedade brasileira, que amadureceu. Houve uma denúncia clara, grava- da, vista por milhões de brasileiros, concreta, de uma pessoa que tem a confiança e a intimidade do Governo e do seu principal Ministro. O que se viu foi um movimento precário, primitivo, mal-conduzido, desarranjo- do, bastante truculento, para evitar que a fiscalização ocorresse e que o Congresso cumprisse o seu papel. Um esforço que não teve uma explicação, a não ser uma defesa que retirou do Partido dos Trabalhadores e do Governo a condição de se afirmar de maneira segura nesse assunto das regras da Administração Pública e do enfrentamento da corrupção.

Os fatos se repetem agora de forma semelhante. São fatos semelhantes, como foi dito aqui. O Minis- tro da Saúde é do meu Estado, e eu seria o último a levantar suspeitas sobre S. Ex<sup>a</sup>. Não desejaría que o Ministro Humberto Costa estivesse envolvido em episódios como esses e, como pernambucano, acredito que não esteja. Mas, obviamente, é muito complicado explicar a presença de um funcionário – todos em Pernambuco sabemos da confiança que o Ministro tinha nele, da intimidade, do relacionamento –, a participação desse tal de Luiz Cláudio em ações que estão sendo apuradas pela Polícia Federal.

Querer ampliar essa investigação, com objetivos claramente políticos de tentar encobrir de forma concreta o exame objetivo do que está em pauta, dispersar a acusação, é uma técnica que não honra o Partido dos Trabalhadores nem o Governo. Agora, se apresentam denúncias ainda mais próximas do poder – amigos do Presidente, gente que convive com Sua Excelê- ncia e que tem a sua confiança. Instituições próximas do Ministro José Dirceu compartilham procedimentos absolutamente desonestos.

Não acredito que alguém como o Ministro José Dirceu esteja envolvido nisso. Por princípio, sou daqueles que preferem o exame das provas para imaginar culpados. Em princípio, não aceito a idéia de que o Ministro da Casa Civil, tampouco o Ministro Humberto Costa tenham culpa nesse processo, no sentido de responsabilidade de participação.

Todos esses argumentos são fracos, retiram consistência do discurso governamental e enfraquecem as instituições na medida em que o primeiro caso, que é bastante claro, é tratado dessa forma, nesta Casa, pela maioria. Se o Congresso estivesse investigando o Caso Waldomiro, a confiança não estaria perdida. O Congresso estaria valorizado. O Governo estaria demonstrando que, de fato, de forma substantiva – e não adjetiva – se interessa pela investigação dos fatos e pela apuração da responsabilidade. Palavras, adjetivos, confissões novelescas... Falou-se aqui em novela mexicana. Esse tipo de comportamento não ajuda um País como o nosso, com o tamanho que possui, com a maturidade que conquistou e que deu, há pouco mais de um ano e meio, a demonstração de ser um País democrático e consistente ao eleger um trabalhador nordestino Presidente da República, em um quadro de tranqüilidade institucional absoluta. E, em uma prova de convivência pública saudável e madura, o tipo de transição que seu deu entre o Governo Fernando Henrique Cardoso e o do Presidente Lula foi um momento alto da vida pública brasileira.

Penso que nós, da Oposição, deveríamos estar discutindo outras coisas. O emprego, por exemplo, é

um problema muito grave; as taxas de juros também; o desdobramento, a complexidade e a complementação de uma reforma tributária, igualmente. Regras que assegurem de maneira mais plausível os investimentos deveriam ser objeto do nosso foco, de nossa ação, mas estamos sendo pautados por um conjunto de irregularidades que se vão repetindo com características parecidas.

Para enfrentá-las — e o PT não diz por que não o faz —, por que não estruturar aqui uma Comissão Parlamentar de Inquérito? Essa seria a medida ideal, pois a CPI tem o espírito da nossa convivência, da fiscalização discreta, segura, que não condena previamente a ninguém, que faz a investigação com vista a resultados concretos, exatos, que resultem de um exame técnico da questão e que tenham a responsabilidade de um País que já amadureceu, que não está interessado em “crises”, que não deve estimular o denuncismo pelo denuncismo, não deve reproduzir práticas que, no passado, a Oposição promoveu — mas espero agora e sempre aguardei que a Oposição evoluísse para uma conduta mais consistente, mais democrática, mais segura e mais madura.

Não poderia deixar de dar uma palavra hoje, depois de ouvir os Líderes dos dois principais partidos da Oposição e de ouvir também o PDT, que ainda não falou. Gostaria de dizer que, do ponto de vista da Minoria, o que cabe é exigir, na prática, a investigação. As regras já consolidadas pelo País sobre o funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito, com alto grau de responsabilidade, devem ser respeitadas de modo a consolidar o papel democrático das instituições do Congresso Nacional e do Senado. Impedirias cria uma profunda distorção, desvia o raciocínio e o discurso da matéria essencial.

Creio que, se não for restabelecida uma ordem nesses episódios, se, crescentemente, não adotarmos medidas seguras e democráticas que envolvam a todos, vamo-nos sair muito mal de tudo isso, nós, o País, a Oposição e o Governo.

Penso, com clareza, que esse caso Waldomiro, do qual não estou com disposição para ficar falando, devia ser liquidado, de forma segura, por uma CPI aqui no Senado Federal. Seria importante que a questão fosse amplamente examinada, de maneira consistente, para que pudéssemos analisar os fatos que fossem aparecendo com um olhar responsável, construtivo, objetivando melhorar as instituições brasileiras e as formas de atuação para homens públicos.

Quando se nega o direito de a Minoria se manifestar e de a fiscalização ter a participação do Congresso, estabelece-se uma distorção que, seguramente, vai

causar danos à democracia e ao funcionamento do Governo do Presidente Lula.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por cessão do Senador Luiz Otávio.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de fazer uma referência ao pronunciamento do Senador Sérgio Guerra e dizer que o PDT não apenas apóia as investigações, como também, por unanimidade dos Senadores, assinou todos os requerimentos propondo a instalação de CPIs nesta Casa — a dos Bingos e a do Waldomiro Diniz. E o PDT apoiará todos os requerimentos com o propósito sério de investigação.

Também entendemos que os escândalos se sucedem. O próprio Governo deveria mudar de atitude e apoiar a investigação pelo Congresso Nacional, até para recuperar a credibilidade que perdeu exatamente por impedir a investigação. É a posição que trago dos meus parceiros do PDT. Apoiamos a investigação, ainda mais depois dos episódios divulgados pela imprensa no final de semana.

Sr. Presidente, gostaria de fazer referência a outra notícia também importante. O Governo anuncia R\$45 bilhões para financiar a agricultura brasileira. E hoje já se fala em 140 milhões de toneladas, o que seria, sem dúvida, uma grande safra; em relação à safra atual, que acaba de ser colhida, de cerca de 124 milhões de toneladas, seria um acréscimo considerável. Pois bem, penso que o Governo precisa não apenas anunciar os R\$45 bilhões, mas garantir a sua liberação. Digo isso porque os R\$32,5 bilhões anunciados e que estão sendo noticiados como liberados, de fato, não chegaram, na sua integralidade, ao produtor. Quando se cria essa expectativa de recursos, há uma enorme demanda, principalmente nos bancos oficiais; e, se não se consegue cumprir com o compromisso assumido, há uma grande frustração.

Não quero dizer que o crédito de custeio é o único instrumento, mas é um dos mais importantes para garantir a produção agrícola em nosso País. E não é preciso repetir o que tem significado a agricultura brasileira, o agronegócio brasileiro para os interesses nacionais no que se refere à renda, ao emprego e às divisas, que hoje estão garantindo superávit na balança comercial. A própria segurança de que poderemos ter um ciclo de crescimento está baseada exatamente no sucesso que se obtém da agricultura.

Contudo, o Governo falha em alguns pontos e, ao falhar, transfere o problema para o setor produtivo. O

Senador Sérgio Guerra falou aqui da inacabada — na verdade, nem começou — reforma tributária. E V. Ex<sup>a</sup> quis dizer isto mesmo: que ela precisa ter seqüência e consequência. Caso contrário, colocaremos cada vez mais impostos no setor produtivo, que acaba sentindo não apenas o problema da tributação pesada, como também a impossibilidade de concorrer no mercado internacional em alguns produtos, exatamente porque são muito tributados.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que os problemas que a agricultura enfrenta, que os agricultores brasileiros enfrentam estão relacionados à falta de atitude e de posição do Governo Federal e até de governos estaduais. Quando falamos no problema da segurança institucional, estamos falando do Governo Federal e também dos governos estaduais.

Hoje, não há problema maior para ser enfrentado pelo agricultor brasileiro do que este: quem tem uma propriedade produzindo já não tem mais a segurança que a Constituição brasileira deveria garantir, pois esta está sendo desobedecida, desrespeitada, e não há quem faça cumpri-la. Essa discussão, por exemplo, de quem deve promover a reintegração de posse quando a Justiça determina é interminável. Mas sabemos que o Governo Estadual tem responsabilidade. No meu Estado, as reintegrações não estão sendo cumpridas — é o que se chama de omissão e desrespeito à Constituição. Se a Constituição é desrespeitada, fica a insegurança para o produtor rural, que não sabe se a próxima propriedade a ser invadida será a dele, porque, quando invadida, não terá a garantia de ser reintegrado na posse, pois o Estado não está agindo nesse sentido. Tanto é que a Justiça decretou uma intervenção no Estado do Paraná. Cabe ao Governo Federal fazê-la, mas ele não a faz. O Governo do Estado não cumpre com sua responsabilidade de promover a reintegração de posse, e o Governo Federal, por sua vez, não cumpre com a determinação da Justiça de promover a intervenção no Estado.

Outro sério problema que quero relacionar ao Governo é a insegurança legal que vivemos hoje em função de não termos votado ainda a Lei de Biossegurança, que está no Senado Federal desde janeiro. Como a Casa está sendo entulhada por medidas provisórias, não tivemos oportunidade sequer de debatê-la.

Na semana passada, o Senador Aloizio Mercadante convidou alguns Senadores para discutir o assunto, inclusive os quatro Presidentes das comissões envolvidas com a matéria: Comissão de Educação, que presido com muita honra; Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Lúcia Vânia; Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Ramez Tebet; e a Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, presidida pelo Senado Edison Lobão. A reunião será realizada na quinta-feira e será discutida a estratégia de tramitação da lei que estabelecerá o marco regulatório para os transgênicos, células-tronco e embrião.

Ocorre, Sr. Presidente, que está havendo um certo equívoco em relação à Lei de Biossegurança e a sua tramitação. Não tenho o poder de direcionar o projeto da Lei de Biossegurança para nenhuma comissão desta Casa e nem determinar o que cada uma delas deve fazer. Como Presidente da Comissão de Educação, determino a pauta dos trabalhos e submeto as decisões ao Plenário. Apresentei um requerimento, aprovado na Comissão, para realização de uma audiência pública amanhã e outra na quarta-feira.

As outras comissões do Senado podem fazer o mesmo, principalmente aquelas que têm relação com o assunto, independente da vontade de um presidente ou de outro. Todas as comissões podem realizar audiências públicas. Aqueles que não desejarem realizar audiências públicas isoladamente, estão convidados a ir amanhã à Comissão de Educação, onde debatemos um dos pontos da lei que está sendo apreciada pelo Senado Federal. Serão discutidos Organismos Geneticamente Modificados – OGM ou transgênicos. Sob meu ponto de vista, essa lei deveria ser dividida em duas partes: uma tratando especificamente de OGM, porque estamos falando de engenharia genética, e outra tratando de células-tronco e embriões, para que essa mistura não retarde o processo.

Se atrasarmos a votação de uma lei que regulamente os transgênicos, teremos problemas em agosto, setembro, outubro, porque os agricultores já estão comprando a semente que será plantada na próxima safra. E eles estão comprando semente transgênica também, porque a medida provisória permite o plantio de transgênicos em todo o Brasil, desde que o produtor esteja cadastrado no Ministério da Agricultura.

Se não votarmos uma lei que dê segurança aos produtores rurais e aos pesquisadores, retardaremos o processo de desenvolvimento tecnológico do País e poderemos desmentir o anúncio do Governo de produzir 140 milhões de toneladas no ano que vem, porque colocaremos barreiras muito sérias à instalação de experimentos de pesquisa e aos seus resultados.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) –** Em seguida, Senador Ney Suassuna.

Para que se tenha uma idéia, a confusão da legislação brasileira é retratada em um documento do professor Ernesto Paterniani, da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da USP, em Piracicaba.

Ele, que faz parte da Academia Brasileira de Ciência e é um geneticista respeitadíssimo no Brasil e no mundo, encaminha estudo que revela que, no Brasil, depois de 2001, quando se exigiu que um experimento a ser instalado passasse três vezes pelo Ibama, pela CTN-bio, como se fosse um agrotóxico – e estamos tratando de OGM, que é completamente diferente , um experimento leva seis anos para ser instalado, enquanto que, pela lei anterior, levava dois anos. Portanto, estamos atrasando por mais quatro anos a instalação de um experimento. E uma variedade de soja, milho ou trigo, qualquer variedade que seja, leva 13 anos para ser colocada no mercado. Isso significa que ela estará completamente ultrapassada, porque a tecnologia anda muito à frente do debate político que se estabeleceu em torno dessa lei. Se não tivermos uma legislação que facilite a pesquisa, provocaremos um retrocesso científico em nosso País.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna, que tem participado desse debate e que, com certeza, continuará participando de nossas audiências públicas.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Eminent Senador Osmar Dias, vejo com alegria V. Ex<sup>a</sup> trazer à baila este assunto, que tem sido tratado como de fundamentalistas por pessoas que defendem posição contrária à sua e à minha, pois concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Não param para pensar que a China está pesquisando mais de 130 espécies; Estados Unidos, 102; e nós, três. Ainda assim, há toda essa polêmica. Parece a briga contra Oswaldo Cruz e a vacina. Estamos vivendo dias semelhantes. Daqui a pouco, haverá uma guerra do quebra-quilos, como aconteceu quando se instituiu o sistema métrico. Quer dizer, não é algo racional, mas fundamentalista. E isso, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, estende-se aos produtos que hoje são os mais capazes de resistir a pragas e atinge também o caso da célula-tronco, a qual não querem, de maneira alguma, que seja alterada. Queria que V. Ex<sup>a</sup> visse a vergonha que passei, nobre Senador, conversando com o diretor da Bayer, que me disse: “Sou brasileiro e selecionei cientistas brasileiros, mas não posso fazer experimentos aqui. Faço-os na Argentina”. A minha cara quase caiu no chão quando fui à Embrapa e me disseram: “Estamos fazendo pesquisa na América do Sul, nos Estados Unidos e na Argentina, porque não podemos fazê-la no Brasil”. Isso ocorre na lei vigente, que é complicada. Futuramente, se deixarmos passar este fundamentalismo, vamos levar seis anos, ou treze anos em algumas áreas. Concordo plenamente com a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, não podemos deixar esta brincadeira para o futuro do Brasil. Temos de levar este assunto a sério, a exemplo de V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns!

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – RR) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. De fato, estamos juntos nessa tese e complemento o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que já está incorporado no meu pronunciamento, para dizer que a França, que faz na mídia um barulho muito grande em relação aos transgênicos, é hoje um dos países mais avançados em pesquisa nessa área. Tenho um gráfico que demonstra o crescimento do país, que tem 72 pesquisas com culturas diferentes. Evidentemente, a França aborda esse assunto com gravidade na imprensa, mas não perde tempo em relação a sua pesquisa e ao desenvolvimento científico no País.

Os problemas que a agricultura brasileira e o agricultor estão vivendo têm relação com o Governo e com o Congresso. O Governo não está oferecendo segurança institucional para que os produtores rurais possam produzir sabendo que manterão suas propriedades livres de ataques e invasões e, de outro lado, o Congresso está se submetendo à vontade do Governo de retardar a aprovação de uma lei que pode ser um marco regulatório na questão da biossegurança. A mistura de transgênico com células-tronco e com embriões retardará o debate e poderá trazer prejuízos para a próxima safra.

Além disso, há o grave problema da infra-estrutura. Li as notícias nos jornais de hoje e fiquei bastante preocupado. O Presidente Lula, que está na China estabelecendo acordos comerciais e convênio bilaterais, anunciou que haverá, pelo PPP, este Programa que ainda será lançado, investimentos em infra-estrutura, em ferrovias e portos, para escoar a safra brasileira.

O Governo anuncia investimentos no Porto de Itaqui, no Maranhão, e no Porto de Santos. Talvez alguém tenha que dizer ao Presidente que é o Porto de Paranaguá o que mais exporta grãos na América, apesar do desastre em que se encontra hoje a sua administração, pela ingerências que vêm ocorrendo, como a exigência da análise carga a carga para saber se existe ou não transgênicos, o que retarda o embarque. Há ainda a intromissão de ONGs, que entram no Porto de Paranaguá...

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador Osmar Dias, queria apenas fazer uma pergunta: é verdade que lá a identificação da soja transgênica está sendo feita visualmente?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Lá é feita a análise de uma amostra recolhida de cada caminhão. E esse é o problema, pois retarda completamente o embarque dessas cargas.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Mas é feita visualmente?

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Não, em laboratório. Mas a situação no Porto de Paranaguá é

quase de terrorismo, o que retarda o embarque e cria um prêmio negativo que nunca existiu, Senador Ney Suassuna. Não há como, evidentemente, identificar visualmente se a soja é transgênica ou não, porque necessita um exame de DNA, que tem de ser feito em laboratório. E isso demora a ponto de provocar aquela fila de 120 Km que vimos.

Além disso, estão aceitando a intromissão de uma ONG, que entra no Porto de Paranaguá e impede, por exemplo, o embarque de um navio de soja argentino, que permaneceu lá por uma semana. Evidentemente, o dono desse navio jamais vai querer embarcar soja pelo Porto de Paranaguá; ele vai procurar outro porto onde isso não ocorra. Não se tem notícia de outro porto em que o Governo dê apoio a uma ONG que impede o embarque de um navio de soja, quando sabe-se que isso significa prejuízo para o setor produtivo, quebra de conceito do porto internacionalmente e prêmio negativo para os produtores.

Tudo isso corrobora a tese que abordo no meu pronunciamento, de que os problemas da agricultura brasileira hoje estão sendo criados pelos Governos Estaduais e pelo Governo Federal, porque não apóiam a aprovação de uma legislação que possa oferecer segurança institucional, que não cumpre as determinações da Justiça em relação à reintegração de posse, o que leva à insegurança e não dá respostas concretas aos investimentos que a infra-estrutura exige para um escoamento mais rápido e, sobretudo, a um custo menor em nosso País. O custo de transporte e de embarque no Brasil é muito alto, assim como o custo tributário, o que nos deixa em uma situação desigual de competitividade com outros países.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE)** – Participamos juntos – V. Ex<sup>a</sup> e eu – da discussão sobre a Cofins. Com a competência reconhecida, V. Ex<sup>a</sup> empreendeu um enorme trabalho exatamente para proteger os produtores das dificuldades que o Governo lhes criava. Todo seu esforço, para o qual eu, modestamente, e outros colaboramos, foi na defesa do setor da agricultura brasileira, para que iniciativas públicas não lhe impedissem um desempenho satisfatório. De outro lado, o Governo comemora os resultados da agricultura como se fossem consequência da sua ação positiva, construtiva em relação ao setor. E nada disso é verdade. Na sua companhia, eu comprovei que não é apenas o pequeno agricultor do Nordeste, uma Região muito mais de agricultura familiar do que de agricultura extensiva, mas a agricultura no plural, que tem no Governo do PT um grande obstáculo aos seus objetivos de estruturação, organização, crescimento, enfim, objetivos saudáveis para o País, sob qualquer

aspecto. Seu pronunciamento, na linha do que já fez naquela vez, defendendo o setor, merece o apoio de todos nós, pela tranqüilidade e segurança. A sua palavra é a expressão exata, tranqüila da opinião de qualquer agricultor deste País, do pequeno e médio, que segura a economia brasileira neste momento.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Obrigado, Senador Sérgio Guerra, pelo seu aparte.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que, na negociação da Medida Provisória nº 164, que votamos aqui, isentando os insumos agrícolas importados e nacionais da Cofins, o Senador Sérgio Guerra teve uma participação efetiva e todos os produtores brasileiros, com certeza, devem também a S. Ex<sup>a</sup> o fato de termos avançado, pela insistência, firmeza e conhecimento que demonstrou naquela reunião.

Em nome dos agricultores do Paraná, faço esse agradecimento porque S. Ex<sup>a</sup> foi muito importante durante o processo de negociação. E quero colocar a Comissão de Educação do Senado à disposição para que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra, possa nos ajudar a debater e a esclarecer o assunto da biossegurança, outro obstáculo que enfrentamos para a segurança e a tranqüilidade dos produtores rurais.

Senador Papaléo Paes, Presidente desta sessão, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de pronunciar-me hoje e a sua tolerância com o tempo.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Tião Viana. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, nesta tarde, trago ao debate do Plenário algumas questões que considero da maior relevância.

Nos últimos anos, o volume de investimento em algumas áreas do País tem sido absolutamente irrisório, inadequado e insuficiente para melhorarmos a qualidade de vida da nossa população e a sustentabilidade do processo de crescimento.

Por várias vezes, tive a oportunidade de vir à tribuna para registrar que, se não resolvemos esses gargalos existentes em setores estratégicos e essenciais de investimento, será menor a possibilidade de o Brasil ter condições efetivas de dar oportunidade de vida digna à sua população e de retomar o processo

de crescimento, sem que seja apenas uma bolha de crescimento.

Na semana passada, houve algumas iniciativas do Presidente Lula, antes de embarcar à China, que considero da maior importância e relevância, porque vêm exatamente nessa linha de buscar, com os parceiros recursos que existem hoje no Orçamento da União e nos Bancos estatais, BNDES, Caixa Econômica e Banco do Brasil, fazer os investimentos necessários nesses setores estratégicos. O primeiro deles é a área de saneamento.

Antes de viajar, o Presidente, por meio do Ministério das Cidades, assinou, contratou, o financiamento de obras de saneamento básico, em 15 Estados e no Distrito Federal, no montante de R\$2,125 bilhões. Os recursos serão emprestados a Prefeituras, a Governos Estaduais e companhias públicas para implantarem e ampliarem o sistema de água, esgotamento sanitário, lixo e drenagem.

Desse valor, R\$1,26 bilhão serão destinados às regiões metropolitanas, ou seja, mais da metade. As obras envolvem 300 Municípios e irão beneficiar 1,8 milhão de famílias, gerando cerca de 500 mil postos de trabalho.

A dimensão da mudança que esses contratos assinados propiciará ao País pode ser antecipada pelos números. Os investimentos representam uma inversão nas prioridades, já que, de 1995 a 2002, foram contratados tão-somente R\$2,7 bilhões. Ou seja, em oito anos, houve apenas a contratação desse valor para obras de saneamento – água, esgotamento, lixo e drenagem. Nesse período de um ano, quatro meses e 24 dias, houve a contratação de R\$3,8 bilhões, sendo que R\$1,7 bilhões foram os contratos efetivados pela Caixa Econômica Federal no ano passado. Há muito tempo, a instituição não conseguia contratar todos os recursos pré-destinados à área de saneamento. Agora, as obras para as quais foram contratados R\$1,7 bilhões já estão iniciando. Com os R\$2,125 bilhões, contratados agora e destinados para este ano, teremos, então, R\$3,8 bilhões.

Até o fim deste mês, o Ministério das Cidades selecionará uma segunda lista de Municípios e Estados e liberará mais R\$800 milhões – além dos R\$2,125, liberados neste momento –, que totalizarão aqueles R\$2,9 bilhões, anunciados como a utilização do supérávit do ano passado, que, segundo acertamos, serão utilizados para saneamento como questão prioritária e estratégica para este ano.

É importante registrar que, neste País, 82 milhões de pessoas vivem sem esgoto; 43 milhões, sem água potável e 14 milhões ainda não dispõem de coleta de lixo. Esse déficit, que está cada vez mais concentrado

nos Estados das regiões Norte e Nordeste, prejudica não só a qualidade de vida da população, mas a saúde desses indivíduos. Por esse motivo, investimentos em saneamento proporcionam também uma redução de gastos na área da saúde. A própria Organização Mundial de Saúde dá conta de que, para cada real investido em saneamento, fazemos uma economia de R\$4,00 nos gastos com saúde.

Portanto, dos R\$2,9 bilhões, já há contratos assinados com relação a R\$2,125, com os Estados, prefeituras e com as companhias de saneamento.

Quero deixar aqui registrados os Estados contemplados e os respectivos valores: Amazonas, R\$120 milhões; Bahia, R\$163 milhões; Distrito Federal, R\$157 milhões; Espírito Santo, R\$78 milhões; Goiás, R\$97 milhões; Minas Gerais, R\$509 milhões; Mato Grosso, R\$24 milhões; Pará, R\$70 milhões; Paraíba, R\$142 milhões; Pernambuco, R\$72 milhões; Piauí, R\$20 milhões; Paraná, R\$113 milhões; Rio Grande do Sul, R\$31 milhões; Santa Catarina, R\$37 milhões; Sergipe, R\$59 milhões e São Paulo, R\$427 milhões.

Portanto, esses recursos vão alavancar os investimentos, a contratação imediata de aproximadamente 500 mil postos de trabalho, disseminados nos referidos Municípios. Todos esses Estados têm obrigatoriamente necessidade de obras de saneamento.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – PR) – Vou lhe conceder um aparte logo em seguida, Senador Garibaldi Alves Filho.

Essa perspectiva não poderia deixar de ser saudada desta tribuna, porque este é o Brasil atual, o Brasil que está retomando os investimentos, porque, como eu já disse, não tivemos essa oportunidade nos últimos anos. Em menos de um ano e meio, já houve mais de 50% de investimento na área de saneamento, se compararmos com os últimos oitos anos do governo anterior.

Ouço, com muito prazer, o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senadora Ideli, ao relacionar os nomes dos Estados que fariam investimentos, não ouvi o nome do Rio Grande do Norte. Ele não consta dessa lista?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não consta nessa primeira leva, Senador Garibaldi. Houve um processo seletivo, realizado pelo Ministério das Cidades. Os Estados a que me referi apresentaram os seus projetos, apresentaram um estudo sobre onde aplicariam os recursos, e esses foram os Estados selecionados para receberem os R\$2,125 bilhões. Como eu disse, ainda há mais R\$800 milhões a serem des-

tinados. Portanto, está reaberto o procedimento, e espero que os demais Estados sejam contemplados, inclusive o de V. Ex<sup>a</sup>, o Rio Grande do Norte.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Rio Grande do Norte, a despeito de ter uma boa situação no que toca ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, está numa situação difícil, como os outros Estados do Nordeste.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Precária!

Espero, Senador Garibaldi, que, na próxima leva, dos R\$800 milhões, os Estados que não foram contemplados o sejam, para que possamos atingir todos os Estados brasileiros. Dezessete Estados foram contemplados para receber os R\$2,125 bilhões.

Além disso, na semana passada, também antes de viajar para a China, o Presidente Lula liberou dois tipos de recursos para o Ministério dos Transportes: o primeiro deles foi destinado ao programa de restauração e manutenção das rodovias federais. Serão restaurados mais de 11 mil quilômetros da malha viária brasileira. Esse plano também vai gerar algo em torno de 50 mil empregos diretos e mais de 200 mil indiretos e será gerenciado atentamente não apenas pelo Ministério dos Transportes como também pelo Ministério da Agricultura, tendo em vista que o principal objetivo da restauração e da conservação das rodovias é permitir o escoamento da safra brasileira, que tem batido recordes seguidos em exportações. A junção, portanto, dos dois ministérios na implementação de mais de R\$2 bilhões para a restauração e conservação das rodovias é de fundamental importância no momento para o País.

É importante registrar que a última vez que o Brasil contou com algum tipo de programa intensivo de restauração e conservação de rodovias foi no Governo do Presidente José Sarney, após o que não houve mais iniciativas nesse sentido.

Nossas rodovias se encontram em situação que todos conhecemos. Os Senadores, reiteradas vezes, ocupam a tribuna e trazem as reclamações – que, por sinal, são justas – de que as estradas não comportam mais o volume de tráfego que circula por elas, o peso de todo o escoamento das safras. Sem a restauração e a conservação, tudo se perde.

Hoje, muito mais de 1/3 das rodovias brasileiras encontra-se em situação calamitosa. Praticamente temos que começar da estaca zero, pois não é mais possível fazer uma mera restauração. É necessário quase uma reconstrução de boa parte da malha rodoviária brasileira. E a destinação desses recursos para esse programa, da ordem de mais de dois bilhões, só

foi possível – e, na semana passada, assomei à tribuna para registrar este fato – porque houve uma suplementação de verba no Ministério dos Transportes. As empreiteiras que tivessem de receber por dois ou três anos de obras já realizadas que recebessem nem que fosse parcialmente, pois o débito é de mais de R\$1,5 bilhão. Portanto, a suplementação de R\$700 milhões nem sequer paga a metade do que as empreiteiras têm a receber por obras já realizadas. E sem o pagamento de parcela significativa dessas obras já realizadas, as empreiteiras já tinham dito que não adiantava assinar nenhuma nova ordem de serviço; não adiantava empenhar que elas não teriam capacidade operacional de realizar nenhuma obra nova se não houvesse a sinalização efetiva do pagamento comprometido de boa parte do atrasado.

A medida adotada e deliberada na semana passada da suplementação de R\$700 milhões para o Ministério dos Transportes, para juntar às empreiteiras e fazer o cronograma de pagamento de parte efetiva desses atrasados é o que permite que este programa de restauração e conservação das nossas rodovias possa efetivamente andar. Sem receber boa parte dos atrasados, nenhuma empreiteira iniciaria as obras que estão agora em andamento. É o que gostaria de deixar registrado.

Considero que esses mais de R\$5 bilhões contratados e acertados pelo Presidente da República antes de sua viagem à China para esses dois setores estratégicos, o saneamento e as rodovias, atingem dois gargalos estruturais de nossa economia, de nossa realidade social. Com esses investimentos, teremos plenas condições de atender à questão da geração de empregos, pois são dois setores que rapidamente geram volume significativo de empregos. No caso do saneamento, os recursos destinados criam a possibilidade de geração de mais de meio milhão de empregos, diretos e indiretos. Quanto ao programa de restauração e conservação das rodovias, serão gerados mais de ¼ de milhão de empregos imediatamente.

Entendemos que decisões como essas precisam ser mencionadas ao público, porque são reivindicações antigas. No caso das estradas, há muito tempo não tínhamos um programa que permitisse a restauração e a conservação de mais de 11 mil quilômetros. O programa feito no Governo Sarney, o último que tivemos de forma intensiva, atendeu apenas 7,5 mil quilômetros de estradas em termos de restauração e conservação. Portanto, o programa que estamos implementando agora tem muito mais relevância, volume, recursos e resultados.

Quanto ao saneamento, volto a afirmar, nos oito anos de Governo Fernando Henrique, foi investido no

setor menos do que neste primeiro ano do Governo atual. Agora, estamos complementando, superando 50% dos investimentos realizados no Governo anterior.

Eu não poderia deixar de registrar a minha satisfação pela viagem do Presidente Lula à China, que se está concretizando como uma das mais importantes feitas por um Chefe de Estado brasileiro, não só pela qualidade da missão que o acompanha — Governadores e Ministros —, mas pela representação empresarial. Trata-se da maior missão empresarial da história das relações internacionais do Brasil. Nestes primeiros dias da viagem, já foram fechados acordos importantíssimos em diversas áreas. Com muita tranquilidade, a previsão é de que cheguem à ordem de US\$4 bilhões.

Foram publicados pela imprensa 12 contratos já firmados, com seus respectivos valores:

- 1) Vale do Rio Doce - Shanghai Baosteel Group Corporation (construção de usina de aço no Maranhão, para produção de 3,8 milhões de toneladas por ano);
- 2) Vale do Rio Doce - Yankuang Group (produção e exportação de carvão siderúrgico para o Brasil e terceiros mercados);
- 3) Vale do Rio Doce – Aluminium Corporation of China (exploração de bauxita e produção de alumina em Barcarena, no Estado do Pará);
- 4) Vale do Rio Doce – Yongcheng Coal and Electricity Co. -Shanghai Baosteel (produção e venda de carvão mineral);
- 5) Petrobras – Sinopec (exploração conjunta de petróleo em terceiros países);
- 6) BNDES – CITIC (desenvolvimento de projetos de financiamento de **joint-ventures** sino-brasileiras voltadas para a exportação);
- 7) Telemar Norte-Leste (OI) – China Mobile (acordo de **roaming** internacional preferencial);
- 8) Varig - Air China (operação de vôos regulares entre Brasil e China);
- 9) Comexport - China Brazil Investment, Development and Trade (intercâmbio de coque metalúrgico, ferro gusa, algodão e açúcar);
- 10) Companhia Siderúrgica do Pará (Cosipar) – China Minmetals (aquisição de equipamento e tecnologia chinesas e exportação de minério brasileiro para a China);
- 11) Confederação Nacional da Indústria e China Enterprise Federation (intercâmbio de informações e experiências no setor industrial);

12) Companhia Brasileira de Bicicletas – Jinan Qingqi Motorcycle (**joint-venture** para produção de bicicletas e motos).

Apenas esses 12 contratos, assinados pela missão empresarial brasileira que está em visita na China, já dão uma demonstração inequívoca da relevância e do montante de recursos positivos para a relação comercial entre Brasil e China, e, mais do que isso, para os resultados políticos que essa missão proporciona para o País na correlação internacional.

Além disso, trem e porto atraem investimentos da China. Já temos esse protocolo assinado, e os projetos brasileiros com mais chance de receber investimentos chineses, em curto prazo, são a conclusão da Ferrovia Norte-Sul, a modernização dos portos de Itaqui, no Maranhão, e de Santos, em São Paulo, e a irrigação de cana-de-açúcar na Bahia, para a produção de álcool etanol.

Além das relações comerciais, dos contratos assinados e da perspectiva de investimentos, há uma mudança significativa no cenário político negocial do nosso planeta, porque toda a negociação Brasil-China no G-20 e na OMC sairá profundamente reforçada dessa visita da comitiva que acompanha o Presidente Lula àquele País.

Quero deixar registrada a satisfação com o empreendimento dessa missão internacional e com os resultados extremamente positivos que ela trará ao nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

V. Ex<sup>a</sup> terá até cinco minutos para o seu pronunciamento.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 24 DE MAIO DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cessão no Senador Tião Viana,

Senador Ney Suassuna, prorrogo a sessão por 10 minutos para que V. Ex<sup>a</sup> possa discorrer sobre o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os Deputados representam o povo, e nós, do Senado, representamos os Estados. Daí a igualdade de três Senadores para casa Unidade da Federação.

Uma Federação somente é forte quando os seus Membros, no caso os Estados, também o são. E não apenas os Estados, mas também os Municípios.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, neste momento, Estados e Municípios estão em uma situação de muito dificuldade, que tem-se agravado mês a mês, dia-a-dia.

Estados que outrora eram vistos como a locomotiva do País, como é o caso do Estado de São Paulo, hoje está devendo cerca de R\$136 bilhões, ou seja, aproximadamente a dívida da Califórnia. No entanto, a Califórnia tem dezenas de vezes mais pujança na sua economia do que o próprio Estado de São Paulo.

A prefeitura de São Paulo deve mais de R\$30 bilhões, e assim por diante. Os Estados, no seu endividamento, estão vivendo dias muito difíceis. No começo, a dívida era de 5%, passou para 9%, chegou a 13%, que seria o balizamento, e hoje há Estados que destinam 22% da sua arrecadação para pagar dívida à União.

Não sei quanto deve, por exemplo, a Bahia. Mas sei quanto deve a Paraíba: R\$2,6 bilhões; Pernambuco, aproximadamente R\$3 bilhões e sei o quanto isso pesa na nossa arrecadação e no nosso dia-a-dia. Muitos desses Estados não têm, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, todas as dívidas incluídas nesse percentual. Existem dívidas que correm por fora e com altos juros porque não foram incluídas na negociação.

Se V. Ex<sup>as</sup>s prestarem atenção, verificarão que há Estados que estão numa situação de 22% a 25% ao mês, e ainda com dívidas por fora. É o caso de Mato Grosso. Há Estados que não devem tudo isso, mas estão em 19%, como é o caso do Rio Grande do Sul. Minas Gerais também está numa situação muito difícil. Enfim, não há Estado que não esteja com dificuldades, e essa situação tem-se agravado. Ultimamente, alguns Estados começam a atrasar o pagamento de seus funcionários. Para muitos Estados do Nordeste, houve o artifício de tomar dinheiro emprestado do banco – o funcionário pedia o empréstimo e o Estado era o avalista. A maioria fez isso. Vários Estados ficaram devendo dois meses ao banco, mas quem tomou emprestado foi o funcionário. Imaginem se o funcionário precisar novamente de empréstimo do banco? Não conseguirá, porque todo o seu crédito já está tomado.

Na verdade, isso era uma ARO e feria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por essa razão, os Estados foram citados e obrigados a não mais fazerem isso.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, desta Casa, resolvemos instituir a Subcomissão do Endivi-

damento dos Estados para analisar a situação. O Presidente é o nobre Senador César Borges e o Relator sou eu. Na Subcomissão, já relatamos esse assunto. Ainda não o fizemos na Comissão, para trazer as considerações finais a este Plenário.

Nesse endividamento, o que pesou? A dívida original, que foi consolidada, nem sempre total. Mas, além da dívida final, os juros, gerados pelo índice da cobrança e mais as diferenças de câmbio.

Sras e Srs. Senadores, quem determina os juros neste País? O Governo Federal. Os Estados ficam à mercê, pura e simplesmente. Não têm a menor interferência, mas são obrigados a pagar os juros determinados. E quanto à taxa cambial, quem a determina? Houve Estados que tiveram de 30% a 40% de aumento em suas dívidas por problemas cambiais – e aí estava novamente o Governo Federal, que passou a ter instrumentos que, quando não utilizados como devem, ou com muita prudência, transformaram-no em algoz dos Estados. Daí, o sério endividamento em que vivem os Estados, já que não puderam interferir nos juros, não puderam interferir no câmbio e ainda são obrigados a ter um índice muito acima do normal. Na época, era racional. Mas mudaram a feitura das contas. De repente, os Estados pagam as contas, corrigidas por um índice que não permite que ele continue. Por exemplo, vejamos o caso do Rio Grande do Sul. O Governo do Estado passado e o Governo atual dessa Unidade Federativa não tomaram dinheiro emprestado. Portanto, não deveria ter crescido a dívida. No entanto, a parcela que pagavam praticamente dobrou, e estão pagando uma fábula. Assim acontece com todos os Estados, inclusive o meu. E o pior é que não acontece apenas com o meu Estado, mas também com os Municípios do meu Estado, assim como os do Nordeste. Há Prefeituras que não pagam seus funcionários há dezesseis meses! Imaginem V. Ex<sup>as</sup>s o que é trabalhar e o patrão, por dezesseis meses, dar vales, mas não pagar o salário? Isso acontece no interior da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Bahia... Nas Regiões Sul e Sudeste há problemas, mas nas Regiões Norte e Nordeste a situação é muito mais difícil.

O que fazer diante de um quadro tão apocalíptico? A primeira coisa a fazer é renegociar, como se faz nos bancos. Quando alguém está devendo a um banco e os juros são extorsivos tenta e, quase sempre, os bancos renegociam a dívida. É verdade que há a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com toda a certeza, precisamos parar para pensar se vamos levar toda a Federação à falência ou se vamos cumprir **ipsis litteris**, sem sequer sentar para estudar o índice que, em alguns Estados, está em 22% e que poderia ser reduzido a 5%. Há um projeto a este

respeito tramitando no Senado. E há o caso do Pasep, que erroneamente está sendo cobrado. Como é que pode um ente público taxar o outro? E o Governo Federal tem cobrado de Estados e Municípios o Pasep. Isso representa 1% da dívida mensal.

Enfim, eu poderia citar aqui todo um rosário de coisas que podem ser feitas. Têm de ser feitas na ponta da faca? Não! Não podem e não devem ser feitas dessa maneira, porque, por um lado, se os Municípios e os Estados estão quebrados, por outro lado, a União também não está nadando em dinheiro.

Então, é preciso haver ponderação, prudência, porém é mais necessário ainda que se sente para conversar e que se busque uma solução, porque, como está, não pode ficar.

Nesse nosso relatório, estão, por exemplo, algumas medidas que podem ser feitas. Não estou dizendo que devam ser feitas, como disse, na ponta da faca, mas, expurgados os débitos, os efeitos das taxas de juros, persistentemente elevadas em decorrência de medidas adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia, os surtos inflacionários e as desvalorizações cambiais abruptas, serão reduzidos para, no máximo, 5% do comprometimento de receitas correntes líquidas para servir às dívidas. Imaginem V. Ex<sup>as</sup>s, por exemplo: hoje, o Governo Federal passa para o Estado um determinado percentual. Com que objetivo? Para que o Estado pague aos Municípios. Mas o Estado é obrigado a recolher sobre esse dinheiro que só passa na mão dele para pagar o outro.

Adoção de indexador compatível com a evolução das receitas dos devedores. Talvez a melhor solução fosse adotar a TJLP como indexador.

Definição de receita corrente líquida, expurgando do estoque da dívida as receitas não vinculadas constitucionalmente e sobre as quais os entes federados tenham, de fato, poder de alocação alternativa.

Consolidação dos débitos nos termos acima, desde que os devedores demonstrem a vinculação dos benefícios de renegociação com projetos de investimento. O Governo Federal pratica a DRU, mas não deixa os Estados praticarem.

Sr. Presidente, eu poderia continuar lendo, mas o tempo é curto. Por essa razão, informo que estou solicitando ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que coloque a matéria em votação na CAE. Precisamos provocar o assunto e tentar colocar na mesa Estados e Municípios, a fim de que possamos encontrar soluções. Uma federação não é feita apenas de um ente, o Federal. Estados e Municípios precisam ser ouvidos. A Nação clama por isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– Agradeço ao Senador Ney Suassuna pela compreensão quanto ao tempo.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN)  
– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– Desde já, considero prorrogada a sessão por mais três minutos.

Por conseguinte, V. Ex<sup>a</sup> terá os três minutos para fazer uso da palavra.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN).  
Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, apenas faço um apelo ao Ministério da Educação, a fim de que possa haver a transformação da Esam, Escola Superior de Agronomia sediada em Mossoró, em universidade rural.

A Esam foi criada por ato da Prefeitura Municipal de Mossoró em 18 de abril de 1967, e depois incorporada à Rede Federal de Ensino Superior, por meio do Decreto-Lei nº 1.036, de 21 de outubro de 1969.

Na verdade, é necessário que a Esam se transforme numa universidade rural, para que haja uma melhor difusão dos conhecimentos sobre ciências agrárias e ambientais. Ela já é, sem sombra de dúvida, uma escola reconhecida, com capacidade de expandir sua atuação e tornar-se, portanto, uma universidade.

Sr. Presidente, o processo se encontra no Ministério da Educação, aguardando parecer do Professor José Luiz da Silva Valente, Diretor de Desenvolvimento do Ensino Superior. A expectativa é muito grande no sentido de que ocorra a tão sonhada e desejada transformação da Escola Superior Agrícola de Mossoró – ESAM em universidade.

O processo ainda tem de ir ao Ministério do Planejamento, voltar à Casa Civil, para posteriormente ser enviado ao Congresso Nacional. É preciso, portanto, que esse trâmite se acelere, porque a procura de jovens que querem adquirir esse conhecimento especializado sobre ciências agrárias é muito grande.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)  
– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valmir Amaral, Luiz Otávio, Arthur Virgílio e Teotonio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR).  
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s.

e Srs. Senadores, todos sabemos quão radicais e rápidas são as transformações por que passa o mundo contemporâneo. A partir das mudanças profundas e incessantes no sistema produtivo – as quais, entre outras consequências, tornaram obsoleto o conceito histórico de fronteiras nacionais e subverteram por completo as tradicionais relações sociais de produção –, tudo o mais que caracteriza a vida social foi substancialmente alterado. Em meio ao extraordinário dinamismo que envolve pessoas, instituições e Estados nos dias de hoje, estiolaram-se antigos valores, sem que novos estivessem prontos para substituí-los. Daí, a sensação de crise generalizada que acomete a todos quantos vivem este momento histórico de transição.

Há esperança, contudo. Ainda que Estados e sociedades tenham dificuldade em dialogar; em que pese a fluidez e a aparente fragilidade de uma ordem internacional que perdeu seus instrumentos clássicos de atuação; embora a hegemonia do capital financeiro gere terríveis distorções na economia, é possível vislumbrar tentativas interessantes de superação dos problemas que se avolumam ante nossos olhos. Ao afirmar isso, penso, por exemplo, na infinidade de organizações não-governamentais que se multiplicam pelo mundo afora. Em larga medida, elas comprovam a existência de um espírito criativo, no mais das vezes solidário, a unir homens e mulheres, nas mais diversas e distintas sociedades, em torno de objetivos e de ideais.

Claro que nem todas essas organizações praticam efetivamente o que apregoam. Nem todas conseguiram sobreviver sem recursos públicos, cuja destinação, aliás, em alguns casos é plenamente questionável. Eu mesmo, desta Tribuna, pude criticar a ação insidiosa de algumas delas, especialmente em minha região. Por certo que nada disso invalida o papel que tantas outras desempenham, com desprendimento e intenções grandiosas, nos quatro cantos do planeta. É justamente de uma delas que gostaria de falar neste momento. Reporto-me à organização não-governamental Médicos sem Fronteiras, cujos méritos são reconhecidos universalmente e de cujo trabalho abnegado – pode-se afirmar, sem qualquer concessão ao exagero – depende a sobrevivência de milhões de seres humanos.

Quero abordar, especificamente, a atuação dos Médicos sem Fronteiras naquela que é, sem qualquer dúvida, a porção mais sofrida do Continente que o atual modelo de globalização econômica simplesmente abandonou, marginalizando-o sem dó e piedade: a África subsaariana. Com efeito, Senhor Presidente, os caminhos que levam a lucros estonteantes não passam pelo solo africano. Os novos e atuais parâmetros de acumulação capitalista, bem diferentemente do ocorrido

ao longo da Idade Moderna e da fase neocolonialista da segunda metade do século XIX, não encontram na velha África – berço da Humanidade! – possibilidades lucrativas que justifiquem investimentos. Assim, jogada à própria sorte, vítima de lutas fratricidas e de um sem-número de governos tiranos e corruptos, em larga medida decorrentes do modelo de exploração colonial que lhe foi imposto no passado, a África vive uma tragédia cotidiana.

Essa tragédia africana, que deveria sensibilizar a consciência universal, oferece estatísticas aterradoras: do elevado analfabetismo às guerras civis, de absurdos genocídios – como o tristemente célebre caso de Ruanda – à fome, da ação mortal das doenças tropicais aos devastadores efeitos da Aids. Não é possível calar ante tamanha monstruosidade. Não basta, porém, apenas a condenação moral a esse humanamente insustentável estado de coisas. É preciso agir. Por imperativo ético. Por dever moral.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é preciso registrar e divulgar: agem os Médicos sem Fronteiras. Agem arregaçando as mangas, oferecendo o que têm de mais valioso – o saber científico e o espírito de doação – para salvar vidas e minorar as dores de tantos que sofrem. Agem enfrentando toda sorte de dificuldades, com destemor e valentia, sabendo que esse esforço justifica uma existência e que, por isso mesmo, jamais será em vão. Agem porque são fiéis ao juramento profissional que, um dia, cada um deles fez. Agem porque trazem consigo a certeza de que, por mais lúgubre que seja a noite, a luminosidade do sol fará romper o dia.

Eis porque me vejo no dever de transmitir a esta Casa o apelo que a organização Médicos sem Fronteiras está lançando ao mundo todo. Trata-se da urgente necessidade de se unirem esforços para combater uma doença – a malária – que está matando mais de um milhão de africanos por ano, crianças em sua maioria. Esse número corresponde a algo em torno de 90% das mortes causadas pela malária no mundo. A malária é, nos dias de hoje, o principal fator de óbitos de crianças com menos de cinco anos de idade no continente africano, além de matar uma criança a cada trinta segundos no mundo. O que esses profissionais pedem é que fabricantes e doadores aumentem o estoque de uma droga eficiente para debelar essa catástrofe em termos de saúde pública.

Os Médicos sem Fronteiras referem-se a uma terapia combinada com base na artemisinina – ACT, usada com bastante êxito na Ásia há mais de uma década, mas que é relativamente nova para a África. Repito, aqui, o comunicado da entidade: “A ACT é um motivo de esperança para a África. Cada vez mais,

países com taxas extremamente altas de resistência a tratamentos antigos contra a malária estão começando a usá-la, com resultados excelentes".

Segundo a organização, "como o ingrediente principal é extraído de plantas, só ações firmes agora vão permitir que haja plantas suficientes para o enorme aumento na demanda que deve ocorrer no ano que vem". Justamente por ser essa terapia mais potente que as outras é que a Organização Mundial da Saúde a escolheu como ponto essencial de sua estratégia para combater a doença endêmica na África. Vale lembrar que quatorze países africanos já adotaram a terapia com artemisinina.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, que se unirmos nossa voz a milhares de outras vozes, na multiplicação desse apelo formulado pelos Médicos sem Fronteiras, as possibilidades de êxito também se multiplicarão. Essa será a vitória dos que não se submetem à absoluta mercantilização da saúde. Vitória dos que impõem um limite ético e moral à busca desenfreada do lucro. Vitória da vida e dos que estão comprometidos com o esforço de humanização do próprio homem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não é novidade, para todos nós que nos julgamos esclarecidos, que estamos atravessando uma fase de "vacas magras".

Se, em época de abundância, já devemos gastar muito criteriosamente o dinheiro público, que dizer, então, na presente conjuntura?

Por isso, o atual Governo vem fazendo uma administração austera, chegando a ser criticado pela parcimônia, que muitos consideram exagerada, nos investimentos.

Por todas essas razões e para dar maior racionalidade à ação governamental na área de infra-estrutura, foi criada pelo Decreto s/nº, de 21 de março de 2003, modificado pelo Decreto s/nº, de 2 de julho de 2003, a Câmara de Políticas de Infra-Estrutura, do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas e diretrizes para a infra-estrutura e coordenar sua implementação.

Participam dessa Câmara, sob a presidência do Ministro Chefe de Casa Civil, os Ministros da Fazenda; dos Transportes; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; de Minas e Energia; do Planejamento, Orçamento e Gestão; das Comunicações; do Meio Ambiente; da Integração Nacional; das Cidades; da Defesa; e do Trabalho e Emprego. Os Secretários-Executivos dos mesmos Ministérios compõem o Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura,

criado para acompanhar a implementação das decisões da Câmara.

Conforme o Relatório de Atividades referente a 2003, nesse primeiro ano de funcionamento do órgão colegiado, "foi dada ênfase à análise e avaliação do papel das agências reguladoras, à revisão dos marcos regulatórios setoriais e ao estabelecimento de parcerias público-privadas, considerados como as bases para a atração de capitais privados para investimentos em infra-estrutura, indispensáveis para a retomada do crescimento econômico sustentado".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como tornar possível a execução de obras indispensáveis, e que exigem o investimento de grandes capitais, na situação de penúria em que se encontra o Tesouro Nacional, já que parte significativa da receita se destina a honrar compromissos impostergáveis?

Foi a necessidade de "correr atrás do prejuízo", como se diz em linguagem mais descontraída, que suscitou o debate sobre a conveniência e as vantagens de se valer das parcerias público-privadas para a retomada de obras imprescindíveis, que vinham sendo postergadas devido à falta de recursos públicos.

A parceria público-privada é uma modalidade de contratação em que os entes públicos e empresas privadas assumem a realização de serviços ou empreendimentos públicos com financiamento obtido pelo setor privado e compartilhamento de riscos. Foi dessa forma que países como Inglaterra, Irlanda, Portugal, Espanha e África do Sul superaram a falta de disponibilidade de recursos públicos para cumprir as funções de Estado, aproveitando-se, adicionalmente, da eficiência de gestão do setor privado. Dessa forma se podem suprir demandas que abrangem áreas como as de segurança pública, habitação, saneamento e, principalmente, de infra-estrutura.

Assim, informa o relatório que "foi desenvolvido extenso trabalho para a viabilização das parcerias público-privadas no Brasil, sob coordenação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a participação da Casa Civil, do Ministério da Fazenda, das Cidades e dos Transportes, da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES – e com diversos órgãos do governo e entidades públicas e privadas".

Foi elaborado um projeto de lei com o objetivo de adaptar a Lei 8.666, de 1993 (das Licitações), e as Leis 8.987 e 9.074, ambas de 1995 – que tratam da concessão de serviços públicos. Estamos referindo-nos ao PL nº 2.546, de 2003, que já se encontra em tramitação no Senado sob a denominação PLC nº 10, de 2004, com a seguinte ementa: "Institui normas gerais

para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública".

Outra ação de grande importância foi a que resultou no Decreto de 2 de julho de 2003, que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial – GTI – encarregado de apresentar estudos sobre a viabilidade de utilização de óleo vegetal – biodiesel – como fonte alternativa de energia e de propor as ações necessárias para sua produção e uso.

O levantamento da situação do biodiesel, pelo Grupo de Trabalho, e as conclusões apresentadas à Câmara de Políticas de Infra-Estrutura resultaram no Decreto de 23 de dezembro de 2003, que institui a Comissão Interministerial responsável pela implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal – biodiesel – como fonte alternativa de energia.

Quanto às agências reguladoras, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, foi criado, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, um Grupo de Trabalho Interministerial para analisar, discutir a organização do modelo institucional dessas entidades e propor medidas para seu aperfeiçoamento. A necessidade dessas agências é hoje inquestionável, em função da transferência de muitos dos serviços anteriormente prestados por estatais para as mãos de empresas particulares.

O trabalho desse grupo resultou no anteprojeto de lei que “dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências”, que pode ser aperfeiçoado com sugestões dos interessados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o setor de portos, por suas características, exige um tratamento diferenciado. Além do aspecto comercial, têm de ser levadas em conta as suas características de entrada do País, que envolvem, por isso, questões de segurança. Por isso, para identificar problemas, analisar e sugerir ações do Governo Federal relativas aos portos brasileiros, bem como propor alternativas institucionais para a coordenação interministerial dessas ações, o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 1.569, de 31 de outubro de 2003, instituiu Grupo Técnico, no âmbito da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura. O relatório desse grupo contém recomendações e uma proposta de arranjo institucional para o acompanhamento contínuo das ações governamentais no Setor Portuário Brasileiro.

A Câmara de Políticas de Infra-Estrutura também voltou sua atenção ao transporte aéreo, objeto, em 2003, de 17 resoluções do Conselho de Aviação

Civil, abordando regulação econômica, suplementação tarifária, política de designação para mercado de longo curso, Fundo Aeronáutico e Fundo Aerooviário, aquisição de passagens e serviços aéreos pelo Governo Federal, indústria aeronáutica, tributação do setor, infra-estrutura aeroportuária, segurança da aviação civil contra atos ilícitos, e recursos humanos.

Para o setor rodoviário, as idéias para o estabelecimento de um novo modelo de concessões baseiam-se nos seguintes aspectos principais: explicitação de riscos e regras de assunção de riscos; mecanismo de pagamento com vinculação de desempenho; garantia de equilíbrio econômico-financeiro; procedimento de revisão tarifária a cada 5 anos; e controle social.

Quanto ao transporte ferroviário, foi constituído também um Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar e elaborar proposta para a conclusão da Ferrovia Transnordestina, mediante Decreto s/nº, de 11 de junho de 2003. A conclusão dessa ferrovia, destinada a completar a Malha Nordeste, reveste-se de grande importância para garantir a circulação rápida, segura e de baixo custo para os principais pólos econômicos da região e para o Porto de Suape (PE) e Pecém (CE).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não tenho a intenção de alongar-me, mas eu não poderia, neste momento, omitir três outros importantes itens do relatório, que são a energia elétrica, o saneamento ambiental e as telecomunicações.

A formatação jurídica do novo modelo para o setor elétrico buscou o aproveitamento da legislação existente, fazendo-se apenas alterações estritamente necessárias e instituindo-se a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica –CCEE, e a Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Segundo o relatório, “as inovações e alterações contempladas na proposta para o marco institucional e regulatório do Setor Elétrico Brasileiro pretendem atender as seguintes finalidades: modicidade tarifária, continuidade e qualidade na prestação dos serviços, remuneração adequada aos investidores e universalização do acesso e do uso de energia elétrica”.

Por fim, a preocupação com o saneamento ambiental foi demonstrada no Decreto s/nº, de 4 de setembro de 2003, que constituiu Grupo de Trabalho Interministerial, sob coordenação do Ministério das Cidades, com a finalidade de “realizar estudos e elaborar propostas para promover a integração das ações de saneamento ambiental no âmbito do Governo Federal”.

Os princípios fundamentais para essa área já estão definidos e são: “a universalidade (garantia da oferta e prestação dos serviços de saneamento ambiental a

todos, indistintamente); a integralidade (garantia de oferta e prestação dos serviços de saneamento ambiental abrangendo todas as suas fases e componentes); e a eqüidade (isonomia no tratamento a todos os cidadãos usuários dos serviços, garantindo-lhes a fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação social ou restrição de caráter econômico e mediante instrumentos e mecanismos que promovam a inclusão e a justiça social”.

Finalmente, quanto às telecomunicações, foram elaboradas as novas políticas públicas para o setor, editadas pelo Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003. Essas políticas estabelecem a modernização do regime tarifário, o desenvolvimento industrial e tecnológico das telecomunicações e a instituição de mecanismos que permitam a transparência e a publicidade dos atos relativos a incorporações, cisões e fusões de empresas do setor, envolvendo a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, e o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Também foi elaborado e dado a público, por Decreto de 27 de junho de 2003, o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público – PGMU, que amplia as metas para a universalização, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2006.

Ainda nessa área, foi criado Grupo de Trabalho Interministerial para avaliar propostas, propor diretrizes e medidas para a implantação do Sistema Brasileiro de TV Digital. Como resultado, o Presidente da República editou o Decreto nº 4.901, de 23 de setembro de 2003, que institui o Sistema Brasileiro de Televisão Digital – SBTVD.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, esmerezime em alguns detalhes, para que V. Ex<sup>as</sup>s pudessem ter uma idéia do amplo espectro de atuação da Câmara de Políticas de Infra-Estrutura do Conselho de Governo. Tudo indica que o trabalho bem articulado e a racionalidade que norteia a implantação das propostas resultarão em benefícios significativos, no médio prazo, para toda a população brasileira, cumprindo a grande finalidade do Estado, o bem-estar dos cidadãos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, comemoramos no dia 17 de maio passado o Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações. No entanto, em relação aos preços e ao acesso do público aos serviços de telefonia no Brasil, não há muito que comemorar.

A última Pesquisa de Orçamento Familiar realizada pela Fundação Getúlio Vargas relata que, em média, 30% do orçamento das famílias brasileiras são consumidos com produtos com preços administrados. Os principais itens dessa categoria são: luz, gás, telefone, água e transporte. Em 1996 – há oito anos, portanto –, o brasileiro gastava apenas 13% de sua renda com esses produtos.

Durante o período considerado na pesquisa – 1999 a 2003–, enquanto a inflação ficou em torno dos 50%, as tarifas do telefone fixo aumentaram 75,35% em média. Se analisarmos o período que vai de 1995 até o final do ano passado, o quadro é ainda mais alarmante: a inflação foi de 78%, e o campeão de aumentos, entre os itens do orçamento doméstico, foi o telefone fixo, cuja tarifa subiu nada menos do que 445%. Não é por outra razão que as contas telefônicas encabeçam a lista de inadimplência, especialmente entre as famílias de renda mais baixa.

Da mesma forma, não há muito que comemorar em relação à telefonia móvel, cujos preços, todos sabemos, são onerosos para o bolso do brasileiro assalariado.

Sr. Presidente, é preciso analisar o problema sob uma ótica abrangente.

Aumentos de preços nas tarifas de telefonia têm grandes implicações sociais. As consequências não se resumem à redução do uso do telefone. Isso ocorre, é verdade, mas é apenas o efeito óbvio. Não tão óbvio é o fato de que aumentar tarifas telefônicas traduz-se, inevitavelmente, em prejuízo para o desenvolvimento do País.

Toda transação comercial e toda interação social pressupõem comunicação, boa parte da qual é feita por meio telefônico, seja ele fixo ou móvel. Assim, quando restringimos o acesso à comunicação por meio de tarifas altas demais para o bolso do brasileiro médio, estamos colocando empecilhos para o avanço das transações entre as pessoas e entre as empresas, e isso, fatalmente, implica menos crescimento.

Um bom exemplo de como o valor das tarifas telefônicas interfere diretamente nos hábitos dos cidadãos diz respeito ao uso da Internet, a rede mundial de computadores. Há alguns anos, a família média brasileira começou a fazer uso dos inexauríveis recursos disponíveis nessa rede, por meio do acesso telefônico discado. No entanto, ultimamente, boa parte da população vem restringindo a utilização desse recurso, devido ao aumento do custo do pulso telefônico. Embora muito se fale sobre Internet gratuita, isso não ocorre na prática, pois o provedor pode até ser gratuito, mas a fatura telefônica, infelizmente, cobra cada pulso utilizado pelo internauta.

Os impostos têm papel neste quadro de aumento de preços, que joga o brasileiro para a margem do desenvolvimento tecnológico, impedindo-o de fazer uso dos recursos telefônicos como deveria. É que os impostos sobre serviços de telefonia no Brasil são os mais altos do mundo. Dependendo do Estado, os percentuais variam entre 40% e 60%. São valores absurdos, que pressionam as companhias telefônicas no sentido de aumentarem seus preços.

Tudo isso evidencia que, realmente, a população não teve muito o que comemorar no dia 17 de maio, Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações.

Se quisermos ser um País onde a comunicação se faça com maior liberalidade, um País mais integrado e em maior sintonia com o resto do mundo, é imprescindível que os recursos de telecomunicação estejam disponíveis e, mais do que isso, acessíveis ao bolso de todo cidadão. Para isso, é urgente que o Governo e também o Parlamento tomem as medidas necessárias, a fim de baratear, para o cidadão comum, os custos com a telefonia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA.** Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, vivemos num tempo em que as preocupações ecológicas permeiam todas as atividades humanas. De outra forma não poderia ser, uma vez que cuidar do meio ambiente é cuidar de nós mesmos, da nossa sobrevivência e da existência das próximas gerações.

Nessa perspectiva, a Região Amazônica tornou-se, há vários anos, o foco das atenções mundiais quando o assunto é preservação ambiental.

Infelizmente, essa parte do País viu-se no centro de uma disputa entre ambientalistas, vorazes na luta por sua conservação, e empresários, ávidos por explorar suas enormes potencialidades econômicas.

Conciliar preservação e exploração é papel do poder público! Felizmente, esse papel vem sendo exercido com extrema competência, no meu Estado, o Pará, pelo Governador Simão Jatene, que vem dando continuidade ao excelente trabalho realizado pelo ex-Governador Almir Gabriel.

Muito me alegro em poder dizer à Nação que o Estado do Pará vem sendo administrado em estrita consonância com o interesse público, sem favorecimento a esse ou àquele grupo!

Nesse espírito, quero enaltecer uma iniciativa sem precedentes na exploração econômica sustentável da Amazônia brasileira: o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, do Estado do Pará.

O ZEE é um dos pontos prioritários do programa de governo de Simão Jatene e faz parte da Agenda Mínima do Governo. Entretanto não é uma imposição autocrática: sua marca mais profunda é a participação da sociedade paraense na sua elaboração.

O plano foi debatido em reuniões com o Poder Legislativo e Judiciário, com dirigentes e representantes de onze instituições de ensino e pesquisa, e representantes de Organizações Não-Governamentais ligadas à questão ambiental.

Além da realização de reuniões, a proposta foi apresentada num seminário promovido pela Federação da Agricultura do Estado do Pará – Faepa.

No último dia 11 de maio, o Governador Simão Jatene apresentou o plano, em teleconferência, para diretores do Banco Mundial – Bird, em Brasília e Washington. O impacto positivo foi tamanho, que abriu a possibilidade de o Banco liberar para o Pará um financiamento de 207 milhões de dólares norte-americanos.

Segundo o Secretário Especial de Produção do Pará, Vilmos Grunvald, “o ZEE revoluciona a maneira de pensar a produção econômica e é capaz de livrar o Estado de tensões agrárias que inibem a produção e a distribuição de renda”. Para tal, o Governo pretende investir a totalidade dos recursos do Bird em gestão ambiental.

O diretor do Banco Mundial no Brasil, Vinold Thomaz, afirmou que o plano poderá servir de modelo de desenvolvimento sustentável para a Amazônia e para o Brasil, além de recomendar ao Governo Federal, a quem cabe fornecer o aval, que analise com atenção a matéria.

É o reconhecimento, por parte de uma prestigiada instituição internacional, de uma proposta de vanguarda que altera substancialmente o modelo de uso do solo paraense, privilegiando a preservação ambiental, sem privar a população dos benefícios socioeconômicos que podem advir da exploração racional da natureza.

A atitude dos dirigentes do Bird, Sr. Presidente, é uma prova cabal de que existe dinheiro disponível para financiar boas idéias. Basta que os governantes tenham competência para elaborar planos que apontem para a viabilidade e seriedade do empreendimento. Fica para o Brasil o exemplo do Pará!

Atualmente, o Estado conta com 32,45% de suas terras protegidas, entre reservas indígenas, áreas de quilombos e de uso sustentável. Com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico, as regiões protegidas serão de quase 62% do território paraense.

As áreas de proteção integral saltarão de 1,32% para 10% do território do Estado, o que o adequará aos padrões ambientais internacionais.

Por sua vez, as áreas de exploração sustentável passarão de 9% para 29%, condicionadas à aplicação de técnicas de manejo que garantirão sua sustentabilidade ecológica. Boa parte dessa terra será ocupada por florestas estaduais de produção.

O Governo do Pará inovou ao propor a integração do ZEE à consolidação da chamada fronteira aberta, área já explorada economicamente, hoje estimada em 20 milhões de hectares.

Tal consolidação fica condicionada a uma política de desenvolvimento sustentável, e evitará que a atividade econômica avance para as áreas preservadas de floresta.

É a preservação caminhando lado a lado com o desenvolvimento sustentável!

Grande iniciativa nesse sentido foi anunciada pelo Governador Jatene aos diretores do Bird: o Governo do Estado selou acordo com a Companhia Vale do Rio Doce para o reflorestamento de 200 mil hectares destinados à produção de carvão vegetal, que alimentarão as usinas de ferro-gusa da região de Marabá.

Assim, florestas deixarão de vir abaixo para alimentar a indústria. Cito aqui as palavras de Simão Jatene: "O acordo é emblemático da preocupação com o desenvolvimento sustentável".

O Pará está, definitivamente, em boas mãos!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a exploração econômica planejada dos recursos naturais e a consolidação da fronteira aberta proporcionarão o aumento e a diversificação da produção do Estado do Pará. Estarão geradas as condições para o combate à pobreza e à desigualdade, que passam, necessariamente, pela geração de emprego e renda.

O Governo do meu Estado procura, dessa maneira, fazer sua parte no combate à chaga do desemprego, que, para desespero de muitos pais e mães de família, grassa em nosso País.

Ademais, a exploração sustentável dos recursos naturais e a produção ecologicamente correta são pré-requisitos indispensáveis, nos dias atuais, para a inserção competitiva dos produtos paraenses no mercado internacional.

Não custa lembrar que não são mais as barreiras fiscais e alfandegárias que ditam as regras no comércio internacional; quem manda são as barreiras ambientais e sanitárias.

É importante ressaltar que o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico incorporou várias reivindicações antigas de ONGs que atuam na Região Amazônica, entre as quais a criação de corredores de proteção na região da rodovia Santarém-Cuiabá, a implantação de florestas de produção e o aumento das áreas de preservação integral.

Por essa razão, o projeto apresentado pelo Governador agradou aos dirigentes de importantes ONGs e acabou com um histórico de tensão entre essas organizações e o Governo, quando à mesa, e em jogo, estava a questão da preservação ambiental.

O secretário-executivo do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – Imazon, Paulo Barreto, ressaltou a qualidade da proposta e expressou seu desejo de que ela fosse implementada.

Já Thomas Mitschein, coordenador-geral do Programa Pobreza e Meio Ambiente da Amazônia – Poema, mostrou-se convicto de que "o Governo está no caminho certo".

Não obstante a boa vontade das entidades preservacionistas, o Governador Jatene tem se mostrado preocupado com as possíveis reações do empresariado. Tenho a certeza, no entanto, de que S. Ex<sup>a</sup> continuará firme na defesa dos interesses da sociedade, coadunados, sem sombra de dúvida, com as diretrizes do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico.

Tenho o dever de ressaltar a esperança do Governador em transformar empresários que, eventualmente, se oponham à idéia em parceiros do crescimento com respeito à natureza.

Definitivamente, Sr. Presidente, não há mais espaço, no setor produtivo, para a obtenção de lucros às custas da dilapidação do vasto patrimônio natural brasileiro.

Por isso, é necessária a inauguração de uma nova era de convivência entre a atividade produtiva e a preservação ambiental. Afinal, o mercado mundial torna-se, a cada dia, mais exigente e passa a somente consumir produtos ecologicamente corretos.

Creio, ou melhor, tenho absoluta certeza de que o Governo do Pará está fornecendo ao País um exemplo irretocável de como essa convivência pode ser viabilizada.

Foi dada uma demonstração inequívoca de vontade política por parte do Governador Simão Jatene, que participou ativamente de todo o processo de elaboração do ZEE, desde o seu princípio.

Cabe agora à sociedade apoiar a implantação do plano e cobrar resultados: as ONGs já o apoiam; resta agora a classe empresarial.

Tenho certeza de que teremos alguns problemas, mas, no final, prevalecerá o bom senso, e nós veremos o quanto responsáveis e comprometidos são os nossos empresários.

À minoria que não queira respeitar as regras, os rigores da lei!

Isso é democracia!

À maioria, a responsabilidade de ser partícipe do desenvolvimento sustentável; a certeza de uma vida

melhor no presente e a garantia de vida às gerações futuras!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, os amigos mais chegados do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu continuam aprontando, como mostram sucessivos escândalos que vêm à tona com periodicidade de estarrecer.

Nesse final de semana, em todos os jornais e também na revista **VEJA**, a crônica dos escândalos envolve, como sempre, amigos do Presidente, como Mauro Dutra, o dono da empresa Ágora, que teria desviado recursos públicos do Ministério do Trabalho, em contrato de prestação de serviços de treinamento de trabalhadores. O ex-sócio de Dutra, Swedenberg Barbosa, é atualmente assessor imediato do Ministro José Dirceu, da Casa Civil da Presidência da República.

#### DINHEIRO SERIA PARA QUALIFICAR TRABALHADORES

Promotores constatam também uso de recursos públicos para remunerar dirigentes da ONG

A Ágora foi criada em 1993 por um grupo de petistas, com o objetivo de promover ações na área de combate à fome e à pobreza. Entre seus criadores encontrava-se o empresário Mauro Farias Dutra, que há quase duas décadas é amigo do presidente Lula. Entidade sem fins lucrativos, a ONG tem trabalhado principalmente com recursos públicos.

Segundo a reportagem da revista **Veja**, nos próximos dias o Ministério Público vai entrar com ação judicial. Quer que a Ágora devolva aos cofres públicos cerca de R\$ 900 mil do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que teriam sido repassados à ONG para que os destinasse à qualificação de trabalhadores em São Paulo, Distrito Federal e Rio Grande do Sul.

Ao examinar a contabilidade da Ágora, os promotores não encontraram provas de que o dinheiro tenha realmente chegado ao destino previsto. Em vez disso, acharam um pacote de notas fiscais frias, emitidas por empresas fantasmas.

As notas frias, que, segundo especialistas, constituem uma forma conhecida de justificar a saída de recursos para outra finalidade que não a declarada, são apenas uma parte dos problemas da contabilidade da Ágora. Pelo levantamento realizado pelos promotores, ao qual a **Veja** teve acesso, também se constatou que dinheiro público repassado à ONG foi usado ilegalmente para a remuneração de seus dirigentes, todos petistas, entre 1987 e 1988. No período em que o secretário-executivo da Casa Civil, Swedenberger Barbosa,

foi sócio e conselheiro da Ágora, 2001 a 2003, teriam ocorrido na ONG desvios de R\$ 113 mil, segundo a auditoria tributária, nesse período.

Entre os nomes de notáveis que já fizeram parte da ONG, seja como dirigentes seja como conselheiros, está o do bispo d. Mauro Morelli. Mas o próprio Dutra defende d. Mauro: “Ele nunca se envolveu com o dia-a-dia da Ágora.”

**Oposição** - A oposição no Congresso já se movimenta. O deputado tucano Alberto Goldman (SP), da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, quer que o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, explique os contratos do governo com a Ágora.

“O PT sempre foi useiro e vezeiro em criar ONGs para fazer operações, provavelmente de interesse do partido, e ampliou muito esse expediente.”, acusou Goldman. “Quero que o governo explique claramente como é que funcionam essas operações. Se forem irregulares, que se acabe com essa prática.”

#### TCU INVESTIGA NOTAS FRIAS DE ONG LIGADA AO PT

*Entidade de amigo de Lula teria cobrado R\$900 mil do governo por gastos inexistentes*

**João Domingos e Christiane Samarco**

**BRASÍLIA** - O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou abertura de auditorias em todos os contratos realizados entre 2003 e 2004 pela Ágora - Associação para Projetos de Combate à Fome com o Ministério do Trabalho, que comanda cerca de 40 organizações não-governamentais (ONGs) que trabalham com programas de combate à fome. Os convênios somam cerca de R\$ 7,5 milhões.

A fiscalização será comandada pelo ministro Guilherme Palmeira, conforme decisão tomada sexta-feira à noite pelo TCU.

A Ágora foi fundada pelo empresário Mauro Dutra, amigo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ela está sendo investigada pelo Ministério Público pela suspeita de desvio de mais de R\$ 900 mil do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Para justificar os gastos, a Ágora apresentou ao governo mais de 50 notas frias de 33 empresas fantasmas. Todas foram apreendidas. Mauro Dutra é também dono da Novadata, fabricante de computadores. Só com o governo Lula a empresa já fechou negócios de mais de R\$ 200 milhões.

Além de Dutra, a denúncia envolve o nome de Swedenberger Barbosa, que, como secretário-executivo da Casa Civil, é dos assessores mais próximos de

José Dirceu. Ele foi sócio e conselheiro da Ágora de 2001 a 2003, saindo de lá para ocupar a secretaria. É mais um alto funcionário da Casa Civil sob suspeita. O primeiro foi o ex-assessor Waldomiro Diniz, pego em flagrante pedindo propina e já denunciado pelo governo pelo crime de concussão.

À revista Veja, que publica reportagem sobre o assunto esta semana, Dutra reconheceu que o caso era grave, e não sabia como isso tinha ocorrido. Mas disse estar disposto a investigar. Barbosa contou que, como conselheiro, era chamado só para "discutir projetos e fazer avaliações" - e não lidava com dinheiro. Além disso, deixou claro que deixara o posto de conselheiro ao assumir a secretaria da Casa Civil.

Ontem, em nota à imprensa, ele repete que desconhecia as denúncias, mas acha que são graves. "Considero que a notória seriedade da Ágora e de seu presidente, Dutra, expressa inclusive na imediata disposição de apurar todos os fatos, assegura que tudo será esclarecido", afirma. "Por fim, esclareço que, diante das ilações e inverdades envolvendo meu nome, reservo-me o direito de buscar reparos perante a Justiça."

**'Sem consistência'** - Na sexta-feira, antes de ter acesso à reportagem da Veja, o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, amenizara o episódio. Ele disse ao Estado que considerava a denúncia sem consistência e suficientemente esclarecida pelo próprio Barbosa. (O Estado de S.Paulo, edição de 24-5-04).

## Governo

### QUEM PRECISA DE INIMIGOS?

*Um companheiro de pescarias e íntimo de Lula foi flagrado com uma pilha de notas frias para amparar gastos de dinheiro público destinado a treinar trabalhadores – um negócio no qual tinha como sócio o hoje braço direito do Ministro da Casa Civil, José Dirceu*

O empresário Mauro Farias Dutra, 43 anos, é um petista da gema que cultiva a discrição. Há quase duas décadas, ele convive com Luiz Inácio Lula da Silva, a quem conheceu por meio de um amigo comum. Lula e Dutra viraram companheiros. Os dois adoram pescar e já se divertiram juntos em mais de dez pescarias na região do Pantanal, onde um grupo de petistas tem um rancho próximo à fronteira com o Paraguai. Dono de uma fortuna respeitável, Dutra também já colocou parte de seu patrimônio à disposição de Lula. Em viagens pelo país e em campanhas eleitorais, Lula usou algumas vezes o avião de Dutra, um King Air avaliado em 2 milhões de reais. No reveillon de 2001, Lula e sua mulher, Marisa, refugiaram-se por duas semanas na casa de Dutra em Búzios, no litoral fluminense. Maurinho, como é chamado por Lula, foi arrecadador

de recursos nas campanhas eleitorais. Na presidencial de 2002, abordava empresários, e os que concordavam em pôr a mão no bolso eram encaminhados ao tesoureiro oficial, Delúbio Soares. Ele não conta quem são os empresários que concordaram em dar dinheiro, pois julga uma des cortesia revelar-lhes a identidade sem uma autorização prévia.

Endinheirado e arrecadador de campanha, Mauro Dutra também faz negócios com dinheiro público. Dono da Novadata, empresa que fabrica computadores, ele é um grande fornecedor do governo federal. No último ano do governo tucano, recebeu 170 milhões em transações com a administração pública. Agora, na administração petista, já bateu na casa dos 200 milhões. "Como conseguimos contratos com a Caixa Econômica e a Petrobras, nosso faturamento em 2004 deverá ser ainda maior do que nos anos anteriores", festeja o empresário. Por causa dos negócios e da eleição de Lula, Dutra fez questão de afastar-se do presidente. "O contato com Lula não é bom nem para mim nem para ele", acredita. Para Lula, com certeza, não é bom. Em 1993, Dutra juntou-se a amigos petistas de Brasília e fundou a Ágora, entidade dedicada ao combate à fome e à pobreza. Desde então, recebeu muito dinheiro público – e, agora, está prestes a virar suspeito oficial de desviar uma boa quantia.

**José Varella/CBPress**

Nos próximos dias, o Ministério Público do Distrito Federal vai entrar com uma ação judicial pedindo que a Ágora devolva quase 900.000 reais aos cofres públicos. A maior parte do dinheiro, conforme a investigação dos promotores, saiu do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), passou pelas mãos da Ágora e, dali, deveria ter sido aplicada na qualificação de trabalhadores no Distrito Federal, em São Paulo e no Rio Grande do Sul, regiões que firmaram convênio com a ONG petista. Na contabilidade da Ágora, porém, em vez de encontrarem provas de que o dinheiro teve o destino previsto, auditores acharam uma pilha de notas fiscais frias. São pelo menos 54 notas frias de 33 empresas-fantasma, que somam quase 900.000 reais. Há duas semanas, VEJA teve acesso a uma parte das notas fraudulentas e visitou os supostos fornecedores da Ágora. Entre eles, deveriam estar gráficas, agências de criação, consultorias jurídicas, escritórios de advocacia, lojas de informática, papelarias, todas empresas que supostamente prestaram serviços à Ágora nos cursos de qualificação de trabalhadores. Deveriam. Na prática, VEJA encontrou um festival de falsificações ( ).

Além das notas fraudulentas, **Veja** teve acesso a um conjunto de documentos que esclarecem como a Ágora lidou com o dinheiro para qualificar

trabalhadores. São atas de reuniões, comprovantes de pagamentos, recibos, cópias de cheques, termos de depoimentos e relatórios sigilosos de auditores tributários que examinaram as contas da entidade a pedido do Ministério Público do Distrito Federal. Na papelada, há coisas do arco da velha. Uma nota fiscal, por exemplo, informa que a Ágora pagou 52.500 reais por um kit de material didático. Isso mesmo: 52.500 reais por um único kit. “É um negócio feio, um horror”, admitiu o próprio advogado da Ágora, Flávio Ramos, ao ser apresentado à nota de 52.500 reais. Em 2001, a Ágora parece ter dado golpe até na Noruega. Explica-se: a entidade fez um convênio com a Embaixada da Noruega, da qual recebeu 54.700 reais para ensinar noções de direitos humanos a servidores públicos de Alagoas. Na contabilidade da Ágora, há duas notas desse convênio – uma de 7.500 reais; outra de 7.000 reais – grosseiramente falsificadas. Daí se conclui que quase 30% da verba da Noruega foi para o beleléu.

### BAILE NA NORUEGA

Em 2001, a Ágora recebeu 54.700 reais da Noruega para ensinar noções de direitos humanos em Alagoas. A nota acima teria sido emitida pela consultoria Takano, supostamente contratada para executar o projeto. A Takano não existe. Seu endereço, no edifício ao lado, é de uma construtora há mais de dez anos

O outro petista estrelado envolvido com a Ágora é o dentista Swedenberger Barbosa. Na gestão de Cristovam Buarque como governador do Distrito Federal (1995-1998), Barbosa era seu auxiliar mais próximo. Quando Cristovam Buarque tentou um segundo mandato, Barbosa foi o coordenador de sua campanha. Em abril de 2001, resolveu associar-se à Ágora, de onde só saiu em janeiro do ano passado, para assumir o cargo de braço direito do ministro José Dirceu, no Palácio do Planalto. Barbosa é o secretário executivo da Casa Civil. Em seu período como sócio e conselheiro da Ágora, a auditoria tributária encontrou desvios de 113.000 reais. Barbosa diz que não tinha nenhuma tarefa ligada à contabilidade. “Como conselheiro, eu não era ordenador de despesas. Era chamado só para discutir projetos e fazer avaliações”, explica. “Participar do conselho de administração é um ato simbólico. Não se confere nota. Se há notas frias, quem deve responder é o Mauro Dutra”, completou. Informado por VEJA de que Dutra admitira que havia notas frias, Barbosa espantou-se. “Então é grave, não é?”

Em entrevista à VEJA, Mauro Dutra também admitiu que era grave o quadro contábil da ONG.

De início, ele pegou a pilha de notas frias nas mãos, passou os olhos nas três primeiras páginas e não quis mais olhar. “Não preciso ver mais nada. Se houvesse uma só nota já seria grave”, disse. A existência de notas frias na contabilidade de uma empresa pode ter dois significados, ensina Miguel de Oliveira, presidente da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade. Ou é desvio mesmo. Ou, na melhor das hipóteses, uma empresa pode ser induzida a erro, ao ser enganada por um vendedor ou prestador de serviços. “Às vezes, você pode comprar um produto ou serviço e a empresa fornecer uma nota fiscal fria para não pagar imposto”, diz Oliveira. E quando uma empresa tem 54 notas fiscais frias, emitidas por 33 empresas-fantasma? “Bem, aí é desvio de dinheiro mesmo. É uma forma de justificar a saída de recursos para outra finalidade qualquer que não a declarada”, diz Oliveira. Mauro Dutra assume a responsabilidade por tudo e, com didatismo, levanta três cenários possíveis: ou o dinheiro foi afanado por alguém, hipótese na qual ele não acredita; ou foi desviado para a campanha do PT, possibilidade que para ele existe apenas no plano da teoria; ou foi realmente destinado a cursos de qualificação de trabalhadores embora as notas sejam frias, situação que ele julga a mais provável. “O que pode ter acontecido – diz ele – é a Ágora ter contratado algum serviço, o fornecedor não ter nota fiscal e alguém ter feito a burrada de justificar os gastos com essas notas.” Chama atenção, se isso tiver mesmo acontecido, a assiduidade ímpar com que a Ágora só encontrava fornecedores informais e era forçada a acabar no balcão de empresas-fantasma pedindo uma notinha fiscal.

### NINGUÉM JAMAIS OUVIU FALAR

*A Ágora usou quatro notas da Consultoria de Serviços para justificar gastos com dinheiro do FAT. A maior delas é de 74.600 reais. No endereço citado nas notas, no prédio à direita, ninguém jamais ouviu falar da consultoria*

O coordenador administrativo da Ágora, Gilson Matos, é um funcionário que teria condições de ter “feito a burrada” de justificar gastos com notas frias. Ele ocupa o cargo há seis anos e responde por todas as operações financeiras e contábeis da Ágora realizadas em Brasília. O outro nome é José Roberto Escórcio, que acompanha os pagamentos aos fornecedores em São Paulo. Nenhum dos dois, contudo, soube citar um único exemplo de fornecedor informal cujo pagamento tenha sido amparado mais tarde por nota fria. De 1997 para cá, a Ágora recebeu mais de

25 milhões de reais em dinheiro do FAT liberado pelos governos de Brasília, São Paulo e do Rio Grande do Sul. A entidade teve um bom momento entre 1997 e 1998, quando recebeu 4,4 milhões de reais do governo do Distrito Federal para qualificar 12.500 trabalhadores. Seu melhor momento, no entanto, aconteceu nos cinco meses que antecederam a eleição de 1998. Naquela época, sob a gestão de Cristovam Buarque, que concorria à reeleição, o Distrito Federal destinou 2,8 milhões de reais à Ágora. Ou seja: em cinco meses, a entidade recebeu mais de 10% de toda a verba que ganharia ao longo de sete anos. Foi um belíssimo desempenho. Só que os enroscos da ONG começaram a aparecer justamente naquela época. O Ministério Público, ao investigar o que foi feito dos 4,4 milhões liberados em 1997 e 1998, acabou descobrindo que a Ágora remunerara seus dirigentes, o que é proibido. Quase 500.000 reais foram parar no bolso de dois dirigentes da ONG na época, ambos militantes do PT.

### NAS ASAS DO AMIGO

*bimotor de Mauro Dutra levava Lula para pescarias no Pantanal, giros pelo país e compromissos de campanha*

Além disso, a investigação do Ministério Público descobriu que os 4,4 milhões do governo do Distrito Federal não tinham sido usados na qualificação de trabalhadores. Parte da verba bancou viagem de um diretor para a Europa e pagou festa de confraternização de funcionários da Secretaria do Trabalho – e, por fim, a Ágora não conseguiu apresentar provas de que tivesse mesmo qualificado os 12.500 trabalhadores. Um dos dirigentes da Ágora, na verdade o presidente da entidade, era dom Mauro Morelli, bispo de Duque de Caxias, que não tinha nenhum contato com a parte financeira da entidade. “Dom Mauro Morelli nunca se envolveu com o dia-a-dia da Ágora”, afirma Mauro Dutra. “Ele transitava em outra esfera.”

Apesar de exibir um currículo que já provocou denúncia do Ministério Público e até uma condenação na Justiça a devolução de dinheiro, e estar neste momento às voltas com um chafariz de notas frias, a Ágora nada de braçada no governo Lula. No fim do ano passado, a entidade recebeu 7,5 milhões de reais do Ministério do Trabalho para dar treinamento profissional a jovens de 16 a 24 anos no âmbito do Primeiro Emprego, um dos programas sociais do governo. A Ágora é a campeã nacional de recursos do Primeiro Emprego. Ninguém, até agora, recebeu uma bolada assim tão expressiva do Ministério do Trabalho.

Embora não seja uma organização oficial do PT, a Ágora nasceu sob a estrela do petismo e tem sido fiel a sua genealogia. Em 1993, quando Mauro Dutra teve a idéia de criar a entidade, associou-se ao então futuro governador Cristovam Buarque. Outro que também já foi sócio da Ágora é o deputado Sigmarinha Seixas, amigo muito próximo do presidente e seu companheiro de peladas nos fins de semana. Seixas esteve na entidade entre 1995 e 2001, quando saiu para dar lugar a Swedenberger Barbosa, o assessor de José Dirceu. Outro amigão do presidente que virou sócio da Ágora é Jorge Ferreira, dono dos bares e restaurantes mais freqüentados pelos militantes do PT em Brasília. Ferreira é presença quase constante nas partidas de futebol da Granja do Torto nos fins de semana. Recentemente, até jogou uma partida com Lula, disputando contra o time formado pelos filhos do presidente. A equipe de Lula e Jorge Ferreira acabou ganhando por um placar de 6 a 4. Ferreira fez três gols.

As vísceras da Ágora vêm a público num momento ruim para o governo, quando sua base de apoio no Congresso parece cada vez mais desarticulada e não faz muito que ele se levantou do escândalo de Waldir Diniz, o assessor de José Dirceu que foi pilhado pedindo propina. Agora, aparece um caso que, novamente, envolve um assessor de José Dirceu – não um assessor qualquer, mas seu principal auxiliar. E, para piorar, o primeiro-amigo do presidente, que acumula a condição de arrecadador de sua campanha e receptor de dinheiro do governo, aparece no centro de um caso de desvio de recursos públicos. Com amigos assim, talvez o presidente e seu ministro nem precisem de inimigos.

### A FÁBRICA DE NOTAS FRIAS

Na contabilidade da Ágora, analisando apenas as notas supostamente emitidas por empresas estabelecidas em Brasília, encontra-se uma fábrica de falsificações – de nomes, endereços, telefones, cadastros. A seguir, alguns exemplos de notas frias cujos valores, somados, chegam perto de 240.000 reais:

### ESCRITÓRIO DE MINISTÉRIO

Em 2000, uma gráfica-fantasma, uma tal de Cria Sete, deu três notas fiscais à Ágora, num total de 16.400 reais. Na época, no endereço da gráfica havia um restaurante. Hoje existe no local escritórios do Ministério da Justiça.

### HÁ DUAS DÉCADAS

A Ágora tem notas fiscais, no valor de 4.000 reais, de uma tal JBL Informática. No endereço da JBL im-

presso nas notas fiscais, porém, funciona um escritório da Sul América Seguros, há mais de vinte anos.

### UM E-MAIL COM TIL

Outra gráfica, a São Rafael, teria feito serviços para a Ágora no valor de 14 300 reais. O endereço da empresa, no entanto, não existe. A nota fiscal é tão desleixada que o e-mail da gráfica aparece grafado com espaços e til...

### O ENDEREÇO SUMIU

A PintGraf emitiu uma nota de 7 200 reais à Ágora, mas seu endereço, impresso no documento fiscal, nunca existiu. A gráfica também não aparece nos registros do Sindicato das Indústrias Gráficas de Brasília.

### CADÊ AS SALAS?

Outra empresa de serviços gráficos deu notas no valor de 29 700 reais e informou que ficava nas salas 1010 e 1070 de um edifício no centro de Brasília. Essas salas, diz a zeladoria do prédio, jamais existiram.

### UM ANDAR NO CÉU

A Ágora pagou 6 500 reais à consultoria jurídica A Capital, situada no 7º andar de um edifício do setor comercial de Brasília. O edifício não existe e, naquela região, os prédios têm, no máximo, três andares.

### UMA SALA VAZIA

Entre 2000 e 2002, uma consultoria, a Ferraz, cobrou da Ágora serviços de 82 600 reais, mas no suposto endereço existia apenas uma sala vazia desde 1997. Há pouco, estabeleceu-se ali uma assistência odontológica.

### ATÉ NO TELEFONE

Notas de duas gráficas, Publicata e Arte Digital, cobram 48 200 reais pela impressão de apostilas e cartazes. As gráficas dão o mesmo endereço e o mesmo telefone. O endereço não existe. O telefone nunca foi de gráfica.

### MODELOS E BRINQUEDOS

Uma das gráficas, batizada de ProArtes, forneceu nota fiscal em que diz que seu endereço fica num lugar onde nos últimos sete anos funcionou uma agência de modelos e uma revendedora de brinquedos. Gráfica, nunca.

### CASA DE MASSAGEM

Há quatro anos, a Ágora diz ter pago 12 500 reais a uma agência de criação para conceber folders e cartazes. Mas, pela nota fiscal, verifica-se que no

endereço da tal agência há cinco anos funciona uma casa de massagem.

### CADASTRO FALSO

Na contabilidade da Ágora, há duas notas, num total de 8 800 reais, emitidas por uma loja de informática. O endereço, o nome da loja e até o telefone estão corretos. Mas o número no cadastro de pessoa jurídica é falso.

### LOJA CLONADA

Em 1999, a Ágora recebeu duas notas, num total de 6 600 reais, supostamente emitidas por uma loja de informática onde hoje funciona um escritório da Embrapa. A loja garante que nunca teve um cliente chamado Ágora.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

### O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s. e Srs. Senadores, o Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso foi, durante seus oito anos de duração, alvo de sucessivas críticas do Partido dos Trabalhadores. A correção do salário mínimo era um dos temas preferidos do PT. Já na campanha presidencial de 2002, o então candidato à Presidência da República Luiz Inácio Lula da Silva prometeu dobrar o poder de compra do salário mínimo em seus quatro anos de mandato.

É neste contexto, Sr. Presidente, que faço registro da matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 1º de maio do corrente sob o título “Lula aumenta menos do que FHC na média”. A matéria, que solicito seja dada como lida e considerada como parte integrante deste pronunciamento, mostra que “os reajustes do salário mínimo aprovados pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva têm sido não apenas muito distantes da promessa eleitoral de um aumento real de 100% em quatro anos, mas também inferiores ao padrão dos anos FHC”. A matéria mostra, ainda, que “... para conseguir uma média anual igual à de FHC, Lula terá de conceder reajustes reais do mínimo de 8,3% nos próximos dois anos de seu mandato”.

Era o que tinha a dizer.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**REAJUSTE** *Elevação real média do salário mínimo no atual governo (1,2%) é menor do que na administração passada (4,7%)*

# Lula aumenta menos do que FHC na média

GUSTAVO PATU

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Os reajustes do salário mínimo aprovados pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva têm sido não apenas muito distantes da promessa eleitoral de um aumento real de 100% em quatro anos, mas também inferiores ao padrão dos anos FHC.

De 1995 a 2002, nos mandatos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o salário mínimo teve um aumento real médio de 4,7% por ano, descontando a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre cada reajuste anual. Por esse critério, Lula apresenta uma média de 1,2%, índice aplicado nos dois reajustes concedidos até agora.

Isto significa que, além de virtualmente fadado a descumprir uma das principais promessas de sua campanha, Lula terá dificuldades até para igualar o desempenho de seu antecessor, alvo de sucessivas críticas do PT nos tempos de oposição.

Para conseguir uma média anual igual à de FHC, Lula terá de conceder reajustes reais do mínimo de 8,3% nos próximos dois anos de seu mandato.

Em valores de hoje, sem levar em conta a inflação futura, tal meta implicaria elevar o salário mínimo para R\$ 281,58 em 2005 e R\$ 304,95 em 2006. Este último valor, também pelos parâmetros atuais, traria um custo adicional acima dos R\$ 7 bilhões por ano aos cofres federais.

O maior reajuste concedido por FHC ocorreu justamente no primeiro ano de seu governo, sob forte pressão do Congresso. Em maio de 1995, o salário mínimo passou de R\$ 70 para R\$ 100, o equivalente a um ganho real de 22,6%. Sem levar em conta esse aumento, a média de FHC cai bastante —para 2,4% anuais, ainda assim duas vezes a de Lula.

## Poder de compra

Outra forma de mostrar a evolução do poder de compra do salário mínimo é levar em conta todos os meses dos mandatos de Lula e FHC, e não apenas os meses de reajuste. Por esse critério, o mínimo teve um aumento real de 61,4% de janeiro de 95 até hoje.

Quando o ex-presidente iniciou seu mandato, o mínimo, em valores atualizados, era de R\$ 161,10. Ao deixar o governo, oito anos depois, o valor chegava a R\$

225,59 —uma evolução real de 40%. Já Lula, para chegar aos R\$ 260 que passam a vigorar hoje, promoveu um aumento de 15,3% acima da inflação.

Esse critério não ajuda a tornar menos remota a chance de o valor real do mínimo dobrar no mandato de Lula. Seria necessário chegar, em dezembro de 2006, a um valor equivalente hoje a R\$ 451,18. A tarefa é muito mais difícil do que parece.

O valor real do salário mínimo normalmente cai a cada mês após o reajuste, e, como é óbvio, a queda é proporcional à inflação. Mesmo com uma estimativa otimista para o INPC, é provável que o mínimo esteja valendo menos de R\$ 250, sempre em parâmetros atuais, dentro de um ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**  
Às 15:30 horas

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 176, DE 2004**

*(Encontra-se sobrestando a pauta,  
nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 176, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Antonio Carlos Valadares**

**2**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 34, DE 2004**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004)  
(Encontra-se sobrestando a pauta,  
nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 177, de 2004.

Relator revisor: Senador **Roberto Sa-**  
**turnino**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 221, DE 2003-COMPLEMENTAR**

*Votação Nominal*

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 446, de 2004 - art. 336, I)*

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 - Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**4**

**REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

**5**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 108, DE 2003 – COMPLEMENTAR**  
*Votação Nominal*

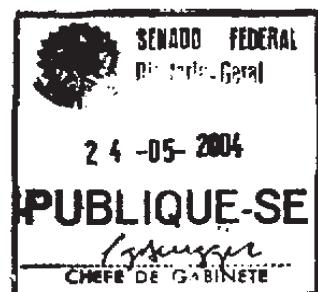
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 - Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB– AP ) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)*

## ATO DO PRESIDENTE Nº 060, 2004



"Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre de 2004."

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e parágrafo único, e, 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, consolidado, referente ao período de maio de 2003 a abril de 2004, na forma do anexo, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em \_\_\_\_\_ de maio de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Sarney', is written over a solid horizontal line.

Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	MAI/2003 A ABR/2004
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.294.651</b>
Pessoal Ativo	1.017.163
Pessoal Inativo e Pensionistas	497.213
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF).	219.725
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.142
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	93.955
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.941
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF).	94.687
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II).	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)</b>	<b>1.294.651</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>233.549.548</b>
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,55
<b>LIMITE MÁXIMO (inciso I, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,86%</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,82%</b>
	<b>1.915.106</b>

FONTE: SIAFI SECONT/SF – Portaria STN nº 256, de 17 de maio de 2004.

CELSO APARECIDO RODRIGUES

Diretor Financeiro

PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA

Diretora da Secretaria de Controle Interno

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 073 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:** designar como membro, a servidora GISELE RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO, matrícula 2780, para integrar a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 035/2004-DGER. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Senado Federal, 24 de maio 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**DIRETOR-GERAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 892, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;  
**RESOLVE:**

Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, matr. 1308 e, na sua ausência, o servidor JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, matr. 2883, ocupantes dos cargos de Analista Legislativo e Técnico Legislativo, respectivamente, ambos do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Chefe do Serviço de Finanças, da Subsecretaria de Administração e Finanças – SSDAF, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN, durante seus afastamentos e impedimentos.

Senado Federal, em 21 de maio de 2004



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

Elaborado por: Loísio José dos Santos

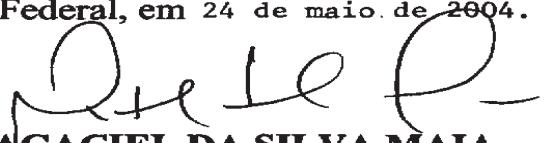
Conferido por: Jairo José de Oliveira

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 893 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007418/04-3,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **AUGUSTO LUIZ DANTAS TRINDADE**, matrícula n.º 31555, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, a partir de 19 de maio de 2004.

Senado Federal, em 24 de maio de 2004.

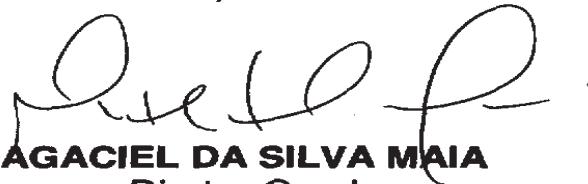
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 894 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004620/04-6,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 630, DE 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2972, de 07/04/2004, que nomeou **SILVAN PEIXOTO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB, em virtude de não ter tornado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 24 de maio de 2004.

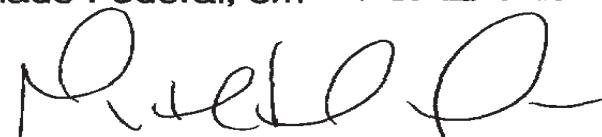
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 895 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003650/04-9**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 649, DE 2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2973, de 12/04/2004, que nomeou **ROSILENE DE BRITO PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 24 de maio de 2004.



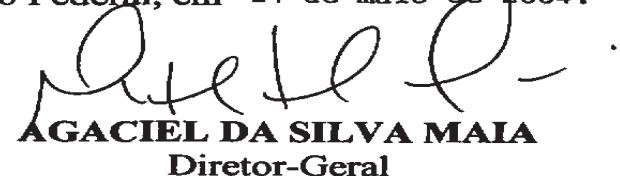
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 896 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007454/04-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SILVAN PEIXOTO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 24 de maio de 2004.



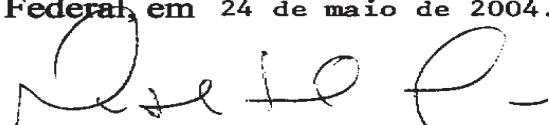
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 897 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007.492/04-9**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LÍVIA MOURA DE ALCÂNTARA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

Senado Federal, em 24 de maio de 2004.



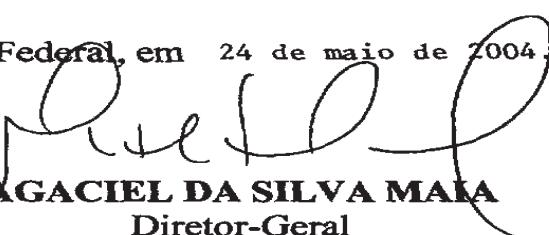
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 898 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **007463/04-9**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DENISE EUGÉNIA PAULO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valdir Raupp.

Senado Federal, em 24 de maio de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52<sup>a</sup> LEGISLATURA)**

<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL César Borges	PTB	Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL Roseana Sarney	PMDB	Heloísa Helena
<b>PARÁ</b>	PSDB	Renan Calheiros
PMDB Luiz Otávio		Teotônio Vilela Filho
PT Ana Júlia Carepa	PMDB	<b>SERGIPE</b>
PTB Duciomar Costa	PSDB	Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>	PFL	Almeida Lima
PFL José Jorge	PDT	Antonio Carlos Valadares
PFL Marco Maciel	PSB	<b>AMAZONAS</b>
PSDB Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB Hélio Costa	PT	Tião Viana
<b>GOIÁS</b>	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
PSDB Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Cristovam Buarque
PMDB Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
<b>CEARÁ</b>	PFL	João Ribeiro
PSDB Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB José Maranhão	PT	- Paulo Elifas
<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	- Fátima Cleide
PPS João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB Marcos Guerra		<b>RORAIMA</b>
PL Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
<b>PIAUÍ</b>	PDT	- Augusto Botelho
PMDB Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)  
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

### **TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO**

### **TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)  
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
(vago)	(vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA**  
**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1.Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
**Vice-Presidente:** Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
**Relatora:** Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

**Vice-Presidente:** (vago)

**Relator:** Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Flávio Arns (PT-PR)  
**Vice-Presidente:** Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)  
**Relator:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho (PDT-RR)  
**Relator:** Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente:** Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)  
**Vice-Presidente:** (vago)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



**SENADO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES		
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELcíDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
<b>PMDB</b>			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
<b>PFL</b>			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
<b>PSDB</b>			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
<b>PDT</b>			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
<b>PPS</b>			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**  
**Email: jcarvalho@senado.gov.br**  
**ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Moraes	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
 Telefone 3111856 Fax: 3114646  
 E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)  
**Vice-Presidente:** Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 20/93)**

**COMPOSIÇÃO**  
**(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)**

**1ª Eleição Geral:**

19.04.1995

**3ª Eleição Geral:**

27.06.2001

**2ª Eleição Geral:**

30.06.1999

**4ª Eleição Geral:**

13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES**

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL</b> <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PT</b> <sup>1</sup>					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
<b>PSDB</b> <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b> <sup>1</sup>					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB , PL e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 16.04.2004)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e

311-5256

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995

**2ª Designação:** 30.06.1999

**3ª Designação:** 27.06.2001

**4ª Designação:** 25.09.2003

### **COMPOSIÇÃO**

<b>SENADORES</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>RAMAL</b>
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### **COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMD</b>
Senador Papaléo Paes
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB<sup>5</sup></b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## **COMPOSIÇÃO**

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</b> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Carlos Melles (PFL-MG)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 20.05.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Senador RODOLPHO TOURINHO	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado ROBERTO JEFFERSON

### **MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPILY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado CARLOS MELLES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT-SP)

Atualizado em 20.05.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

<b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>	<b>R\$ 31,00</b>
<b>Porte de Correio</b>	<b>R\$ 96,00</b>
<b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b>	<b>R\$ 127,60</b>
<b>Valor do número avulso</b>	<b>R\$ 0,30</b>
<b>Porte avulso</b>	<b>R\$ 0,80</b>

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

<b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>	<b>R\$ 62,00</b>
<b>Porte de Correio</b>	<b>R\$ 193,00</b>
<b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b>	<b>R\$ 255,20</b>
<b>Valor do número avulso</b>	<b>R\$ 0,30</b>
<b>Porte avulso</b>	<b>R\$ 0,80</b>

**Ug 020055**

**Gestão 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

<b>Subsecretaria de Edições Técnicas</b>	<b>02005500001001-0</b>
<b>Assinaturas DCN</b>	<b>02005500001002-9</b>
<b>Venda de Editais</b>	<b>02005500001003-7</b>
<b>Orçamento/Cobrança</b>	<b>02005500001004-5</b>
<b>Aparas de Papel</b>	<b>02005500001005-3</b>
<b>Leilão</b>	<b>02005500001006-1</b>
<b>Aluguéis</b>	<b>02005500001007-X</b>
<b>Cópias Reprográficas</b>	<b>02005500001008-8</b>

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN**

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Ser viço demais-  
tração Econômico-Financeira/Controle de Assinaturas, com Mourão ou Solange Neto/Waldir



**EDIÇÃO DE HOJE: 158 PÁGINAS**